



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 152

QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 218<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE  
1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a reverenciar a memória das vítimas da Intentona Comunista de 1935.

Oradores

SENADOR ITAMAR FRANCO, em nome do MDB.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em nome da ARENA.

O SR. PRESIDENTE — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Discurso do Expediente (art. 16, item VI, do Regimento)

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Eurípedes Simões de Paula.

1.2.3 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 132/77 (nº 3.889-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Goiás, no Estado de Goiás, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 133/77 (nº 4.456-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 para o fim que específica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/77 (nº 4.234-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Relação Descriptiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

1.2.4 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei do Senado nº 190/75, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências; e nº 91/76, que restringe a publicidade de medicamentos aos casos que específica e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 194/75, que dá nova redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado.

— Projeto de Lei do Senado nº 205/77, que estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 (noventa) dias anteriores à realização de eleições.

— Requerimento nº 471/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, solicitando seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 152º aniversário do *Diário de Pernambuco*.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/77 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1975. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 173/76, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências. (Redação do vencido para o segundo turno regimental.)

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 133/77, lido no Expediente.

— Recebimento da Mensagem nº 324/77, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Mato Grosso seja autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para os fins que especifica.

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nº 9/75, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências e nº 25/77, que dispõe sobre as relações de

Subsecretaria de Análise  
S. F.

trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares, em tramitação conjunta, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

— Encaminhamento à Mesa de requerimento de informações do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

#### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 294/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 295/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estende o direito ao repouso semanal remunerado aos empregados domésticos e comissionistas e determina a inclusão das horas extras, habitualmente prestadas, no cálculo da remuneração devida durante o repouso semanal.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dá nova redação ao artigo 12, letra e, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

#### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 519/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 121/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 520/77, de autoria do Sr. Senador Braga Junior, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, proferido no dia 28 de novembro de 1977, na reunião preparatória sobre o Pacto Amazônico, publicado no *Correio Braziliense*, de 29 de novembro de 1977.

#### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.2.9 — Requerimentos

— Nº 521/77, de autoria do Sr. Senador José Sarney, solicitando autorização do Senado para ausentar-se dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico. **Aprovado.**

— Nº 522/77, de autoria do Sr. Senador Agenor Maria, solicitando autorização do Senado para ausentar-se dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico. **Aprovado.**

— Nº 523/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando autorização do Senado para ausentar-se dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico. **Aprovado.**

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 474/77, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em São Paulo, no dia 12 de novembro de 1977. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 479/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/77 (nº 4.304-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Repúblí-

ca, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — crédito especial até o limite de Cr\$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica. **Discussão adiada** para a sessão de amanhã, em virtude do término do tempo regimental da sessão, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Virgílio Távora, Gilvan Rocha, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

— Projeto de Lei da Câmara nº 113/77 (nº 3.340-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilberto Costa, e dá outras providências. **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 117/77 (nº 4.305-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas — crédito especial até o limite de Cr\$ 292.060.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/77 (nº 108-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977. **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término do tempo regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 117/77, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 13.694.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 118/77, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 10.656.457,00 (dez milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros). **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 119/77, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 63.396.000,00 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros). **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

— Projeto de Resolução nº 120/77, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 7.574.997,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna. **Deixa de ser submetido** ao Plenário em virtude do término regimental da sessão.

#### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 219ª SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 156/77 (nº 4.279-C/77, na Câmara dos Deputados), que re-

gula a dissolução da sociedade conjugal e do casamento, e dá outras providências.

### 2.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/77 (nº 4.281/77, na origem), que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

### 2.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/27/77 (nº 88/77-P, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal encaminhando o Relatório e o Parecer prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1976, juntamente com os balanços da Administração centralizada e o Balanço Consolidado da Secretaria de Finanças.

### 2.2.4 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

### 2.2.5 — Requerimentos

— Nº 524/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 122/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 35.000.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso

— Nº 525/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 123/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 13.921.000,00, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 526/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 124/77, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 5.800.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

— Nº 527/77, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulso para o Projeto de Resolução nº 125/77, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 77.500.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado**.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1977-DF, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1978/1980. **Aprovada**, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Senadores Itamar Franco e Helvídio Nunes. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978. **Aprovada**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 119/77 (nº 3.564-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 121/77, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e

dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros). **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

### 2.4 — MATERIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 121/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 528/77. À promulgação.

### 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Medida adotada pelo Ministro da Educação e Cultura, dispondo sobre a suspensão da criação de novos cursos superiores no País.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Apelo dirigido ao Senhor Presidente da República pelo Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — ABINEE, em favor de medidas que assegure uma justa e indispensável reserva de mercado à produção da indústria eletrônica brasileira. Considerações sobre a política de segregação racial adotada na África do Sul. Precariedade dos serviços prestados pela TELERJ.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Editorial do jornal *O Globo*, sobre a solução dada pelo Governo Brasileiro ao problema da ciclagem da Usina de Itaipu.

**SENADOR JOSÉ SARNEY** — Visita realizada pelo Presidente Anuar Sadat, ao Estado de Israel, e seus aspectos positivos para o alcance da paz no Oriente Médio.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Proposições aprovadas por ocasião da reunião do Conselho Diretor das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina — FACISC, realizada no último dia 19, na cidade de São Bento do Sul-SC.

### 2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 25-11-77.

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 28-11-77.

— Do Sr. Senador Benedito Ferreira proferido na sessão de 28-11-77.

## 4 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 24, de 1977.

## 5 — CONSULTORIA-GERAL

— Pareceres nºs 98 e 99, de 1977.

## 6 — EDITAL

— De convocação de servidor por ausência ao serviço.

## 7 — ATAS DE COMISSÕES

## 8 — MESA DIRETORA

## 9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# ATA DA 218<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977

## 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E JOSÉ LINDOSO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Hevídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Iourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação pelo Plenário de requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende e outros Srs. Senadores, será dedicado a reverenciar a memória das vítimas da Intentona Comunista de 1935.

Concede a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Em nome da Minoría, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 1935 — a 27 de novembro — muitos tombaram na covarde arremetida de seus companheiros de farda; tombaram defendendo nossos sentimentos cristãos; tombaram batendo-se com bravura na defesa da liberdade e da democracia.

Como estava o nosso mundo de então: desordens e insatisfação por todos os lados. A revolução proletária, já agora influenciada pela revolução bolchevista, começa a agitar as massas.

Nascido, então, historicamente para combater o comunismo, o totalitarismo de direita acena às massas com um nacionalismo extremado e xenófobo, pregando governos fortes e partido único, exigido o direito do chamado "espaço vital".

Em 1922, Mussolini faz a sua famosa marcha sobre Roma e assume o Governo. O fascismo está institucionalizado; o fascismo está no poder.

Na Alemanha, os nazi-fascistas conquistam o poder. Fala-se em paz, e prepara-se para a guerra. Daí para frente, ela será o tema dominante da atualidade. A preocupação e o medo, ressurgem, mesmo porque o "Führer" vive a proclamar que "a guerra deve ser o objetivo derradeiro da política". Os regimes de força, estão na ordem do dia.

Na Península Ibérica, Portugal, pelas mãos de Salazar, instaura a ditadura corporativista, enquanto que, na vizinha Espanha, a República recém-inaugurada enfrenta as Falanges de Franco. A Ásia também na década de 30, não fica imune do totalitarismo. O militarismo japonês, tornando-se suficientemente forte leva o Japão à guerra, com a invasão da Indochina e da China, expandindo o seu imperialismo.

A grande guerra não deixa de ter aqui os seus reflexos: sacode a pachorrenta República Velha e a chamada oligarquia do café ou política dos governadores.

As questões sociais surgem. Em 1922 temos os "18 do Forte". Neste mesmo ano, surge no Brasil o Partido Comunista Brasileiro e o fascismo com a Legião do Cruzeiro do Sul.

Outras rebeliões sérias e abrangentes viriam depois, como a revolta de São Paulo, em 24, chefiada pelo General Isidoro Dias Lopes e continuada pela Coluna Prestes, para desaguar finalmente na Revolução de 30.

Decorrido os 2 anos de Governo Provisório, sob a Presidência de Getúlio Vargas, a reconstitucionalização não tinha se efetivado.

A nação reclamava eleições livres e diretas, um Congresso independente e uma Constituição estável. Surge a Revolução Constitucionalista de São Paulo (1932).

A 16 de julho de 1934, temos uma nova Constituição.

Ainda em 1932, Plínio Salgado funda com os remanescentes da Legião do Cruzeiro do Sul a Ação Integralista Brasileira, cujo lema era "Deus, Pátria e Família".

Obedecendo às indicações de Alexandre Minkin, foram enviados pela Terceira Internacional vários agitadores profissionais para o Brasil, buscando preparar uma revolução com os objetivos de se alcançar a ditadura do proletariado, a supressão de todas as classes, sob o regime soviético.

Em princípios de 1935, chegam: Arthur Ernest Ewert, membro do Partido Comunista Alemão e representante do Comitê Executivo da Terceira Internacional na América do Sul, com o passaporte de Harry Berger, acompanhado de Elisa Ewert; Rodolfo Ghioldi, Suplente do Comitê e Secretário do Partido Comunista Argentino; Leon Valée, Vitor Alan Baron e outros!...

No Brasil, os enviados de Moscou entraram em contato com os membros do Partido Comunista Brasileiro.

Em março de 1935, era apresentado ao público brasileiro a "Aliança Nacional Libertadora" que, após a sua legalização, aclamou Luiz Carlos Prestes seu Patrono e Presidente de honra.

Prestes fez publicar um longo manifesto político e começou a cumprir a missão que o Komintern lhe confiara, articular um golpe militar.

Fechada a Aliança Nacional Libertadora, voltam Prestes e seus companheiros a encontrar dificuldades. Era preciso apressar, então, a deflagração do movimento. Luiz Carlos Prestes deu a palavra de ordem que, consoante a técnica comunista, devia rebentar ao mesmo tempo em vários pontos do território nacional.

A revolta, entretanto, antecipa-se no Rio Grande do Norte para o dia 23 de novembro. Em Pernambuco, explode no dia 25.

Apesar dos insucessos no Nordeste, os comunistas decidem manter a insurreição no Rio de Janeiro.

No III Regimento, o movimento teve início pela madrugada de 27, sendo os seus chefes, os Capitães Álvaro Francisco de Souza, Agildo da Gama Barata Riheiro e José Leite Brasil.

No Campo dos Afonsos, os comunistas conquistam a Escola de Aviação, mas são derrotados em seguida pelo Coronel Eduardo Gomes e as tropas da Vila Militar.

No III Regimento de Infantaria, elas são vencidas sob o comando firme e energético do General Eurico Gaspar Dutra.

Estava terminada a sangrenta e irresponsável aventura comunista no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por estarem sempre presentes e ainda que, sumariamente, tentemos situar estes acontecimentos dolorosos no processo histórico, buscando extrair lições nesta meditação saudosa dos nossos mártires da intentona comunista.

Em virtude da intentona comunista, o País se afastou gradativamente do sistema democrático. A 25 de novembro de 1935, temos o estado de sítio. Não satisfeito com esta drástica medida, institui o Governo o estado de guerra no País, pelo Decreto nº 702, de 21 de março de 1936.

A Intentona Comunista contribuiu ainda para a implatação do Tribunal de Segurança Nacional, pela Lei nº 244, de 11 de setembro de 1936 e, finalmente, para o golpe de 1937, que instalou, no Brasil, o Estado Novo.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Não queria interromper o histórico discurso de V. Ex<sup>ª</sup>, mas gostaria de dar um aparte como um modesto subsídio. Realmente, houve um trabalho muito grande no sentido de manter a ordem no Governo do Sr. Getúlio Vargas, sobretudo, em face das agitações da esquerda e, neste particular, houve um brasileiro que envidou esforços inauditos na defesa daquele Governo, que foi o então Capitão Filinto Müller. Mas, apesar dos esforços da polícia, apesar do sentimento cristão do nosso povo, que é impermeável ao comunismo, apesar da vigilância de nossos militares, sobretudo, naquela época, do Exército e da Marinha, desflagrou-se o Movimento Comunista de 1935. Entretanto, fica uma lição: a de que os militares do Brasil são democratas e jogam com a própria vida, estão submetidos a qualquer sacrifício — e a História o tem provado, aí está o exemplo — na defesa da democracia, na defesa das instituições. No instante em que V. Ex<sup>ª</sup> faz tão belíssimo discurso, quero consignar aqui as minhas homenagens aos mártires da intentona comunista, aos que morreram, aos que tombaram naquela intentona, e exaltar, principalmente, a bravura daqueles que, oferecendo sua vida na defesa das instituições, não recuaram, não se atemorizaram e deram tudo de si, e o Brasil, então, voltou à normalidade. Isto nos faz acreditar nos militares deste País. Era o que eu queria dizer a V. Ex<sup>ª</sup> e à Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Benjamim Farah. Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>ª</sup> e com satisfação, a incorporo ao meu discurso.

Sr. Presidente, assim se expressava no Senado americano o ex-Secretário de Estado Henry Kissinger, a 16 de março de 1976:

“Duas Guerras Mundiais neste século e o processo de descolonização romperam a ordem internacional dos séculos anteriores. Pela primeira vez na História, a comunidade internacional chegou a ser realmente global. As novas nações formulam demandas insistentes ao sistema global, testando seu novo poder econômico, e buscam um papel mais amplo e uma participação mais equitativa na prosperidade do mundo. Deve criar-se um novo esquema de relações de cooperação em benefício mútuo, impelido pela realidade de nossa interdependência global.”

Pensa-se assim, e, no entanto, aumentam-se os arsenais atômicos e os horrores de uma guerra nuclear tornam-se, às vezes, aparentes.

O mundo contemporâneo se debate com os sequestros aéreos, com o terrorismo internacional e técnicas por demais avançadas de beligerâncias. Apesar disso, as democracias estáveis não deixam de cultivar a liberdade.

O isolacionismo alimenta ilusões de autonomia que, como a História tem demonstrado, são miragens a fecundarem formas graves de vulnerabilidade, diz o nosso Ministro de Relações Exteriores Azeredo da Silveira. S. Ex<sup>ª</sup> complementa afirmando que o Governo tem sabido valorizar ao máximo a capacidade do País de atuar autonomamente e defender o interesse nacional.

Se na área da política externa age o Governo assim, e o faz acertadamente, no campo da política interna é mais que necessária a participação efetiva da Nação.

Sr. Presidente, conhecendo os objetivos permanentes e a constatação dos objetivos atuais, o Poder Nacional, em suas várias expressões, precisa planejar o quadro da realidade nacional. E qual é ele, no momento?

A realidade brasileira da atualidade demonstra um desejo de participação mais ativa de nossa gente, principalmente no chamado Poder Político.

Max Weber opina:

“Política é luta para participar do Poder ou influenciar em sua repartição, seja entre Estados, seja entre os diversos grupos que o compõem.”

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Nobre Senador Itamar Franco, a Casa reverencia, através, de V. Ex<sup>ª</sup>, a memória daqueles que tombaram na Intentona Comunista de 1935. Congratulo-me com V. Ex<sup>ª</sup> No meu Estado, o Rio Grande do Norte, a cidade de Natal foi como que tomada de surpresa por esse levante. Os bandidos — pois assim podemos denominá-los — depois de saquear o Banco do Brasil, se fizeram em demanda ao interior do Estado, roubando, saqueando e matando. Toda a população do interior, da zona rural, se levantou contra os insurretos. Mais de mil homens, na Serra do Doutor, impõearam as estradas e hoje, lá, existem as cruzes de muitos agricultores anônimos que tomaram a si o direito de preservar a liberdade, a dignidade e o sentimento cristão de nossa gente. Podemos lembrar o quanto o povo brasileiro pôde muito bem demonstrar o seu espírito de intolerância àqueles que não respeitam, que não dignificam os princípios cristãos da nossa sociedade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria, por sua contribuição ao meu pronunciamento, trazendo, inclusive, dados históricos sobre a rebelião em Natal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o chamamento da mocidade, por demais imperioso, não se realizará enquanto o universo contemplado pelos moços continuar nebuloso. Formar, apenas, instrumento de trabalho e produção nas escolas poderá enfraquecer, mais tarde, o Poder Nacional — a grande maioria da Nação é de jovens.

Não se combate o comunismo “fabricando” comunistas.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — V. Ex<sup>ª</sup> fala por toda a Bandeira do MDB na comemoração de mais um aniversário da Intentona Comunista de 1935. Entretanto, não poderia deixar de enfatizar, nesta hora em que o Senado da República, legítimo representante do povo brasileiro, reverencia os heróis de 1935, não poderia deixar de enfatizar a colocação que V. Ex<sup>ª</sup> acaba de proferir, da maneira de como se deve combater o comunismo. Uma ideologia que prega abertamente a ditadura, uma ideologia que diz defender liberdades e é a mesma que constrói muros e mantém campos de concentração, evidentemente é o antagonismo da democracia. Já disse, aqui, nesta Casa, que o comunismo é uma espécie de hábitos noturnos, não enfrenta a claridade da democracia. Aí está, Senador Itamar Franco, o antídoto maior para o perigo vermelho: a democracia, democracia sem adjetivos, a democracia pura, portadora das liberdades individuais. Os que reconhecem, como nós, realisticamente o perigo vermelho, não podem entrar no maniqueísmo simplista de que este País, por exemplo, se divide entre comunistas e simpatizantes do credo totalitário e aqueles outros que perseguem os primeiros. O comunismo jamais poderá medrar numa terra que tem, como no Estado de V. Ex<sup>ª</sup>, homens como Milton Campos, que V. Ex<sup>ª</sup> segue, nesse espírito libertário das Minas Gerais. Era o que desejava dizer, em nome de um nordestino que, como todo o Brasil, nesta hora reverencia os heróis que tombaram contra um totalitarismo que certamente não chegará à nossa Pátria.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Senador Gilvan Rocha, agradeço, inicialmente, a colocação que V. Ex<sup>ª</sup> dá ao meu Estado, onde desde cedo aprendemos a cultuar o homem livre. Faz

bem V. Ex<sup>4</sup> lembrar, neste momento, o grande e saudoso Milton Campos, e agradeço por sua intervenção democrática.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>4</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Nobre Senador Itamar Franco, é óbvio que V. Ex<sup>4</sup>, falando em nome da nossa bancada, tem a solidariedade de todos nós, solidariedade que, em todas as ocasiões, se manifestou no repúdio que o Partido, que os membros do MDB têm em relação a qualquer doutrina antidemocrática, particularmente ao comunismo, cujas vítimas V. Ex<sup>4</sup> lembra e exalta nesta hora. O que é preciso dizer, e V. Ex<sup>4</sup> começa a fazê-lo neste instante, reforçado pelo aparte do Senador Gilvan Rocha, é que temos que buscar os meios eficazes de combater essa doutrina. Esta, a contribuição que o MDB tem procurado dar com o maior empenho desde o início de sua existência. Sabemos nós que os comunistas conquistam pelo engodo, explorando a sensibilidade moral, principalmente da juventude. Essa doutrina explora a sensibilidade moral do cidadão médio, mostrando as desigualdades, as injustiças sociais que existem no Brasil e em outros países do mundo, momente do Terceiro Mundo, do mundo subdesenvolvido. Então, o de que precisamos é encontrar os meios eficazes de, dentro da democracia, obter distribuição mais equitativa, mais justa das riquezas, das rendas geradas com o trabalho de todos, porque este é o caminho pelo qual anularemos, definitivamente, qualquer possibilidade de êxito da doutrina comunista no nosso País. Isso que precisamos buscar, erigindo, como idéia, como força maior, a causa da liberdade. A liberdade e a justiça social são as armas mais efetivas, mais eficazes, no combate ao totalitarismo comunista. Parabéns a V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino. V. Ex<sup>4</sup> vai perceber, daqui a pouco, apesar de em pinceladas rápidas, que o pensamento que vou expor, em seguida, é o mesmo defendido por V. Ex<sup>4</sup>, nesse instante.

Muito obrigado pelo aparte, meu prezado Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Ouço com muito prazer o nobre Líder da Maioria.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Estou de pleno acordo com o eminente Senador Roberto Saturnino, quando diz que devemos tomar todas as providências, adotar todas as medidas, para diminuir os desníveis regionais e saltarmos do estágio de subdesenvolvimento para a rota do desenvolvimento porque, segundo S. Ex<sup>4</sup>, nessa conquista está uma arma eficaz para impedir o avanço comunista. Mas, absolutamente, não podemos ter, como mecanismo de combate ao comunismo, apenas um desenvolvimento, porque há países como o nosso que ainda levarão anos para atingir a sua emancipação econômica. E, se formos ter como recursos disponíveis, apenas o desenvolvimento, nós correremos, então, sério risco. É preciso, realmente, que se resolvam os problemas do povo, mormente nas áreas econômico-financeiras, mas também é necessário que o Estado se mantenha vigilante, sobretudo ativo, para conter a expansão comunista importada.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>4</sup>, Senador Eurico Rezende.

Evidentemente, há certa divergência entre o nosso pensamento, a de V. Ex<sup>4</sup> e o do Senador Roberto Saturnino. Creio, também, não ser necessário esperar o pleno desenvolvimento econômico para se alcançar a plenitude democrática.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — E a justiça social.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Exato. E a justiça social. Creio que, pelo menos nesse aspecto, V. Ex<sup>4</sup> há de concordar conosco. Senador Eurico Rezende.

Continuo, Sr. Presidente, repetindo: não se combate o comunismo fabricando comunistas.

Como idéia devemos combatê-lo com o desenvolvimento social, associando-se a liberdade do homem à justiça social.

Admitem-se no momento, reformas! Serão elas ordenadas, impostas ou resultado da conciliação nacional? O fim do arbitrio eliminará o medo real e imaginário do didadão. A política de Segurança Nacional deve ser uma responsabilidade apartidária. A integração de todos para a realização do bem comum é exigida.

No passado, heróis caíram na luta pela liberdade, pelos direitos humanos, pela democracia.

Democracia que precisa ser dotada de recursos aptos na defesa de sua permanência e não para a permanência desse ou daquele partido.

Sr. Presidente: democracia sim, porque este é o anseio da Nação Brasileira e que, inegavelmente, corresponde às nossas tradições cristãs e políticas.

Hoje, ao debruçar-nos sobre as tumbas daqueles heróis, os recordemos com palavras, com gestos, mas principalmente com ações corajosas.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>4</sup> me permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Como imperativo de consciência, em razão de minha formação democrática cristã, expresso a V. Ex<sup>4</sup> a minha solidariedade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Agradeço, Senador Evelásio Vieira. V. Ex<sup>4</sup>, como democrata que é, não poderia faltar ao meu discurso.

Concluindo, Sr. Presidente:

A Nação em paz, unida, conciliada, os reverencia e espera como homenagem maior a todos eles, o seu reencontro definitivo com seus ideais democráticos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não faz muitos meses, eu visitava um homem a quem o câncer consumia as últimas forças. Nessa visita ouvi, Sr. Presidente, uma frase que me aturdiu. Disse-me ele: "Só acredito em líder que seja capaz de matar, em nome da causa".

Timidamente, tentei retrucar. Lembrei a existência de Jesus Cristo, uma modificação medular em todo mundo. Ele que fez isso pregando e não matando. A resposta foi apenas um sorriso, menos do que um sorriso, um esgar de quem não acreditava em santos, mas na mão punitiva da História.

Ainda que eu soubesse que se tratava de um intelectual vinculado às concepções marxistas-leninistas, para quem a violência está justificada na medida em que seria a resposta a uma violência primária anterior, que seria a violência do Estado-opressor contra o cidadão, ainda que eu soubesse que de Marx partiu a frase de que "a violência é a parteira da História", ainda assim, pela circunstância de visitar um homem moribundo, que conhecia, precisamente, a natureza de seu mal e a proximidade do fim de seus dias, achei a frase extremamente carregada de impiedade.

Mas, talvez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu devesse estar preparado para interpretá-la porque Malraux, em "A Condição Humana", que ele mesmo, posteriormente, diria que se trata menos de um romance e mais de uma reportagem sobre a Revolução Chine-

sa, descreve, logo no início do livro, a comoção de um jovem militante do Partido Comunista Chinês, que fora encarregado de praticar o seu primeiro assassinio. Corre, em tradição, que essa personagem teria sido inspirada na vida de Chou en Lai.

E no livro, o assassino, mais tarde, diz estas palavras: "— Eu não sou dos que têm remorsos. No assassinio, o difícil não é matar. É não decair, ficar mais forte do que o que se passa em nós nesse momento".

Há, portanto, no marxismo e no leninismo um sentido de fatalidade, fatalidade que leva à execução uma pessoa, pelo ódio, que não tem nada de pessoal; é inteiramente impessoal.

De mim, porém, confesso a minha total inaptidão, Sr. Presidente. Srs. Senadores, para compreender essa teoria do ódio frio, calculado, metodicamente executado, sem nenhum conflito de natureza ontológica, sequer.

Havia entre os militares brasileiros, até precisamente, novembro de 1935, um princípio unanimemente cultivado: o da lealdade entre os camaradas de farda e os caramadas de arma. Dir-se-á que se trata de um romantismo ultrapassado. Nem tanto, Sr. Presidente. Ainda em 1964, nós tivemos uma demonstração disso: unidades sublevadas houve, neste País, que abriram os seus portões pela voz dos seus Comandantes dando oportunidade àqueles oficiais ou praças que dissentissem da posição de comandante do Regimento ou da Unidade, para que saíssem livremente e buscassem os arraiais opositos. Que contraste com 1935!

Na madrugada inquieta de novembro, no Campo dos Afonsos, onde se encontrava o graduado da Aviação Militar, naquela ocasião — um homem que é hoje por nós todos respeitado como um dos nossos melhores pares, o Senador Luiz Cavalcante, — aquela madrugada incerta, o Tenente Paladino, na Escola de Aviação, era um símbolo. Símbolo precisamente disto que a Bancada do MDB, ainda há pouco salientou: símbolo da democracia, símbolo do homem libertário. Hoje se insinua que ele teria simpatias pela Ação Integrlista, o que é uma calúnia a mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e calúnia que se faz depois de um assassinio brutal. Mas, como era um homem de posições anticomunistas conhecidas e notórias, ele teria que ser eliminado; e, como no romance de Malraux, um jovem oficial, que até então se aproximara de Paladino como um de seus melhores amigos, chama-o, no lusco-fusco da madrugada. No topo de uma escada, para baixo de onde se encontrava o Tenente Paladino; com um revólver engatilhado na mão, uma revista envolvendo-o, para escondê-lo, pergunta: "Paladino, já viu esta reportagem?" — O Tenente sobre dois degraus, ao encontro de seu companheiro de farda, e recebe fria e brutalmente dois balaços no peito. Caia fulminado o Tenente Paladino, mas caia fulminada, também, a tradição de nobreza que as Forças Armadas Brasileiras, a exemplo de outras forças armadas democráticas, por tanto tempo haviam cultuado.

Simultaneamente, um capitão montava guarda a dois tenentes legalistas aprisionados, Tenente Bragança e Tenente Ribeiro Mendes. Aprisionados no assento posterior de um automóvel, quando esse capitão ouviu os primeiros tiros, na Escola de Aviação, mirou sem uma palavra, quanto mais uma discussão, o seu indefeso prisioneiro Tenente Bragança, e acionou o gatilho. Um breve gemido, um tombo para a direita e um cadáver a mais. Vira o revólver na direção do segundo prisioneiro, o Tenente Mendes, que ele não sabia que possuía escondido uma arma. Mas, tão perplexo estava o tenente que se voltou para o capitão e, levantando ambas as mãos, lhe perguntou: "mas, Capitão, por quê?" A resposta, ainda uma vez, foi o acionamento do gatilho. Mas, desta vez a percussão falhou. E o Tenente Mendes, sacando de sua arma, às pressas, repeliu o agressor; e ele que se mostrava tão perverso, momentos antes, mostrava-se, agora, totalmente covarde. Ao primeiro tiro, correu em desabalada carreira na direção de um capinzal da enfermaria da Escola de Aviação.

Esses fatos, Sr. Presidente, estão relatados no depoimento do sobrevivente: Tenente Oswaldo Braga Ribeiro Mendes, na página 97

da denúncia oferecida pelo Procurador Himalaya Vergolino. Era uma nova forma de revolução que surgia no Brasil: era o líder que matava, ainda que à traição, porque o importante é a causa e não o homem, nem os escrúpulos de tradições pequeno-burguesas de honra e lealdade.

Sr. Presidente, no belo quartel do 3º Regimento de Infantaria, na Praia Vermelha, à tarde, ainda, do dia 26, o seu Comandante, Coronel Afonso Ferreira, recebia um telefonema do Quartel-General. E, pelo telefone, a autoridade superior lhe informava que, às duas horas da manhã, naquele Regimento, haveria uma sublevação comandada pelo Capitão Agílido Barata, que não pertencia aos quadros do Regimento, e lá estava cumprindo uma prisão de 20 dias.

Não era surpresa para o Coronel, pois, a 23, Natal sofrera o que ainda há pouco o Sr. Senador Agenor Maria disse, com palavras perfeitamente esclarecedoras do que se passou no seu Estado. A 24, ocorreu o Levante na Vila Militar de Socorro, em Recife. De maneira que não poderia constituir surpresa para uma unidade que estava em prontidão rigorosa, com armamento de guerra, munição distribuída e ninguém dormindo em seus postos, mas houve uma surpresa, ainda assim, em meio e essa informação: é que se dizia que, ao lado do Capitão Agílido Barata, outro Capitão, que prefiro não nomear, nesta sessão, estava envolvido definitivamente na conspiração.

A reação do Comandante foi a seguinte: "Impossível, esse Capitão é da minha mais absoluta confiança e me deve favores especialíssimos".

Realmente, Sr. Presidente, homem dedicado inteiramente ao seu casamento, mulher que dele exigia muito, na aparência, o Capitão não podia viver com os seus vencimentos; e obtinha, além de alguns favores especiais do Coronel, uma permissão inteiramente esdrúxula, que era a permissão de sair durante a tarde, duas horas, três vezes por semana, para lecionar Matemática, em Copacabana, como uma forma de ampliar o seu orçamento doméstico. O Coronel manda chamar o capitão. E, abrindo-lhe o coração, diz-lhe, de soldado para soldado, o teor da informação que acabara de receber.

Tenho o testemunho de um oficial que servia no 3º Regimento de Infantaria, e que é a base do que estou a partir de agora citando, Sr. Presidente.

O Capitão, num gesto teatral, ajoelha-se diante de seu comandante; toma-lhe a mão e jura-lhe fidelidade, dando-lhe a palavra de honra de que a acusação era infamante. Recebendo-a em parte, ainda que lhe restasse uma pequena dúvida, o coronel determinou que o capitão voltasse e assumisse o seu comando normal, de Comandante da Companhia de Metralhadora, a mais poderosa do Regimento.

Duas horas da manhã, neste quartel, já do dia 27. O estrépito das metralhadoras fez-se ouvir. O coronel teve a confirmação de que o seu Regimento estava, pelo menos na sua interpretação, debaixo de uma tentativa de sublevação. Chama o Sargento-Ajudante, da sua inteira confiança, e determina que vá correndo, às pressas, à Companhia de Metralhadora do Regimento, procurar aquele capitão que lhe dera a palavra de honra, e saber o que estava acontecendo lá. E essa testemunha, que serve de base ao discurso que agora faço, revela-me o que aconteceu: o sargento se apresenta ao capitão, diz-lhe ao que ia, e o Capitão friamente puxa do parabéum e, ao disparar, diz: "diga ao Comandante que o que está havendo é isto". E da-lhe um tiro na boca.

Esse sargento ficou caído, durante toda a madrugada, até à rendição do Regimento. E, mais tarde, é um testemunho vivo da vilania praticada, ao reverso de toda a bravura, que é tradição da vida militar, por um pescoco permanentemente colocado num colete de gesso.

Mas, se as bases morais, daí que Alfred Vigny chamou de "religião da honra" tinham sido derrocadas, a palavra do Komintern, a que se referiu o nobre Senador Itamar Franco tinha sido seguida. Não fora à toa, como ele mesmo citou, ainda há pouco, no seu belo discurso, que desciam no Brasil, ao mesmo tempo, Prestes, Harry Berger, ex-Deputado comunista alemão, Rodolfo Ghioldi, Secretário-Geral do Partido Comunista Argentino, e Leon

Valée, que era o financiador da 3ª Internacional para a Revolução Comunista brasileira.

No Cassino dos oficiais, o Capitão Agildo Barata, realmente de admirável bravura — pelo menos de incensurável bravura — conseguia passar de prisioneiro a aprisionador, e prendia dezenas de oficiais legalistas no Cassino. E, ao mesmo tempo, exibia a cada um, um bilhete que estava assinado por Luís Carlos Prestes, cujo teor é o seguinte:

“O 3º Regimento Popular Revolucionário deverá levar-se às duas horas da madrugada do dia 26 para 27 do corrente, e a partir das 3 horas iniciar a execução das missões constantes do plano anexo, por mim rubricado. 26-11-1935 — Luís Carlos Prestes.”

Historiadores respeitáveis há que, louvados nos depoimentos prestados e na reconstituição da revolta, afirmam, que a insurreição não contava, inicialmente, com mais de 30 adeptos. E, então, restaria a pergunta: teria sido a covardia de 1.700 menos 30, que teriam entregue o Regimento às facções sublevadas?

Não, Sr. Presidente, para a honra da tradição militar não houve covardia, houve apenas algo que o próprio Agildo Barata, no seu livro “Vida de um Revolucionário”, Editora Melo S/A, pág. 273, assim descreve:

“O Comandante legalista havia colocado um pelotão de prontidão, numa zona elevada do quartel, de onde era possível atirar em todas as saídas de alojamento e dera ordens a esse pelotão que impedisse a saída dos alojamentos de todas as tropas, a menos que ele, coronel, pessoalmente, autorizasse a saída. Esse pelotão era comandado pelo tenente Leivas Otero, e essa foi uma circunstância muito feliz e muito decisiva (para nós), pois o tenente Otero era um de nossos mais decididos companheiros.”

Ocorre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quando o Coronel Comandante deu esta missão ao Tenente Otero, o fez por duas razões: a primeira, por ser um dos oficiais que mais junto a ele testemunhavam lealdade; a segunda, porque era irmão de um secretário particular do Presidente Getúlio Vargas.

Gracas à reação do hoje já falecido e então Capitão Álvaro Braga, do Capitão Alexínio Bittencourt e da reação de um jovem Tenente Fritz de Azevedo Manso, que hoje atinge o final de sua carreira no Exército, como Chefe do Estado Maior do Exército Brasileiro, apesar da defecção do Tenente Otero, os amotinados não puderam sair do quartel, porque uma Companhia e parte de outra Companhia de Metralhadoras de Batalhão, resistiram durante toda a noite, até o amanhecer.

E há lances, Sr. Presidente, que gostaria de enfatizar, aqui, numa homenagem à minha própria origem, para dizer que se houve aqueles que, fanatizados pela pregação ideológica, chegaram ao ódio frio, houve também aqueles que souberam cumprir o seu dever a qualquer preço.

É do depoimento do Subcomandante do 3º Regimento de Infantaria que tiro esta informação.

Insulados na Casa das Ordens, o Coronel Comandante e o Subcomandante, e os poucos seus amigos, oficiais e praças resistiam aos assédios constantes dos amotinados, e às 8 horas da manhã, chega a um posto de gasolina da Avenida Pasteur, o General Eurico Dutra, Comandante da 1ª Região Militar e consegue estabelecer comunicado por telefone com o Coronel Afonso Ferreira. Este lhe informa em que condições se encontrava o Regimento. Miraculadamente não tinham saído ainda para cumprir as missões que Prestes e Henry Berger, o revolucionário profissional que o Komintern mandara para a América do Sul, haviam determinado.

Mas, disse o Coronel, Comandante do Regimento, que não poderia ir além do que estava fazendo. Momentos antes, marchando ao lado do General Dutra e ao lado do Ministro João Gomes, do Exército, o Ministro da Guerra da época, cai morto, por um tiro na testa, o Capitão Ajudante-de-Ordens do General Eurico Dutra.

E assim, como lá no Regimento de Aviação, a coragem indômita do então Tenente-Coronel Eduardo Gomes impediu que os revoltosos da Escola de Aviação tomassem conta do Regimento de Aviação, aqui também, as forças legalistas iam ter que subjugar, com extraordinária rapidez, o motim que não podia durar mais tempo. E o Comandante da 1ª Região Militar, General Dutra, toma esta decisão, que pode parecer implacável aos que não estão acostumados às tramas da guerra. Mandou bombardear o Regimento de Infantaria pelo Grupo de Obuses de São Cristóvão, que já havia desenvolvido suas baterias em linha para tiro direto. Naquela altura não mais poderia distinguir legalistas de revolucionários. E conta o Subcomandante:

“Pouco depois, a Artilharia abriu fogo, parecendo-nos que nos flancos do quartel. Em seguida, os projéteis começaram a arrebentar a cúpula sobre a sala junto à qual nos achávamos. Em pouco, estava a cúpula totalmente destruída. Nesta situação, o Coronel Afonso Ferreira deu liberdade aos que quisessem se retirar, pois que estava disposto a morrer no seu posto. Ninguém aceitou, e permanecemos todos ao seu lado.” (A Revolta Vermelha — Hélio Silva — página 345).

Historiadores facciosos há hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 42 anos passados, que tentam reescrever a história, primeiro para dizer que a revolução não era comunista, mas apenas populista e aliada e depois para caracterizar que não teria havido atos de traição, mas apenas mortes em combate.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>ª</sup> permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Se o peso da idade marginaliza os idosos dos acontecimentos de hoje, em compensação ele nos aproxima a nós, os velhos, dos acontecimentos de ontem, tornando-nos, não raro, testemunhas oculares da História, como é o meu caso quanto à Intentona Comunista de 1935. À época, era eu segundo sargento do Primeiro Regimento de Aviação, então comandado pelo Tenente-Coronel Eduardo Gomes. Conheci-os todos, os envolvidos naquela intentona, de um lado e do outro. Conheci os heróis, conheci os mártires e conheci os vilões. E, à guisa de homenagem, vou dar alguns nomes dos primeiros, a começar do herói maior, que foi o nosso Comandante, Eduardo Gomes. Mas, não somente ele. Também herói foi o Major Borges, o alvorocado Major Borges, um primor de criatura humana; o Capitão Faria Lima, da Esquadrilha de Boeings, que depois veio a ser Governador de São Paulo, e dos maiores; o capitão Joelmir Campos de Araripe Macêdo, que voava em esquadrilha com Faria Lima e o Tenente Sampaio, este bravo conterrâneo do antigo Prefeito de Itapira, Senador Ruy Santos. Era naquele tempo uma esquadrilha célebre, tão célebre como viria a ser depois a chamada Esquadrilha da Fumaça. Herói foi o Tenente Jerônimo Bastos, hoje Brigadeiro da reserva e Presidente do Conselho Nacional de Desportos; e muitos outros, inclusive grande número de sargentos e praças, que se mantiveram fiéis ao nosso comandante, que se mantiveram fiéis à boa causa da disciplina. Já disse que conheci também os vilões, mas não vou prestar-lhes a homenagem de declinar seus nomes. E conheci os mártires. O Tenente Bragança, muito superficialmente. Mas o Tenente Paladino, este eu o conheci muito de perto, porque, no ano de 1933, quando eu fazia o Curso de sargento-aviador, era o Tenente Paladino o instrutor-chefe das artes da infantaria relativas ao Curso. Que extraordinário homem! Manso, tranquilo, equilibrado, nunca vi o Tenente Paladino ser possuído da menor exaltação. Tinha ele até acanhamento de ralhar conosco, seus subordinados, nas nossas peraltices. Paro aqui, meu caro colega. Continue V. Ex<sup>ª</sup>, que estou um tanto contaminado pelas emoções da noite de 27 de novembro de 1935.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>ª</sup> há de ter prestado atenção para o silêncio com que a Casa lhe ouviu o depoimento e o testemunho.

**O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA)** — Permita V. Ex<sup>te</sup> apenas para aplaudir Luiz Cavalcante. (Palmas.)

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Esta Casa onde V. Ex<sup>te</sup> só tem colegas que o admiram, recebe um testemunho da mais alta significação.

Viveu V. Ex<sup>te</sup> os fatos, eu tento descrevê-los citando todas as fontes respeitáveis e, graças a Deus, na hora em que surge um testemunho vivo, como é o de V. Ex<sup>te</sup>, longe de haver um conflito entre o que eu disse e o que V. Ex<sup>te</sup> afirma houve completa coincidência.

Eu apenas tentaria, complementando o gesto do nobre Senador Ruy Santos, dizer que entre os bravos, para não chamar heróis e não melindrar a natural modéstia de S. Ex<sup>te</sup>, entre os bravos estava o Sargento Luiz Cavalcante. (Palmas prolongadas.)

Dizer que o movimento não teria sido de inspiração comunista e colocar toda essa culpa na Aliança Nacional Libertadora é querer tomar-nos como nêscios completos e consumados.

**O delegado holandês Van Mine, membro do comitê executivo do Komintern da 3<sup>a</sup> internacional, em julho de 1935, já dizia:**

“No Brasil, já existe a Aliança Nacional Libertadora criada, sob a orientação secreta, mas direta, do Partido Comunista Brasileiro, segundo as instruções confidenciais recebidas da Liga Soviética em Montevidéu, e segue cegamente as ordens de nosso bravo camarada Prestes, aclamado como seu chefe absoluto e presidente de honra.”

Parte da citação que faço é do relatório do Delegado Belens Porto, hoje uma peça praticamente desaparecida de circulação e de extrema importância, sobre o processo da revolução comunista de 1935, Apud Ferdinando de Carvalho, página 129 do seu livro *O IPC Sobre o Partido Comunista no Brasil*.

Escrivendo para o periódico *Novos Rumos*, em 1945, numa breve fase de legalidade do partido comunista, Carlos Marighela declarou isto que vou ler:

“Os comunistas, através de seu partido, foram os organizadores e dirigentes do glorioso movimento da ALN e da luta armada de 1935.”

Em seguida, citando Prestes:

“Nosso erro não foi o de empunhar armas contra o fascismo, mas o de não estarmos organicamente à altura dos acontecimentos.”

Ora, em primeiro lugar, a Aliança Nacional Libertadora Naciona tinha em seu seio, sem dúvida, figuras da mais alta qualificação intelectual, sem nenhum compromisso com os comunistas, muito liberais que lutavam pela implantação de uma democracia na plenitude da liberdade e das franquias individuais. Mas é fora de dúvida que a Aliança fora usada como fachada pelos comunistas para a ultimização dos seus propósitos. Senão ouçamos o testemunho de uma Senhora, cujo o nome nos é muito familiar, a Sr<sup>a</sup> Alzira Vargas do Amaral Peixoto. Diz ela:

“Vargas estava atento — diz sua filha e colaboradora íntima — e procurava alertar os governadores já eleitos, e os interventores, esperando ainda as respectivas eleições, sobre as verdadeiras intenções da ALN.”

Ora, nem justo seria chamar a Aliança, nessa ocasião, de uma aliança antifascista, pois que, para fazer justiça à História, nesse momento o governo de Vargas não era fascista. Era um governo que convocara a Constituinte, que fizera eleições e que nos dera as garantias baseadas na Constituição de 1934, a segurança de uma vida constitucional duradoura.

Preocupado em atrair para a sua política trabalhista os grandes empresários, Vargas teve um encontro com seus representantes mais destacados.

Dou a palavra novamente a Sr<sup>a</sup> Alzira do Amaral:

“Foi na casa de Guilherme Guinle — esclarece D. Alzira — durante um almoço, que os enfrentou. Fez uma longa exposição sobre os perigos que representavam as atividades da ALN, a qual, sob o pretexto de fazer política, estava preparando uma revolução com auxílio do exterior... O que ouviu, em resposta, deu-lhe náuseas: divagaram sobre os despropósitos das leis trabalhistas, reclamaram contra os fiscais do Ministério, que invadiam as fábricas e provocavam a indisciplina dos operários e sabotavam a autoridade dos empresários, etc... No automóvel, de volta, após um longo e penoso silêncio, mastigando as palavras, (Vargas) disse ao ajudante-de-ordens que o acompanhava, o Cap. Ten. Ernani do Amaral Peixoto: eu estou tentando salvar esses burgueses burros e eles não entenderam”. (Hélio Silva, obra citada, página 398).

A notável visão de Vargas, que dele fez, indubitavelmente, um estadista e não simples caudilho, tão comum no panorama latino-americano, não podia ser entendida por quem fazia da propriedade privada a vaca sagrada do sistema. De que fazia do lucro máximo o objetivo único da empresa. E por isso a voz de Vargas não foi ouvida.

Há momentos, o nobre Senador Roberto Saturnino levantava uma questão basilar que, em seguida, foi comentada pelo Líder Eurico Rezende. Pois, recuemos os 42 anos e o que teria sido, naturalmente, deste País, se essas palavras de Vargas, na altura em que ele as proferiu, tivessem sido perfeitamente compreendidas? Teríamos uma democracia estável e não teríamos sofrido as marchas e contramarchas do processo agônico democrático em que vivemos.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>te</sup> um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Com prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — É com enorme satisfação que ouço as palavras de V. Ex<sup>te</sup>, com as quais concordo inteiramente. A colocação é precisa e é extremamente lúcida. Aí, a meu ver, poderia, nesse momento, ter havido a grande transformação da História e da estrutura política deste País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Muito obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino.

Percebia Vargas que uma classe patronal voltada para o egoísmo, para a exploração do trabalho em favor do lucro máximo a obter, enfim a estreiteza da concepção da propriedade privada levava a massa de operários urbanos ao apoio das teses populistas da ALN. O que os empresários queriam era a aliança do Governo na repressão policial às reivindicações dos trabalhadores. E, naturalmente, rotular, para os efeitos dessa repressão, como comunista todo aquele que, sensível à injustiça do capitalismo liberal, pregasse a humanização da economia.

É dessa fase o crescimento, até o apogeu, do anticomunismo usado como indústria de manutenção de privilégios e de intimidação e coerção, ao que se deve acrescentar o erro de boa fé, derivado da incultura política, de confundir socialismo com comunismo. Por isso, pagou caro um Francisco Mangabeira, mas o próprio Tribunal de exceção, criado para apreciar as denúncias contra os acusados de subversão, o absolveu, pela impossibilidade de, materialmente, identificar nas suas teses ou qualquer das suas ações, um compromisso sequer com o partido comunista. Mais tarde, com a volta do PC à legalidade, o que se veria, numa prova de obscurantismo impressionante, é que nos estatutos do partido comunista considerava-se atividade anticomunista o bom relacionamento com os socialistas no Brasil.

Neste ponto, a estupidez radicalista, dos comunistas, só tinha paralelo na estupidez radicalista dos anticomunistas emocionais ou interesseiros.

A Revolução de 35, indiscutivelmente dirigida pelos quadros comunistas, estimulada e amparada até financeiramente por Stalin — que tinha dado a Prestes as maiores honrarias, inclusive rapidamente o promoveu a membro do *Komintern*, e ele era um cristão novo, um marxista de poucos anos — inobstante os esforços dos neo-historiadores marxistas ou filo-marxistas, é prova imarcescível de um grosseiro erro histórico e político essa revolução que teria acabado, ela sim, por nos atirar nos braços do integralismo, se Getúlio Vargas, cuja lucidez o projetava, no tempo, muito além da imensa maioria de seus contemporâneos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... e cuja ambição pessoal pelo poder foi uma constante em sua vida, não houvesse, ele próprio, optado dois anos depois por uma ditadura que se apoaria em dois poderosos braços: o *armado*, representado pelo Exército e Marinha revoltados com o comportamento infame, desleal e traiçoeiro de alguns oficiais comunistas, e o braço *político*, representado pelos trabalhadores a quem Getúlio dedicaria uma política assistencial paternalista, é verdade, mas que foi responsável pela criação do chamado "peleguismo", é inegável que, igualmente, tratou, pela primeira vez em nossa História, o trabalho em pé de igualdade com o capital.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem lembrado!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A "burguesia burra" — para usar suas palavras — iria ser salva, ao preceço da transformação das relações de trabalho, enquanto Getúlio solidificava a sua popularidade entre os pobres, sem amedrontar excessivamente os ricos, apaziguados pela rude reação aos "comunistas". Neste vocábulo incluídos todos os que, marxistas ou não, incomodavam ou ameaçavam os privilégios do capital, ou a sacerdotalidade da propriedade privada.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o sapato mudou de pé. De tanto abusar-se desse anticomunismo histérico ou hipócrita, gerou-se um clima de aversão a todo e qualquer, militar, eclesiástico ou civil, que ouse alertar para a ameaça crescente do expansionismo comunista. Uma cerimônia como a que se realiza neste Senado hoje tem seguramente os seus críticos, que se não chegam abertamente a condená-la, fazem-lhe reservas ou simplesmente silenciam, ao mesmo tempo em que usam a mais candente linguagem de abominação à violência fascista. Mas em que medida a violência fascista não é semelhante à comunista? Em que grau, não de intensidade, mas de natureza se pode distinguir uma da outra?

A partir da 2ª Guerra Mundial, quando a URSS era a única nação comunista no mundo, seus dirigentes conseguiram um dos maiores êxitos de que há memória no meu entender, na História da humanidade, qual seja o de convencer o mundo ocidental, particularmente os intelectuais, de que o anticomunismo estava visceralmente ligado ao fascismo. Um exponencial pensador católico, Jean Lacroix, ainda não se haviam apagado os rescaldos da guerra na Europa, escrevia, na revista *L'Esprit* (Junho de 45):

— "O anticomunismo é a traição declarada ou virtual."

O doce Mounier, na mesma publicação, menos de um ano depois, acrescentava:

— "O anticomunismo é a força de cristalização necessária e suficiente à retomada do fascismo."

O estranho é que o fascismo estava morto e bem enterrado, enquanto o stalinismo se expandia rapidamente pelo mundo: o tratado de Yalta entregou à URSS toda a Europa Oriental, 100 milhões de criaturas ao tempo em que sucessivamente caíam sob o jugo totalitário a China, a Coréia do Norte e os países do Sudeste da Ásia um atrás do outro. Os Estados Unidos, minados em sua própria base, cansavam-se do papel de "polícia do mundo", ao passo que a China empreendia uma corrida competitiva com a URSS, no estabelecimento de um império comunista aí à vista na Ásia e na África

ca e já agora dentro do Caribe. O medo do anticomunismo, entretanto, ganhava adeptos, sempre prontos a condenar a Espanha franquista, os coronéis gregos, os generais brasileiros, as violências na Indonésia, no Chile e na Argentina.

E a vitória do unilateralismo praticado, ou por hipocrisia, ou por conveniência. Como escreveu Jean François Revel, na *Tentation Totalitaire*:

— "A defunta ditadura dos coronéis gregos, os crimes do general Pinochet, no Chile depois de 1973, o garrote franquista, o *apartheid* sul-africano não devem servir de pretexto para se atenuar o horror do assassinio psiquiátrico e do inferno dos campos de concentração comunistas, da mesma forma que o inverso não seria admissível. Entretanto, ouvimos freqüentemente sustentar-se que o momento não se presta à denúncia dos métodos totalitários comunistas, enquanto reina a repressão no Rio de Janeiro e em Santiago do Chile. Por outro lado, as atrocidades fascistas provocam mobilizações, petições e protestos mais facilmente que as atrocidades comunistas" (página 263). (Muito bem!)

Assim tem sido possível silenciar quase todas as vozes respeitáveis, que repudiam concomitantemente a violência fascista como a comunista. Sobre os que se atrevem a denunciar o logro da experiência comunista, desaba a implacável campanha de desmoralização e descrédito. Koestler, Kravchenco, Djilas, Amarikl todas pagaram ou pagam o preço da difamação, apontados pela propaganda comunista como "agentes do imperialismo". Camus, no passado, Arthur London e até Garaudy, no presente, são outros exemplos da eficiência da máquina difamatória bem orquestrada pelos comunistas que dominam em grande parte os órgãos e veículos de comunicação do pensamento, ou que detêm o privilégio de auditórios cativos na área do saber.

Não faz dois anos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em debate com estudantes paulistas, na cidade de São Paulo, ouvi de uma jovem universitária que Soljenitsyn, de quem eu acabara de fazer a apologia, era um agente da CIA! Isto é o fruto daquilo a que Jules Monnerot chamou de "traição do valor verdade", quando estudou a infiltração marxista na universidade francesa, e que ele atribui ao fato de os professores marxistas, — estou citando Monnerot — "que são funcionários pagos pelo Estado para se encarregarem da função pensamento, haverem substituído a verdade pelo mito".

O episódio de 1935 não significa uma vitória definitiva das forças democráticas sobre os comunistas. O comunismo, como já corretamente definido, é uma verdadeira religião — eu diria uma anti-religião — e os seus militantes comportam-se com a incômoda pertinácia dos catequistas. A sua vocação é o poder, mas depois de terem clamado por liberdade e tolerância, enquanto na Oposição, desde que alcançam o poder não têm mais a menor delicadeza e sensibilidade para com direitos fundamentais do homem, nem se deixam tolher por meros formalismos jurídicos.

Essa religião, na verdade uma anti-religião, desde a sua fundação tem-se dedicado intensamente à conquista da mente do homem das sociedades livres, de sorte a condicioná-los a uma violenta repulsa ao fascismo e, ao mesmo tempo, uma indulgente convivência com o comunismo. Essa anestesia da consciência é flagrante, hoje, particularmente entre os intelectuais, que chegam a demonstrar iras jupiterianas contra um fascismo moribundo e apenas residual aqui e ali, enquanto são delicados, permissivos, concessivos com as brutalidades mais repulsivas praticadas quer no imenso "Arquipélago Goulag", quer nas masmorras cubanas ou chinesas.

Na mesma edição dos "Novos Rumos", a que me reportei, podia ler-se uma catilinária contra a praxe de comemorarmos o 27 de novembro. Segundo o 1º de comunista que escrevia o artigo, tal comemoração "destina-se a caluniar os revolucionários e lançar à execração pública o gesto patriótico dos comunistas e aliancistas".

Aí está: eles matam, movidos pelo ódio ideológico, a pior de todas as formas de ódio animal, mas somos nós que os caluniamos;

elas empenham, sem pretender cumprí-la, a palavra de honra, porque não dão o menor valor ao conceito em que nós temos a honra pessoal, mas somos nós que deslealmente estariam a forjar a sua execração, eles reclamam energicamente as liberdades e franquias individuais, para simplesmente eliminá-las se atingissem o poder, mas se chamam de patriotas e a nós de traidores, eles gritam a palavra democracia, para dela tirarem os frutos e benefícios da idéia-força que a democracia representa, mas praticam brutal tirania ditatorial; enfim, eles nos diziam outrora, e reafirmam agora, que nós nos comportamos como "lacaios" das potências imperialistas, mas se vencedores fossem nos transformariam em um satélite a mais, obediente, servil, girando em torno da matriz comunista.

Foi para evitar que isso acontecesse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que muitos morreram, já não só em 1935, mas igualmente depois. O que fere os comunistas quando a celebração do 27 de novembro põe a nu a natureza insensível do fanático, quando Luiz Cavalcante, numa oportunidade excepcional para mim, dá o testemunho de quem era paladino e teve que ser morto da maneira como foi, não é bem a condenação do fanatismo, mas a exaltação das virtudes basilares da vida militar, que estão simbolizadas nos Bragança, nos Paladino, nos Souza e Melo, nos José Sampaio Xavier, vilmente trucidados porque levaram até a última consequência o juramento prestado diante da Bandeira Nacional quando disseram:

"Incorporando-me ao Exército brasileiro prometo dedicar-me inteiramente ao serviço da Pátria cuja honra, integridade e instituições defenderei com sacrifício da própria vida."

Os mortos que hoje reverenciamos, resgataram, ao preço da própria vida, os votos sagrados que fizeram. Se no culto do exemplo admirável vamos além da exaltação da honra, é porque o seu reverso é a desonra, é a traição, manchas terríveis, indeléveis na memória das nações. Nem podemos silenciar à significação gloriosa dessas mortes para cedermos à pusilanimidade de recear a ira dos que, vivos e fanatizados, repetiram, se pudessem, as vilanias que ensanguentaram a madrugada de 27 de novembro, há 42 anos.

Em nome da Aliança Renovadora Nacional ocupei esta tribuna, não apenas para atacar os que aviltaram a farda que vestiam, nem mesmo só para exaltar os que a honraram, mas igualmente para lembrar que o holocausto de nossos mortos terá sido em vão se não nos mantivermos unidos e vigilantes, porque, como disse De Gaulle a Malraux,

"quando César foi morto, ele tinha a lista dos conjurados em suas mãos e não a havia lido."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os discursos desta tarde traduzem bem os sentimentos dos Partidos ao relembrarem 27 de novembro de 1935.

Mais de quarenta anos se passaram e, se nos cabe honrar a memória dos heróis, é oportuno refletir sobre os fatos de ontem e os perigos de hoje que estão no fanatismo ideológico que não morreu, antes viceja e ameaça.

O culto aos heróis não se deve cingir a um ritual que se repita uma vez por ano, mas deve abranger o compromisso de vigilância esclarecida, de militância indormida, para que não sejamos também responsáveis pela vitória dos assaltos comunistas que se renovam, sob todos os disfarces e com o concurso de muitos pregoeiros da liberdade até para os que pretendam destruí-la.

No recolhimento do culto cívico aos heróis, busquemos coerentemente as inspirações para a luta e ela impõe a construção de um mundo melhor, a salvo das vulnerabilidades.

Ontem foi um assalto, hoje é a ameaça persistente e constante...

Cumpre que, em ligeiras considerações, vejamos a extensão do problema comunista, cuja gravidade provém menos da força de seus

adeptos que de nós próprios, de nossa tolerância e, não raro, de nossa covardia.

Criou-se o mito de que é preciso conviver com os comunistas, facultando-lhes as franquias democráticas, para que possam atuar os mesmos instrumentos de que dispomos. Em nome de um falso liberalismo, defendem alguns o pluralismo que inclui todas as concepções ideológicas, mesmo as incompatíveis com a Democracia.

Abrem-se as portas para os comunistas que, sem compromisso com o regime, põem em prática as conhecidas técnicas demolidoras, tanto mais eficientes quanto maiores as carências e ansiedades das massas, daí prosperarem, com facilidades, entre os povos subdesenvolvidos.

Os problemas econômicos e sociais são desafios que devem e estão sendo por nós enfrentados, com decisão, impondo a grande corrente que, conscientizando o povo, ajude o Governo a encontrar as melhores soluções. Será obra de algumas gerações, antecipada com a participação construtiva de todos os brasileiros.

Na irresponsabilidade dos protestos e na mobilização do inconformismo, os comunistas vão procurar e encontram sempre as alianças mais estranhas. Os antagonismos dissolvem-se na ação impulsiva, apaixonada ou demagógica das forças que se unem, olvidando mandamentos, princípios e doutrinas que amanhã, empolgado o poder, terão a interdição e o embargo totalitários.

Os que se aliam aos comunistas em defesa de causas que até podem ser justas não logram o imediato e fecham o caminho à Justiça que só se alcança com a liberdade.

A fórmula mais eficiente de combater o comunismo é eliminar a injustiça, erguendo o homem onde o encontrarmos caído, ao lugar que lhe cabe na sociedade que deve ser justa e humana. A liberdade desfigura-se, se ausente a Justiça. Esta deve estar na lei, fixando os limites de expansão do homem livre.

É preciso, então, que a ação anticomunista se impregne de um profundo conteúdo humanístico para que o regime democrático não seja mero jogo formal de uma elite, mas o regime da mais ampla participação em que todos tenham um lugar e a responsabilidade solidária de defendê-lo.

Muitos, todavia, não procuram conhecer as causas do avanço comunista. Sua ótica não vai além dos interesses ameaçados. Não vêem os valores em perigo, as causas maiores em jogo. Combatem, em fúria neurótica, mas não oferecem uma contribuição ao concerto da sociedade que há de aperfeiçoar-se para abrigar todos os homens, dando-lhes os meios de afirmação em ampla liberdade, sob a lei.

Finalmente, há muito, entre nós constituiu-se a moda de merecer as horas de progressistas os que são tolerantes com os comunistas. Para eles, ser comunista é ser, no mínimo, inteligente e progressista. Pouco importa seja adepto de regimes totalitários em que se postergam os direitos humanos, a liberdade tenha um substitutivo — o medo — e as torturas, institucionalizadas, ganhem requintes aterradores.

Em nome do pluralismo preconizam um lugar para os comunistas, no regime democrático. No entender deles, o entrechoque de interesses e opiniões que engrandecem a Democracia não deve assentar-se no legítimo pressuposto de pretender-se apurar o melhor, mas pode admitir a subversão comunista, que impõe ao homem concepção total de vida, nega-lhe todos os direitos, inclusive o de pensar, entrega-o à tutela onipotente do Estado.

Senhores Senadores:

35 nos traz reflexões. O culto aos mortos deve impulsionar-nos a um trabalho consciente. Cada um de nós tem uma missão. A cada surto comunista impõe-nos um exame de consciência sobre as nossas ações e omissões.

Não nos cumpre indagar o que pensam, mas o que fazem os inimigos do regime e tenhamos desassombro de combatê-los.

De minha parte, conheço-os bem, desde meus tempos de universidade. E, desde então, contra eles lutei. Creio ser esta luta de todos. Em 35, um pugil de heróis derramou sangue e perdeu a vida. Evidentemente, com os nossos trabalhos e sacrifícios o cruelo e, construindo

uma sociedade próspera, justa e livre, ela será invulnerável ao inimigo de ontem, de hoje e de sempre.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Sr. Presidente, nos termos do Inciso VI do Art. 16 do Regimento Interno, solicito a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia, para uma comunicação.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei a palavra com o objetivo de assinalar e, evidentemente, lamentar o falecimento, ocorrido no último dia 21, após um brutal atropelamento, do Professor Eurípedes Simões de Paula que, por ocasião do acidente, havia ido a agência da VARIG, a fim de articular passagem enviada pelo Governo da China Nacionalista, onde seria o primeiro brasileiro a receber o título de Doutor *Honoris Causa*, concedido pela Universidade de Taipé.

Deixa Dona Maria Regina da Cunha Rodrigues Simões de Paula viúva e os filhos, em número de cinco, Iracema, Cláudio, Sérgio, Maria José e Maria Aparecida.

Mas, Sr. Presidente, realmente, foi uma perda lamentável para o meu Estado e para o País. Pretendo a autorização de V. Ex<sup>o</sup> para que o *Curriculum* do Professor Eurípedes Simões de Paula seja transscrito nos Anais da Casa. Gostaria, apenas, de salientar que ele era Professor Catedrático, por concurso de títulos e provas, da Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo e Diretor da referida Faculdade, até o presente. Além disso, foi também Vice-Reitor da Universidade de São Paulo.

O Professor Eurípedes Simões de Paula lutou na Segunda Guerra Mundial, como Oficial da Reserva do Exército Brasileiro, tendo recebido diversas Condecorações: Medalha da Campanha da Itália, Medalha de Esforço de Guerra, Medalha Cruz de Combate, Legião de Honra da França, Croix de Guerre avec Palme, da França, entregue pessoalmente pelo Gen. De Gaulle, e Medalha dos Veteranos de 1932.

Recebeu o título de Doutor *Honoris Causa* da Universidade de Toulouse, na França, em 1965. Era Doutor *Honoris Causa* pela Universidade Federal de Goiás. Agora, estava preparando viagem para Taipé, onde iria receber o título, já referido, na Universidade Federal daquele país.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Dá V. Ex<sup>o</sup> licença para um aparte?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Pois não.

**O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP)** — Apenas, para dizer a V. Ex<sup>o</sup> que fico feliz em ver a homenagem que presta, neste momento, a esse ilustre paulista, ainda mais que, na sessão de ontem, tive, também, oportunidade de fazer igual referência à sua memória. Assim, a Bancada paulista fica unânime nessa homenagem.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP)** — Muito obrigado.

Era isso, Sr. Presidente, o que queria assinalar, lamentando a perda daquele historiador, e ilustre professor de São Paulo. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ORESTES QUÉRCIA, EM SEU DISCURSO:*

#### CURRICULUM VITAE PRÓF. DR. EURÍPEDES SIMÕES DE PAULA

##### I — Dados pessoais:

Nascimento: 15 de novembro de 1910

Naturalidade: São Paulo — Capital — Res.: Rua Ilhéus

Casado: Prof<sup>o</sup> Dra. Maria Regina da Cunha Rodrigues Simões de Paula

Filiação: Jacintho Cintra de Paula e Maria de Lourdes Simões de Paula

Cédula de Identidade: R. G. 137.762 (São Paulo)

##### II — Formação Intelectual:

Curso Secundário: Ginásio do Estado (São Paulo — Capital)

Curso Superior: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1931-1936); Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (Curso de Geografia e História) (1934-1938); Curso de Formação Pedagógica de Professor Secundário (Instituto de Educação da Universidade de São Paulo) (1936); Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército (2<sup>o</sup> Região Militar — São Paulo) (1930-1931).

##### III — Cargos desempenhados:

a) Assistente Adjunto da Cadeira de História da Civilização da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (1937-1939);

b) Professór da Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval (contratado) (1939-1946);

c) Professor Catedrático, por concurso de títulos e provas, da Cadeira de História da Civilização Antiga e Medieval da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (de 1946 até o presente);

d) Membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (de 1946 até outubro de 1968);

e) Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1947 a 1948);

f) Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1950 a 1957, e outubro de 1968 a 14 de janeiro de 1970), com a Reforma da Universidade de São Paulo passou automaticamente a Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de 15 de janeiro de 1970 até 16 de outubro de 1972. Novamente eleito Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de maio de 1974 até o presente;

g) Vice-Reitor da Universidade de São Paulo (1954-1957);

h) Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília (1962-1964);

i) Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo no Conselho Universitário (1946 a 1950) e (1960 até outubro de 1968);

j) Membro da Comissão Permanente de Tempo Integral do Estado de São Paulo (até 1964);

k) Conselheiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (de 1963 até o presente);

l) Diretor do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (até dezembro de 1968) e (de 1972 até maio de 1974);

m) Diretor do Departamento de Estudos Orientais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (até outubro de 1968);

n) Diretor-Fundador do Museu de Arte e Arqueologia da Universidade de São Paulo;

o) designado para responder pelo expediente do Instituto de Pré-História da Universidade de São Paulo (de 9 de maio de 1969 até 1971);

p) Coordenador dos Assuntos Culturais da Universidade de São Paulo (CODAC) (de abril de 1973 até maio de 1974)

##### IV — Outras funções:

Convocado para o Serviço ativo do Exército como Oficial da Reserva (Infantaria), tendo feito a Campanha da Itália. Atualmente é Major R/2.

##### V — Distinções recebidas:

a) Medalha da Campanha da Itália (FEB) (Brasil);

b) Medalha de Esforço de Guerra (Brasil);

c) Cruz de Combate (Brasil);

d) Legião de Honra (França);

e) Croix de Guerre avec Palme (França), entregue pelo General De Gaulle, segundo consta, o único civil brasileiro agraciado com a mesma;

f) Palmes académiques (França);

g) Medalha dos Veteranos de 1932 (Brasil);

h) Medalha "Silver Star" (USA), por seus serviços como oficial de ligação, servindo sob o comando americano na Itália.

#### VI — Trabalhos publicados:

1 — O Caiçara e a região de Itanhaém. 1934.

2 — A Pré-História. 1935.

3 — Os canais interoceânicos. 1936.

4 — Contribuição monográfica para o estudo das doutrinas sobre a população entre os gregos. 1936.

5 — Cornélio Procópio e o povoamento do Norte do Paraná, in "Geografia", nºs 2 e 5. 1936.

6 — Tartasso e a rota de estanho, in "Boletim História da Civilização", nº 2. FFCL da USP. 1940.

7 — A nova concepção histórica da Idade Média, in "Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras". 1940.

8 — O comércio de Bizâncio com o Extremo Oriente, in "Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras", nº 8. 1941.

9 — O comércio varegue e o Grão-Principado de Kiev, in "Boletim História da Civilização", nº 3. 1942 (tese de doutoramento).

10 — Marrocos e suas relações com a Ibéria na Antiguidade. Lívia Martins. 1946 (tese para o concurso de cátedra).

11 — A História e o seu ensino na Faculdade, in "Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras", nº 12. 1949.

12 — Inventário de documentos inéditos de interesse para a História de São Paulo, in "Revista de História", nºs 9 a 12. 1952.

13 — Revistas de História existentes em algumas bibliotecas de São Paulo, in "Revista de História", nº 14. 1953.

14 — A segunda fundação de São Paulo, in "Revista de História", nº 17. 1954.

15 — Mensagem do Presidente João Teodoro Xavier à Assembleia Legislativa de 1873, in "Revista de História", nº 17. 1954.

16 — Lucien Febvre (1878-1956), in "Revista de História", nº 28. 1956.

17 — As universidades medievais, in "Revista de História", nº 31. 1957.

18 — Alguns aspectos das relações do Ocidente com o Extremo-Oriente durante a Antiguidade e a Idade Média, in "Revista de História", nº 43. 1960.

19 — As origens remotas da Armênia, in "Revista de História", nº 46. 1961.

20 — O Infante D. Henrique e as responsabilidades do desastre de Tanger, in "Revista de História", nº 47. 1961.

21 — Bizâncio e a primeira cruzada, in "Revista de História", nº 48. 1961.

22 — História Antiga e História Medieval: dois espíritos e duas especialidades. Problemas que suscita a sua definição numa só Cadeira, in "Anais do I Simpósio de Professores Universitários de História", Marília, 1961.

23 — As origens do Exército Brasileiro, in "Revista de História", nº 49. 1962.

24 — D. Denis e a Reconquista, in "Revista de História", nº 50. 1962.

25 — As origens da Medicina. A Medicina no antigo Egito, in "Revista de História", nº 51. 1962.

26 — Introdução ao Estudo da História da África, in "Revista de História", nº 52. 1962.

27 — As origens do latifúndio: da villa romana aos engenhos e fazendas do Brasil Colonial, in "Anais do II Simpósio dos Professores Universitários de História", Curitiba. 1962.

28 — A Universidade de São Paulo e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, in "Revista de História", nº 54. 1963.

29 — A Lenda das Amazonas e a América, in "Boletim de Estudos Históricos", nº 2. Marília, 1963.

30 — Pequena nota sobre a incorporação de Neuchâtel (Neuburge) à Suíça, in "Revista de História", nº 56. 1963.

31 — Hamurabi e o seu Código, in "Revista de História", nº 56. 1963.

32 — Alguns aspectos da Economia Medieval no Ocidente, in "Revista de História", nº 60. 1964.

33 — A Pré-História e a origem do alfabeto, in "Didática", nº 1. Marília, 1964.

34 — A instalação do Museu de Arte e Arqueologia da Universidade de São Paulo, in "Dédalo", nº 1. 1965.

35 — O Museu de Pré-História e Proto-História do Lácio (Museu Luigi Pigorini), in "Dédalo", nº 1. 1965.

36 — Algumas considerações em torno do XII Congresso Internacional de Ciências Históricas (Viena, setembro de 1965), in "Revista de História", nº 63. 1965.

37 — A Marinha Imperial e a Unidade Nacional, in "Revista de História", nº 66. 1966.

38 — A época de Dante (1265-1321), in "Revista de História", nº 67. 1966.

39 — Relatório sobre o Colóquio Brasil-Japão (25-27 de junho de 1966), in "Revista de História", nº 67. 1966.

40 — Breve nota sobre o Curso de Estudos Orientais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, in "Revista de História", nº 67. 1966.

41 — Em co-autoria com Maria Regina da Cunha Rodrigues Simões de Paula. Algumas considerações em torno do VIII Congresso Internacional de História Marítima (setembro de 1966), in "Revista de História", nº 68. 1966.

42 — As origens das corporações de ofício. As corporações em Roma, in "Anais do III Simpósio dos Professores Universitários de História", França. 1967.

43 — As relações do Ocidente com o Extremo-Oriente durante a Idade Média, in "Anais do I Colóquio Brasil-Japão". 1967.

44 — Alguns aspectos da influência armênia em Bizâncio, in "Revista de História", nº 69. 1967.

45 — Fidelino de Figueiredo e a renovação dos estudos históricos em Portugal e no Brasil, in "Revista de História", nº 70. 1967.

46 — II Congresso das Comunidades de Cultura Portuguesa (Moçambique, 14-21 de julho de 1967), in "Revista de História", nº 71. 1967.

47 — As origens da colonização romana, in "Anais do IV Simpósio dos Professores Universitários de História", Porto Alegre. 1968.

48 — O sarcófago do rei Ahiram de Biblos, in "Revista de História", nº 72. 1967.

49 — Em co-autoria com Maria Regina da Cunha Rodrigues Simões de Paula. Breve nota sobre o II Colóquio Brasil-Japão (Tóquio, 29 de fevereiro a 7 de março de 1968), in "Revista de História", nº 73. 1968.

50 — Biblos, o sarcófago do rei Ahiram e a origem do alfabeto, in "Revista do Instituto de Pré-História da USP". 1969.

51 — Contribuição ao estudo da difusão da seda no Império Romano, in "Anais do V Simpósio dos Professores Universitários de História", Campinas, 1 a 7 de setembro de 1959. 1971.

52 — As origens do latifúndio: da villa romana aos engenhos e fazendas do Brasil Colonial, in "Revista de História", nº 84. 1970.

53 — Algumas considerações sobre a contribuição da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP para a Historiografia Brasileira, in "Revista de História", nº 88. 1971.

54 — Algumas considerações em torno da escravidão em Roma: o problema dos libertos, in "Anais do VI Simpósio dos Professores Universitários de História". Goiânia, 1971. São Paulo (1973).

55 — A moeda e a circulação do ouro na Antiguidade e Idade Média, in "Anais da I Semana de Estudos Históricos". Ponte Nova. Minas Gerais. 1972.

56 — Relatório das atividades do Setor de Documentação do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, in "Revista de História", nº 93, 1973.

57 — A urbanização do Maghreb como forma de sedentarização: a colonização romana na África do Norte, in "Anais do VII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História (Belo Horizonte, 1973). São Paulo, 1974.

Há mais de 15 trabalhos originais, pois este currículo é de 1971.

VII — Sociedades Científicas a que pertence (entre outras):

- a) Sociedade de Estudos Históricos (Presidente-fundador);
- b) Associação Nacional dos Professores Universitários de História (Presidente-fundador);
- c) Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo;
- d) Associação dos Geógrafos Brasileiros;
- e) Sociedade de Estudos Clássicos;
- f) Sociedade Brasileira Progresso Ciências (fundador — Ciências Humanas).

VIII — 1º professor-assistente da FFLCH por concurso então promovido pelo prof. Brandão; 1º doutoramento à História: das 145 teses defendidas, conseguiu participar de quase todas (mais de cem). Vide relação na RH.

Doutor *Honoris Causa*:

Recebido:

Universidade de Toulouse (França) 1965.  
Universidade Federal de Goiás (1972).

A receber:

Universidade Federal de Taipé (China).

Em tramitação:

Universidade Nacional de Tóquio.  
Universidade de Telavive.  
Universidade Cairo; e outras.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE OFÍCIOS

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1977 (Nº 3.889-B/77, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Autoriza a reversão ao Município de Goiás, no Estado de Goiás, do terreno que menciona.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Goiás, no Estado de Goiás, do terreno com a área de 889,70m<sup>2</sup> (oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situado no Beco da Carioca s/nº, no perímetro urbano daquele município, doado à União, por escritura de 31 de janeiro de 1972, transcrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Goiás, sob o nº 41.858, no livro 3-A.R., na folha 275.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### MENSAGEM Nº 262, DE 1977 DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Goiás, Estado de Goiás, do terreno que menciona".

Brasília, 1º de agosto de 1977. — Ernesto Geisel.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 198, DE 19 DE JULHO DE 1977, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Goiás, no Estado de Goiás, de um terreno com 889,70m<sup>2</sup>, situado no Beco da Carioca s/nº, daquele Município.

2. O referido bem fora doado pela Municipalidade à União, a fim de ser utilizado pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde. Aceitou-o a donatária, mercê do Decreto nº 65.911, de 19-12-69, e da Escritura de 31-1-72, com transcrição no Registro de Imóveis da Comarca de Goiás, em data de 1º-3-72.

3. Todavia, ulteriormente, entendeu o Ministério da Saúde ser aquele imóvel desnecessário às suas atividades, visto não contar a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), em que se transformou o antigo Departamento Nacional de Endemias Rurais, nenhuma subunidade do Município de Goiás.

4. Em assim sendo, pleiteou o doador, Município de Goiás, a reversão daquele terreno ao seu patrimônio, a fim de nele instalar um Ambulatório Médico.

5. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral deste Ministério opinam favoravelmente à reversão.

6. Concordando com esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

(À Comissão de Finanças)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1977

(Nº 4.456-B/77, na Casa de origem)

*De iniciativa do Sr. Presidente da República*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o fim que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda — crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender despesas com subvenções à Associação Nacional dos Veteranos da FEB e ao Conselho Nacional das Associações dos Ex-Combatentes do Brasil, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada uma.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do recolhimento ao Tesouro Nacional do resultado financeiro da "Campanha do Ouro para o Bem do Brasil", na forma do disposto no art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM N° 476, DE 1977  
DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

Brasília, 18 de novembro de 1977. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 380, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério da Fazenda solicita a inclusão no Orçamento de 1977 de subvenções à Associação dos Veteranos da FEB e ao Conselho Nacional das Associações dos ex-Combatentes do Brasil, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, oferecendo como recurso compensatório o resultado financeiro da "Campanha do Ouro para o Bem do Brasil" levada a efeito em 1964.

2. Assim, torna-se necessária a abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), devendo o saldo daquela Campanha, depositado em conta especial no Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 1.067.530,84 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e quatro centavos), ser apropriado ao Tesouro Nacional.

3. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição.

4. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 134, DE 1977**

*(Nº 4.234-B/77, na Casa de origem)*

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Altera a Relação Descritiva das Rodovias, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, é alterado na forma seguinte:

**LIGAÇÕES**

"BR-470 — Navegantes — Itajaí — Blumenau — Curitibanos — Campos Novos — Lagoa Vermelha — Nova Prata — Montenegro — São Jerônimo — Camaquã (BR-116) — SC — RS.

Extensão: 740 km.

BR-472 — Frederico Westphalen—Três Passos—Santa Rosa—Porto Luceaa—Porto Xavier—São Borja—Itaqui—Uruguaiana—Barra do Quaraí — RS.

Extensão: 489 km."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM N° 379, DE 1977  
DO PODER EXECUTIVO**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o anexo projeto de lei que "altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Brasília, 6 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 16/SG. DE SETEMBRO DE 1977, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação, dispõe em seu art. 9º que esse Plano será, em princípio, revisto de cinco em cinco anos.

2. No entanto, face às constantes evoluções das necessidades da economia nacional, é indispensável existir um permanente acompanhamento para que se possa decidir, em tempo hábil, sobre a oportunidade de reprogramações.

3. Assim é que, recentes estudos desenvolvidos pelos órgãos técnicos desta Pasta, concluíram pela necessidade de serem ampliados os traçados de duas rodovias federais, em território do Estado do Rio Grande do Sul, face às seguintes razões:

a) a região noroeste do Estado, que já responde por 7% da produção agrícola estadual, está insuficientemente servida por rodovias que permitem ligações às BR-158/392 e BR-386, escadouros naturais para os Portos de Porto Alegre e Rio Grande; a solução proposta seria o prolongamento da BR-472, a partir de São Borja; passando por Porto Lucena, Santa Rosa, Três Passos e atingindo a BR-158, em Frederico Westphalen;

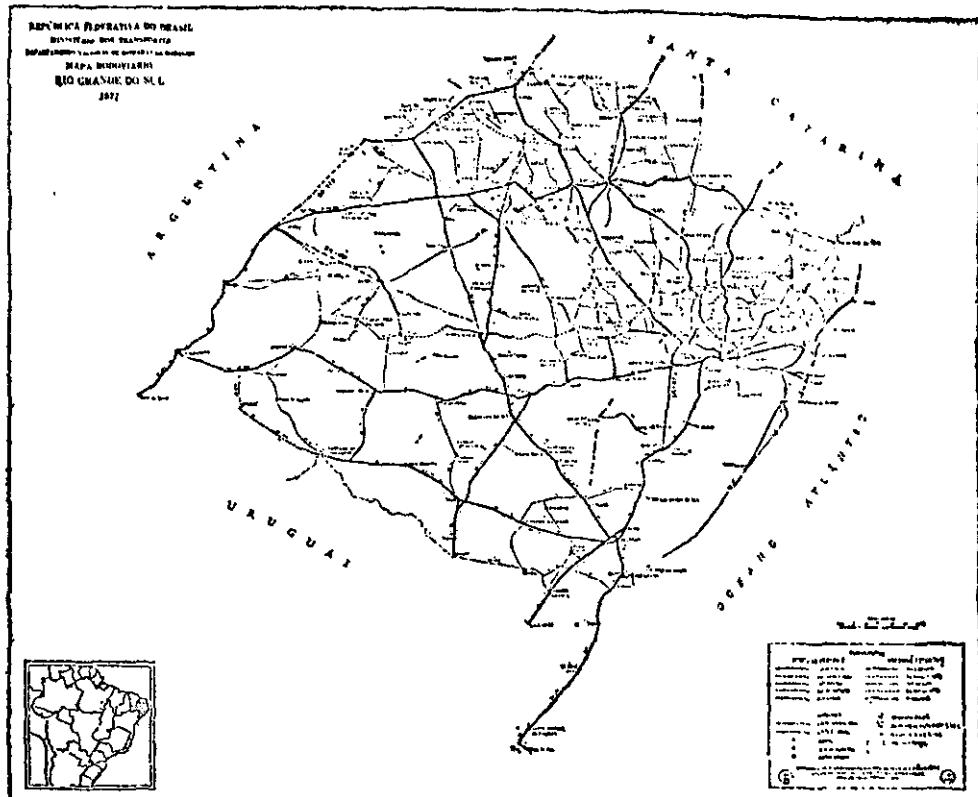
b) o tráfego rodoviário procedente do Norte e que demanda o Porto de Rio Grande, através das BR-116 e BR-386, passa obrigatoriamente pela Grande Porto Alegre, onde transpõe o rio Guaíba; contribuindo para congestionar o tráfego urbano; para eliminar esse inconveniente, propõe-se a ampliação da BR-470, de Montenegro para o sul, encontrando a BR-116 em Camaquã, fazendo-se nova transposição do Guaíba, na altura de Triunfo.

4. Desta forma, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, alterando o Plano Nacional de Viação para incluir os trechos rodoviários ora propostos.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Dyrceu Nogueira.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
ANEXO DA LEI N° 5.917, de 10.09.1973

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (km)	SUPERPOSIÇÃO *	
				BR	km
468	Palmeira das Missões (BR-158)-Três Passos (fronteira com a Argentina) .....	RS .....	78	-	-
469	Porto Maira-Foz do Iguaçu-Parque Nacional .....	PR .....	30	-	-
470	Navegantes-Itajaí-Blumenau-Curitibanos-Campos Novos-Lagoa Vermelha-Nova Prata-Montenegro (BR-386) .....	SC-RS .....	531	-	-
471	Soledade-Santa Cruz do Sul-Encruzilhada do Sul-Canguçu-Pelotas-Chuí .....	RS .....	668	153 392	40 56
472	São Borja-Itaqui-Uruguaiana-Barra do Quaraí .....	RS .....	245	-	-
473	Acaraí-Merval-Entranc. c/BR-471 .....	RS .....	200	-	-
474	Aimorés-Ipanema-Caratinga .....	MG .....	117	-	-
475	Lages-Tubarão .....	SC .....	211	-	-
476	Apiaí-Curitiba-Lapa-São Mateus-Pôrto União .....	SP-PR-SC .....	410	373	32
477	Cancinhas-Papanduva-Blumenau .....	SC .....	178	470	20
478	Limeira-Sorocaba-Registro-Cananéia .....	SP .....	324	-	-
479	Januária-Arinos-Brasília .....	MG-GO-DF .....	424	-	-
480	Pato Branco-Entranc. c/BR-280-São Lourenço do Oeste-Xanxeré-Chapéu-Frechim .....	PR-SC-RS .....	188	-	-
481	Cruz Alta-Itroio do Tigre-Sobradinho-Candelária-Santa Cruz do Sul .....	RS .....	173	-	-
482	Sufra (BR-101)-Cachoeiro de Itapemirim-Jerônimo Monteiro-Caxéu-Carangola-Fervedouro (BR-116)-Viçosa-Pitanga-Cohelheiro Lafaiete (BR-040 e BR-383) .....	ES-MG ..	299	-	-
483	Itumbiara-Paranába .....	GO-MT .....	304	364	10
484	Colatina-Itaquiá-Afonso Cláudio-Guaçupé-São José do Calçado-Bom Jesus do Itabapoana-Itaperuna .....	ES-RJ .....	273	393	25
485	Entranc. c/BR-116-Parque Nacional das Agulhas Negras-Vale dos Lírios-Garganta do Registro (BR-354) .....	RJ-MG .....	35	-	-
486	Itajaí-Brusque-Vidal Ramos-Bom Retiro (BR-282) .....	SC .....	150	-	-



## PARECERES

## PARECERES N°S 1.246, 1.247, 1.248 E 1.249, DE 1977

**Sobre os Projetos de Lei do Senado nº 190, de 1975 — que “acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências” e 91, de 1976 — que “restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências”.**

**PARECER N° 1.246, DE 1977**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Os ilustres Senadores Gilvan Rocha (Projeto de Lei nº 190, de 1975) e Orestes Quêrcia (Projeto de Lei nº 91, de 1976) pretendem regular o “controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências” e a “publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências”.

Anexadas as duas proposições, o ilustre Senador José Lindoso, então relator da matéria, ofereceu, após minucioso estudo dos projetos e das sugestões dos órgãos de classe, emenda substitutiva que tenho a honra de subscrever, no mérito, com algumas modificações. Ocorre, porém, que a emenda substitutiva é dada ao Projeto Orestes Quêrcia, de 1976, oferecido quando já em trânsito o Projeto Gilvan Rocha. Creio, assim, que a emenda substitutiva deve ser oferecida ao Projeto mais antigo, nos termos do art. 284, 2, do Regimento Interno.

Ofereço as subemendas abaixo ao substitutivo:

**Subemenda nº 1-CCJ**

Redija-se assim o art. 1º, II:

“Quando impressas em revistas técnicas médico-farmacêuticas, odontológicas e veterinárias ou de periódicos científicos ou de divulgação das entidades de classe representativas das categorias econômicas ou profissionais das áreas de medicina, farmácia, odontologia, veterinária e hospitais.”

**Subemenda nº 2-CCJ**

Redija-se assim o parágrafo único do art. 6º, a que o art. 2º do Substitutivo dá nova redação:

“Os anúncios não poderão fazer a propaganda de preparados farmacêuticos destinados à provocação do aborto, cumprindo-lhes relacionar as contra-indicações que acaso levem ao mesmo resultado.”

**Subemenda nº 3-CCJ**

Onde se diz, no art. 7º do Substitutivo “esta Lei entrará em vigor em todo o território nacional, na data de sua publicação”, diga-se: “esta Lei entrará em vigor em todo o território nacional, quarenta e cinco (45) dias depois de sua publicação”.

**Sala das Comissões, em 4 de maio de 1977. — Daniel Kriger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Accioly Filho — Leite Chaves — Helton Dias.**

**ANEXO AO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:**

A Comissão de Constituição e Justiça é chamada a dar Parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, referido na ementa, de autoria do Senador Orestes Quêrcia.

A proposição limita os meios de propaganda de medicamentos, admitindo esta somente, quando feita por agentes de fabricantes, direta e pessoalmente junto aos médicos e hospitais, ou quando impressa em periódicos de divulgação gratuita às classes médica, hospitalar e farmacêutica.

Com a divulgação do referido Projeto de Lei, entidades de classe se manifestaram, constando do processo os seguintes documentos.

a) Ofício da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, onde declara, após considerações:

“Assim sendo, diante do quanto foi exposto, a signatária manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto em tela, por vir este corrigir a forma desvirtuada com que essa modalidade de publicidade vem sendo conduzida nos diferentes veículos de comunicação, como um reflexo negativo à saúde pública brasileira.”

b) Ofício nº 0123, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, apreciando a proposição de Minas Gerais, apreciando a proposição e pleiteando, por fim, sua rejeição;

c) Exposição do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, analisando o projeto e arguindo que se deve permitir propaganda nas publicações científicas que os médicos adquirem, bem como através de correspondência direta.

Sustenta, esta última, que a matéria está convenientemente disciplinada pelo Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, que “regula a propaganda de médicos, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres, e a de preparados farmacêuticos”, necessitando esse decreto-lei, no entanto, de atualização dos valores da multa e de definição de maior controle de texto dos anúncios por parte do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

A proposição merece ser examinada com maior interesse e nós mesmos, já oferecemos à Casa o Projeto de Lei nº 40, de 1972, tratando, de modo mais geral, de matéria correlata, sobretudo no ângulo da real qualidade do produto face ao anúncio.

Acreditamos que, em obediência às normas de técnica legislativa, seria mais adequado modificar-se o texto do Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942.

Desse modo, propõe-se as seguintes emendas ao Projeto sob exame.

**Emenda nº 1**

Trata-se da ementa do Projeto de Lei, que passaria a ser a seguinte:

“Dá nova redação aos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e parágrafos do Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, que regula a propaganda de médicos, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres e a de preparados farmacêuticos.”

**Emenda nº 2**

O artigo 1º do Projeto passaria a ter a seguinte redação:

**Art. 1º A propaganda comercial de quaisquer medicamentos, somente será admitida:**

I — quando feita através de cartas ou circulares ou de agente propagandista junto aos médicos ou hospitais; ou

II — quando impressas em periódicos científicos ou de divulgação das entidades de classe representativas das categorias econômicas ou profissionais das áreas de medicina, farmácia e hospitais.

Diante do exposto e por imperativo de técnica legislativa, acolho, em princípio, a proposição como constitucional, na forma do seguinte:

### SUBSTITUTIVO

ao Projeto de Lei nº 91, de 1976.

**“Dá nova redação aos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º e parágrafos do Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, que regula a propaganda dos médicos, cirurgiões dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros, de casas de saúde e de estabelecimentos congêneres e de preparados farmacêuticos.**

**Art. 1º** A propaganda comercial de quaisquer medicamentos somente será admitida:

I — quando feita através de cartas ou circulares, ou de agente propagandista junto aos médicos ou hospitais; ou

II — quando impressas em periódicos científicos ou de divulgação das entidades de classe representativas das categorias econômicas ou profissionais das áreas de medicina, farmácia e hospitais.

**Art. 2º** O artigo 6º do Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os anúncios de preparados farmacêuticos serão previamente autorizados pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, respeitados os termos dos respectivos relatórios e licenciamentos.

Parágrafo único. Os anúncios não poderão fazer referências a propriedades abortivas.”

**Art. 3º** O texto de anúncio aprovado pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia será válido para qualquer veículo de divulgação referidos nesta lei, em todo o território nacional, cabendo ao anunciante exibir a aprovação do mesmo, com respectivos números de ordem e data, àqueles órgãos de publicidade ou à autoridade competente, quando solicitar.

**Art. 4º** O artigo 8º do Decreto-lei nº 4.113, de 14 de fevereiro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os anúncios, em geral e sempre que possível, deverão conter orientação educativa.”

**Art. 5º** O art. 9º do referido Decreto-lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Verificado que o anúncio contraria as disposições da lei, a autoridade sanitária encarregada da fiscalização do exercício da medicina e da farmácia intimará o anunciante a observá-los dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Neste prazo, poderá o interessado pedir a reconsideração, decidindo a autoridade no prazo de 15 (quinze) dias.”

**Art. 6º** O descumprimento das disposições desta lei acarretará:

I — aos veículos de divulgação autorizados que aceitarem anúncios de produtos farmacêuticos em desacordo com os dispositivos legais, multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

II — aos fabricantes, fornecedores, vendedores e quaisquer outros que, por qualquer modo, participarem da propaganda desses produtos, em desacordo com esta lei, multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cobrada em dobro no caso de reincidência.

§ 1º As multas serão reajustadas anualmente, com base na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2º A aplicação de multas compete aos agentes da fiscalização da medicina e farmácia.

§ 3º Contra a imposição da multa caberá recurso, dentro de 15 (quinze) dias, para o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde, que deverá decidi-lo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

§ 4º A autoridade sanitária que impuser definitivamente a multa, providenciará junto à autoridade da Polícia Federal incumbida da censura para que, na parte que lhe competir, promova a suspensão do anúncio.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor em todo o território nacional, na data de sua publicação, ficando assegurado o prazo de 90 (noventa) dias à publicidade que vem sendo admitida, cumprindo aos interessados comprovarem, dentro de 30 (trinta) dias, ao Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, os contratos de publicidade.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 2 de dezembro de 1976. — José Lindoso.

### PARECER Nº 1.247, DE 1977

#### Da Comissão de Economia

**Relator:** Senador Cattete Pinheiro

Dois projetos — um do Senador Gilvan Rocha (Projeto de Lei nº 190, de 1975) e outro do Senador Orestes Quêrcia (Projeto de Lei nº 91, de 1976) — vêm ao exame desta Comissão. A finalidade da primeira proposição é regular o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; a segunda pretende estabelecer normas de publicidade de medicamentos nos casos que especifica.

O Senador José Lindoso, que relatou o Projeto de Lei nº 91, de 1976, na Comissão de Constituição e Justiça, procedeu a minucioso estudo da matéria e apresentou emenda substitutiva.

Em novo pronunciamento, agora sobre os dois Projetos apontados, a Comissão de Constituição e Justiça teve como Relator o Senador Nelson Carneiro que, nos termos do art. 284, 2, do Regimento Interno, salientando que “a emenda substitutiva deve ser oferecida ao Projeto mais antigo”, ofereceu-lhe três subemendas.

Sucede que os objetivos preconizados, tanto nos Projetos quanto no Substitutivo e nas Subemendas, já foram atendidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Relativamente ao controle sanitário previsto no Projeto nº 190/75, a Lei nº 6.360/76 adota definições (art. 3º, I a XII), trata do Registro dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos (Títulos II e III), dos correlatos (Título IV), dos cosméticos, produtos de higiene e outros (Título V), dos saneantes domissanitários (Título VI) e dos produtos dietéticos (Título VII). Estabelece normas para a autorização das empresas e licenciamentos dos estabelecimentos (Título VIII) e focaliza a responsabilidade técnica (Título IX), a rotulagem e publicidade (Título X), as embalagens (Título XI), os meios de transporte (Título XII), as infrações e penalidades (Título XIII), a fiscalização (Título XIV), o controle de qualidade dos medicamentos (Título XV), os órgãos de vigilância sanitária (Título XVI) e disposições finais e transitórias (Título XVII).

No que interessa à publicidade, como ficou esclarecido, a Lei nº 6.360/76 dedica o seu Título X, que engloba os arts. 57 a 59.

O lúdico texto legal, que foi regulamentado pelo Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, estabelece, no art. 1º, a sua abrangência, como se vê:

— Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídos por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante detalhados.

O Projeto nº 190/75 (art. 1º) pretende acrescentar, ao art. 54 da Lei nº 5.991/73, as alíneas d e e, e adaptar (art. 2º) o regulamento dessa Lei (Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974) às novas disposições a ela introduzidas.

Provado está, portanto, que a Lei nº 6.360, de 1976, atende aos pressupostos das duas Proposições em estudo. Em consequência, opinamos pela prejudicialidade da matéria.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Luiz Cavalcante**, Presidente, em exercício — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Antônio de Mello** — **Domício Gondim** — **Agenor Maria** — **Augusto Franco** — **Roberto Saturnino** — **Milton Cabral**.

#### PARECER Nº 1.248, DE 1977

##### Da Comissão de Saúde

**Relator:** Senador Altevir Leal

O Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975, acrescenta ao art. 54 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, as seguintes alíneas:

Art. 54. ....

d) a proibição de propaganda de medicamentos em quaisquer veículos de divulgação publicitária, permitindo-a, tão-somente, através de inserção em revistas técnicas médica-farmacêuticas, odontológicas e veterinárias ou em impressos remetidos pelos fabricantes, pelo correio, aos profissionais das áreas médica e paramédica;

e) a proibição de propaganda dos correlatos a que se refere o inciso IV, do art. 4º, quando envolver apelos de qualidades medicinais, corretivas ortopédicas e plásticas ou físicas e curativas.

O Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1976, restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica e dá outras providências.

Ambas as Proposições vêm ao exame desta Comissão, com Substitutivo e Subemendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Na Comissão de Economia, o Senador Cattete Pinheiro apresentou Parecer em que demonstra "que os objetivos preconizados, tanto nos Projetos quanto no Substitutivo e nas Subemendas, já foram atendidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências".

Efetivamente, a Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto-lei nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, atende, sob todos os pontos de vista os pressupostos das Proposições em estudo.

Opinamos, por conseguinte, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1975, e 91, de 1976, e ainda, do Substitutivo e Subemendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente — **Altevir Leal**, Relator — **Adalberto Sena** — **Cunha Lima**.

#### PARECER Nº 1.249, DE 1977

##### Da Comissão de Finanças

**Relator:** Senador Ruy Santos

O nobre Senador Gilvan Rocha apresentou, ao Senado Federal, o projeto de lei que tomou o nº 190, de 1975, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências". E a ele foi anexado, por decisão do Plenário, o de nº 91, de 1976, do nobre Senador Orestes Quêrcia.

Na justificação do projeto de sua autoria, diz o nobre Senador Gilvan Rocha:

"O projeto, tendo por objetivo primordial a proteção ao consumidor, visa a fazê-lo através do suprimento de uma lacuna constatada na Lei nº 5.991, de 1973, a qual sendo efetivamente um diploma adequado e abrangente, do ponto de vista do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, etc., inclusive correlatos, entretanto nada diz quanto aos eventuais abusos na divulgação publicitária de

informações inverídicas, anticientíficas ou de comprovação impossível.

A medida preconizada é justa e útil, pois a divulgação publicitária de medicamentos deve regrar-se pelo absolutamente indispensável e, assim mesmo, em âmbito restrito àqueles profissionais de áreas médica e paramédica que efetivamente são os únicos capazes de aquilatar as qualidades medicamentosas dos produtos anunciados pelos fabricantes."

2. A doura Comissão de Constituição e Justiça deu-lhe parecer favorável, sendo Relator o nobre Senador José Lindoso, que concluiu pela apresentação de um Substitutivo. Com a juntada do Projeto nº 91, de 1976, o nobre Senador Nelson Carneiro, na mesma Comissão, deu parecer favorável a ambas as proposições, aceitando o Substitutivo José Lindoso, a que apresentou Subemendas. Na Comissão de Economia, sendo Relator o nobre Senador Cattete Pinheiro, foram consideradas, prejudicadas ambas as proposições, face ao que dispõe a Lei nº 6.360, de 1976; e no mesmo sentido opinou a Comissão de Saúde, sendo Relator o nobre Senador Altevir Leal.

3. Ambas as proposições estão, realmente, prejudicadas, já que há legislação a respeito: o título X da referida Lei é todo ele referente à matéria. E diz o seu art. 1º:

"Art. 1º Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante detalhados."

Considero, desse modo, prejudicados os Projetos de Lei nºs 190, de 1975, e nº 91, de 1976, bem como o Substitutivo apresentado ao primeiro.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1977. — **Domício Gondim**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Danton Jobim**, vencido — **Saldanha Dérzi** — **Heitor Dias** — **Braga Júnior** — **Magalhães Pinto** — **Helvídio Nunes**.

#### PARECERES NºS 1.250, 1.251 e 1.252, DE 1977

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975, que "dá nova redação ao "caput" do art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando melhor amparo ao desempregado".**

#### PARECER Nº 1.250, DE 1977

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Italívio Coelho

O projeto em tela, da lavra do ilustre Senador Orestes Quêrcia, intenta, dando nova redação ao art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurar melhor amparo ao trabalhador desempregado.

2. Na Justificativa, diz o Autor que, "ao regulamentar... a legislação de amparo ao desempregado, o Poder Executivo, através do § 1º do art. 3º, do Decreto nº 58.155, além das exigências previstas no texto legal, acrescentou a de que, para ter o trabalhador direito ao auxílio-desemprego, é indispensável que a sua dispensa tenha ocorrido juntamente com a de outros, de modo a atingir no período de sessenta dias, mais de cinqüenta trabalhadores... De fato, de acordo com tal norma regulamentar, os trabalhadores das empresas com menos de cinqüenta (50) empregados, e que constituem o maior número, ficam, de imediato e aprioristicamente, à margem dos benefícios da Lei. Por outro lado, se a dispensa não alcançar o número de cinqüenta (50) empregados no período de sessenta dias, ainda que atinja a duzentos (200) em período mais amplo, ficam eles, os

desempregados, igualmente ao desamparo da legislação e sem qualquer direito a reclamar... "E, concluindo: "visando, por isso, tornar claro e preciso o seu texto, e evitar que na sua aplicação, e em nome dela, continuem a ocorrer tamanhas irregularidades, formulamos o presente projeto, na convicção de que ele definirá, com justeza, no seu espírito e letra, o legítimo direito do trabalhador".

3. No que diz respeito à constitucionalidade e à juridicidade do Projeto, não há o que se objetar.

Ressalta-se, no entanto, que, dentro do espírito da Lei, o dispositivo regulamentar incriminado leva em consideração o aspecto predominantemente social do desemprego.

Sobre o mérito da matéria, melhor dirão as doutras Comissões da Legislação Social e de Finanças, às quais incumbirá, também, examiná-la.

4. Considerando constitucional e jurídico o Projeto, opinamos por sua tramitação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Lelé Chaves** — **Helvídio Nunes** — **José Sarney** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias**.

#### PARECER Nº 1.251, DE 1977

##### Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Jessé Freire**

Com a proposição ora sob exame, o nobre Senador Orestes Quêrcia objetiva assegurar melhor amparo ao desempregado.

Para tanto propõe que o *caput* do art. 5º da Lei nº 4.923/65 passe a vigorar com a redação que, ao lado da atual, passamos a transcrever:

##### Redação Atual

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, de acordo com o disposto nos artigos seguintes e na forma que for estabelecida em regulamento, um plano de assistência aos trabalhadores, que, após 120 (cento e vinte) dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encontrem desempregados ou venham a se desempregar, por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa."

##### Redação Proposta

Art. 5º O Poder Executivo instituirá, de acordo com o disposto nesta lei, plano de assistência aos trabalhadores que, após cento e vinte dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encontrem desempregados ou venham a se desempregar, por dispensa sem justa causa, por fechamento total ou parcial da empresa, seja qual for o seu número."

Da análise comparativa, resulta que o projeto pretende transformar faculdade em obrigação, aquela condicionada ao que pode o Governo em confronto com a realidade, onde avulta a problemática dos recursos e esta imposta em termos imperativos e inflexíveis.

Velho adágio jurídico de prestígio secular e observância universal, diz que ao impossível ninguém está obrigado ("ad impossibilita nemo tenetur").

A doutrina dos "implied powers" assegura todos os *meios* necessários a quem é incumbido de realizar determinados *fins*.

Em outras palavras os *fins* pressupõem, natural e indispensavelmente, os *meios*, porque sem estes, aqueles não podem ser alcançados.

Adverte o eminentíssimo autor da proposição que o Governo, ao regulamentar a lei, interpolando condição não prevista, qual seja a de que a concessão do benefício depende também do fato de ter ocorrido dispensa coletiva de empregados, diminuiu ou anulou sua eficácia. Em virtude disso, prossegue o Senador Orestes Quêrcia, "a assistência aos desempregados tornou-se uma ficção".

Até onde pode e/ou deve o Legislativo "determinar", em termos de especificação exaustiva de condições, a forma e o fundo de um plano a ser elaborado e aplicado pelo Executivo?

A Lei nº 4.923/65 não é auto-aplicável. Autoriza o Executivo a instituir um plano de assistência aos desempregados, declinando os pré-requisitos fundamentais:

a) carência mínima de 120 dias consecutivos de serviços à mesma empresa;

b) desemprego por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa.

Atento a que a elaboração do plano foi delegado ao Governo, resulta evidente que deveria lhe ser entregue, como o foi, a estratégia e o desdobramento das condições dentro do elastério indispensável a atingir o nível da viabilidade.

Se o próprio Legislativo tivesse aprovado um plano, acabado e pronto para ser aplicado, inclusive com as necessárias previsão e provisão de recursos, não teríamos dúvida em aceitar a fórmula da lei imperativa e exaustiva.

Contudo, a fórmula advogada pelo projeto ostenta simbiose armada sobre quantidades que não aceitam a redução ao esquema proposto: transformar a autorização em determinação, especificando todas as condições relacionadas ao fim a ser alcançado, sem deixar meios ao responsável pela elaboração e execução.

Segundo nos parece claro, a nova condição, aludida pelo ilustre autor do projeto, não é condição autônoma mas, sim complementar e derivada, implícita nas explicitadas pela Lei nº 4.923/65.

Melhor designariam os fenômenos se o chamássemos de desdobramento das condições *in hipotesy* previstas na lei, segundo as exigências da realidade concreta que o regulamento precisa atender.

A pior lei é a que se propõe a dar mais do que pode.

*Ficar aquém* não constitui problema maior, porque a deficiência pode ser cumprida e é simples preencher lacunas.

*Ir além* é que pode gerar efeitos imprevisíveis, inclusive porque constitui o caminho mais conhecido para desmoralizar a lei e, por via de consequência, o poder que por ela é responsável.

A hierarquia vertical é fácil de ser observada, porque, em regra, está bem demarcada em patamares ou degraus claramente situados e definidos.

Diferente é a situação na área da hierarquia horizontal, entre autoridades do mesmo nível, porque o que a escalona é a distribuição de competências.

No mundo moderno, onde o princípio da estratégia da operacionalidade ganha realce singular, máxime em virtude do fortalecimento do poder que executa, o Legislativo cada vez mais se situa no plano dos ordenamentos normativos gerais, onde prevalece o cuidado em *prender* os *fins*, através da precisão conceitual, e *liberar os meios*.

O projeto dissente dessa orientação. Por isso mesmo, exibe a inviabilidade que nos obriga ao pronunciamento por sua rejeição.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1977. — **Ruy Santos**, Presidente, eventual — **Jessé Freire**, Relator — **Cunha Lima**, vencido — **Domício Gondim** — **Osires Teixeira** — **Franco Montoro**, vencido, com voto em separado.

##### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCO MONTORO

Após analisar, comparativamente, o texto do artigo 5º da Lei nº 4.923, de 1965 e a redação que lhe dá o projeto, concluiu o eminentíssimo Relator da matéria:

"... que o projeto pretende transformar faculdade em obrigação, aquela condicionada ao que pode o Governo em confronto com a realidade, onde avulta a problemática dos recursos e esta imposta em termos imperativos inflexíveis."

E acrescenta:

"Velho adágio jurídico de prestígio secular e observância universal, diz que ao impossível ninguém está obrigado ("ad impossibilita nemo tenetur")."

A doutrina dos "implied powers" assegura todos os meios necessários a quem é incumbido de realizar determinados fins.

Em outras palavras os fins pressupõem, natural e indissolvavelmente, os meios, porque sem estes, aqueles não podem ser alcançados."

Na verdade, segundo entendemos, a legislação em causa estabeleceu os fins colimados e fixou os meios adequados para consecução de tais objetivos, provendo os recursos financeiros necessários, ainda que se tenha limitado a autorizar o Poder Executivo a instituir plano de assistência aos desempregados, facultade que, sem dúvida, o projeto transforma em obrigação.

Tal compulsoriedade, todavia, não acarreta inconvenientes nem altera a situação atual, por isso que a viabilidade dos preceitos da legislação em foco e a conveniência de sua aplicação, já se confirmaram através de sua regulamentação e aplicação pelo próprio Poder Executivo.

Outra seria, por certo, a configuração do problema se o Poder Executivo não tivesse usado da faculdade prevista na norma jurídica. Poder-se-ia, então, admitir que o não fizera por razões relevantes e que levá-lo imperativamente a fazê-lo poderia suscitar dificuldades insuspeitadas pelo legislador.

Vista a questão deste ângulo está ela inquestionavelmente superada. Não podem prevalecer, dessarte, a esta altura, restrições que tais.

Vale, entretanto, analisar outro aspecto. De fato, a legislação que o projeto pretende alterar autorizou o Poder Executivo a instituir ou não o plano de assistência ao desempregado. Tal plano poderia, desse modo, não ter sido aprovado. Ao aprová-lo, porém o Executivo deveria ater-se, necessária e indeclinavelmente aos lineamentos traçados pela norma jurídica hierarquicamente superior, no caso a Lei nº 4.923 de 1965.

A questão, neste passo, adquire contornos de natureza jurídico-constitucional.

Com efeito, os atos regulamentares não criam nem podem criar direitos e deveres. Quem os cria é a lei. A seu turno, o poder regulamentar (Const. art. 81, III), quanto exercido privativamente pelo Presidente da República, cinge-se, à expedição de atos para fiel execução da lei.

Caberia, aqui, a advertência de Pontes de Miranda:

"Se o regulamento cria direitos ou obrigações novas, estranhas à lei, ou faz reviverem direitos, deveres, pretensões, obrigações, ações ou exceções, que a lei apagou, é inconstitucional". (Comentários à Constituição de 67, com a Emenda nº 1, de 69, Ed. Revista dos Tribunais, S. Paulo, 2ª Edição, Tomo III, p. 316).

Por isso mesmo, cabe lembrar, a dnota Comissão de Constituição e Justiça, no exame da proposição, inclinou-se pelo reconhecimento pleno, sem discrepâncias, de sua juridicidade e constitucionalidade.

Desse modo, são de juridicidade incontroversa e de escorreita constitucionalidade a forma e o conteúdo do projeto.

O que nos cumpre, agora, é indagar tão-somente do alcance e das repercussões no campo social do quanto se contém no Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1975.

Assinala, com propriedade, o ilustre Relator que a Lei nº 4.923/65, embora não auto-aplicável:

"Autoriza o Executivo a instituir um plano de assistência aos desempregados, declinando os pré-requisitos fundamentais:

- a) carência mínima de 120 dias consecutivos de serviço na mesma empresa;
- b) desemprego por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa".

O aspecto socialmente indesejável, na aplicação desse diploma, legal, entretanto, está enfatizado na justificação do projeto, quando

seu ilustre autor lembra que a regulamentação exigiu além dos requisitos previstos na lei, que o desempregado só fará jus ao auxílio-desemprego se sua dispensa tiver ocorrido "juntamente com a de outros, de modo a atingir, no período de sessenta dias, mais de cinqüenta trabalhadores", acrescentando:

"A exigência é ostensivamente descabida e nela reside, sem dúvida, o motivo pelo qual a assistência aos desempregados tornou-se uma ficção e não um fato concreto.

De fato, de acordo com tal norma regulamentar, os trabalhadores das empresas com menos de 50 empregados, e que constituem o maior número, ficam de imediato e aprioristicamente, à margem dos benefícios da lei. Por outro lado, se a dispensa não alcança o número de 50 empregados no período de 60 dias, ainda que atinja a 200 em período mais amplo, ficam eles, os desempregados, igualmente ao desamparo da legislação."

Tal discriminação, indefensável como todas, do ponto-de-vista estritamente social reclama pronta e definitiva eliminação na forma do projeto.

É o voto.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1977. —Franco Montoro.

#### PARECER Nº 1.252, de 1977

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Heitor Dias

O projeto em pauta tem por objetivo alterar dispositivo do auxílio-desemprego, que ampara o trabalhador desempregado ou a se desempregar, por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa.

2. A lei em questão, de nº 4.923/65, foi elaborada em uma época em que se apontavam, de modo impreciso, índices elevados de desemprego, principalmente nas áreas de mais intensa atividade industrial. Objetivou-se, pois, resguardar a classe trabalhadora contra uma possível ocorrência de desemprego em massa.

3. Assim, o decreto regulamentador da referida lei estabeleceu que o auxílio-desemprego somente deveria ser concedido se em uma determinada empresa ocorressem mais de 50 (cinqüenta) dispensas, em um período de 60 (sessenta) dias.

4. Inexistindo desemprego em massa, o plano de assistência ao trabalhador se desenvolve no campo de treinamento, através de cursos de preparação de mão-de-obra, visando aperfeiçoar suas aptidões para ingresso em outros setores do mercado.

5. Dadas as circunstâncias especiais em que foi elaborada a Lei nº 4.923/65, não se mostra conveniente seu aproveitamento como vínculo para consecução de um sistema clássico de seguro desemprego. Melhor seria a elaboração de norma própria, mediante estudos prévios capazes de aquilar a viabilidade da medida.

6. Assinala-se, finalmente, que o acolhimento da medida proposta acarretaria desequilíbrio da economia estatal e sérias dificuldades às empresas privadas.

7. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 1977 — Domício Gondim, Presidente — Heitor Dias, Relator — Danton Jobim, vencido — Cunha Lima, vencido — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Braga Júnior — Magalhães Pinto — Virgílio Távora — Helvídio Nunes.

#### PARECERES NºS 1.253 E 1.254, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1977, que "estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 (noventa) dias anteriores à realização de eleições".

#### PARECER Nº 1.253, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Orestes Querçia

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do ilustre Senador Leite Chaves, objetiva alterar o Código Eleitoral — Lei nº 4.737, de 15 de

julho de 1965 —, para nele incluir a proibição ao agente do Poder Pú-  
blico federal, estadual ou municipal, de inaugurar obra pública, direta ou indiretamente, dentro dos 90 (noventa) dias que precedem as eleições, sob pena de detenção de seis meses a um ano e pagamento de 90 a 120 dias-multa.

Na Justificação, destaca o Autor a freqüência com que nossos administradores inauguram obras públicas em vésperas de eleições, "com o fim de influenciá-los os eleitores", por isso que "obras públicas da maior urgência são realizadas em ritmo "banho-maria" ou com velocidade incompatível com os requisitos de segurança e qualidade, de modo a que se disponha de um rico calendário de inaugurações para as vésperas dos pleitos eleitorais".

Há de verificar-se, assim, que muito embora algumas obras públicas tenham de sujeitar-se a programação técnica e financeira que foge aos desígnios de seus executores, é comum, por outro lado, a utilização de recursos do tesouro para acelerar obras com objetivos demográficos, muitas das quais inauguradas até mesmo antes de sua conclusão, com evidentes prejuízos para as populações interessadas, como salienta, ainda, o Autor.

Dante do exposto, e como inexistem óbices de ordem jurídico-constitucional, somos favoráveis ao Projeto, inclusive quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Orestes Quêrcia, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Osires Teixeira, com restrições — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Cunha Lima.

#### PARECER Nº 1.254, DE 1977

Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Ruy Santos**

1. O nobre Senador Leite Chaves apresentou, ao Senado, o Projeto de Lei nº 205, de 1977, que "estabelece pena para o agente que inaugura obra pública no período de noventa (90) dias anteriores à realização de eleições". E diz na sua justificação:

"É abuso de todos conhecido o expediente em que são useiros e vezeiros nossos administradores, consistente em inaugurar obras públicas em vésperas de eleições, com o fim de influenciar os eleitores a votarem favoravelmente aos candidatos e ao partido da situação.

O fato ocorre tanto na esfera municipal como na estadual e na federal. Muitas vezes, obras públicas da maior urgência são realizadas em ritmo "banho-maria" ou com velocidade incompatível com os requisitos de segurança e qualidade, de modo a que se disponha de um rico calendário de inauguração para as vésperas dos pleitos eleitorais."

2. A Comissão de Constituição e Justiça, sendo Relator o nobre Senador Orestes Quêrcia, deu-lhe parecer favorável mesmo quanto ao mérito. Não posso acompanhar porém, o pensamento deste douto órgão técnico.

Entre as atribuições do Poder Executivo, tanto na União, como nos Estados, e nos municípios, está a de realizar obras públicas. E obras públicas que, tudo indica, são do interesse da comunidade. Não há razão, assim, para não inaugurar-las logo estejam concluídas. Pouco importa que na proximidade de eleições ou não. O administrador, de fato, se fortalece politicamente pelas obras que realiza; e não é de se proibir que não realizem para que se fortaleçam.

O meu parecer, desse modo, é contrário.  
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1977. — Domício Gondim, Presidente — Ruy Santos, Relator — Cunha Lima, vencido — Danton Jobim, vencido — Saldanha Derzi — Heitor Dias — Braga Júnior — Magalhães Pinto — Virgílio Távora — Helvídio Nunes.

#### PARECER Nº 1.255, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça ao Requerimento nº 471, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, requerendo seja consignado um voto de congratulações pela passagem do 152º aniversário do *Diário de Pernambuco*.

**Relator: Senador Cunha Lima**

Por determinação regimental, submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 471, de 1977, do eminentíssimo Senador Murilo Paraiso, que pede seja consignado nos Anais do Senado um voto de congratulações pela passagem do 152º aniversário do *Diário de Pernambuco*.

De acordo com o nosso Regimento Interno, tais proposições devem cumprir o seguinte rito:

"Art. 245. O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

§ 1º Lido no Expediente, o requerimento será remetido à Comissão de Constituição e Justiça ou de Relações Exteriores, conforme o caso.

§ 2º O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata àquela em cujo Expediente for lido o respectivo parecer."

Na sua brihante Justificação, o Senador Murilo Paraiso recorda os grandes feitos que marcam a existência do *Diário de Pernambuco*, o mais antigo jornal da América Latina, e que já foram objeto das justas homenagens tributadas ao grande órgão da imprensa brasileira por ocasião do seu sesquicentenário.

O Requerimento, sem a menor sombra de dúvida, aborda, pois, um acontecimento de alta significação nacional e, em consequência, se adequa às exigências regimentais, razão por que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1977. — Acclay Filho, Presidente em exercício — Cunha Lima, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Itálvio Coelho — Otto Lehmann.

#### PARECER Nº 1.256, DE 1977

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1977. — Helvídio Nunes, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Dirceu Cardoso.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.256, DE 1977

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1977 (nº 79/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso VIII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1977

Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1975, na

forma dos arts. 44, item VIII, e 81, item XX, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com ressalvas aos valores lançados à Conta "Despesas Impugnadas", dependentes de verificação final pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Os diversos responsáveis da Administração Direta e Indireta, que não apresentaram ao Tribunal de Contas da União os balancos anuais referentes ao exercício de 1975, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 71.660, de 4 de janeiro de 1973, ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, e Resoluções daquele Tribunal.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 1.257, DE 1977

##### Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976.**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, que altera a redação dos artigos 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1977. — **Helvídio Nunes, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Dersl — Dirceu Cardoso.**

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.257, DE 1977

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1976, que altera a redação dos arts. 27 e 61 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, acrescentando novos itens e parágrafos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Os órgãos do Partido não intervirão nos hierarquicamente inferiores, salvo para:

I — manter a integridade partidária;

II — garantir a participação de minorias no processo eleitoral, na forma de Diretrizes Partidárias legitimamente estabelecidas;

III — reorganizar as finanças do Partido;

IV — assegurar a disciplina partidária;

V — impedir aliança ou acordo com os outros Partidos, sob qualquer forma, com finalidade eleitoral;

VI — preservar normas estatutárias, a ética partidária ou a linha político-partidária fixada pelas Convenções ou Diretórios Nacionais ou Regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a Diretórios Regionais ou Municipais;

VII — normalizar a gestão financeira.

§ 1º A decretação da intervenção deverá ser precedida de audiência, no prazo de 8 (oito) dias, do órgão visado.

§ 2º A intervenção será decretada mediante deliberação, por maioria absoluta de votos dos membros do Diretório hierarquicamente superior.

§ 3º Se no curso do prazo para notificação previsto no § 1º, se verificar a cessação dos motivos que fundamentaram o pedido de intervenção, a Comissão Executiva do Diretório que a decretou, pode declará-la insubstancial."

Art. 2º O art. 61 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Para efeito do disposto no artigo anterior, constituem a Convenção Municipal:

I — os membros do Diretório Municipal;

II — os vereadores, deputados e senadores com domicílio eleitoral no Município;

III — os delegados à Convenção Regional;

IV — 2 (dois) representantes de cada Diretório Distrital ou de Bairro, organizado há mais de 1 (um) ano e registrado no Diretório Municipal;

V — 1 (um) representante de cada departamento existente, desde que esteja funcionando regularmente há mais de 1 (um) ano.

§ 1º Em Município de mais de 1 (um) milhão de habitantes, constituem a Convenção Municipal:

I — os mandatários indicados no número II do "caput" deste artigo;

II — os delegados dos Diretórios de unidades administrativas ou Zonas Eleitorais equiparadas a Municípios, escolhidos na forma prevista no art. 40 desta lei.

§ 2º Em Município em que ocorrer a intervenção com fundamento no item III do art. 27 da presente lei, decretada a intervenção, os candidatos serão escolhidos em reunião de Comissão Especial, integrada pelos membros da Comissão Executiva Regional e por quem tenha obtido, no Município, votação superior a 30% (trinta por cento) nas eleições para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa e pelos Vereadores do Município do Partido, a qual poderá ser realizada na sede do Diretório Regional, obedecidos os requisitos do art. 34 desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Do expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1977, que receberá emendas, perante a Comissão de Constituição e Justiça, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do Artigo 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 324, de 1977, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de Mato Grosso seja autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nº 09, de 1975, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências e nº 25, de 1977, que dispõe sobre as relações de trabalho dos empregados em edifícios e outras edificações similares, em tramitação conjunta, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informação que, nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 294, DE 1977**

**Dá nova redação ao art. 379, da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 379, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 379. É permitido o trabalho noturno da mulher maior de 18 (dezoito) anos de idade, obedecidos os seguintes requisitos:

- a) concordância prévia da empregada, não constituindo sua recusa justa causa para despedida;
- b) exame médico da empregada, nos termos do art. 375;
- c) comunicação à autoridade regional do trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do período de trabalho noturno."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Em plena segunda metade do Século XX, não mais se justificam as restrições ao trabalho noturno da mulher, consubstanciadas no art. 379, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Efetivamente, vivemos, em nosso tempo, a idade da libertação integral da mulher, quando a sociedade, despidendo-se de tabus e preconceitos, passa a colocar a mulher no lugar que por direito lhe pertence, exatamente ao lado do homem, com os mesmos direitos e deveres.

Não mais se concebe, por conseguinte, que a mulher esteja impedida de executar a grande maioria das atividades laborativas em período noturno.

Portanto, o trabalho noturno da mulher deve ser liberado, o que não somente a beneficiará, como também causará positivas repercussões à economia nacional, pois haverá considerável aumento da oferta de mão-de-obra no mercado de trabalho, facilitando o combate ao desemprego, e aproveitamento imediato de considerável contingente de trabalhadoras, que se encontram ociosas devido às restrições legais.

A fim de resguardar os interesses e a saúde da mulher trabalhadora, a proposição prevê que a empregada deverá concordar previamente com o trabalho noturno, não constituindo sua recusa justa causa para a despedida, devendo ser procedido o exame médico da empregada, em conformidade com o disposto no art. 375, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Assinale-se, por derradeiro, que o projetado inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pela Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

**SEÇÃO II**

**Do trabalho noturno**

Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno, exceto às maiores de 18 (dezoito) anos empregadas:

I — em empresas de telefonia, radiotelefonia ou radiotelegrafia;

II — em serviço de saúde e bem-estar;

III — em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;

IV — em estabelecimentos de ensino;

V — que, não executando trabalho contínuo, ocupem cargos técnicos ou postos de direção, de gerência, de assessoramento ou de confiança;

VI — na industrialização de produtos perecíveis, a curto prazo, durante o período de safra, quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço, bem como nos demais casos em que o trabalho se fizer com matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário o trabalho noturno para salvá-las de perda inevitável;

VII — em caso de força maior (art. 501).

VIII — nos estabelecimentos bancários, nos casos e condições do art. 1º e seus parágrafos do Decreto-lei nº 546, de 18 de abril de 1969;

IX — em serviços de processamento de dados para execução de tarefas pertinentes à computação eletrônica;

X — em indústrias de manufaturados de couro que mantenham contratos de exportação devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os itens VI e VII o trabalho noturno dependerá de:

a) concordância prévia da empregada, não constituindo sua recusa justa causa para despedida;

b) exame médico da empregada, nos termos do artigo 375;

c) comunicação à autoridade regional do trabalho, no prazo de quarenta e oito horas do início do período de trabalho noturno.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 295, DE 1977**

Estende o direito ao repouso semanal remunerado nos empregados domésticos e comissionistas e determina a inclusão das horas extras, habitualmente prestadas, no cálculo da remuneração devida durante o repouso semanal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo único, ao artigo 4º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se ao empregado doméstico e ao empregado comissionista, ainda que pracista.

Art. 2º As letras a, b, e c, do artigo 7, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, incluídas as horas extras habitualmente prestadas;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, incluídas as horas extras habitualmente prestadas;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador;

Art. 3º Acrescente-se a seguinte letra e, ao artigo 7, da lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949;

e) para os que trabalham por comissão, ainda que pracistas, o equivalente ao resultado da divisão da importância total recebida durante a semana pelo número de dias de serviço legalmente exigíveis.

Art. 4º É revogada a letra a, do artigo 5º, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Tem a presente proposição dois objetivos: em primeiro lugar estender aos empregados domésticos e aos que trabalham à base de comissão, o direito ao repouso semanal remunerado e, em segundo lugar, incluir as horas extras, habitualmente trabalhadas, na remuneração devida durante o repouso semanal.

No que tange os comissionistas, o presente projeto de lei não inova com relação ao entendimento jurisprudencial dominante, consubstanciado na súmula 27 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

"É devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que praticista."

Não obstante a posição firmada pelo Excelso Pretório Trabalhista, é de se reconhecer a conveniência de assegurar o referido direito através de norma legal pois a jurisprudência não obriga os juízes inferiores.

O critério de remuneração proposto para o repouso semanal do comissionista não difere daquele já consagrado na legislação vigente para os demais assalariados.

Com relação aos empregados domésticos, entendemos de inteira justiça reconhecer-lhes o direito ao repouso semanal. Aliás, o costume, antecipando-se à lei, já consagrou o hábito de outorgar a estes trabalhadores a folga periódica remunerada.

Finalmente, o projeto dá nova redação às letras a, b e c, do artigo 2º, da Lei nº 605/49, determinando o cômputo das horas extras, habitualmente trabalhadas, no salário equivalente ao dia de repouso semanal, por entendermos que o empregado não pode sofrer redução nos seus vencimentos.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 605 — DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Art. 4º É devido o repouso semanal remunerado, nos termos desta Lei, aos trabalhadores das autarquias e de empresas industriais, ou sob administração da União, dos Estados e dos Municípios, ou incorporadas nos seus patrimônios, que não estejam subordinados ao regime do funcionalismo público.

Art. 5º Esta Lei não se aplica às seguintes pessoas:

a) aos empregados domésticos assim considerados, de modo geral, os que prestam serviço de natureza não econômica à pessoa ou à família no âmbito residencial destas;

b) aos funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios, e aos respectivos extranumerários em serviço nas próprias repartições;

c) aos servidores de autarquias paraestatais, desde que sujeitos a regime próprio de proteção ao trabalho que lhes assegure situação análoga à dos funcionários públicos.

Parágrafo único. São exigências técnicas, para os efeitos desta Lei, as que, pelas condições peculiares às atividades da empresa, ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal de trabalho, excluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, no horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço efetivamente prestados ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao cociente da divisão por 6 (seis) da importância total da sua produção na semana.

§ 1º Os empregados cujos salários não sofram descontos por motivo de feriados civis ou religiosos são considerados já remunerados nesses mesmos dias de repouso quanto tenham direito à remuneração dominical.

§ 2º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do empregado mensalista ou quinzenalista, cujo cálculo de salário mensal ou quinzenal, ou cujos descontos por faltas sejam efetuados na base do número de dias do mês ou de 30 (trinta) e 15 (quinze) diárias, respectivamente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 1977**

Dá nova redação ao artigo 12, letra C, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 12, letra C, da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) férias proporcionais, nos termos do artigo 147 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535 de 13 de abril de 1977.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

O Decreto-lei nº 1.535, de 1977, que introduziu na legislação social brasileira o direito a férias de 30 dias corridos, além de alterar todo o capítulo IV, do Título II, da CLT, modificou, de forma indireta, todos os diplomas legais extravagantes que tratam do assunto.

O trabalho temporário nas empresas urbanas é disciplinado pela Lei nº 6.109, de 1974, que em seu artigo 12, letra C, assegura, aos assalariados que menciona, o direito a "férias proporcionais". O referido artigo, entretanto, fez remissão à Lei 5.107, de 1966, que foi a primeira norma a reconhecer o direito a férias ao empregado "antes de completar 1 (um) ano de serviço na mesma empresa".

Impõe-se a atualização da lei nº 6.019, de 1974, no sentido de adequá-la à nova sistemática introduzida na legislação trabalhista pelo Decreto-lei nº 1.535, de 1977. O direito a férias, reconhecido aos trabalhadores temporários, deve passar a ser regido pela norma específica, constante da atual redação dada ao artigo 147 da CLT.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.019 — DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, e dá outras providências.

Art. 12. Ficam assegurados ao trabalhador temporário os seguintes direitos:

c) férias proporcionais, nos termos do artigo 25 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Os projetos lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 519, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 121, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1977. — **Helvécio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 520, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, proferido no dia 28 de novembro de 1977 na reunião preparatória sobre o Pacto Amazônico, publicado no *Correio Brasiliense* de 29 do corrente mês.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Braga Júnior.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redação Final dos Projetos de Lei do Senado nºs 168 e 169, de 1977-DF;

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1977; e

Projeto de Resolução nº 121, de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 521, DE 1977

Senhor Presidente

Para os fins do disposto no item III do art. 35 da Constituição Federal, venho solicitar autorização do Senado para me ausentar dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **José Sarney.**

#### REQUERIMENTO Nº 522, DE 1977

Senhor Presidente

Para os fins do disposto no item III do art. 35 da Constituição Federal, venho solicitar autorização do Senado para me ausentar dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Agenor Maria.**

#### REQUERIMENTO Nº 523, DE 1977

Senhor Presidente

Para os fins do disposto no item III do art. 35 da Constituição Federal, venho solicitar autorização do Senado para me ausentar dos trabalhos da Casa a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Accioly Filho.**

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em São Paulo, no dia 12 de novembro de 1977.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma questão de ordem.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com base nos art. 236 e seguintes, combinados com o art. 274, do Regimento Interno, remetemos à consideração da Mesa a seguinte questão de ordem:

O item 1 da pauta dos nossos trabalhos de hoje é o requerimento do nobre Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em São Paulo, no dia 2 de novembro de 1977.

Não instrui o requerimento, Sr. Presidente, o texto do discurso proferido. Não sabemos em que termos está vazado, com que palavras, com que conclusões, em que tese se estriba o discurso cuja transcrição o ilustre Senador pede.

Acidentalmente, a questão de ordem por nós levantada incide sobre um requerimento do nobre Senador Lourival Baptista, a que nos ligam laços de amizade e de admiração, e também sobre um discurso do ilustre Ministro Ângelo Calmon de Sá, titular da Pasta da Indústria e do Comércio, por quem temos sincera admiração.

Diz o art. 274, por nós citado:

“Será publicado em avulsos, para distribuição aos Senadores e Comissões, o texto de toda proposição apresentada ao Senado”.

Dispõe ainda o nosso Regimento Interno, em cuja salvaguarda V. Ex<sup>ta</sup>, Sr. Presidente, deve amanhecer:

“Art. 234. Consistem as proposições em:

I — Projetos;

II — Requerimentos;

- III — Indicações;
- IV — Pareceres;
- V — Emendas.”

Estabelece, pois, o Regimento Interno, que toda proposição — requerimento, emenda ou matéria legislativa — deve vir ao Plenário, para o nosso conhecimento, provida de um avulso, para que tomemos conhecimento de matéria que vai ser votada. O requerimento é no escuro. Não sabemos do que se trata, se fala do MDB, se critica a política do MDB, se faz referências desaíosas ao nosso Partido.

Vamos votar um requerimento no escuro, o que o Regimento Interno nos veda. E nos veda, Sr. Presidente, porque o art. 274 diz que toda proposição tem que ser distribuída em avulso, para que o Senado e este Plenário tomem conhecimento do que se está votando. É assim, um passo no escuro. Mas, de hoje em diante, não queremos dar mais passos no escuro. Podemos cair no buraco mas conscientemente. (Muito bem!)

Sr. Presidente, a questão de ordem que formulamos é no sentido de que V. Ex<sup>e</sup> retire da pauta dos nossos trabalhos os itens 1 e 2. O primeiro, referente a requerimento do nobre Senador Lourival Baptista, e o segundo, do nobre Senador Otair Becker, a quem também nos ligam laços de uma amizade de muito tempo e que prolonga às bases de onde proviemos, as bases do artigo PSD, para que na próxima sessão, com o avulso dos discursos com que se pretende homenagear os seus ilustres autores, possamos proceder à sua votação.

Esta, Sr. Presidente, a questão de ordem que, humildemente, remeto à consideração de V. Ex<sup>e</sup>, com base no art. 274, combinado com a Seção II, art. 236, que define requerimento, e arts. 237 a 240. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>e</sup> levantou uma questão de ordem fundamentada no art. 274, que dispõe:

“Art. 274. Será publicado em avulso, para distribuição aos Senadores e Comissões, o texto de toda proposição apresentada ao Senado.”

Combina S. Ex<sup>e</sup> esse preceito com o art. 234, que esclarece:

- “Art. 234. Consistem as proposições em:
- I — Projetos;
  - II — Requerimentos;
  - III — Indicações;
  - IV — Pareceres;
  - V — Emendas.”

E, no art. 236 que o requerimento poderá ser oral ou escrito; em que consiste o requerimento oral, no art. 237, e, no art. 238, disciplina o problema dos requerimentos escritos.

Entende a Presidência que o requerimento foi devidamente publicado e, consequentemente, a proposição a tanto equivale a palavra requerimento. Não poderia ser outro o entendimento a ser dado pelo Regimento Interno, quando inclusive admite o requerimento oral para transcrição de documentos.

Não poderia a Presidência autorizar a publicação de avulso sem o conhecimento e a deliberação do Plenário. O avulso já é uma consequência da integração do processo de deliberação. Esses requerimentos oferecidos à deliberação do Plenário são examinados pela Comissão Diretora, como está escrito no Regimento. Dessa forma, não posso acolher a questão de ordem levantada, porque ela não está devidamente fundamentada no Regimento Interno e é contrária à praxe dos nossos trabalhos.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta questão de ordem é decorrente da primeira.

Estabelece o art. 238, parágrafo único, do nosso Regimento:

“Do indeferimento do requerimento compreendido no inciso I cabe recurso para o Plenário, ouvindo-se, quanto aos da alínea a, a Comissão de Constituição e Justiça.”

Sr. Presidente, inconformado com a decisão, que não me convence, que não está justificada, pleiteio que essa decisão seja encaminhada ao Plenário, para que se pronuncie. Estou falando calmamente, Sr. Presidente, para que toda a minha perplexidade se esvai, até que recobre a calma e a consciência do que estou dizendo. V. Ex<sup>e</sup> vai-me permitir, V. Ex<sup>e</sup> vai-me perdoar, um pouco mais de tempo. Estou falando — repito — calma e pausadamente para que desassore a minha perplexidade — não para com V. Ex<sup>e</sup>, mas em face de uma questão de ordem esteada em texto regimental em que me arrimo, em que me fundamento, em que me embaso, e que foi negada.

Sr. Presidente, requeiro, com calma e humildade, a calma e a humildade que peço a Deus me dê e me conserve, para equilíbrio moral do meu sistema orgânico, requeiro que o Plenário se pronuncie sobre questão de ordem.

Sr. Presidente, não será V. Ex<sup>e</sup> nem será eu os guardiães do Regimento Interno. É o Regimento Interno que precisa ser resguardado por si mesmo. No dia em que o Regimento Interno não valer mais nada, nada mais vale o meu mandato.

V. Ex<sup>e</sup> é soberano, é dono de todo o Plenário, de todo o seu desenvolvimento, de todas suas manifestações e decisões. Assim, peço a V. Ex<sup>e</sup> tenha calma e serenidade para submeter meu recurso à deliberação do Plenário.

Do que tenho mais medo na vida, Sr. Presidente, não é da morte nem da derrota, e sim do esbulho.

Peço, humildemente, que V. Ex<sup>e</sup> me concede a graça infinita de recorrer ao Plenário, ocasião em que terei oportunidade de comentar o fundamento da minha questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Com base no art. 446, que dispõe:

“A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento, que só será aceito se formulado por Líder.”,

lamento ter que indeferir a solicitação do nobre Senador Dirceu Cardoso, vez que S. Ex<sup>e</sup> não está no exercício da Liderança.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Líder do MDB, Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Em primeiro lugar, peço a V. Ex<sup>e</sup> esclarecimento sobre a interpretação dada ao dispositivo...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esclareço ao nobre Líder que a questão de ordem está decidida. Se é relativamente ao problema que a Presidência acaba de decidir, nada mais resta a discutir.

A nossa interpretação sobre a matéria da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, já está decidida.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Nestas condições, Sr. Presidente, resta-me apoiar o requerimento formulado pelo Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tendo a questão de ordem se revestido das características regimentais, uma vez que passou a ser da Liderança da Minoria, vou submetê-la à apreciação do Plenário.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esclareço ao nobre Senador Dirceu Cardoso que para questões de ordem não há encaminhamento.

Vou submeter ao Plenário a decisão da Presidência relativamente à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, e apoiada pela Liderança da Minoria.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Presidência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Havendo pedido de verificação de votação, vamos suspender nossos trabalhos por 10 minutos, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao Plenário.

*(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 55 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Na forma regimental, declaro reabertos os trabalhos. Vamos dar prosseguimento à verificação requerida pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

Vai-se passar à votação, que será feita através o processo eletrônico.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pela ordem)** — Pediria a V. Ex<sup>ª</sup> que esclarecesse a matéria ao Plenário, porque me parece que, na atual sessão legislativa, tratando-se de providência inusitada, faz-se necessário um esclarecimento sobre o processo de votação do recurso.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — A Mesa vai prestar o esclarecimento necessário. Estamos solicitando aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para o processamento da votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa, com relação à questão de ordem levantada, votarão SIM; e os que não aprovam, votarão NÃO. (Pausa.)

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem.)** — Sr. Presidente, desejo, apenas, esclarecer aos eminentes Srs. Senadores que irão votar o seguinte: que o pensamento, o voto da Bancada do MDB é não, por entender que, ao aprovar o requerimento, o Senador tem o direito de saber o conteúdo do documento a ser transscrito, o que não está acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Vai-se passar à votação.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

#### VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Euclides Rezende — Accioly Filho — Alexandre Costa — Altevir Leal — Arnon de Mello — Augusto Franco — Cattete Pinheiro — Dinarte Mariz — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — José Guimard — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Milton Cabral — Otair Becker — Otto Lehmann — Petrônio Portella — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

#### VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Franco Montoro — Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Votaram "SIM", 24 Srs. Senadores; votaram "NÃO", 2 Srs. Senadores. Não há *quorum* para deliberação. A matéria fica adiada.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

Fica igualmente adiada a matéria do item 2, porque é da mesma natureza da que foi objeto de verificação de votos agora processada.

#### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1977 (nº 4.304-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — crédito especial até o limite de Cr\$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.061 e 1.062, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

A matéria constou a Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Lázaro Barboza, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto. (Pausa.)

Aliás, peço escusas ao Sr. Senador Dirceu Cardoso. Segundo a Assessoria da Mesa, V. Ex<sup>ª</sup> já discutiu a matéria na sessão de ontem, pelo que peço escusas. Vamos dar prosseguimento à discussão da matéria.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG)** — Para uma questão de ordem. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta matéria, pergunto a V. Ex<sup>ª</sup>, foi retirada ou transferida para a reunião de hoje?

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — A matéria foi objeto de discussão ontem. Dessa discussão participaram os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Helvídio Nunes e Lázaro Barboza, que formulou o requerimento de adiamento, para a presente sessão, da continuação do debate sobre o assunto.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — De adiamento.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Adiamento.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO)** — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Dirceu Cardoso estava na tribuna, depois de ter a palavra deferida por V. Ex<sup>ª</sup>

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Creio que V. Ex<sup>ª</sup> viu a clara retificação e o pedido de escusas da Presidência.

Esclareço a V. Ex<sup>ª</sup> que o Sr. Senador Dirceu Cardoso terá ainda oportunidade de falar sobre a matéria em encaminhamento de votação; na discussão ele não poderá mais usar da palavra, regimentalmente.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — V. Ex<sup>e</sup> informou ao Plenário que estaria em votação a matéria. Acaba de ser verificado que não há número para votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>e</sup> está equivocado, nobre Líder. A Presidência anunciou que está em discussão e continua em discussão a matéria. Não posso atender a solicitação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, porque não submeti a voto a matéria. Estamos discutindo a matéria.

Em discussão a matéria.

**O Sr. Lázaro Barboza** (MDB — GO) — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Líder Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> me deferiu a palavra para discutir a matéria, ou para a questão de ordem que desejava formular?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — V. Ex<sup>e</sup> tem a autonomia do seu discurso e das suas atribuições no Senado, desde que obedeça à forma regimental.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Então discutirei a matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra para discutir o projeto.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Sr. Presidente e Srs. Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>e</sup> está falando como Líder?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Porque V. Ex<sup>e</sup>, regimentalmente, não pode mais discutir a matéria V. Ex<sup>e</sup> o fez ontem.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Pois não.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Perguntei a V. Ex<sup>e</sup> se poderia discutir a matéria ou se V. Ex<sup>e</sup> me deferia a palavra para a questão de ordem formulada; V. Ex<sup>e</sup> respondeu-me que eu era o juiz das colocações que iria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Dentro do Regimento, V. Ex<sup>e</sup> pode completar.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Sr. Presidente, apenas para formular a seguinte questão de ordem: ontem, depois de acalorados e longos debates em torno da matéria, encaminhamos à apreciação da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Desejo que V. Ex<sup>e</sup> fundamente, inicialmente, a sua questão de ordem.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Sr. Presidente, nem todas as questões de ordem podem ser fundamentadas na letra fria do Regimento. Estou querendo colaborar com a Mesa, colaborar com V. Ex<sup>e</sup>. Então, permita-me, estou completando. Como o fulcro da questão...

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>, não como questão de ordem, porque o Regimento estabelece que a questão de ordem deve ser fundamentada.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup> para pedido de esclarecimento ou para comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Para um pedido de esclarecimento.

Sr. Presidente, como já havia dito ao Senado na tarde de ontem, as discussões se alongaram acerca da autorização ao Senhor Presidente da República para abertura de um crédito especial de 4 bilhões e 800 milhões de cruzeiros.

A propositura, Sr. Presidente, não vinha acompanhada das necessárias explicações, pelo menos explicações que pudessem acalmar o espírito da Oposição; e os eminentes Líderes da Aliança Renovadora Nacional comprometeram-se em obter do Ministério do Planejamento as explicações cabíveis.

Assim, Sr. Presidente, para a economia dos nossos trabalhos, daria, aqui, uma sugestão: que o nobre Líder do Governo, que a esta altura tem as informações solicitadas ontem, que S. Ex<sup>e</sup> as transmitisse, de pronto, ao Plenário, e, quem sabe, poderíamos inclusive evitar discussões mais graves.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Já completei o meu raciocínio, eminente Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Líder Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (MDB — GO) — Sr. Presidente, permita-me formular, aqui, uma indagação ao nobre Líder da Maioria.

S. Ex<sup>e</sup> já tem, por certo, os esclarecimentos ontem solicitados pela Oposição. Então, entendo que, para a economia dos nossos trabalhos, o eminente Líder da Maioria poderia dar essas explicações e isto evitaria um debate mais alongado da matéria, dentro da ordem em que ontem ela foi discutida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Desejo esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que a matéria está em discussão, e o nobre Líder da Maioria, no decorrer da discussão, poderá exatamente oferecer os esclarecimentos objeto da indagação de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria.

**O SR. EURICO REZENDE** (ARENA — ES) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex<sup>e</sup> que concedesse a palavra ao eminente Senador Virgílio Távora, porque S. Ex<sup>e</sup> tem os esclarecimentos inteiramente disponíveis para a nobre Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Solicito ao Sr. Senador Dirceu Cardoso formular a sua questão de ordem.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem é sobre a organização da pauta. Sr. Presidente, há uma força oculta contra a minha participação nos trabalhos do Senado.

Os avisos que me foram entregues com a capa de 29 de novembro de 1977, nº 3 da pauta, Sr. Presidente, estão aqui:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1977

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1977 (nº 3.340-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilberto Costa, e dá outras providências.

Este é o número três que tenho em mãos e quero passá-lo às mãos do ilustre Líder da ARENA, com a sobrecarga, Ordem do Dia e a data carimbada, 29-11-77.

“Então, a confusão é geral!”, (Dom Casmurro, página 49.)

Sr. Presidente, se a Ordem do Dia que me foi entregue estabelece aqui como nº 3 da pauta a concessão de uma pensão e não a apreciação da mensagem presidencial para um crédito especial de 4 milhões e 800 mil cruzeiros, então a organização da Ordem do Dia está tumultuada e não merece credibilidade.

Estão aqui; quero que V. Ex<sup>ª</sup> resolva a questão de ordem. Estou exibindo a sobrecapa, com a data de 29 de novembro, vejo o número 1 da pauta, o número 2 e o número 3, que é uma concessão de pensão:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 1977

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1977 (nº 3.340-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilberto Costa, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.063, de 1977, da Comissão:

— de Finanças.

Então, Sr. Presidente, estou em dúvida. A matéria que me foi distribuída não é a mesma que foi distribuída aos outros. Então, o Senado está querendo torpedear a minha ação fiscalizadora na Casa.

Sr. Presidente, já que paira uma dúvida sobre a seriedade da distribuição dos avisos...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Não apoiado! Não é expressão para a Mesa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não está no meu avulso, nobre Senador. Nós estamos futucando o diabo com vara curta.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Que futuque, que futuque...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Saiba V. Ex<sup>ª</sup> disso. Estamos futucando o diabo com vara curta.

O nosso Partido não pode sair de tudo isso esbulhado, uma hora nos impingem que votemos um requerimento de que nós não conhecemos o teor.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Observo aos Srs. Senadores que o nobre Senador Dirceu Cardoso formula uma questão de ordem e não pode ser apartado.

Desejo a colaboração dos Srs. Senadores.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex<sup>ª</sup> merece toda a minha consideração. Mas a organização da matéria da Ordem do Dia não merece seriedade, não merece credibilidade.

Se quiserem fazer tumulto, estamos dispostos a tudo, também. Faremos tumulto.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Eu topo!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Então, V. Ex<sup>ª</sup> vai ver, vamos fazer tumulto, aqui, na Casa.

O certo Sr. Presidente, é que tenho em mãos o avulso da Ordem do Dia com uma outra matéria que não é esta que foi anunciada por V. Ex<sup>ª</sup> (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>ª</sup> já concluiu a sua oração?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, vou concluir. Estou mostrando aqui ao ilustre Vice-Líder a procedência da minha questão de ordem.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Solicito ao nobre Senador Dirceu Cardoso que dê por concluída a sua questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a Ordem do Dia é a espinha dorsal do nosso trabalho legislativo. A Ordem do Dia é a hora nobre do Senado. É o instante em que esta Casa funciona como Casa Revisora. É o instante em que nós falamos como representante dos Estados, e não como os Deputados que falam como representantes do povo. A Ordem do Dia não merece mais credibilidade. Por quê? Porque, Sr. Presidente, está aqui provado — mostrei ao ilustre Vice-Líder — que no avulso que me foi distribuído o nº 3 da Ordem do Dia refere-se a um projeto sobre concessão de pensão. No avulso distribuído a todos os Srs. Senadores o item nº 3 trata de abertura de um crédito especial de 4 milhões e 800 mil cruzeiros, projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, se estou enganado na Ordem do Dia, por que os itens da pauta não estão conferindo, eu pediria a V. Ex<sup>ª</sup>, então, que retirasse de pauta o item nº 3. Vê V. Ex<sup>ª</sup> que há dois meses estou acompanhando, *pari passu*, o desenrolar da Ordem do Dia. Todos os dias eu a discuto. Estou sendo mal visto, mas ficarei mal visto até o fim da sessão legislativa, porque quero estar bem com a minha consciência e não com o Senado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Lamento sobre Senador Ruy Santos, o Regimento Comum prevê a figura da contradita mas, no nosso Regimento, infelizmente, não há esse dispositivo, pelo que não posso conceder a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Se não me falha a memória, um Regimento completa o outro. O da Câmara dos Deputados completa o do Senado, o do Senado completa o da Câmara e o Regimento Comum. Se no da Câmara há isso, eu pediria a V. Ex<sup>ª</sup>, com o devido respeito, nesta hora agitada do nosso trabalho, a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Desejo esclarecer ao nobre Senador Ruy Santos que o Regimento do Senado é que complementa o Regimento Comum. Não há uma reciprocidade, de acordo com o espírito regimental, pelo que lamentamos não poder conceder a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

Acho o pronunciamento do Sr. Senador Dirceu Cardoso como uma reclamação, e não como uma questão de ordem, porque não foi fundamentada. Esclareço a S. Ex<sup>ª</sup> que, exatamente no avulso que temos aqui sobre a mesa os itens estão corretos. Todos os Membros da Mesa têm esse avulso que está exatamente na forma do art. 193:

“A Ordem do Dia será anunciada ao término da sessão anterior, publicada no *Diário do Congresso Nacional* e distribuída em avulso antes de iniciar-se a sessão respectiva.”

Então, peço aos Srs. Líderes que façam uma verificação. Naturalmente houve um lapso na encadernação dos avisos referentes à Ordem do Dia que foram distribuídos ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

Solicito a S. Ex<sup>ª</sup> o Sr. Líder da Minoria que faça a verificação, porque os que estão sobre a mesa estão corretos.

O SR. FRANCO MONTEIRO (MDB — SP) — Sr. Presidente, na realidade o que está acontecendo é a distribuição de avisos diferentes, alguns estão errados e outros estão certos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esclareço a V. Ex<sup>ª</sup> que a Mesa, numa colaboração com os Srs. Senadores, ao término das sessões, faz distribuir um espelho mostrando a matéria objeto da discussão e, regimentalmente, com base no art. 193, distribui antes da sessão esse avulso. O oficial é exatamente esse que está completo.

Possivelmente em virtude desse procedimento de cooperação, para que os Srs. Senadores tenham os elementos com antecedência, como que um aviso do que se vai discutir com antecedência, é que teria levado o nobre Senador Dirceu Cardoso a cometer o equívoco.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas é a segunda vez, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que considere que a Presidência está com a palavra. Se não tivermos uma colaboração do Plenário, para manter a disciplina, a ordem nos nossos trabalhos, afi sim, teremos o tumulto, que nenhuma produtividade trará às sessões do Senado, que é o objetivo dos Srs. Senadores e a finalidade da Instituição.

Pelo que está esclarecido, não há duas Ordens do Dia; o que há realmente são dois conjuntos de avulsos de Ordem do Dia. O oficial, que foi distribuído, está completo, como V. Ex<sup>e</sup>s poderão constatar. Vamos tomar, junto à Secretaria da Presidência, as providências necessárias para que não mais ocorra matéria equívoca como essa que foi objeto das discussões neste momento.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> pediu nossa colaboração. Razão pela qual esperamos que nos conceda alguns minutos para uma sugestão que nos parece ser construtiva.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Como Líder, tem V. Ex<sup>e</sup> a palavra.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** (Como Líder. Sem revisão do orador.) — O primeiro fato verificado é que não há número para votação, o que prejudicará a aprovação e apreciação de toda a matéria constante da Ordem do Dia.

Surge, agora, um fato novo lembrado pelo Senador Dirceu Cardoso: verifica-se que existe diversidade, uma coleção de avulsos está correta e a outra não. Dada a dúvida existente, Sr. Presidente, parecemos que o normal seria não prosseguirmos num segmento da Ordem do Dia, cujo resultado está viciado por essa dificuldade apontada — diversidade de avulsos — que prejudicou, pelo menos, a alguns, a preparação da matéria de subsídios para o debate e, de outro lado, a inexistência de *quorum* para votação. Só ganhariamos com uma decisão de V. Ex<sup>e</sup> para que na Ordem do Dia de amanhã fosse observado esse critério rigoroso, lembrado por V. Ex<sup>e</sup>, considerando-se prejudicada, a partir desse momento, a discussão da matéria em face da irregularidade apontada documentadamente pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Ganharia o Senado em poder passar a outras matérias sem ficarmos na discussão de um item de que está cívado dessas duas circunstâncias que acabo de mencionar: não há número para votação e os avulsos apontados não conferem entre si.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> que, na qualidade de Líder, encaminhe à Mesa as duas Ordens do Dia que diz estarem viciadas.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, baseado no precedente, peço a V. Ex<sup>e</sup> que me conceda a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para discutir.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** (Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A sugestão oferecida pelo nobre Senador Franco Montoro é inteiramente descabida. Em primeiro lugar, porque houve uma eventual falta de *quorum*, exatamente porque, durante a votação, retirou-se a Bancada do MDB. Mas há *quorum* para deliberação.

Em segundo lugar, todos os avulsos — e eu consultei a mais de 20 — que foram distribuídos estão rigorosamente perfeitos. Explicar o que aconteceu com o do nobre Senador Dirceu Cardoso eu não sei, e nem posso. Mas não é uma voz isolada que pode paralisar os trabalhos desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** (Fazendo soar a campanha.) — A Presidência vai ouvir a Secretaria da Mesa, por um momento, para o esclarecimento da parte administrativa que está sendo objeto de reclamações dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Desejo esclarecer ao Plenário, na base da informação da Secretaria da Mesa, que a secretaria da Presidência tem atendido à solicitação do Sr. Senador Dirceu Cardoso do seguinte modo: completa, com os avulsos da Ordem do Dia, que são distribuídos antes da sessão, na forma do Regimento, ela tem oferecido a S. Ex<sup>e</sup>, por sua própria solicitação, uma complementação desse pequeno roteiro de trabalho que é entregue aos Srs. Senadores após a reunião. Como item nº 3 teria sido objeto de discussão, na qual S. Ex<sup>e</sup> participara, a secretaria da Mesa não incluiu esse item, nº 3, naquela ocasião em que S. Ex<sup>e</sup> solicitou, exatamente porque já era do seu conhecimento e porque S. Ex<sup>e</sup>, sobre o mesmo já havia inclusive discutido. Isso não é feito oficialmente, é uma cortesia que a Secretaria da Mesa faz, como de praxe, colaborando para a boa atividade dos Srs. Senadores.

A Ordem do Dia oficial está correta, com toda a seriedade, e regimentalmente foi distribuída aos Srs. Senadores antes da sessão. Não há, portanto, nenhum problema a ser resolvido na base da questão de ordem. Houve, efetivamente, esta situação.

Dante desses esclarecimentos, a Presidência quer dizer aos Srs. Senadores que se está cometendo, de certo modo, uma injustiça à tradição da Secretaria da Mesa do Senado, quando se declara em plenário que está faltando seriedade aos trabalhos da Secretaria. Todos os Srs. Senadores têm consciência da probidade funcional dos funcionários da Secretaria da Mesa, assim como de todo o Senado. Não podemos acolher, portanto, as observações que são dolorosas para aqueles que, cumprindo a sua obrigação, têm procurado servir aos Srs. Senadores com toda a dedicação, com toda a probidade e com a mais absoluta seriedade.

Não podemos, portanto, acolher também as observações da nobre Liderança da Minoria quando, declarando viciada a Ordem do Dia, na base das informações de um dos seus liberados, desejou que se levantassem os trabalhos da Ordem do Dia. Vamos dar prosseguimento à Ordem do Dia, esperando esta Presidência que os Srs. Senadores, com a tranquilidade e a serenidade necessária, dêem prosseguimento aos nossos trabalhos, uma vez que estamos na fase final da presente Sessão Legislativa, e muito temos, ainda, que deliberar no interesse da Nação e do Estado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Continua em discussão o item 3 da pauta. Sobre o mesmo já falaram os Srs. Senadores Itamar Franco, Dirceu Cardoso, Helvídio Nunes e Lázaro Barboza.

Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para discutir o projeto.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em cumprindo uma decisão da maioria da ARENA, no caso, compromisso assumido pelo eminente Senador Eurico Rezende, queremos de início deixar bem claro que o fazemos por disciplina intelectual. Simplesmente não achamos, é a nossa convicção, que o Governo tenha que mostrar, antecipadamente, como vai utilizar o Fundo Nacional de Desenvolvimento, que por sua própria característica é mobilizado durante todo o ano contra a apresentação de programas específicos que são aprovados ou não, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Assim sendo, Sr. Presidente, viemos sem entrar em maiores considerações de que 4 bilhões e 800 milhões é o montante derivado...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não. Agora não permitimos a ninguém apartear. Terminamos, depois, ouviremos todos os apartes.

Continuando, Sr. Presidente, é o montante derivado da chamada retenção dos dividendos das sociedades de economia mista e empresas estatais, naquilo que pertence à União.

Totalmente, no caso dessas últimas, na proporção de sua participação e, no caso das primeiras poderia esse Fundo de Dividendos ser aplicado de acordo com a Lei, sem maiores formalidades que não aquelas de apresentação de projetos e aprovação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de acordo com a Lei respectiva. Mas o Governo atual, desejando dar o máximo de rigor à aplicação desses recursos e havendo a lei que criou esta imposição de recursos, não mais utilizados pelas entidades como antigamente e, sim, recolhidos ao tesouro, fez com que esses recursos fossem, não utilizados dentro do Fundo de Dividendos, mas esse próprio Fundo de Dividendos fosse, todo ele, incorporado ao FND. No entanto, como este diploma é de janeiro deste ano, e a Lei Orçamentária já estava votada, mister se fazia a proposição que ora é objeto de exame desta Casa.

Mas, como este Governo não tem coisíssima nenhuma a esconder vai, *sponte sua*, transmitir a esta Casa, em que 4 bilhões e 800 milhões de cruzeiros serão utilizados. Em primeiro lugar, um programa de assistência à Rede Ferroviária Federal: 2 bilhões de cruzeiros; aporte de recursos para etapa nº 3, do programa de ampliação da siderúrgia nacional; SIDERBRÁS: um bilhão e 100 milhões de cruzeiros; NUCLEBRÁS, 500 milhões de cruzeiros a participação brasileira para completar, este ano, o aporte de recursos que nos comprometemos, dentro dos acordos assinados em Bonn; à ELETROBRÁS, reforços para a fixação do teto mínimo a ser atingido pelos investimentos daquela entidade mais 500 milhões de cruzeiros. Mais ainda: 200 milhões de cruzeiros para as obras de retificação do Rio Capibaribe, no Estado de Pernambuco; 100 milhões de cruzeiros como reforço de capital da carboquímica, em Santa Catarina; e, 400 milhões de cruzeiros para programas de agricultura, com ênfase no cerrado brasileiro.

Estas são as explicações que damos, Sr. Presidente e, tornamos a repetir, por uma disciplina intelectual; achamos que ao Governo não cabe dar, *a priori*, estas explicações. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Gilvan Rocha.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso deixar de estranhar duas colocações do nobre Líder da Maioria. A primeira, que foge inteiramente dos seus hábitos, de não conceder um aparte, que nada mais seria do que um aparte.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Aliás, Ex<sup>1</sup>, penitenciemo-nos neste ponto, porque nos esquecemos completamente de, ao final do discurso, conceder aparte a V. Ex<sup>1</sup>

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — Aliás, se eu não considerasse assim, não estaria estranhando.

Mas, o segundo fato, e esse é o mais importante, é quando S. Ex<sup>1</sup> diz que está dando contas sobre o numerário que vai ser votado, apenas por uma obrigação intelectual. Evidentemente que não é.

O que iria ser aqui uma repetição dos argumentos que usamos ontem, da legitimidade da Oposição querer saber o destino de todo aquele colossal dinheiro, vai se transformar, singelamente, num hino à democracia.

Que beleza, Sr. Presidente, é esse sistema de Governo, isto é, um sistema democrático puro que faria com que um partido do Governo dissesse que não está obrigado, legalmente, de dar detalhes de operações e aplicações financeiras...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — *A priori*.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE) — ...enquanto que a Oposição lembra a S. Ex<sup>1</sup> que muito menos a Oposição está obrigada a obedecer normas sobre a sua consciência de votar. Se V. Ex<sup>1</sup>

acha que não é obrigação fundamental do Governo dizer da destinação dos seus recursos, muito menos será de insinuar a maneira pela qual deveremos votar.

A Oposição, no uso da sua faculdade legítima, só votará se estiver especialmente convencida da justezza e, principalmente, da discriminação e da destinação da verba requerida.

S. Ex<sup>1</sup> não pode ditar normas de como nós votaremos. Votaremos, isto sim, dentro de uma condição *sine qua non*; o convencimento da nossa consciência, e nunca por determinações legais que não nos dizem respeito.

Neste sentido, Sr. Presidente, cumprindo um mister de seriedade, e esta sim, de obrigação e independência intelectual, o Partido da Oposição brasileira, nesta Casa, reafirma que só votará o projeto se se considerar absolutamente convencida da justezza da destinação da verba pedida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Marcos Freire** (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, para discutir a matéria.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Roberto Saturnino** (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino, para discutir a matéria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (MDB — RJ) — Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É evidente, é óbvio que o Partido da Oposição jamais poderia dar o seu voto, a sua adesão, por conseguinte, a uma alocação de recursos tão vultosa, quase cinco bilhões de cruzeiros — perto de cinco trilhões de cruzeiros antigos — algo bem mais volumoso do que as aplicações no projeto mais faraônico que já se ve neste País, ou seja, a Ponte Rio-Niterói — dar a sua adesão a uma alocação cujo destino lhe era desconhecido. Dar ao Sr. Ministro Reis Velloso o poder de colocar esses recursos ao seu alvitre, ao seu julgamento, jamais poderia merecer uma atitude de aceitação de nossa parte.

Imagine se o Ministro Reis Velloso, amanhã, julgasse projeto de interesse para o desenvolvimento econômico e, por conseguinte financiável pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento Econômico, semelhante ao projeto Lustalla, a indústria de tecidos Lustalla, de fama tão negativa!

Dar ao Sr. Ministro Reis Velloso esse poder de alocação, independentemente da autorização, do conhecimento nosso, da Oposição, jamais poderíamos fazê-lo. Entretanto, o Partido do Governo, através do seu Líder, reconhece que a Minoria tem razão ao exigir essas explicações e eis que o Senador Virgílio Távora nos adianta a relação de projetos que seriam beneficiados pela soma tão vultosa, que pretendiam aprovar sem maiores explicações.

Entretanto, Sr. Senador Virgílio Távora, vai V. Ex<sup>1</sup> me desculpar, mas, pessoalmente, ainda não estou satisfeito com as explicações que V. Ex<sup>1</sup> vem de dar à Casa. V. Ex<sup>1</sup> relacionou, no conjunto de projetos a merecer a aplicação desses recursos, a Rede Ferroviária Federal, com um montante de 2 bilhões, quase que a metade do total dos recursos aqui demandados, para uma assistência financeira, de um modo geral, sem nenhum detalhamento, sem nenhuma especificação do tipo de projeto, da natureza do projeto que seria contemplado por essa assistência financeira.

Reconheço que a Rede Ferroviária Federal tem projetos altamente prioritários, dignos de merecer apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento, como algumas variantes extremamente impor-

tantes, ainda pertencentes aos famosos corredores de exportação que, lamentavelmente, foram congelados ou retardados na sua execução; projetos extremamente prioritários sob o ponto de vista social, como é o caso do transporte suburbano na área do Grande Rio e — acredo também — na área da Grande São Paulo e da Grande Belo Horizonte; mas, enfim, se há projetos altamente prioritários que mereceriam o apoio do Fundo Nacional de Desenvolvimento, há outros que, a meu ver, não poderiam ser contemplados com esse tipo de recursos. E, cito, à guisa de exemplo, o famoso projeto da Ferrovia do Aço, lamentavelmente conduzido de uma forma totalmente irracional, a ponto de levar o País, a Nação, a um prejuízo cujo cálculo ainda não foi feito, cujo cálculo ainda está por se fazer.

Seria, por exemplo, a Ferrovia do Aço o saco sem fundos a absorver mais dois bilhões de cruzeiros para uma obra cuja finalização nem sequer de longe se pode ainda vislumbrar, cujo projeto, segundo a informação que tenho, não está nem sequer concluído, ou a alocação de recursos para a Rede seria para outro projeto mais importante sob o ponto de vista econômico ou social? Ou seria simplesmente para cobrir o deficit operacional da Rede. Quer dizer, o simples enunciado da rubrica "assistência financeira à Rede Ferroviária Federal", neste montante de dois bilhões de cruzeiros, pessoalmente, a mim, sinceramente digo a V. Ex<sup>e</sup>, não me satisfaz.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>e</sup> trouxe um dado à discussão que completa a posição do MDB e a respalda definitivamente. De fato, nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Não satisfaz a V. Ex<sup>e</sup> nem satisfaz à lei dizer-se que se vai empregar 600 milhões na agricultura do cerrado. Tem que discriminar; tem que detalhar qual o plano de obras da aplicação dos 600 milhões. Se vai construir um açude no Ceará, tem que dizer: à barragem, 125 mil; às barreiras laterais 150 mil; à estrada para passear de carro 300 mil; total: tantos mil... Não pode ser: construção da barragem, do açude tal, no Ceará, 450 mil. V. Ex<sup>e</sup> tem muita razão! É isto que o MDB quer. Nós acreditamos no Senhor Presidente da República. Agora, os seus assessores é que estão agindo mal. Não estão cumprindo a lei! Cumprindo a lei, não! Estão acostumados com o MDB submisso; estão acostumados com o MDB complacente; estão acostumados com o MDB de joelhos; estão acostumados com o MDB de rastros; então, mandam qualquer coisa para aqui, porque os filósofos da ARENA explicam e nós votamos apoiando as explicações deles. Está V. Ex<sup>e</sup> de parabéns!

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

Chamei a atenção para o item referente à Rede Ferroviária, não só porque era, de longe, o maior dos listados pelo Senador Virgílio Távora, como é aquele que a mim, particularmente, suscita maiores dúvidas e maiores preocupações.

Mas, tem V. Ex<sup>e</sup> toda a razão ao dizer que também os demais exigem um pouco mais de detalhamento. "Aplicações na agricultura do cerrado", realmente não significa nada, porque há aplicações e aplicações na região ou na atividade agrícola dentro da região.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — De modo que V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão e eu faço minhas as suas palavras: nós não podemos nos submeter a esse tipo de ditadura de Maioria. Não! A posição responsável por parte da Oposição é votar apenas com o conhecimento suficientemente detalhado para que nos tranquilizemos quanto à boa aplicação desses recursos, decididos, final de contas, por um Ministro que tem nas suas decisões, lamentavelmente, precedentes que nós julgamos extremamente perigosos.

Ouço o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Nobre Senador, a coisa fica tão nebulosa, tão genérica que, por exemplo, se não me engano foi especificado aí: 400 milhões para os cerrados brasileiros. Vai ver que nesses 400 milhões, nesse projeto para os cerrados brasileiros, 200 são para fazer propaganda da melhoria dos cerrados brasileiros. Quer dizer, a gente sabe o quanto o Governo está gastando em propaganda oficial. Então, depois ele encaixa aí, e fica aí tirando aquelas das propagandas oficiais tecnicamente sofisticadas, para engambelar, não é?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>e</sup> reformula, com muita propriedade, o argumento do Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Como se V. Ex<sup>e</sup> não estivesse coberto de razões, restaria ainda um argumento que foi repetido ontem, mas que vale a pena enfatizar. Afinal de contas, pela própria constituição, pela própria formação desta Casa, nós somos advogados regionais. Nós teremos, pelo menos o direito de saber onde vão ser encaminhados esses recursos para que eu possa advogar pelo meu pequeno Estado, que V. Ex<sup>e</sup> possa advogar pelo seu Estado. Nós estamos numa nebulosidade total. Uma quantidade de recursos não orçamentários — é bom se frisar — que têm uma destinação altamente nebulosa. Perdemos Sr. Senador, a satisfação de ser advogados regionais se não forem especificados onde serão empregados esses recursos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Tem V. Ex<sup>e</sup> toda a razão. Eu gostaria, imensamente, de ouvir uma palavra do Senador Virgílio Távora, em nome do Governo, assegurando, por exemplo, que esses dois bilhões, para a Rede Ferroviária, seriam, integralmente, empregados no transporte suburbano de passageiros, na região do Grande Rio, um projeto altamente prioritário sob o ponto de vista social e também sob o ponto de vista econômico, visto que aquele é um transporte que serve, exatamente, à grande maioria dos trabalhadores da área do Grande Rio, dos trabalhadores fluminenses que moram nos municípios da periferia e trabalham na cidade do Rio de Janeiro. Este é o tipo de empreendimento que está a exigir amparo do Governo, há muito tempo, mesmo antes da construção da ponte Rio-Niterói. É um empreendimento, sem sombra de dúvida, prioritário na área do Grande Rio. É um empreendimento de grande vulto na área de transportes, ligado à periferia do grande Rio. É já há muito tempo, o transporte ferroviário, suburbano da antiga Central do Brasil e da antiga Estrada de Ferro Leopoldina. Não sei por que — quer dizer, sei em parte: é porque o Governo tem dado muito pouca atenção às necessidades da classe trabalhadora, de um modo geral.

Essa necessidade é tão gritante que por mais desatenciosos que seja um governo em relação a essa classe sofrida, ele já tinha que ter dado algum tipo de atendimento para a solução desse problema que é um problema magno, é um problema primordial para a cidade e a região do chamado Grande Rio.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Se os 2 bilhões de cruzeiros fossem para esse projeto, eu estaria agora, aqui, batendo palmas. E ainda agora estou aqui ansioso à espera de um aparte do Senador Virgílio Távora, quem sabe, talvez, para me garantir que a destinação seja essa ou para dizer algo substancial em relação a essa aplicação.

Ouço o Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Roberto Saturnino, há uns cinco meses passados, num relatório da Rede Ferroviária Federal, seu Diretor, o Cel. Stanley Fortes Baptista,

dizia que se os recursos alocados para a rede fossem tão-somente 2 bilhões de cruzeiros, só daria para pagar os credores, que a rede iria continuar a cobrar a cada dia mais caro e sendo altamente deficitária. De forma que o que o MDB está pedindo, independente de ser por lei, justo, é importante porque esta Casa é quem elabora as leis, que podem realmente tirar este País do atoleiro; atoleiro este cada dia maior. Em 1964, a dívida do nosso País era de 3 bilhões, 185 milhões de dólares. Essa dívida, segundo assegurou, ontem, o Ministro da Fazenda, está em torno de 30 bilhões de cruzeiros. Nós temos a Rede Ferroviária numa posição tão degradante que, apesar da alta do combustível, dos pneus, ela está cobrando as tarifas mais caras do que, infelizmente, posso afirmar, a empresa rodoviária. Muito obrigado a V. Ex\*

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador Agenor Maria, V. Ex\* tem-se distinguido, nesta Casa, como um representante do povo do Rio Grande do Norte que se preocupa, fundamentalmente, principalmente com a sorte daqueles brasileiros de origem mais humilde, daqueles brasileiros que sofrem no seu trabalho e tão pouco têm recebido do Governo em troca desse esforço, nos últimos anos. E V. Ex\* tem toda a razão. A Rede Ferroviária Federal S.A. é, evidentemente, uma entidade, uma empresa brasileira que está a merecer aplicações criteriosas e maciças para resolver os seus problemas. Eu, pessoalmente, acredito na capacidade, na competência do seu atual Presidente, o Coronel Stanley Fortes Baptista. Acho que é um homem bem intencionado, que já conhece bem os problemas da Rede Ferroviária Federal S. A. As dúvidas que me assaltam são quanto à destinação que o Sr. Ministro Velloso, que é, afinal de contas, o Ministro todo-poderoso na distribuição desses recursos, se ele estaria atendendo àquelas postulações que o Presidente da RFFSA apresenta ou se ele está fazendo valer o seu poder, o poder que conseguiu juntar em suas mãos, de distribuir esses benesses como faz, aliás, em relação a muitos outros setores, de pesquisa tecnológica, de desenvolvimento, de um modo geral, que estão totalmente sob seu julgamento, sob sua autoridade, sob seu poder, se ele também aqui, ao manipular os recursos desse Fundo Nacional de Desenvolvimento, não estaria contemplando projetos com a característica, com a natureza, por exemplo, do Projeto Lutfalla, ao invés de atender a outros que realmente são prioritários, não só sob o ponto de vista econômico, mas sob o ponto de vista social, também.

Estaria o Ministro Reis Velloso nessa distribuição dos 2 bilhões de cruzeiros para a Rede Ferroviária, atendendo àquelas reais necessidades que, acredito, o Coronel Stanley estaria disposto a dar, ou estaria ele, segundo o seu próprio alvedrio, segundo os seus próprios critérios, dando outra destinação?

São estas dúvidas que é justo levantar, são estes esclarecimentos que é justo exigir. O dever da Oposição é exigir esse tipo de esclarecimento; não é votar no escuro.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex\* um aparte? (Assentimento do orador.) Situa V. Ex\* muito bem a questão, mostrando que o Sr. Ministro do Planejamento não tem conduzido bem as Exposições de Motivos ao Senhor Presidente da República, quando da abertura de crédito especial. E devo dizer a V. Ex\*, foi esse Ministro do Planejamento, Sr. João Paulo dos Reis Velloso que, em função de um acordo feito pelo Governo brasileiro, com o Senhor Presidente da República presente, quatro Ministros de Estado, assessorando-o e toda a alta cúpula de técnicos da SIDERBRAS, fez com o governo japonês, assinou com o 1º-Ministro daquele país, um acordo no qual o Brasil alocaria recursos para começar a Usina de Tubarão e, conforme disse hoje o Presidente da SIDERBRAS, na Comissão de Minas e Energia: "o maior projeto siderúrgico, do Japão, até 1980" — esqueceu-se o Sr. Ministro do Planejamento — este que pede essas verbas vultosas — de colocar aquilo que o Brasil pagaria, como primeira prestação, para a terraplanagem da Usina de Tubarão.

E deveria colocar no orçamento 560 milhões de cruzeiros, registrando, apenas, 220 milhões. Por isso, nobre Senador, que se atrasou

o Projeto de Tubarão. Não foi prejuízo para o Estado, mas para o Plano Siderúrgico Nacional, para o II Plano Nacional de Desenvolvimento; é o esquecimento do Sr. Ministro do Planejamento que está trazendo um prejuízo de 100 milhões de dólares, por dia, ao Brasil, com a falta do cumprimento de um acordo firmado entre o Senhor Presidente da República e o Senhor 1º-Ministro do Japão, assessorado por quatro Ministros, entre os quais o Sr. Paulo dos Reis Velloso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sr. Senador Dirceu Cardoso, mais uma vez volto a dizer que V. Ex\* tem toda a razão. É do conhecimento geral da Nação que os programas prioritários de substituição de importação nas áreas das indústrias de produção de matérias-primas essenciais, neste País, estão muito atrasados; é do conhecimento geral da Nação que o *deficit* que temos acumulado na nossa balança de pagamentos advém justamente, principalmente, do atraso desses programas de substituições de importações na área dos não-ferrosos, na área da siderurgia, na área da produção de fertilizantes e consequência direta da falta dessas decisões fundamentais ao período em que governava as finanças deste País o Ministro Delfin Netto, associado ao então Ministro do Planejamento, Sr. Reis Velloso. Foi exatamente a incompetência desses Ministros, naquela ocasião, a falta de decisão a ser tomada nessas áreas fundamentais, a origem principal da situação extremamente difícil em que nos encontramos hoje, no tocante aos problemas de nossa balança de pagamento.

Assim é que não podemos dar ao Sr. Ministro Reis Velloso a total liberdade na alocação desses recursos, não temos confiança a este ponto, não podemos assinar em branco um cheque de 4 bilhões e 800 milhões de cruzeiros para que o Sr. Ministro Reis Velloso faça a distribuição segundo o seu critério, o seu alvitre. Queremos saber a destinação precisa desses recursos e, lamentavelmente, devemos confessar ao Sr. Senador Virgílio Távora, não obstante o enorme apreço que temos por S. Ex\*, não obstante o reconhecimento da atenção e da presteza com que procurou prestar esses esclarecimentos, mas somos obrigados a dizer a S. Ex\* que os esclarecimentos não foram suficientes. Não podemos votar simplesmente essa verba tão vultosa, esse crédito especial tão volumoso para uma relação de itens, cujo detalhamento não nos foi apresentado e que pode, com a nossa aprovação, dar origem a distorções muito grandes, a distorções extremamente perigosas, que, lamentavelmente, têm sido observadas, principalmente na área do Ministério do Planejamento, na área do Sr. Ministro Reis Velloso.

Eram estas as observações que gostaríamos de fazer, Sr. Presidente. Esperamos, ansiosos, um aparte do Senador Virgílio Távora, para que S. Ex\*, aproveitando essa nossa declamação, pudesse detalhar um pouco mais a relação de itens que apresentou e, lamentavelmente, esse aparte não veio.

Desta forma, somos obrigados a manter o nosso ponto de vista, segundo o qual o MDB deve não dar o seu apoio à aprovação deste crédito especial, sem maiores esclarecimentos, sem esclarecimentos mais detalhados. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao Srs. Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança da Maioria.

Permita-me observar a V. Ex\*, nobre Líder, que só dispõe de 10 minutos, porque temos uma sessão convocada para as 18 horas e 30 minutos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, ia levar até com espírito esportivo, inclusive algumas incrépitudes que hoje recebemos da nobre Oposição, tão gentil em todos os encontros que temos e nos debates, aqui, em Plenário.

Inicialmente, vamos procurar fazer lembrar à nobre Oposição que, pelo Decreto-lei pertinente ao Fundo de Dividendos, o Senhor Presidente da República não era nem obrigado a mandar esta mensagem; utilizava o Fundo de Dividendos, de acordo com o que preceituou o próprio Decreto-lei. Foi um excesso, Sr. Presidente, foi um excesso, justamente, de zelo, um excesso de escrúpulo, que fez

Sua Excelência, ao invés de aplicar o Fundo de Dividendos, de acordo com o Decreto-lei de janeiro deste ano, fazê-lo incluir no Fundo Nacional de Desenvolvimento e, portanto, pedir abertura do Decreto-lei, já que o Fundo Nacional de Desenvolvimento não incluía no Orçamento deste ano esta participação que a União tem, como explicamos, tanto na parte dos dividendos das sociedades de economia, como totalmente nos dividendos das empresas públicas.

Mas ainda, Sr. Presidente, vamos repetir aqui: ontem à noite não estávamos no início da discussão, senão, isso que dissemos agora teríamos dito na ocasião.

Mas, desde que a Liderança, pela voz do seu titular efetivo, se comprometeu, com a nobre Oposição, trazer esclarecimentos, cuidamos, talvez até com excesso de otimismo que teríamos, nunca faltando à verdade da afirmativa que fazemos — de que o Fundo Nacional de Desenvolvimento age à base de programas apresentados, e então, acorremos ao pedido de aparte do eminente Senador pelo Rio de Janeiro de que dois bilhões de cruzeiros o eminente Ministro Reis Velloso não vai utilizar ao seu alvedrio, e sim de acordo como se age, quanto ao manuseio do Fundo Nacional de Desenvolvimento: à base de programas e projetos apresentados pelos órgãos respectivos, no caso, pela Rede Ferroviária Federal.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>ª</sup> me permite um ligeiro aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Pois não.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Há um precedente lamentável, nobre Senador Virgílio Távora. É que, no caso Lutfalla, o Ministro Velloso autorizou a aplicação, contra a opinião do órgão específico que era o BNDE.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Senador, a comparação, sem embargo dos apoiados recebidos aí dos seus correligionários, não está à altura do debate que apresentamos. Respeito mínimo ao Ministro Velloso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nem isso poderemos fazer, mais adiante.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Sabe V. Ex<sup>ª</sup> que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico é movimentado à base de projetos apresentados pelos órgãos interessados. Vamos especificar — aqui não tivemos nada para esconder: quanto a Rede Ferroviária Federal, tratar-se-á de projeto apresentado para a Rede Ferroviária Federal; para a SIDERBRÁS, apresentado pela própria SIDERBRÁS. Agora, V. Ex<sup>ª</sup> comparar a movimentação de um fundo e, dentro deste fundo, fazer hipótese de socorros, ou atitudes similares a socorros, a entidades outras, por intermédio deste fundo. Não tem cabimento não. V. Ex<sup>ª</sup> não faça essa injustiça; isto é excesso de paixão. Foi uma decisão de Ministro a um órgão seu subordinado, já felizmente explicado. Não foram recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento V. Ex<sup>ª</sup> sabe, perfeitamente disto. Por finzela, continuemos no nosso debate, naquela altura costumeira. Não é possível confundir duas coisas tão diferentes. Agora, quanto ao resto, Sr. Presidente, tornamos a repetir: é nossa convicção que o Fundo Nacional de Desenvolvimento, sendo ele movimentado à base de programas apresentados pelos diferentes órgãos, programas esses muitas vezes em sua somatória superiores ao montante desse fundo, necessitando, portanto, uma triagem necessária para a apresentação desse fundo, esses recursos, sim, se cobrada sua explicitação como todo ano pode se ver na prestação de contas do orçamento, haveriam que ser *a posteriori*. Mas, o Governo, por decisão do Sr. Líder, houve por bem descriminar — ele não tinha nada a esconder — a repartição dos quatro bilhões. Agora, apenas, como gostaremos que as notas taquigráficas sejam bem respeitadas, ouvimos falar aqui que havíamos afirmado que ontem tínhamos repetido isso...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Um momento, estamos falando.

Não tomamos parte na discussão...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas V. Ex<sup>ª</sup> disse que estava repetindo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Repetimos o que estamos dizendo aqui. Não dissemos que repetimos ou que estávamos num lugar onde não presente estávamos.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Deixe-nos terminar que, com prazer, daremos o aparte.

Mais ainda: foi dito aí e o eminente Senador Franco Montoro solicitou a cópia; demo-lhe, com a nossa letra, foi...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>ª</sup> aguarde, que vamos lhe dar o aparte.

Foi alegado inclusive, em todas as discussões aqui, que fámos jogar na agricultura de cerrado.

Gostamos que fique bem explícito, nas notas taquigráficas, para, oportunamente, nos ser cobrado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Ouçamos, agora, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>ª</sup> disse que repetia o que havia dito ontem...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Nobre Senador, não está escrito isto, nas notas taquigráficas. Desafiamos V. Ex<sup>ª</sup> quanto a isto....

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Não desafie, porque V. Ex<sup>ª</sup> ficará mal; irá ter arrependimento...

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Lembro ao nobre Orador que só dispõe de 2 minutos para concluir o seu pronunciamento.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>ª</sup> não pode reclamar da nossa Bancada.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Fazendo soar a campanha — Peço ao nobre Orador que conclua o seu discurso. O tempo regimental destinado à presente sessão está se esgotando. V. Ex<sup>ª</sup> dispõe de 1 minuto.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, estou com o aparte.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, peço que V. Ex<sup>ª</sup> conclua logo o seu aparte.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Encerrarei o aparte com “chave de couro”, já que não posso encerrar com “chave de ouro”. Anteontem, votamos aqui uma Mensagem do Senhor Presidente da República — as contas do Senhor Presidente da República. O MDB votou no escuro, com o parecer de V. Ex<sup>ª</sup> que disse: — 381 departamentos do Governo foram omissos e não ofereceram a sua prestação de contas, na hora que a Constituição lhes exige esta prestação. Mesmo assim, votamos a prestação de contas. Veja, então, V. Ex<sup>ª</sup> como foi. Agora não. Nós queremos que seja lida hoje — se V. Ex<sup>ª</sup> tivesse lido ontem, talvez, já estaria sido votado o projeto, mas V. Ex<sup>ª</sup> o está lendo hoje, desoradamente, a destempo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminentíssimo Presidente, cedemos o nosso tempo para o aparte. Vamos concluir,

apenas mais uma vez afirmando: Não podíamos dizer isso ontem, à noite, pela simplíssima razão de não termos comparecido à sessão.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Então não podia repetir, como V. Ex<sup>e</sup> disse.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Solicito V. Ex<sup>e</sup> pedir o aparte. Peço a V. Ex<sup>e</sup>, de modo especial, a colaborar no ordenamento de nossos trabalhos.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Não colabore, Sr. Presidente. Na hora em que se falam essas coisas, eu não colabore com a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** (Fazendo soar a campainha.) — Tem V. Ex<sup>e</sup> a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminent Presidente, essas as explicações dadas. Explicações sem paixão que palavras bonitas não podem pôr abaixo.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas fatos, Sr. Senador; são fatos que estamos citando. Dados.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — (Faz soar a campainha.)

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Palavras bonitas. Sr. Presidente, eloqüência, exaltação não põem adiante. O Fundo Nacional de Desenvolvimento...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sim, esse Fundo afundou V. Ex<sup>e</sup>!

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — O Fundo Nacional de Desenvolvimento é movimentado à base de projetos; projetos muitas vezes, cuja somatória ultrapassa de muito aquelas suas reais necessidades. Portanto há que haver uma triagem. Demos de antemão, por decisão da Liderança efetiva da Casa, após ouvir o Ministro responsável pela Pasta da Secretaria Geral de Planejamento da Presidência da República, os números que para serem contestados, Sr. Presidente, não que ser perante a autoridade, não perante nós, que os transmitimos sempre e nos jactamos de traduzir aquilo que se nos afigura ser a verdade em dados oficiais, para serem...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Cada qual tem a sua verdade.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — ... contraditados não que ser reportados com outros também, provados verdadeiros.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> considerar-se inscrito para a próxima sessão porque vamos encerrar a presente para proceder à abertura da sessão extraordinária convocada. Como V. Ex<sup>e</sup> deseja discutir o projeto, eu adio a tramitação da matéria e, amanhã, continuaremos a discutir este projeto e as matérias constantes da Ordem do Dia da sessão de hoje que não foram objeto de discussão e nem de deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 933, de 1977) do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1977-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1978/1980”.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu parecer nº 992, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978”.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1977 (nº 3.564-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso”, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1066 e 1067, de 1977, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.180, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## ATA DA 219<sup>a</sup> SESSÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jes-

sé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amálio Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema

— Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércea — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### OFÍCIO

**DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DA SEGUINTE MATERIA:**

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1977

(Nº 4.279-C/77, na Câmara dos Deputados)

Regula a dissolução da sociedade conjugal e do casamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A separação judicial e a dissolução do casamento de que trata a Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, ocorrerão nos casos e segundo a forma que esta lei regula.

### CAPÍTULO I Da Separação Judicial

Art. 2º A separação judicial põe termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens, como se o casamento fosse dissolvido.

§ 1º A iniciativa do procedimento de separação judicial caberá somente aos cônjuges, os quais, no caso de incapacidade, serão representados por curador, ascendente ou irmão.

§ 2º O Juiz deverá promover todos os meios para que as partes se reconciliem ou transijam, ouvindo pessoal e separadamente cada uma delas e, a seguir, reunindo-as em sua presença, se assim considerar necessário.

§ 3º Após a fase prevista no parágrafo anterior, se os cônjuges pedirem, os advogados deverão ser chamados a assistir aos entendimentos e participar deles.

Art. 3º Dar-se-á a separação judicial por mútuo consentimento dos cônjuges, se forem casados há mais de dois anos, quando manifestado perante o Juiz e devidamente homologado.

Art. 4º A separação judicial pode ser pedida por um só dos cônjuges, quando imputar ao outro conduta desonrosa ou qualquer ato que importe em grave violação dos deveres do casamento e tornem insuportável a vida em comum.

Art. 5º A separação judicial importará na separação de corpos e na partilha de bens.

§ 1º A separação de corpos poderá ser determinada como medida cautelar (art. 796 do Código de Processo Civil).

§ 2º A partilha de bens poderá ser feita mediante proposta dos cônjuges e homologada pelo Juiz ou por este decidida.

Art. 6º A sentença que julgar a separação judicial produz seus efeitos à data de seu trânsito em julgado.

### CAPÍTULO II Do Divórcio

Art. 7º O divórcio põe termo ao casamento e aos efeitos civis do matrimônio religioso.

Art. 8º A conversão em divórcio da separação judicial, existente há mais de três anos, contados da data em que transitou em julgado a decisão respectiva, será decretada por sentença:

I — se o requererem ambos os cônjuges, separados por mútuo consentimento;

II — se o requererem ambos os cônjuges culpados, ou o cônjuge inocente, havendo a separação decorrida de ação judicial.

§ 1º Não poderá tomar iniciativa do pedido de conversão o cônjuge em débito com pensão alimentar.

§ 2º O pedido somente competirá aos cônjuges, podendo, contudo, ser exercida, em caso de incapacidade, por curador, ascendente ou irmão.

### CAPÍTULO III Da Proteção da Pessoa dos Filhos

Art. 9º No caso de separação judicial por mútuo consentimento (art. 3º), observar-se-á o que os cônjuges ajustarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 10. Na separação judicial fundada no art. 4º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa.

§ 1º Se pela separação forem responsáveis ambos os cônjuges, os filhos menores ficarão em poder da mãe.

§ 2º Verificado que não devem os filhos permanecerem em poder da mãe nem do pai, deferirá o Juiz a sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

§ 3º Poderá o Juiz, em qualquer caso, regular a guarda dos filhos, no interesse destes, por maneira diferente da ajustada pelos pais ou da estabelecida neste artigo.

Art. 11. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o Juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 12. Dissolvido o casamento, perduram os seus efeitos quanto à pessoa dos filhos concebidos antes ou na constância dele.

Parágrafo único. O divórcio e o novo casamento não modificam os direitos e deveres dos pais em relação aos filhos.

Art. 13. No caso de anulação de casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 10 e 11.

### CAPÍTULO IV Dos Alimentos

Art. 14. Os cônjuges separados judicialmente contribuirão para a manutenção dos filhos, na proporção de seus recursos.

Parágrafo único. O Juiz poderá aterar, a qualquer tempo, os alimentos devidos pelos pais, sejam os ajustados por eles próprios, sejam os fixados em sentença.

Art. 15. O cônjuge responsável pela separação judicial presará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o Juiz fixar.

Art. 16. Para assegurar o pagamento da pensão alimentícia, o Juiz poderá determinar a constituição de garantia real ou fidejussória.

§ 1º Se o cônjuge credor preferir, o Juiz poderá determinar que a pensão consista no usufruto de determinados bens do cônjuge devedor.

§ 2º Aplica-se, também, o disposto no parágrafo anterior, se o cônjuge credor justificar a possibilidade do não recebimento regular da pensão.

Art. 17. O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

Art. 18. Decretado o divórcio, se o cônjuge devedor da pensão vier a casar-se, o novo casamento não alterará sua obrigação.

### CAPÍTULO V Do Uso do Nome do Marido

Art. 19. Vencida na ação de separação judicial — (art. 4º) — voltará a mulher a usar o nome de solteira.

Parágrafo único. Nos demais casos, caberá à mulher a opção pela conservação do nome de casada.

Art. 20. Decretado o divórcio, a mulher recuperará o nome de solteira, podendo adotar, porém, o de viúva, se esse era o seu estado antes do casamento.

## CAPÍTULO VI

### Do Processo

Art. 21. A petição inicial será assinada pelas partes e respectivos advogados ou pelo advogado escolhido de comum acordo.

§ 1º Se os cônjuges não puderem ou não souberem assinar, é lícito que outrem o faça a rogo deles.

§ 2º As assinaturas quando não lançadas na presença do Juiz serão obrigatoriamente reconhecidas por tabelião.

Art. 22. Na hipótese prevista no art. 8º, o pedido de conversão será apensado aos autos da separação judicial.

§ 1º Se os autos da separação houverem sido extraviados ou se encontrarem em outra circunscrição judicial, o pedido de conversão será instruído com a certidão da sentença ou da sua averbação no assento de casamento.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior se a mulher tiver outro domicílio que não o do foro em que se processou a separação judicial.

Art. 23. Apresentada a petição ao Juiz, qualquer que seja o seu fundamento, este verificará se ela preenche os requisitos nos artigos antecedentes, concedendo à parte, se for o caso, o prazo de dez dias, para sanar irregularidades.

§ 1º O Juiz indeferirá liminarmente a petição se não estiver em ordem, ou se a parte não cumprir a diligência determinada.

§ 2º Ao determinar o processamento do pedido, observado o disposto no § 3º, se for o caso, o Juiz dará vista ao Ministério Público, com o prazo de cinco dias, e, a seguir, aprazará audiência para a produção de provas requeridas, se forem necessárias.

§ 3º Se o pedido houver sido formulado pelo cônjugue inocente, nos termos do art. 8º, item II, o Juiz, ao despachar a petição inicial, ordenará a citação do outro cônjugue para que acompanhe o feito em toda a sua tramitação.

§ 4º No caso do § 3º, a impugnação do cônjugue interveniente ficará restrita à alegação de incorrencia dos pressupostos legais, ou do descumprimento das obrigações assumidas pelo requerente.

Art. 24. A sentença dissolutória do vínculo terá autoridade de coisa julgada, decorridos noventa dias da publicação do acórdão que a tiver confirmado.

Parágrafo único. Enquanto não houver sentença com trânsito em julgado, será facultada às partes a reconciliação, que se dará perante o Juiz, mediante a lavratura do termo competente, para fins de homologação.

Art. 25. Se formulado o pedido com fundamento no art. 8º, decidirá o Juiz sobre as questões mencionadas no art. 25, mantendo as condições estabelecidas para a separação, ou alterando-as à vista de motivos supervenientes, observado o disposto nos Capítulos III e IV, no que couber.

Art. 26. Decretada a dissolução do casamento, averbar-se-á a sentença respectiva no Registro Civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados.

Art. 27. O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez.

Art. 28. Aos processos regulados por esta lei aplica-se o sistema de recursos do Código de Processo Civil.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. No caso de separação de fato, desde que completados cinco anos, antes de 28 de junho de 1977, poderá ser promovida ação de divórcio, na qual se deverão provar o decurso de tempo de separação e a sua causa.

§ 1º Quando a requererem ambos os cônjuges, o pedido será instruído com a certidão de casamento e o pacto antenupcial, se houver, devendo conter o acordo das partes sobre:

I — a partilha dos bens do casal;

II — a guarda dos filhos;

III — o valor da contribuição para criar e educar os filhos;  
IV — a pensão alimentícia devida ao cônjugue que dela necessitar.  
§ 2º Nos demais casos, adotar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 30. O casamento também poderá ser dissolvido se o requeiram ambos os cônjuges separados de fato, nos cinco anos anteriores a 28 de junho de 1977, observado o disposto no art. 9º

Parágrafo único. O pedido será instruído com a certidão de casamento e o pacto antenupcial, se houver, devendo conter o acordo das partes sobre:

I — a partilha dos bens do casal;

II — a guarda dos filhos;

III — o valor da contribuição para criar e educar os filhos;

IV — a pensão alimentícia devida ao cônjugue que dela necessitar.

Art. 31. Consideram-se como de separação judicial os processos de desquite em curso na data da vigência desta lei.

Art. 32. O art. 315, do Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 315. A sociedade conjugal termina:

I — pela morte de um dos cônjuges;

II — pela nulidade, anulação ou dissolução do casamento;

III — pela separação judicial.

Parágrafo único. Não se aplica à hipótese do item I a presunção estabelecida no art. 10, segunda parte, deste Código.”

Art. 33. O art. 475, do Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 475. Está sujeita a duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmado pelo Tribunal, a sentença:

I — que anula o casamento;

II — que decretar a dissolução do casamento;

III — que julgar improcedente a execução da dívida ativa da Fazenda Pública (art. 585, nº VII).

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o Juiz ordenará a remessa dos autos ao Tribunal, haja ou não apelação voluntária da parte vencida; não o fazendo, poderá o Presidente do Tribunal avocá-lo.”

Art. 34. Os §§ 5º e 6º, do art. 7º, da Lei de Introdução ao Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º . . . . .

§ 5º O estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa anuência de seu cônjugue, requerer ao Juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile ao mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitados os direitos de terceiros e dada esta adoção ao competente registro.

§ 6º O divórcio realizado no estrangeiro, se um ou ambos os cônjuges forem brasileiros, só será reconhecido no Brasil depois de três anos da data da sentença, salvo se houver sido antecedida de separação judicial por igual prazo, caso em que a homologação produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para a eficácia das sentenças estrangeiras no País. O Supremo Tribunal Federal, na forma de seu regimento, poderá reexaminar, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio de brasileiros, a fim de que passem a produzir todos os efeitos legais.”

Art. 35. São introduzidas no Código Civil as alterações seguintes:

“Art. 12. . . . .

I — os nascimentos, casamentos, separações judiciais, divórcios e óbitos;

Art. 180. ....

V — certidão de óbito do cônjuge falecido, da anulação do casamento anterior ou do registro da sentença de divórcio.

Art. 186. Discordando eles entre si, prevalecerá a vontade paterna, ou, sendo o casal separado, divorciado ou tiver sido o seu casamento anulado, a vontade do cônjuge, com quem estiverem os filhos.

Art. 195. ....

VII — o regime do casamento, com a declaração da data e do cartório em cujas notas foi passada a escritura antenupcial, quando o regime não for o de comunhão parcial, ou o legal estabelecido no Título III deste Livro, para outros casamentos.

Art. 240. A mulher, com o casamento, assume a condição de companheira, consorte e colaboradora do marido nos encargos de família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta.

Parágrafo único. A mulher poderá acrescer aos seus os apelidos do marido.

Art. 248. ....

VIII — propor a separação judicial e o divórcio.

Art. 267. ....

III — pela separação judicial;

IV — pelo divórcio."

Art. 36. O item I, do art. 100; o item II, do art. 155, e o § 2º, do art. 733, do Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. ....

I — da residência da mulher, para a ação de separação dos cônjuges e a conversão desta em divórcio, e para a anulação de casamento;

Art. 155. ....

II — que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão deste em divórcio, alimentos e guarda de menores.

Art. 733. ....

§ 2º O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas."

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 38. Revogam-se os arts. 316 a 328 e o § 1º do art. 1.605, do Código Civil, e as demais disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PARECER

### PARECER N° 1.258, DE 1977

Da Comissão e do Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 131, de 1977 (n° 4.281, de 1977, na origem), que "dá nova redação ao art. 10 da Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Relator: Senador Augusto Franco

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 51, da Constituição, Projeto de Lei visando a dar "nova redação ao art. 10, da Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

A nova redação proposta pelo Projeto objetiva atender aos princípios preconizados pelo Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967, que é o instrumento básico da Reforma Administrativa.

Como bem salientou o Diretor-Geral do DASP, na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, a implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970, seria tanto mais rápida e objetiva, se a elaboração e a expedição dos Atos de transposição e transformação de cargos fossem efetivadas, de forma descentralizada, dentro das respectivas jurisdições, pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias. Antes tais atos eram baixados mediante decreto da Presidência da República, o que sobrecarregava o Poder Executivo, com afazeres meramente executórios. Daí, a necessidade de alterar-se a referida Lei.

Pelo exposto, nada vemos, no âmbito desta Comissão, que possa invalidar o presente Projeto de Lei razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1977. — **Benjamim Farah**, Presidente — **Augusto Franco**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício n° S/27, de 1977 (n° 88/77-P, na origem), encaminhando o Relatório e o Parecer prévio sobre as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1976, juntamente com os balanços da Administração centralizada e o Balanço Consolidado da Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, a fim de ser elaborado o respectivo Projeto de Resolução, que será apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 29 de novembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 1º de dezembro, a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Atenciosas saudações. — **José Sarney**.

Em 29 de novembro de 1977.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 1º de dezembro, a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Atenciosas saudações. — **Agenor Maria**.

Em 29 de novembro de 1977.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 1º de dezembro, a fim de visitar Londres, em caráter oficial, a convite do Parlamento Britânico.

Atenciosas saudações. — **Accioly Filho**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO N° 524, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de

Resolução nº 122, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agora, *pari passu*: nem um botão da minha farda, nem uma plegada do meu terreno também!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado tem o enejo de apreciar o Projeto de Resolução nº 121, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de 352 milhões, 735 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, isto é um assvio; a cantiga virá depois. Mas, eu a trouxe para a Casa. A cantiga é esta: *Diário Oficial* de 21 de novembro de 1977, páginas 15717 e 15718. Convoco o nobre Líder do meu Partido para estas páginas do *Diário Oficial*, onde se lê:

"Projeto que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de 352 milhões de cruzeiros."

*Diário Oficial da República*, Sr. Presidente. Que República? República Federativa do Brasil. Edição de 21 de novembro de 1977, repito. Página? Quinze mil setecentos e dezessete e quinze mil setecentos e dezoito — uma página e outra.

Aqui está a relação dos créditos e das autorizações que o Governo vai pedir.

Em 42 autorizações, Sr. Presidente, 37 autorizam empréstimos a Estados e Prefeituras. Em que montante? Eu tive o trabalho de somar; vai a 15 bilhões, 700 e tantos milhões. É esta meia página do *Diário Oficial*. Em quantos processos? Em 37, que vamos autorizar a Prefeituras e a Estados para o aumento das suas dívidas, quando muitos desses prefeitos terão que deixar as prefeituras para se candidatar, dentro de pouco tempo. Isto é o que se chama cauda orçamentária.

Aquilo que a Revolução foi feita para extinguir resforesceu com vigor indiscutível. Em 43,37 processos são de endividamento. Está no *Diário Oficial* da República, página 15717, de 21 de novembro, despachos do Senhor Presidente da República, felizmente não são do Sr. Ministro do Planejamento.

Em 43, 37 são de elevação de empréstimos, Sr. Presidente, empréstimos esses que montam a 15 bilhões de cruzeiros, repito.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex<sup>e</sup> não apartear.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Mas, S. Ex<sup>e</sup> não está discutindo?

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Não; S. Ex<sup>e</sup> está encaminhando a votação. Aliás, por uma concessão da Mesa, baseada em informações generosa da Assessoria. S. Ex<sup>e</sup> não poderia, em requerimento de dispensa de interstício, fazer o encaminhamento da votação.

**O Sr. Heitor Dias** (ARENA — BA) — Peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Diz o art. 345 do Regimento Interno:

"Não terão encaminhamento de votação as eleições e os seguintes requerimentos: ... de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para inclusão de determinada matéria em Ordem do Dia..."

A Mesa mantém a palavra ao Senador Dirceu Cardoso e, ao mesmo tempo, solicita a S. Ex<sup>e</sup> que, ao término desse encaminhamento, resultante de uma colocação não regimental, o mesmo não se reproduza com relação aos outros pedidos de dispensa de interstício.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Então, Sr. Presidente, o que estamos encaminhando é o requerimento de dispensa de interstício.

Pois bem, a sessão ordinária de hoje foi tumultuosa. Todos nós perdemos um pouco o rumo: a Liderança da ARENA, que aparteia quando não deve; nós, quando pedimos a palavra para discutir, e V. Ex<sup>e</sup>, quando concede a palavra e, depois, quer cassá-la.

Sr. Presidente, a dispensa de interstício é para que se aprove, sem tardança, à moda da ARENA, com velocidade, sem tropeço, sem embaraços, sem impedimentos, uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 para o Rio Grande do Sul.

Nós, que temos sido tão liberais para com o Rio Grande do Sul, que temos dado um crédito de confiança a todos os gaúchos que ocupam posição de destaque nesta República, que aprovamos Ministros, Ministros para o Supremo Tribunal Federal e para o Tribunal Federal de Recursos, temos que aprovar dispensa de interstício para o Governo do Rio Grande do Sul realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00.

Deixamos à consciência da Casa a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimentos de dispensa de interstício que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes:*

#### REQUERIMENTO N° 525, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 123, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 13.921.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Otaí Becker.**

#### REQUERIMENTO N° 526, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 124, de 1977, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Otaí Becker.**

#### REQUERIMENTO N° 527, DE 1977

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 125, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e

quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — **Henrique de La Roque.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Os projetos a que se referem os requerimentos aprovados figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu Parecer nº 933, de 1977) do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1977-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triénio 1978/1980".

Em discussão a redação final.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir.

*O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Continuo esclarecendo a V. Ex<sup>a</sup> Peço que colabore com a Presidência no desempenho das suas funções.

Ainda com relação às colocações que V. Ex<sup>a</sup> fez, em forma de apelo, para que a Presidência não permitisse — foi a expressão de V. Ex<sup>a</sup> — a reunião das Comissões em hora de funcionamento de sessões ordinárias do Congresso, remeto V. Ex<sup>a</sup> ao art. 124 do Regimento Interno, que dispõe:

"Art. 124. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias e horas estabelecidos no início da sessão legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário, não podendo o seu horário coincidir com o período fixado no art. 180 para a sessão ordinária do Senado; (\*)

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, hora e fins indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado."

Esclareço, ainda, que é publicado no *Diário do Congresso Nacional*, no início da sessão legislativa, o horário das sessões ordinárias, obedecendo exatamente o disposto no Regimento.

As sessões extraordinárias, eventualmente realizadas e que são realizadas, de um modo geral, com a concordância das Lideranças, ou no interesse da Presidência da Comissão, ouvidos os seus componentes, podem ser feitas, regimentalmente, em horas em que esteja funcionando a sessão do Congresso Nacional.

Estes esclarecimentos não completam as indagações de V. Ex<sup>a</sup> que iniciem, em parte, na administração da própria Comissão.

Naquilo que V. Ex<sup>a</sup> deseja, fitas gravadas, cópia da ata e outras investigações fiscalizadoras de V. Ex<sup>a</sup>, pediria que procedesse na forma regimental junto ao Presidente da Comissão, porque há uma certa autonomia na administração das Comissões.

Assim, creio ter esclarecido V. Ex<sup>a</sup> nas suas indagações e colocações feitas na Comissão, quando da discussão do projeto.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para discutir a matéria.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não vou repetir, neste instante, aquilo que expliquei, na tarde de ontem, neste plenário. Levantei dúvidas e ou suspeitas.

Cabe ao nobre Senador Gilvan Rocha consultar a Taquigrafia e verificar se empreguei bem a conjunção ou o conector.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Cabe ao léxico, não a mim, Excelência.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Em segundo lugar, Sr. Presidente, infelizmente as minhas suspeitas, as minhas dúvidas foram plenamente comprovadas na tarde de hoje. Os acontecimentos foram ouvidos e presenciados por todos quantos aqui nos encontramos.

Mas, Sr. Presidente, cabe-me apenas relembrar que até dúvidas sobre a seriedade do Presidente da Mesa e da Assessoria da Mesa aqui foram levantadas, inclusive em bom Português, pelo filólogo Senador Gilvan Rocha.

Fixados estes pontos, Sr. Presidente, quero pedir a atenção da Casa apenas para o seguinte: até pedido de dispensa de interstício foi discutido hoje nesta Casa. Não existe isso no Regimento Interno. E agora que estamos a discutir, há vinte minutos precisamente, Sr. Presidente, "Discussão, em turno único, da redação final", é sobre a redação final, e somente sobre a redação final, que nós gostaríamos de ouvir a palavra do filólogo Senador Gilvan Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A matéria continua em discussão.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir a redação final.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Redação Final do Projeto de Lei nº 158 permitiu que considerações esdrúxulas e alheias a ela fossem feitas pela Liderança da ARENA. E uma delas diz da suspeição que eu fizera sobre o Presidente da Mesa, ou sobre sua assessoria. Isto é uma intriga, e intriga eu repilo.

Sr. Presidente, aquilo que eu falar, somente eu pago, mais ninguém. V. Ex<sup>a</sup> não grampeia e não organiza a Ordem do Dia. Os que quiserem ficar zangados, que fiquem; eu não os atingi. Eu disse "os organizadores da Ordem do Dia". Não é o Presidente quem grampeia, não é Dona Sara, não é Dona Yone. Eu seria injusto se tivesse feito essas acusações. Eu disse que não tem credibilidade, porque já recebi...

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> não me conhece, não me conhecem aqueles que querem fazer intriga. Sou homem e respondo pelos meus atos, até as últimas consequências.

Hoje, Sr. Presidente, vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>, que eu só sairia daqui sem mandato ou morto. Esvultado, eu não quero que a minha casa me receba; esbulhado, nunca. Se quiser tentar, vamos tentar; esbulhe, para ver se aceito o esbulho.

A este homem pobre, Sr. Presidente, nascido do sacrifício, que trabalhou para estudar, para se formar, até hoje tem custado tantos sacrifícios para as pequeninas coisas que tenho conquistado; mas esbulhar, nunca; presiro a morte.

Então, essa intriguinha barata, esse inxerico indigno de um Senador que se quer fazer entre eu e a Mesa, entre eu e a assessoria, eu repilo; eu disse os organizadores da lista, porque sei que não é V. Ex<sup>a</sup> quem grampeia, que não é Dona Sara quem grampeia, não é Dona Yone quem grampeia, não é Dona Edith quem grampeia. Não é a primeira vez, Sr. Presidente, é a segunda vez.

Sr. Presidente, então, fique de uma vez por todas estabelecido: os que quiserem ficar contrariados, que passem bem. Eu sigo o meu caminho. Retifico a intriga que se quer tecer: se eu tivesse dito, pagaria o custo da ofensa que não tive intenção de praticar.

Sr. Presidente, a Redação Final, como se discute, aprova o orçamento pruriannual do Distrito Federal.

Está vendo, Sr. Presidente, de acordo com o que diz a lei, veja a nossa Bancada: para justificar um projeto, estão aqui dois avulsos com centenas de páginas, que foram feitas para nós deletar, conferirmos com o projeto e aprovarmos a redação final. Só poderíamos levantar dúvidas sobre a redação final em erros grosseiros, erros de português ou qualquer erro de falta de expressão que o projeto tivesse e a redação final não perfilhasse.

Então, Sr. Presidente, está aqui o esforço gigantesco que fez a Casa para mostrar que tudo o que temos que aprovar tem que ser justificado com o avulso. Estão aqui os avulsos. São os requerimentos, as proposições, as emendas, os orçamentos.

Sr. Presidente, desde ontem, nasceu no plenário um novo MDB, abençoado pela luta, ungido pelos sofrimentos de tantas lutas, tantas mágoas e desesperanças. Mas nasceu um MDB diferente, e se a Mesa não corrigir o seu procedimento para conosco, ela terá nesta Bancada uma resistência heróica, até o fim; sejam quais forem as consequências, nós as arrostaremos até o fim do nosso mandato.

Ontem, pedimos que se explicasse, em detalhe, a aplicação de uma verba. Hoje, veio a Liderança e nos deu notícia da aplicação das verbas. Então, já melhorou, já começou a entender e a compreender. Agora, repilo, pela terceira vez, a intriga que se quer fazer; mas, se querem dar ouvidos a ela, Sr. Presidente, muito bem, eu não recuo da minha posição. Não me dirigi a V. Ex<sup>a</sup>, não tive intenção de magoar ninguém, nem quem fez, porque pode errar, porque eu erro. Não foi a primeira vez que eu reclamei, foi a segunda, e V. Ex<sup>a</sup> passou como gato sobre brasas e não tomou conhecimento da reclamação; esta é a segunda, e aconteceu comigo.

Ninguém, Sr. Presidente, é culpado disso; pode haver o erro, mas o que é certo é que, de hoje em diante, esses requerimentos de transcrições de discursos proferidos em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, na Indochina, na Conchinchina, na Rússia e no Japão, só serão aprovados, aqui, quando o avulso competente os acompanhar; do contrário, nós não os aprovaremos, e lutaremos contra este abuso e este arbitrio da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Não mais havendo quem queira discutir a redação final, encerro a discussão, considerando-a definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

*A redação final aprovada acha-se publicada em Suplemento à edição do DCN (Seção II), de 15 de novembro de 1977.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão do Distrito Federal em seu parecer nº 992, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1977-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1978”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do artigo 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

*A redação final aprovada acha-se publicada em Suplemento à edição do DCN (Seção II) de 22 de novembro de 1977.*

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1977 (nº 3.564-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a

Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso”, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.066 e 1.067, de 1977 das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*E o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1977**

(Nº 3.564-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 6º e 8º da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso será administrada por um Conselho Diretor, presidido pelo Reitor e constituído por mais seis membros e seis respectivos Suplentes, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, assim especificados: três membros de livre escolha do Presidente da República; um membro indicado pelo Ministério da Educação e Cultura; um membro indicado pelo Governo do Estado de Mato Grosso; e um membro indicado pelas classes empresariais do Estado, devendo todos serem nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados, podendo, entretanto, receber *jeton* de presença.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por seis anos, podendo ser reconduzidos uma só vez.

§ 3º Ao ser constituído o Conselho Diretor, um terço de seus membros terá mandato de dois anos e um terço de quatro anos.

Art. 8º O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, nomeado na forma da legislação vigente e com o mandato nela estabelecido, presidirá a Fundação e exercerá a Presidência do Conselho Diretor.

Parágrafo único. O Reitor será substituído em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Reitor, nomeado na forma da lei, e por um membro do Conselho Diretor, escolhido por dois terços de seus membros.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), tendo

**PARECER**, sob nº 1.180, de 1977, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O SR. DÍRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dírceu Cardoso, para discutir o projeto.

**O SR. DÍRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Projeto de Resolução nº 121.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 121, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.179, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), tendo

**PARECER**, sob nº 1.180, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça tem a unanimidade dos seus membros. À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

O parecer da Comissão de Economia também tem a unanimidade de seus membros. Portanto, sacramentado está o projeto pelas comissões técnicas. Também podemos ler o avulso com os pareceres das respectivas Comissões. Os pareceres estão aqui em perfeita ordem, como sempre acontece. Somente os requerimentos é que o Senado está votando sem o avulso. O nobre Líder Saldanha Derzi diz que temos razão.

Então, Sr. Presidente, o valor do empréstimo destinado ao Estado do Rio Grande do Sul é de 352 milhões e 735 mil cruzeiros. Embora há 5 meses do seu afastamento do Governo do Estado, daremos nossa aprovação ao projeto, porque não queremos que nossas distinções, aqui, sejam as culpadas de que o Rio Grande do Sul não receba essa levada de sangue para revitalizar suas finanças.

Quero advertir a Casa que vem por aí, de encomenda, como diz a Bancada da ARENA, uma mensagem presidencial. Essa mensagem já está aqui, no *Diário Oficial*, com 37 pedidos de empréstimo, que montam a 15 bilhões, dentre os quais, dois de Mato Grosso e um do Espírito Santo. Portanto, 15 bilhões, Sr. Presidente. Quer dizer, ao Rio Grande do Sul emprestamos a nossa aprovação porque foi sacramentado, ungido com pareceres das comissões técnicas, cuja competência lhes outorga o dever de falar sobre o assunto. Manifestou-se a unanimidade de seus Membros.

Nada temos a opor ao empréstimo que o Rio Grande do Sul vai negociar com a autorização que o Senado vai dar na tarde de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER** nº 1.259, DE 1977  
Da Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977.

**Relator:** Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1977. — Helvídio Nunes, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Dírceu Cardoso — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 1.259, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1977

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de crédito, no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), para os fins que especifica.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 352.735.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada ao financiamento de projetos e atividades nas áreas de Comunicação e Educação e Cultura, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1977. — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 121, de 1977, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O processo de decadência do ensino brasileiro, acelerado pelas sucessivas e contraditórias reformas do ensino, alcançou proporções

alarmantes em nosso País. Autoridades as mais idôneas denunciam o fenômeno há muito, o mesmo se dando com a grande imprensa brasileira, cujo patriotismo e esforço de crítica tem por objetivo acordar os responsáveis para que questão tão decisiva passe a ser devidamente enfrentada.

Mas, a despeito de bem diagnosticado o mal e da avaliação de suas nefastas consequências para o futuro brasileiro, tudo indica que longe estamos de ver o problema equacionado com acerto.

O Ministério da Educação e Cultura, a pretexto de combater o mal, resolveu suspender, aprioristicamente, a criação de 150 (cento e cinqüenta) cursos superiores no País, 45 (quarenta e cinco) dos quais no Estado do Rio. A medida foi anunciada como visando sanar males que, como disse, vêm corroendo e aniquilando o ensino brasileiro, em todos os níveis, do primário ao universitário. É o que noticiou o *O Globo* quando a medida foi adotada no início deste ano.

Acontece, porém, que a determinação foi descripteriosa e repercutiu de forma negativa no Estado do Rio. Estamos face mais uma contradição do MEC, cabendo notar que a medida atingiu cursos na área de saúde, proclamados de alta prioridade e relevância pelo próprio Governo Federal.

O diretor das Faculdades Integradas Estácio de Sá, Juiz João Uchoa Cavalcanti, observou, com acerto, ao *O Globo* sua apreensão com a notícia da proibição de novos cursos "uma vez que as Faculdades Estácio de Sá estão interessadas na criação de cursos, já tendo enviado há mais de um ano os processos ao Conselho Federal de Educação".

Nota que o MEC precisa distinguir entre "crescimento indiscriminado do ensino superior e o crescimento puro e simples".

— Não há dúvida — continua o Juiz — que impedir o crescimento me parece uma posição quase mórbida. O ensino de qualidade pode ser obtido com intensa fiscalização do MEC, não havendo necessidade de conter a sua expansão ou de fechar cursos. Há pouco tempo o Governo orientava as faculdades isoladas a se transformarem em universidades, e foi sob essa orientação que as Faculdades Integradas Estácio de Sá solicitaram ao CFE autorização para o funcionamento de novos cursos. Para a montagem desses processos foi necessário gastar muito dinheiro — um processo fica, no mínimo, em cerca de cem mil cruzeiros — e esses processos estão parados há mais de um ano. Considero, assim, imprescindível que o Governo encontre um caminho razoavelmente estável para orientar as instituições de ensino superior".

Sr. Presidente, outros depoimentos de igual valor nos são dados pelo *O Globo*, na demonstração do desacerto da medida anunciada pelo MEC, nitidamente sem a prévia e indispensável avaliação do problema. É patente está a incoerência injustificável com que age o Governo: ora estimula, incentiva, para, depois, aniquilar aqueles que atenderam seus apelos e se empenharam em contribuir para a expansão e melhorias do ensino. É, afinal, a imposição de jogo sem regras. Ou, o que é pior, de jogo cujas regras são inopinada e unilateralmente mudadas. Nenhum bom resultado se poderá alcançar dessa forma, a não ser meros e fortuitos efeitos publicitários, anulados, por exemplo, pela liquidação de cursos que o atual Governo declara de grande interesse nacional, como os da área da saúde.

Sr. Presidente, o Ministro Ney Braga é homem de notória sensibilidade e ampla vivência política. Estou confiante em que Sua Excelência não permitirá se cumpra o anunciado, distinguindo onde é preciso distinguir. Conforme tão bem mostra *O Globo*, se existirão pedidos que devem ser paralisados ou até negados, há aqueles cujo deferimento é necessário e como tal proclamado pelo Governo e pelo próprio MEC. Não cometerá o erro de agir por atacado onde é preciso fazê-lo a varejo, examinando caso por caso, única forma de adotar uma decisão certa. E, nesse sentido, deixo aqui meu apelo ao eminentíssimo Ministro, afirmando que confio em seu patriotismo e no espírito de discernimento que possui e é garantia de que não permitirá uma ação errônea, por geral, não distinguindo onde é imperioso distinguir. E muito menos confundirá um crescimento indesejável com aquele necessário ao País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) —** Concedo a palavra ao Sr. Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna no dia de hoje para abordar diversos assuntos.

O presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica — ABINEE — Sr. Manuel da Costa Santos, afirmou ao Presidente Geisel, que o recebeu em audiência e, também, ao Ministro da Fazenda, com quem manteve contato, que a indústria de equipamentos de telecomunicações já dispensou 5 mil de seus 40 mil empregados e corre o risco de parar, até o final do ano, quando tiver concluída a entrega de encomendas que recebeu em 1976, porque este ano não recebeu encomenda alguma das empresas estatais vinculadas ao Ministério das Comunicações.

Disse o Sr. Costa Santos que as fábricas de equipamentos elétricos pesados estão sofrendo os efeitos da concorrência externa, especialmente as de transformadores e chaves, que sistematicamente têm perdido concorrências internacionais, em virtude da Portaria nº 1, de 1976, do Ministério da Fazenda, que não dá, de maneira automática e total, os benefícios fiscais, inclusive do *draw back*, para os produtores nacionais competirem com as ofertas estrangeiras.

No encontro com o Ministro Mário Simonsen, o Presidente da ABINEE observou que os 27 bilhões e 200 milhões de cruzeiros fixados para os investimentos da TELEBRÁS em 1978 são insuficientes para atender às necessidades das empresas do setor. Embora reconheça que o nível é melhor do que o deste ano e classifique como positiva a sua fixação quase três meses antes do final do exercício, o Sr. Costa Santos acha que os programas de ampliação de capacidade produtiva realizados pelas empresas eletroeletrônicas demandam recursos superiores aos estipulados. De qualquer maneira, as empresas do setor já podem programar o ritmo de sua atividade em 1978.

O que a ABINEE pleiteia junto ao Presidente Geisel é que, de acordo com a Resolução nº 9 do Conselho de Desenvolvimento Econômico, se dê prioridade à indústria nacional, isto é, se consulte primeiro a indústria nacional para saber se pode fornecer, inclusive com financiamento do FINAME, para só então abrir a concorrência internacional e buscar financiamento externo. Ele acha que deve ser dada à indústria nacional uma reserva de mercado.

Senhor Presidente, a política de industrialização que em boa hora adotamos no País gera às vezes situações difíceis.

Nossa produção industrial, muito particularmente a de equipamentos para diversos fins, visa e está apoiada na demanda existente para eles no mercado interno.

Não podemos contar com as possibilidades do mercado externo para absorver o eventual excedente disponível de nossa produção. A verdade é que não tem ainda o Brasil estrutura de comércio para competir, no plano internacional, com outros países que ocupam posição de tradicionais fornecedores de produtos industrializados.

Nossas indústrias têm, assim, de programar sua produção visando precipuamente ao mercado interno.

É um mercado amplo, sem dúvida, no que se refere à extensão geográfica que lhe serve de base e ao respectivo contingente populacional — mas, extremamente descontínuo na sua capacidade de absorver o fluxo contínuo de uma produção industrial qualquer.

A produção de equipamentos de telecomunicações, por exemplo, só encontra fácil colocação no País, dentro de programas governamentais que visem à modernização ou ampliação de serviços onde são eles utilizados.

Ora, esses programas são cíclicos e envolvem, sempre, a idéia de um limite. Chegar-se-á, dentro de algum tempo, a um ponto de saturação, reduzindo-se então a níveis muito baixos a demanda interna para os ditos materiais.

Sendo o Brasil, ainda, País de mil problemas e de recursos limitados — as atenções e os investimentos governamentais não podem concentrar-se num único setor, relegando os demais a um segundo plano.

Não poderíamos, por exemplo, apelar para o expediente keenesiano, de inventar programas apenas para alimentar compras macias de material, em determinados setores da indústria aqui instalada.

Mas, acontece que uma indústria, qualquer indústria, uma vez instalada em determinado País precisa ser mantida, pois, seu próprio funcionamento por algum tempo gera todo um sistema de interesses econômicos e sociais que ficaria comprometido com a paralisação ou extinção dela.

É a perspectiva que se desenha agora no quadro de crise da Indústria Elétrica e Eletrônica, a que se referiu o Sr. Manuel da Costa Santos.

É uma situação de fato difícil, pelas razões que apontei. Mas, não obstante, admitindo-se embora essa dramática realidade, algo poderia ou poderá ser feito para reduzir os riscos de um desastre total.

Refiro-me à observância, reclamada pelo Sr. Costa Santos, da Resolução nº 9 do Conselho de Desenvolvimento Econômico, relativa à prioridade que deve ser dada à indústria nacional para suprir as necessidades do País daqueles produtos que ela está em condições de fornecer.

Vive hoje o mundo uma fase de ostensivo e generalizado protecionismo econômico. Todas as nações desenvolvidas procuram defender pelos meios possíveis suas indústrias, seus interesses. Nós, brasileiros, por exemplo, temos pago preço alto, ante as barreiras levantadas à importação de produtos que o Brasil tem condições competitivas para vender a preços atraentes, nos Estados Unidos e no Mercado Comum Europeu.

Estranhável, por isso, que se esteja hesitando em fazer o mesmo aqui — considerando inclusive, que a defesa da indústria nacional é para nós, em termos relativos, mais importante do que poderá ser para qualquer nação que já tenha alcançado nível mais alto de desenvolvimento que o Brasil.

Concluindo, pois, Senhor Presidente, faço meus, também, os temores revelados pelo Presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica — sobre risco de um eventual colapso no setor, com o corolário do desemprego e da indesejada reabertura de uma situação de dependência do País relativamente aos equipamentos por ela produzidos.

Solidarizo-me, outrossim, no apelo dirigido por aquele industrial ao Presidente Geisel, no sentido de que o Chefe da Nação considere a possibilidade de urgentes medidas, com vistas a assegurar uma justa e indispesável reserva de mercado à produção da indústria eletrônica instalada no Brasil, hoje a caminho da ociosidade, a prosseguir a atual situação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É inacreditável e doloroso que três décenios depois da derrota do Nazismo e de sua política racista o Mundo se defronte outra vez, ante nova e brutal manifestação de intolerância racista, desta vez expressa no *apartheid* da África do Sul.

Enquanto na Alemanha de Hitler a intolerância racista era exercida — de uma forma criminosa, sem dúvida — pelo grupo nacional majoritário sobre uma minoria judaica, o racismo, hoje cultivado na África do Sul, traduz a hostilidade de uma minoria branca, contra a maioria negra.

Os supostos e alegados direitos da minoria branca instalada no Poder, em Pretória, continuam dominando o País, à revelia de um consenso majoritário de seus habitantes — é um desses absurdos que de quando em vez emergem na superfície do mundo, sem qualquer base ética ou fundamento lógico.

Seres humanos não podem, afinal, ter direitos políticos maiores ou menores em função de sua origem histórica, ou da cor de sua pele.

No Brasil, por exemplo, a confraternização interracial é pacífica e gerou um processo histórico de integração que já produziu notáveis resultados e está em pleno curso. Para nos, alegria e solidariedade.

Agora, por exemplo, recrudesceu a violência na África do Sul, ante a repressão exercida contra o inconformismo de sua população

negra, à discriminação que a oprime; sucedem-se, naquele País, os choques de rua e os assassinatos de líderes do grupo oprimido.

A opinião pública brasileira deplora e condena a continuidade desse racismo. Repercute, por isso mesmo, da melhor forma, em nosso País, a condenação do "apartheid", no comunicado conjunto emitido pelos Presidente Geisel e Senghor, Presidente do Senegal, quando esse Estadista africano aqui esteve há pouco.

Na linha do mesmo protesto, incluo a decisão do Governo dos Estados Unidos, de chamar a Washington seu embaixador na África do Sul. Segundo as leis não escritas que regem o relacionamento internacional, a nível de governo, a chamada de um embaixador, pelo governo que o credenciou, quando divulgada ostensivamente exprime a desaprovação ou a condenação por parte desse Governo, ao que está em curso no País em que se encontrava o diplomata.

Os Estados Unidos deram, assim, pública manifestação de desagrado pela violência racista a que se entrega cada vez mais selvagemente o Governo de Pretória.

Oxalá as manifestações oficiais de desagrado ao racismo sul-africano se sucedam através do mundo e venham logo a criar, via Nações Unidas, uma possibilidade concreta de condicionar a necessária e desejada mobilização universal para que a dita eclosão de barbarismo venha a ter um próximo fim.

Sr. Presidente. Todos aqueles que moram ou transitam freqüentemente pelo Rio de Janeiro conhecem bem o péssimo serviço de telefones de que sofre aquela cidade.

Não sei exatamente do que se passa em outras metrópoles do mundo, em matéria de comunicações telefônicas urbanas. É possível, até que alguma dessas cidades tenha telefones tão ruins quanto o Rio de Janeiro. Mas, piores, creio não pode existir, em lugar nenhum.

Por muito tempo a irregularidade no serviço telefônico carioca foi atribuída aos grandes e freqüentes aguaceiros que desabam sobre aquela cidade, inundando as galerias subterrâneas por onde se estendem os cabos com os fios de telefones. Agora, os colapsos periódicos são atribuídos invariavelmente às obras do Metrô...

Esperemos para ver, dentro de uns dez anos, quem viver até lá, a que outro fator se atribuirá, então, a precariedade crônica dos telefones cariocas. O que parece certo, face aos antecedentes que conhecemos, é que haverá a mesma necessidade que sempre existiu de encontrar um bode espiatório para explicar os costumeiros acessos de silêncio de que são acometidos os telefones da Cidade Maravilhosa.

Freqüentemente, as seções de Cartas dos Leitores dos jornais cariocas publicam missivas de indignados cidadãos, historiando ora em tom agressivo, ora explorando o aspecto humorístico dos episódios, o drama de conviver com aparelhos nem sempre dispostos a ouvir ou falar.

Quero hoje destacar uma dessas cartas, representativa talvez, pelos fatos a que alude — do imenso e grave desconchavo que ocorre na área da chamada Telerj. Assinou-a uma cidadã carioca, Dona Lea Schmidt, que não tenho a honra de conhecer. Vejamos o que relata Dona Léa: que os diretores da Telerj, principalmente, não deixem de tomar conhecimento dos estranhos fatos que compõem a pitoresca e impressionante narrativa feita por minha coestaduana, há poucos dias.

Esta é a carta a que me referi:

"Primeiramente compra-se o telefone, depois paga-se pelo uso ou não dele. Como se não bastasse, impingem-nos os malfadados impulsos, cobrados desvairadamente, que têm que ser pagos mesmo que você teria passado o mês todo farta, e prove por todos os meios que o apartamento estava fechado e, assim, ninguém poderia ter usado o telefone. Eu já venho reclamando os abusos cobrados em minha conta há cinco meses. Aqui começa o verdadeiro assalto, mas a coisa não pára aí, o roubo e a irresponsabilidade continuam. Para situar melhor o problema, reportemo-nos ao dia 12 de outubro. Trabalhadores do metrô, por sinal também irresponsáveis, esbarraram com uma pá no cabo telefônico que serve a

todo o prédio. Daí para frente o telefone não parou de tocar. Tirava-se do gancho e ouvia-se um barulho rouco. Colocava-se novamente no gancho e continuava tocando. Depois de saber que todos os telefones do prédio estavam nas mesmas condições do meu, desci e fui até à esquina para telefonar e relatar o acontecido ao Irritante 0103. A resposta foi aquela já conhecida por todos, que raríssimas vezes funciona. "Dentro de 24 horas será reparado o defeito". Esperei as 24 horas e voltei a reclamar. A telefonista como se de nada soubesse, deu-me a mesma resposta. Aguardei mais 24h (dia 14) e tornei a reclamar. Ai veio o veredito. "O defeito é na Rede Externa, e a reparação será feita até o dia 19 deste mês".

Bem, se o defeito era na rede externa; como de fato eu já havia previsto e relatado desde a primeira reclamação, causado pelos empregados do metrô; dentro deste prazo, isto é, até o dia 19, deveriam estar trabalhando no local alguns funcionários da TELERJ. Como vocês já devem ter deduzido, ninguém apáreceu. No dia 19, à tarde, liguei novamente para reclamar. Era a única coisa que eu podia fazer. A telefonista respondeu-me que já estavam trabalhando no local, e que, no dia seguinte (dia 20) o telefone estaria funcionando.

Mas como? Perguntei. Funcionários trabalhando no local???

Só se agora a TELERJ contrata fantasmas, porque de carne e osso, aqui não tem ninguém trabalhando. A pobreza não soube o que responder, e repetiu em tom de esperança... que eu aguardasse até o dia seguinte. Veio o dia 20, e nada. Voltei a telefonar. "Meu telefone é 265-96..." e relatei tudo novamente, inclusive os adiamentos, e perguntei: "para que novo dia você irá marcar? Sei que você não é culpada, que é apenas mais uma funcionária, mas este caso é de polícia; até hoje, não tem ninguém trabalhando no local e já ouvi dizer que está formado o "jogo do empurra entre TELERJ e metrô". Ora, se eu pago por um serviço, que se não perfeito, pelo menos deveria ser responsável, e acima de tudo, honesto". Mas a resposta veio seca. "Até o dia 24 o cabo será restabelecido".

Aguardei novamente que algum funcionário aparecesse, na sexta-feira ou no sábado, mas nada aconteceu.

Chegou então dia 24, segunda-feira. Na parte da tarde, quando as ilusões já se extinguiam... Aleluia! ... Eis que surgem os funcionários da TELERJ, e começam a trabalhar no bendito cabo. No dia seguinte (dia 25), por volta das 17h, deparei com dois funcionários trabalhando na caixa dentro do prédio. Dirigi-me então a eles e perguntei-lhes se ainda ia demorar muito para os telefones voltarem a funcionar. Um deles, muito atenciosamente, explicou-me que o serviço ali já estava pronto, que já tinham inclusive alguns aparelhos funcionando, e que estes aparelhos pertenciam a pessoas que não tinham feito reclamações, e que por este motivo não estavam desligados na estação. Explicou-me, ainda, que quando um assinante reclama um defeito, é constatado que este defeito é no cabo, estes aparelhos são então desligados na estação, para não afetarem a maquinaria. "Mas a senhora pode ficar descansada, eu já comuniquei que o serviço está pronto, e às 19h os telefones estarão todos ligados".

Subi para meu apartamento e, muito feliz, aguardei o primeiro toque de meu telefone. Pasmem, estou aguardando até hoje, e nada!

Agora pergunto ao Sr. Presidente da TELERJ: será que o senhor é conivente com estas calamidades que ocorrem freqüentemente com os pobres assinantes da TELERJ? Será que receberei minha conta do próximo mês, tendo na assinatura o desconto dos dias que o telefone esteve mudo? Ou terei que pagar também por um serviço não prestado? Será, ainda, que terei meu telefone marcado, por ter escrito esta carta?...

E pergunto agora, aos senhores responsáveis pelo destino deste País: para isso não há punição? É assim, ludibriando

o povo com um serviço telefônico mal prestado e irresponsável, mentiroso e desonesto, é assim que esperam que este Brasil vá pra frente?... Que frente?... Porque, se assim for, que Deus tenha pena de nós. Léa Schmidt — Rio de Janeiro."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política pragmática e responsável adotada pelo eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel e tão fecundamente aplicada pelo Chanceler Azeredo da Silveira trouxe, inicialmente, tão pesadas quanto injustas críticas ao Ministro das Relações Exteriores. Tudo fruto de precipitações e juízos sectários que o tempo sempre se incumbiu de caracterizar como despropositadas e injustas.

Hoje, os êxitos da política externa adotada pelo Chefe do Governo e aplicada, com raro talento, pelo Ministro Azeredo da Silveira são numerosos e reconhecidos por todos. É fácil nos é ver que outra não poderia ser a política de um País já adulto como o Brasil, que não abre mais mão de se afirmar no campo internacional.

Infelizmente, foram vozes do exterior que realçaram a posição de potência emergente conquistada pelo Brasil e que de tantos era desapercebida. A esse fato, incontestável, se juntaram razões igualmente fortes para uma política externa afirmativa, brasileira e pragmática, bastando aludir às duras repercussões que advieram para o Brasil de crise econômico-financeira mundial, que prossegue até hoje ameaçadora.

Estas rápidas palavras nos vêm a propósito da firma, corajosa e adequada solução dada pelo Governo brasileiro ao problema da ciclagem da Usina de Itaipu, que repercutiu tão amplamente na imprensa brasileira e de toda a América Latina.

A propósito do assunto, *O Globo* em sua edição do dia 14 do corrente mês, publicou esplêndido e ponderado editorial sob o título "Ciclagem sem choques". Nele, o grande órgão da imprensa brasileira analisa, com rara felicidade a questão e a solução a ela dada, formulando advertências não ao Governo ou ao Chanceler, mas, a setores da opinião pública que tendem facilmente para posições radicalizadas.

Considero, Sr. Presidente, o editorial de *O Globo* judicioso e com ele concordo plenamente. Esta a razão pela qual, face à importância da assunto, desejo consigná-lo em nossos Anais, tornando-o parte integrante deste pronunciamento.

Mais uma vez, *O Globo* logrou, em poucas palavras, bem analisar e opinar, com acerto, sobre questão da máxima relevância para o Brasil e os demais países da Bacia do Prata!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

*O Globo* de 14-11-77

#### CICLAGEM SEM CHOQUES

Pelo seu gigantesco porte, pela sua constituição binacional e por inscrever-se no quadro tão sensível de balanceamento político dos países do Cone Sul do Continente, o projeto da hidrelétrica de Itaipu não poderia escapar a um espectro incomum de problemas técnicos e diplomáticos. E em relação à Argentina vimos como esses problemas chegaram a atingir um grau de ebulição, provocando crises só há pouco degeladas e trazidas para o canal competente das conversações tripartites.

As dificuldades surgidas com o nosso sócio paraguaio é que não pareciam sujeitas, imperativamente, a assumirem as características e o nível em que afinal se colocaram, sobretudo quando não existem termos de comparação entre os encargos do Brasil e o do seu parceiro na obra monumental.

A questão da ciclagem, por exemplo. Felizmente, os dois países conseguiram sair do impasse para a fórmula da dupla freqüência na geração da energia de Itaipu, nove turbinas brasileiras operando em 60 ciclos e nove paraguaias em 50 ciclos. A solução adotada, todavia, não nos dispensa de estranhar por que somente se tornou possível com as obras já deflagradas, e em ponto irreversível, em vez de ter sido parte essencial da própria definição do projeto.

Entre os dois instantes os anos se passaram e o que deveria situar-se num plano predominantemente técnico acabou erigido em bandeira emocional e pragmática do nacionalismo paraguaio, misturando-se a questões decisivas de política interna e em preciosa massa de barganha de política externa. Nesta altura dos acontecimentos, o pressuposto original brasileiro de que o Paraguai, mais cedo ou mais tarde aceitaria o regime de 60 ciclos, havia perdido — sem remédio — as suas bases de cálculo.

O Governo Geisel encontrou as regras do jogo estabelecidas e lhe caberia apenas trabalhar no sentido de que os pressupostos do Tratado de Itaipu produzissem, quanto antes, as consequências correspondentes. Mas a iniciativa que havia nascido sob o signo da cooperação internacional — o Brasil provavelmente poderia construir uma hidrelétrica satisfatória em local de nossa exclusiva soberania — sofreria as interpretações distorcidas da vocação hegemônica que nos é de hábito atribuída: a absorção total da economia paraguaia através da energia de 60 ciclos, marginalizando a participação argentina e neutralizando as vantagens reais que os nossos parceiros quisessem tirar de sua quota superabundante de 6 milhões de kilowatts.

Não valeria discutir, agora, se a decisão da dupla freqüência partiu do Paraguai ou do Brasil, nem mesmo qual será o nosso prejuízo com as adaptações do projeto à nova realidade. De um lado, segundo assegurou o Secretário-Geral do Itamarati, "da mesma forma que não reconhece e não aceita interferências externas em seus assuntos, o Brasil nunca tentou atingir a soberania paraguaia". De outra parte, a evolução ocorrida na tecnologia de transmissão de energia elétrica e conversão de ciclagem talvez subdimensione as nossas despesas adicionais, inclusive porque o Governo de Assunção nos liberou de proporcionar-lhe fortes compensações pela adesão à uniformidade de freqüência em Itaipu.

O que vale é digerir de forma inteligente e operativa a alternativa paraguaia, evitando de todo modo que nos leve a uma atitude política de frustração e ressentimento. Se o Brasil não se sair bem nesta fase preliminar da obra, estará se candidatando a terríveis complicações no futuro, quando os sentimentos nacionalistas paraguaios e os interesses do país em maximizar a sua posição na hidrelétrica se contrapuserem a certas cláusulas do Tratado, como a que nos dá preferência na compra da energia gerada pelas turbinas do parceiro, ao preço que nos convier.

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (ARENA — MA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos sido testemunhas, nos últimos 30 anos, a partir do término da Segunda Grande Guerra, de profundas mutações políticas, econômicas e até mesmo no comportamento moral do homem. A verdade é que, quando silenciaram os canhões nos mais diferentes frontes, tínhamos pela frente uma ameaça muito maior do que a guerra que se extinguira. Entrávamos, então, na era nuclear. O mundo se metamorfoseara, desde que o homem podia penetrar na intimidade da matéria.

Os segredos siderais pulverizaram-se, graças às artes eletrônicas, a face da lua foi violada pelos seus pés. Tinhiam, desaparecido as distâncias. As duas vitórias do homem sobre a matéria e o tempo somaram-se, para tornar o mundo mais vulnerável à destruição. E todos passaram a considerar o dia do juízo final como coisa muito provável.

Dois acontecimentos históricos destacaram-se entre muitos outros por nós testemunhados no correr dessas últimas três décadas.

O primeiro deles foi quando o mundo, numa deliberação histórica tomada na Organização das Nações Unidas, em Assembléia Extraordinária, presidida pelo brasileiro Oswaldo Aranha, proclamou a criação do Estado de Israel. O segundo foi o movimento de descolonização que se verificou em África e Ásia, particularmente, em proporções tais que a face do mundo também se modificou. Jamais, nem mesmo na era das grandes descobertas, houve semelhante revolução política de sentido mundial.

Vamos nos deter, porém, no caso particular de Israel. Vimos, no último fim de semana, desembarcar em Jerusalém, partindo do Cairo, como convidado oficial do governo israelense, o Presidente Anwar Sadat, do Egito.

Se considerarmos alguns aspectos políticos desse acontecimento, teremos então de avaliar a sua importância, pelos seus efeitos positivos a favor da paz mundial. A verdade é que, a despeito dos esforços generalizados, a palavra paz, que todos aspiram como sendo o vocábulo definitivo para se existir no gozo do próprio mundo, jamais foi tão ameaçada como agora. E ela chega mesmo a não existir em alguns pontos do mundo, ainda dominado pelas rivalidades das nações, a ambição de governos ilegítimos ou os interesses dos grandes em submeter, de uma forma ou de outra, os mais fracos.

O Oriente Médio, dentro do grande painel dos acontecimentos mundiais dos últimos 30 anos, foi palco de quatro guerras sangrentas. Os especialistas em Relações Internacionais chamaram-nas guerras localizadas, como foram também os conflitos da Coreia e do Vietnam, mas de um modo geral, em todas elas, homens, mulheres e crianças foram sacrificadas miseravelmente.

O quadro do Oriente Médio diferenciava-se, porém, dos demais, onde a belligosidade humana prevaleceu sobre a natural tendência para o bem e a concórdia.

Os árabes, sobretudo os enraizados na antiga Palestina, não entenderam a criação do Estado de Israel como uma Nação que recuperou na face da terra o seu pedaço de chão, que a História dizia ser seu, há mais de cinco mil anos.

O chamado conflito do Oriente Médio se constitui, portanto, em primeiro lugar, numa contestação árabe contra a criação do Estado de Israel. Diríamos melhor, se usarmos a expressão que cunharam os ingleses através da Declaração Balfour, o seu próprio *homeland*. Deu-se ali a primeira guerra em 1948. Os judeus, invocando a inspiração dos seus profetas bíblicos, pouco mais de um milhão de homens, sobreviveram à luta que se projetava contra eles.

Indisfarçavelmente, a personalidade forte e distinta do chefe egípcio Gamal Abdel Nasser caracterizou, desde a primeira hora, a luta contra Israel, como uma guerra de caráter puramente religioso. Era como se retornássemos aos tempos em que cristãos, divididos entre católicos e protestantes, matavam-se em nome do mesmo Deus. Hoje, à distância desses séculos, podemos contemplar a fragilidade humana em toda a sua extensão, pois não nos libertamos totalmente, a despeito da consciência que temos dos nossos próprios erros.

A segunda guerra árabe-israelense não passou de um lamentável equívoco. A França e a Inglaterra, em 1956, tomaram consciência de que tinham deixado de ser países-potências. No *rush* da recuperação ou da proclamação da independência das colônias, usufruindo sua soberania em alto grau, vamos encontrar o Egito. Nasser, mais um líder religioso do que político, um místico, fez com o Canal de Suez, contra acionistas franceses e ingleses da companhia comercial que o explorava, aquilo que os paçamengos, nos nossos dias, ainda não puderam fazer, para se sentirem independentes e soberanos.

A resposta dos ingleses e franceses foi a invasão do Egito. A participação israelense se deu, com a alegação de medida absolutamente preventiva. Enquanto os paraguaios anglo-franceses lançavam-se sobre o Canal, os israelenses partiam do Neguev e ocupavam grande parte da península do Sinai.

Deu-se, então, a primeira grande manifestação de poder das superpotências. A União Soviética e os Estados Unidos convidaram

franceses, ingleses e israelenses a retrocederem suas tropas ao ponto de partida.

Uma coisa hoje se pode constatar: os colonizadores europeus não souberam retraçar a geografia dos povos que colonizavam. A História da repartição do deserto árabe em diferentes Estados, para contentar *sheiks* ou chefes dinásticos de diferentes tribos ainda não foi contada inteiramente. Mas este é outro assunto. No caso da criação do Estado de Israel, quando da fixação das suas fronteiras, o povo judeu considerou os seus direitos mutilados como eles acreditaram verdadeiros, de acordo com o mais velho documento da História, a Bíblia. Na Jordânia, Abdulah, morto à porta da Mesquita de Omar, em 1951, os desvanejos místicos de Talal não o recomendavam como o Rei, e o seu filho afasta-o para um lado, e se torna o próprio rei do Reino Hachemita da Jordânia. É a hora em que os ingleses se retiram e deixam para os árabes jordanianos uma Jerusalém mutilada. Os judeus perdem o direito de chorar sobre as pedras milenares do muro do Templo. Os cristãos são conduzidos como prisioneiros para terem a visão sagrada do Santo Sepulcro. Não se pensou, por exemplo, na internacionalização dos lugares santos. A guerra entre os árabes e israelenses assumiu características puramente religiosas.

A chamada Guerra dos Seis Dias tem diversas versões. Vamos alheiar-nos delas e limitarmo-nos aos fatos reais. Nasser aspirava a unificação do mundo árabe e ele tinha que sua missão era sagrada, pela qual teria que lutar. Israel se constituía, portanto, num obstáculo, protegido no Sinai e na faixa de Gaza pelas tropas das Nações Unidas, entre elas, com a maior parcela de responsabilidade, soldados do nosso Exército. Do bloqueio do golfo de Akaba, interditando-o aos navios da bandeira de Israel, à ordem para que a ONU retirasse seus vigilantes do Sinai e do Neguev, sem aviso prévio, seguiu-se a ofensiva dos israelenses, fulminante e decisiva. Em apenas seis dias e seis noites de luta, Israel retraçou o seu mapa, alterou a geografia do Oriente Médio para traçar o que os governantes de Jerusalém passaram a considerar como suas fronteiras de segurança. A bandeira de Israel foi hasteada na margem oriental do Canal do Suez. As terras da Cisjordânia, considerando toda a barranca ocidental do rio Jordão, até suas nascentes, foram ocupadas.

Criou-se, então, o problema palestino. Este teve uma evolução à parte do problema propriamente político, mas passou a se constituir verdadeiramente o núcleo das dificuldades internacionais do Oriente Médio.

Lógico imaginar, sem sombra de dúvida, que norte-americanos e soviéticos se confrontavam pelos desvios levantinos, para conquistar a hegemonia política regional. Chocavam-se e mediavam-se pelo choque entre árabes e israelenses.

Muitos perguntam por que devemos nos interessar tão profundamente pela guerra árabe-israelense. Há vários motivos. Dois, porém, têm uma relevância extraordinária. E aqui iremos abordá-los para que fique clara a posição brasileira de tanta preocupação com o desenrolar de acontecimentos que se dão em terras tão longínquas. O primeiro motivo é de termos entre nós, identificados com o nosso povo, dele fazendo parte pela força inelutável do nosso poder de assimilação, imensas colônias árabes e judias. Tanto isso é verdade que a nossa política face ao conflito do Oriente Médio tinha a identificá-la uma linha de eqüidistância. Mas, a propósito desse problema, temos a considerar acima de tudo que as duas colônias em questão aqui convivem lado a lado, senão interpenetrando-se, constituindo às vezes uma massa homogênea.

O segundo motivo é puramente de ordem econômica. No dia em que o general Moshe Dayan acampou suas tropas nas margens do Canal do Suez, interrompendo o trânsito do Oriente para o Ocidente pelas suas águas, começou no mesmo instante o problema petroliero. Este, sim, iria afetar profundamente o relacionamento do mundo e forçar uma reavaliação dos poderes mundiais, até então tidos como invulneráveis.

Houve uma profunda reformulação do problema energético do Ocidente, a partir da interrupção do tráfego do Canal do Suez. Ela se

deu, porém, em termos de comunicação e transporte. Houve a redescoberta das vias marítimas de Vasco da Gama. A estratégia teve que admitir novos fatores influentes na sua formulação. O Oceano Índico, até então só cantado por Camões, tornou-se uma área de extrema delicadeza. Para guarnecer as rotas do petróleo do Golfo Pérsico até os consumidores ocidentais, Europa, Estados Unidos e América Latina, as grandes potências industrializadas tiveram que armar e semear bases que se estendiam até o dobrar do Cabo da Boa Esperança. Mas a mesma preocupação tiveram os soviéticos. A África, então, passou a ser uma nova área de confrontação das superpotências. O movimento de descolonização e o desejo de autenticação dos novos Estados soberanos, dominados por negros, ansiosos de se desenvolverem economicamente, propiciaram essa confrontação soviético-americana.

Chegamos, portanto, da Guerra dos Seis Dias à Guerra do Yom Kippur, travada em outubro de 1973. Esta, sim, pela ação dos árabes, produtores de petróleo, veio influir decisivamente no mundo ocidental e atingir em cheio a economia brasileira. A decisão dos grandes chefes árabes de boicotar os países ocidentais, simpatizantes de Israel, na questão do fornecimento de petróleo, veio revelar, de modo surpreendente, a vulnerabilidade da economia dos países que se excluíam de ligações com aqueles produtores de petróleo.

Não é preciso nos estendermos no particular. Todos nós sentimos de modo direto os efeitos da Guerra do Yom Kippur. Estamos vivendo terríveis dificuldades econômicas decorrentes dos seus efeitos. Mas devemos considerar que os novos preços do petróleo, se afetou o nosso processo de desenvolvimento, por outro lado criou, no quadro das relações internacionais, uma área de poder para confrontar-se com as grandes potências ocidentais. O mundo em desenvolvimento, onde nos inserimos, seja ele também denominado de Terceiro Mundo, onde se destacam os ricos árabes dos petrodólares, também passou a ter, no prato da sua balança de influência, a perspectiva de reavaliar o preço das matérias-primas que fornecem aos países industrializados.

Morto Nasser, Anwar Sadat ocupou-lhe o lugar. O novo chefe egípcio, desde a primeira hora, revelou-se um estadista da mais fina estirpe. Seu objetivo principal era a recuperação do orgulho nacional egípcio. A derrota de 1967 estava engasgando toda a Nação.

Deu-se a nova guerra. O equilíbrio das ações e a diplomacia egípcia recuperaram para a sua soberania o Canal do Suez. Mas, por outro lado, os palestinos foram expulsos da Cisjordânia e a Síria perdeu as colinas de Golan, donde ameaçava constantemente os israelenses. Mas eis que, entre Jerusalém e o Cairo, se deu, pela primeira vez, um diálogo direto. Israel recuou suas tropas para o fundo das areias do Sinai, deixando livre uma faixa de terra protetora do Canal do Suez.

Era a recuperação política do Egito. Anwar Sadat, por outro lado, desviava o país de uma esmagadora dependência soviética e diversificava seu relacionamento internacional. Mas, na realidade, um país de um milhão de quilômetros quadrados, com 38 milhões de habitantes, um PIB de 10 bilhões de dólares, uma renda *per capita* de 277 dólares, de acordo com as últimas publicações, não pode sustentar um Exército em pé de guerra, ameaçado de atacar ou defender-se e, ao mesmo tempo, desenvolver-se economicamente. Se é da responsabilidade de todo governante assegurar e tornar maior o bem-estar nacional, esta tem sido a preocupação de Anwar Sadat.

Todos sabemos que a interdependência mundial — isso demonstramos mais de uma vez no correr das nossas considerações — é uma das características dos nossos dias e matéria de relacionamento internacional. E também devemos considerar que a mudança de Governo nos Estados Unidos, com a vitória do candidato democrata Jimmy Carter, também colaborou, ainda que indiretamente, no episódio memorável da visita do Presidente Anwar Sadat a Israel.

Fato que se tornou histórico pela sua grandeza, surpreendente pelo seu desenrolar, a ida do Presidente do Egito à terra dos seus implacáveis adversários deve ser olhada não somente pelas consequências políticas que dela decorrerão diretamente. A verdadeira grandeza do acontecimento está no gesto do grande estadista de

propor, com a mão estendida ao inimigo, o diálogo direto e frontal, dele excluindo intermediários poderosos e interessados.

Devemos comemorar, em primeiro lugar e acima de tudo, a demonstração de que a negociação pacífica pode substituir o impacto mortal das armas, nas pendências entre nações. Clausewitz, quando afirmou que a guerra é a continuação da política por outros meios, não retirou da inversão da sua formulação genial o que ela tem para oferecer, isto é, que a política é a continuação da guerra por outros meios.

Sadat, que é um General, com o apoio das suas tropas, desceu no aeroporto Ben Gurion, em Telavive, nos braços do Premier israelense Menaghem Begin.

Estamos vivendo dias gloriosos da nossa História. Talvez os maiores, quando se vê que se recuperou para o relacionamento humano o poder imenso do diálogo. Assim é que devemos olhar o episódio da sugestão de Sadat para discutir diretamente com seus inimigos de ontem as diferenças que os separam há 30 anos e o convite de imediato efetivado por Israel para que ele o visitasse.

Há muito tempo que o mundo não parava para ver um acontecimento. A Guerra do Oriente Médio, de modo direto e indissociável, alterou a economia do mundo, se é que não a desmantelou, quando seus efeitos se sobrepuçaram ao poder dos países mais fortes. A paz no Oriente Médio, devemos esperar, será na mesma medida de grande influência para uma reavaliação do futuro imediato. É para essa paz entre dois povos, com os quais temos uma convivência tão íntima, tão fraterna, que voltamos as nossas esperanças.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER** (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 19, reuniu-se, em São Bento do Sul, o Conselho Diretor das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina (FACISC). O encontro, que coincidiu com o dia dedicado à Bandeira Nacional, teve por finalidade comemorar o vigésimo aniversário da fundação da Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul, cujos sócios fundadores foram homenageados com uma Medalha de Honra, bem como de um diploma. Também foram alvos de homenagens especiais os ex-presidentes dessa Associação.

A reunião da FACISC em São Bento do Sul estiveram presentes o Prefeito daquele grande Município catarinense, Odenir Osmi Weis; o Vice-Prefeito Mieceslau Kazubowsky; o presidente da Câmara dos Vereadores, Alberto Kobs, e cerca de noventa empresários representando treze Associações Comerciais e Industriais do Estado de Santa Catarina.

Foi um encontro festivo, durante o qual foram debatidos problemas diversos, do interesse do empresariado catarinense. Diversas proposições foram apresentadas e aprovadas:

1. A Associação Comercial e Industrial de Mafra propôs moção visando aperfeiçoar a nova sistemática de correção monetária, contida no Capítulo IV do anteprojeto de Consolidação do Imposto de Renda da pessoa jurídica;

2. Pela Associação da Indústria e Comércio de Agrolândia foi apresentada sugestão ao Secretário de Saúde de Santa Catarina, sobre aspectos higiênicos e sanitários de produtos, a ser apresentada em audiência com aquela autoridade; a mesma entidade teve aprovado expediente a ser dirigido ao Tenente-Coronel Ronaldo Américo Schmidt, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), contendo apelo para que as "plaquetas" substituísseis em cada exercício, de que trata o art. 60, § 1º, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional do Trânsito) sejam remetidas às cidades do interior em tempo hábil;

3. Por proposta da Associação Comercial e Industrial de Caçador foi aprovado o envio de expediente ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, propondo providências para o acerto dos valores contábeis, para efici-

to de tributação do FUNRURAL, sobre madeira extraída de árvores próprias:

4. Pela Associação Comercial e Industrial de Blumenau foram apresentadas:

a) sugestão à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina para que modifique a época de apuração e recolhimento do ICM;

b) sugestão ao Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, no sentido de determinar providências para que o recibo do depósito compulsório de que trata o Decreto-lei nº 1.470, quando relativo a viagem de Diretor ou funcionário de empresa, a serviço desta, seja emitido em nome da pessoa jurídica;

c) sugestão ao Dr. Adilson Gomes de Oliveira, Secretário da Receita Federal, para reformulação do parecer normativo 83 CST/76;

d) expediente ao Senhor Governador do Estado solicitando providências para a correção de anomalia na cobrança de custas dos chamados atos extrajudiciais;

5. A Associação Comercial e Industrial de Joinville apresentou sugestão para encaminhamento ao Ministro da Justiça, Dr. Armando Falcão, bem como ao Ministro do Trabalho, Deputado Arnaldo Prieto, e Secretários de Segurança Pública dos Estados, tratando do incessante agravamento do problema do menor abandonado;

6. A Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sul propôs o encaminhamento de expediente ao Ministro da Fazenda relacionado com procedimento da Caixa Econômica Federal sobre o cálculo do PIS;

7. Pela Associação Comercial e Industrial de Florianópolis foi apresentada proposição para encaminhamento de expediente ao Ministro da Indústria e do Comércio, Dr. Ângelo Calmon de Sá, solicitando sua participação, junto ao Ministro da Agricultura, visando reprimir eventuais abusos por parte da SUNAB.

Sr. Presidente, evidencia-se que questões de real interesse foram examinadas e debatidas durante a reunião realizada em São Bento do Sul, numa enfática demonstração do espírito de participação e do desejo de leal colaboração do empresariado catarinense com as autoridades do Estado e da União. Ideal seria que reuniões como essa tivessem a participação dos técnicos e burocratas, face a excelente oportunidade de se inteirarem da realidade vivida pelo empresariado, especialmente no que diz respeito às incontáveis exigências burocráticas hoje existentes em nosso País, não raro conflitantes.

Pelo interesse público, dessas e outras questões debatidas na reunião de São Bento do Sul merecem destaque aquelas relacionadas com o atraso verificado, anualmente, no envio de "plaquetas" para renovação do emplacamento de veículos no interior; ausência de um critério para base de cálculo do FUNRURAL sobre as toras extraídas de árvores próprias, assunto que, do interesse de grande número de pessoas, merece, a meu ver, exame e rápida decisão por parte do Ministro da Previdência e Assistência Social; fixação de um só recolhimento mensal para o ICM; regularização, pelo Governo do Estado, do quantum a ser pago por atos extrajudiciais no tocante a registro de imóveis; vigoramento da Lei nº 5.274/67 — a ser, a meu ver, criteriosamente aperfeiçoada, tendo-se em vista a realidade brasileira para o encontro de soluções de fato positivas e benéficas —, a fim de se permitir o emprego de menores de 12 a 18 anos, propiciando, entre outras coisas, sua integração na sociedade via emprego, desestimulando a marginalização de menores cujas famílias não dispõem de recursos para mantê-los e que o Estado, por sua vez, não tem como assistir real e efetivamente, de tal forma que ficam praticamente condenados à marginalização, sempre nefasta, conforme comprova o alarmante e incessante agravamento do problema do menor em nosso País.

Sr. Presidente, devo fazer, ainda, menção especial a três proposições aprovadas na reunião de São Bento do Sul:

1. aquela relativa sobre o ativo imobilizado da pessoa jurídica;

2. a reivindicação de que os recibos do depósito compulsório, nos casos de viagem de diretor ou funcionário de firma, a serviço desta, sejam expedidos em nome da pessoa jurídica;

3. base de cálculo imposta pela Caixa Econômica Federal para recolhimento do PIS. No tocante a este assunto, devo notar que parecer da Receita Federal e norma baixada pela Caixa Econômica Federal se opõem e se contradizem. Enquanto segundo o Ministério da Fazenda afirma que o IPI não pode e não deve ser incluído para base de cálculo do PIS — ponto de vista que nos parece, inquestionavelmente certo e conforme a lei —, a Caixa Econômica Federal, por ato próprio, exige o oposto, isto é, que o cálculo do PIS incida sobre o IPI. Evidente que dessa discordância resultam fatos diversos que devem ser de pronto estancados, inclusive para harmonia empresa-poder público.

Os expedientes relativos a estes três assuntos, tive oportunidade de submeter, pessoalmente, ao Ministro da Fazenda, Dr. Mário Henrique Simonsen, em audiência que me foi concedida por Sua Excelência no dia 24 último.

Com o total domínio que tem sobre os assuntos de sua pasta, o Ministro Simonsen imediatamente examinou os três expedientes. No tocante ao primeiro, referente ao ativo imobilizado da pessoa jurídica, informou estar atendido no anteprojeto de Consolidação do Imposto de Renda, concordando, portanto, com o ponto de vista expresso pelo empresariado catarinense. Quanto aos dois outros problemas, encaminhou-os à sua Assessoria, com recomendação de rápido atendimento. Aceitou o pedido referente ao depósito compulsório para viagem, concordando com as razões fundadas nas quais se pretende que os recibos desses depósitos sejam extraídos em nome da empresa, quando se tratar de viagem de diretor ou funcionário a serviço da mesma. Finalmente, determinou elaboração de parecer que dirima, definitivamente, a dúvida decorrente de pontos de vista opostos da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal sobre a inclusão do IPI no cálculo do PIS.

Três problemas de evidente interesse foram, assim, examinados de imediato pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, tudo indicando que muito em breve estarão solucionados, e conforme os pontos de vista expressos pelo empresariado do meu Estado. Expressando minha satisfação e meu reconhecimento ao Senhor Ministro da Fazenda, por sua ação rápida e compreensiva, resta-me, Sr. Presidente, manifestar a esperança de que os diversos outros problemas examinados na reunião de São Bento do Sul e já expostos às autoridades competentes do Governo do Estado e do Governo Federal venham a merecer tratamento igual ao dado pelo Ministro da Fazenda aos três assuntos que, aproveitando audiência que me concedera, tive oportunidade de submeter, pessoalmente, ao seu criterioso exame.

Antes de concluir, necessário se torna que acrescente algumas rápidas palavras, sobre proposição apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Joinville, envolvendo as modificações feitas na Lei nº 5.274, de 24 de abril de 1967, pela Lei nº 6.086, de 15 de julho de 1974 — sobre o trabalho de menores. Considero o assunto da máxima relevância e sobre ele gostaria de me estender, expondo meu ponto de vista pessoal. No entanto, já me estendo em demasia e necessário é que encerre estas considerações. Com a esperança de que talvez venha a tratar da questão noutra oportunidade, limito-me a dizer que a Lei nº 6.086 não levou em conta a realidade brasileira, resultando, assim, mais maléfica do que a legislação anterior, que quis aperfeiçoar — e, no meu entender, poderia ser melhorada. O fato é que a lei de 1974, fugindo à realidade, vem se revelando nefasta: impõe o desemprego de menores, sem que assegure a estes situação melhor, o que implica em dizer que, por excesso de idealismo, vem redundando em novo fator de marginalização de menores. Estes devem ter a mais ampla proteção da sociedade e do Estado. Sobretudo num País como o nosso, cuja população é maciçamente jovem. Indiscutivelmente, o menor de 12 a 18 anos deveria estar em boas escolas e dispor de situação, sob todos os aspectos, adequada à idade. Mas isso é impraticável para grande número de menores, cujas famílias não dispõem de recursos para assegurá-lhes o tratamento ideal. De outro lado, o Estado não tem como assistir a esses milhões de jovens desprovidos de recursos. Impedir que trabalhem, buscando sustento próprio e de suas famí-

lias, inclusive propiciando-lhes meios para o estudo, é irreal e, assim, condena-os à marginalização, fechando-lhes não raro a única porta que tinham para sua integração social: o trabalho e o convívio no emprego. Evidente que o trabalho de menores deve revestir-se de garantias que impeçam sua torpe exploração, tornando-os vítimas de inescrupulosos. Mas fechar essa porta à integração social de tantos menores, sem que o Estado tenha como garantir-lhes estudo e futuro é desconhecer, por inteiro, a triste e dura realidade brasileira!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 471, de 1977, do Senhor Senador Murilo Paraiso, propondo voto de congratulações ao jornal *Diário de Pernambuco*, pelo transcurso do 152º aniversário de sua fundação, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.255, de 1977:

— da Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 1977, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, em São Paulo, no dia 12 de novembro de 1977.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo referente à emancipação política do Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1977 (nº 4.304-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — crédito especial até o limite de Cr\$ 4.800.000.000,00 (quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.061 e 1.062, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1977 (nº 3.340-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilberto Costa, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.063, de 1977, da Comissão:

— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1977 (nº 4.305-B/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas — crédito especial até o limite de Cr\$ 292.060.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.064 e 1.065, de 1977, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
 — de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1977 (nº 108-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.036 e 1.037, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Economia.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976 - Complementar, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP na aquisição ou construção de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 454 e 455, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro e voto vencido dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quercia.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 117, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.171, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 13.694.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 1.172, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.173, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 10.656.457,00 (dez milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.174, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 119, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.175, de 1977), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 63.396.000,00 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.176, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.177, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 7.574.997,00 (sete milhões, quinhentos e

setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 1.178, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.181, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.182, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 14 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.183, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 13.921.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 1.184, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.185, de 1977), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 1.186, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 16 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.187, de 1977), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.188, de 1977, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 25-11-77 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde o momento em que o homem passou a se preocupar com o passado, desde o instante em que o homem começou a fazer História; História esta que nos lembra Heródoto, Jósofo, todos eles, desde então, se preocuparam com um fato estranho e inusitado, fato que as Escrituras Sagradas registram como o Éxodo; aquela migração que teria empreendido o povo hebreu, do velho Egito, à procura da Canaã sonhada pelo povo escolhido.

Sempre causou séria preocupação aos perquiridores da História, aos estudiosos do passado, por que razão o grande "mágico", o

grande condutor de sonhos do povo hebreu teria pervagado, durante 40 anos, neste caminho que medeia entre Mênfis e o Jordão?

Quais as razões que obrigaram ao grande Moisés, a esta figura extraordinária que Ampère já dizia, possivelmente, ter a cultura de um homem do Século XIX, pois era tal o conhecimento, era tal a erudição que mostrara na condução do povo hebreu, que só um homem do Século XIX poderia usufruir tal sedimentação cultural, haja vista que o manuseio da Arca da Aliança não era nada mais nada menos do que o acumulador elétrico, talvez aprendido por Moisés entre os hierofantes da velha escola hermética, à qual só se iniciavam os descendentes do Faraó. Mas o fato é que a Arca da Aliança era nada menos nada mais do que uma bateria elétrica e quem a tocasse era eletrocutado; dali a importância que ela tinha, como instrumento de força para a manutenção da autoridade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa preocupação tem levado os historiadores a uma pesquisa e a uma análise muito séria. Quais as razões dessa caminhada, dessa viagem que ter-se demorado por 40 anos na travessia da Península do Sinai, quando qualquer ser humano pode atravessá-la em 20 dias, tranquilamente, a pé? Por que teria levado Moisés 40 anos nessa caminhada e, depois de todos os cortes, depois de todos os confrontos, depois de todas as pesquisas e todas as análises, chegaram os estudiosos à conclusão de que a sabedoria do grande condutor de povos, que fora Moisés, orientava-se no sentido de, durante esses 40 anos, exterminar com aqueles que tinham uma formação politeísta e jamais aceitariam o monoteísmo que ele pretendia inculcar no psiquismo social hebreu, monoteísmo que talvez ele tenha haurido nos ensinamentos de Amenofis IV ou de Akhnaton.

Mas o fato e a verdade é que nenhuma outra explicação foi encontrada, até hoje, para que essa caminhada se demorasse por 40 anos. Eram necessários 40 anos para que a velharia caduca, para que aquela velharia corrompida e viciada, cuja formação cultural não aceitava idéias novas, tinha que cultuar Baal e Moloch, tinha que cultuar o Bezerro de Ouro, não podia aceitar o monoteísmo.

O monoteísmo era uma idéia nova que se contrapunha a toda a mitologia sumeriana, a toda a mitologia grega e à própria mitologia egípcia e a crença num só Deus era uma novidade, era um minoseísmo. Como aceitar? Só trabalhando as novas gerações.

E a sabedoria, a liderança genial e talvez divina de Moisés, lhe orientava no sentido de caminhar pela agressividade do deserto, da Península do Sinai e, assim, poder, em mais breve tempo, exterminar aqueles que não aceitariam de modo algum a nova posição em face dos conhecimentos divinos.

Sr. Presidente, este fenômeno se repete hoje. Há necessidade de trabalhar as gerações novas porque aqueles que já sedimentaram um tipo de cultura e já se acomodaram a um talvegue psicológico e já se ajustaram à sociedade de consumo, não podem entender, de modo algum, que caminhamos numa autofagia para a destruição do homem no planeta Terra, destruindo os animais e as plantas que circundam o homem e que garantem a vida do homem no planeta.

Mas, de tal modo se aferrou à nova concepção do novo Bezerro de Ouro, não é mais o Moloch, o Dagon, o Baal, é um novo Bezerro de Ouro. Ele já não se apresenta antropomorficamente. Não, ele está nos programas de televisão, está na propaganda subliminal, está em tudo aquilo que a sociedade de consumo arranja dentro da megalópole, da cidade gigantesca, nos enlatando como se fôssemos sardinhas e robôs, e já saímos de casa mercê do *stress* e voltamos para casa ainda com mais *stress*.

Sr. Presidente, a pretensão do meu discurso não é falar ao politeísta, mas ao novo monoteísta. A minha pretensão não é falar àqueles que reverenciam e cultuam Baal, mas aqueles que cultuam a consciência cósmica, que têm certeza de que não estamos isolados no Universo, não somos uma única coisa, que a terra é um miserável grão de areia e que a vida começou aqui mercê de um milagre, milagre que estamos descontrolando, porque não sabemos obedecer às leis que a natureza nos dita. Esta natureza sábia, esta natureza que trabalha há bilhões de anos se arrumando e que o homem, conscientemente, num gesto, num instante, num momento de temeridade e

de inconsequência pretende romper elos, cadeias e correntes de subsistência alimentar, de subsistência da vida no planeta Terra, na qual ele está implicado, na qual ele é apenas um elo, ele é apenas uma parte desta cadeia.

Sr. Presidente, no contexto nós incluiríamos a defesa de tudo aquilo que o homem está destruindo sem uma análise profunda, sem um agir sério, e dentre esses insultos e dentre esses crimes que ele perpetra, quero referir-me, hoje, especificamente, ao que está acontecendo com uma espécie soberba que pulula nos mares e que é a baleia.

Este mamífero sumuoso, em vésperas de extinção, porque temos, mercê da orientação da liturgia e do ritual do Bezerro de Ouro, matá-la, destruí-la, para dela tirar alimentos, quando temos esses alimentos, e podemos tirá-los em outra parte e garantir a sua perpetuidade, para que ela continue integrando e garanta a grande sinfonia da cadeia alimentar no Universo.

E muito especialmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil tem a responsabilidade da preservação da baleia que se extingue. Todos os argumentos levantados em favor da caça da baleia no litoral brasileiro são injustificáveis.

Pretendo discorrer sobre cada um deles.

Atentemos para o primeiro, talvez o mais importante. As baleias se movimentam e se deslocam mercê de dois tropismos: um é trófico, o outro é de procriação. Um é para recomporem os seus tecidos, para se alimentarem, o que fazem geralmente nas regiões fríidas, Pólo Norte ou Pólo Sul; o outro tropismo obedece nas águas quentes, que é o da procriação. Conclui-se que a baleia obedece a esses dois imãs, a esses dois pólos de atração, e realiza o movimento e pérriplos em torno de continentes ou em torno dos oceanos.

Se o Brasil acompanhasse o comportamento de países desenvolvidos, como soem ser Argentina, Uruguai, Estados Unidos, México, Inglaterra, que já hoje proíbem expressamente a caça da baleia nas suas costas marítimas. Se nós somarmos a Costa marítima brasileira à Costa marítima uruguai e argentina, percurso importante que as baleias geralmente obedecem ao saírem da Antártida depois da satisfação daquele comportamento trófico, procurando águas quentes para procriação, o que geralmente encontram no Equador e nesta Costa, numa angustura que fica no Estado da Paraíba, nesta região a plataforma continental brasileira é estreita e elas se aglomeram, elas se angustiam para passar por esta região e nela também procriar.

Justamente nela é que se coloca o predador brasileiro, a celeberrima COPESBRA, uma companhia brasileira encarregada de dizimar as baleias. É nesta angustura, nesta boca de funil que essa companhia fica com dois navios especializados para a captura das baleias.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra.**

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Eu não poderia permanecer em silêncio, homem de formação biológica, como V. Ex<sup>o</sup> sabe, ao ouvir o inteligente e irresponsável libelo de V. Ex<sup>o</sup> contra esse massacre que se faz no Brasil, que, por sinal, não tem nenhum significado econômico, ou pelo menos, tem pouco significado econômico em nossa economia. Mas, eu desejaria sobretudo registrar o meu espanto ao constatar esta programação turística brasileira de acompanhar a pesca da baleia! A nossa insanidade requintou-se: além de fazer um crime *contra natura*, contra todos os princípios ecológicos, fazemos disso um espetáculo. Vê V. Ex<sup>o</sup> a que ponto chegamos: alguns folhetos de agência de turismo no Nordeste convidam o visitante do Estado da Paraíba para assistir à pesca da baleia. V. Ex<sup>o</sup> está coberto de razão e acho absolutamente legítimo, que nesta Casa de interesse nacional, V. Ex<sup>o</sup> traga o testemunho de um homem intimamente ligado à preservação da nossa fauna e flora. Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Gilvan Rocha, agradeço sensibilizado a sua contribuição, porque ela é valiosíssima.

Eu pretendia abordar este aspecto sádico-turístico, no entanto o depoimento de V. Ex<sup>e</sup> confirma o que eu avanço em dizer: é verdade, nobre Senador, e o seu depoimento é um testemunho eloquente do que eu pretendo dizer: faz-se turismo sádico na Paraíba, acompanhando os navios predadores. Na volta, os turistas são convidados a se deliciarem em palanques especiais preparados para assistirem o retalhamento, a anatomização, a dissecação da baleia, num requinte de prazer, não de selvageria, mas, aquele prazer que sentiam outrora os adeptos de Moloc e Baal quando entregavam a mais bela jovem, a "miss" de Tiro, nos braços encandescentes do deus antropófago.

Hoje, o requinte é outro: é o prazer de ver a baleia dissecada. É uma nova forma que o homem arranjou para satisfazer aqueles instintos mais bestiais, instintos que a sociedade e o Estado têm a incumbência de amainá-los, de sufocá-los, de expungí-los, de provocar a lavagem cerebral deles. É a maiêutica pedida por Sócrates — o lavar da mente humana — dos resquícios daquela barbárie, daquela selvageria que o homem praticava, como no ritual em torno do bisão, quando ainda no neolítico ou, mais tarde, quando entregava o mais belo jovem ou a mais bela jovem ao seu deus antropófago. No Estado da Paraíba, o turismo da baleia tem esse requinte sádico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volvamos ao aspecto alimento. Defendem a caça da baleia no litoral, justificando como alimento às populações carentes do Nordeste, como alimento para exportação e fabricação de divisas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse é o atestado mais eloquente de que os nossos homens públicos, ao tomarem essa posição defensiva, desconhecem a realidade brasileira: que a Amazônia agasalha a maior bacia ictiológica do mundo, com exceção naturalmente dos oceanos. Lá, com barcos precários e rudimentares trazem para Manaus, Capital do Estado do Amazonas, várias toneladas de peixe, por dia, e, por falta de um terminal pesqueiro, por falta de um frigorífico, são jogadas fora cerca de 10 a 20 toneladas, diárias! Sr. Presidente, são jogadas nas águas do rio Negro 10 a 20 toneladas de peixe por falta de um frigorífico que os contenha e lhes dê uma frigidez tal para serem exportados para o Nordeste, para o Japão, para a Cochinchina e para o planeta Marte.

Se uma rede pesqueira rudimentar, obediente, ainda, a parâmetros do início do século, é capaz de trazer para Manaus peixe em tal quantidade que abastece uma cidade de 500 mil habitantes e ainda se joga fora de 10 a 20 toneladas de peixe, porque não tem onde armazená-los, não se justifica, portanto, Sr. Presidente, que sejamos obrigados à caça à baleia, sob fundamento de que precisamos de peixe para exportar, quando esse peixe se compra no interior amazônico à razão de um cruzeiro o quilo, Sr. Presidente.

Nas minhas vilegiaturas pelo interior da minha terra, que ocorrem de seis em seis meses, tenho oportunidade de ver e de conversar com meu irmão nativo, e ele me dizer: "Senador, o Sr. pede-me que traga seis tamaquís. Como posso trazer seis tamaquís? A não ser hoje, que o Sr. está aqui com sua embarcação, e pode comprá-los. Mas se eu os trouxer, amanhã, não tem ninguém na cidade com poder aquisitivo para ficar com os seis, a não ser o Juiz, o Delegado e o Prefeito. Tenho que dar o tamaqui."

Poderia trazer sessenta todo dia, eu, só eu, pescando de espiñel — como falam, que é o estender de uma linha com vários anzóis e isca. Pode-se apanhar cinqüenta ou sessenta, Sr. Senador. Mas, a quem devo vendê-los? Não adianta."

Vejam o manancial piscoso que é a Amazônia, e até hoje, Sr. Presidente, o Governo justifica o comportamento predatório no litoral em relação à baleia como forma de alimentar o Nordeste e fazer divisas vendendo a carne para o Japão, quando o peixe da Amazônia é capaz de abastecer o Brasil e o mundo, principalmente se for racionalizado, com as fazendas aquáticas que eu preconizo.

É preciso que se olhe a Amazônia com olhos de Amazônia. Não é tentando impingir a pata do boi, numa região que tem um peixe como a piraíba, que chega a pesar 350 quilos, Sr. Presidente, sendo 150 de carne. O peixe-boi, que está em extinção, também chega a dar 100 quilos de carne. O pirarucu chega a dar 100, 130 quilos de carne, atingindo 2, 3, 4 metros de comprimento.

Sr. Presidente, por que não racionalizar essa riqueza que a natureza oferece e que é garantida e preservada pela floresta exuberante, pelos rios caudalosos, pela floresta ciliar que margeia e faz refolhos e debruns nas margens dos rios, prodigalizando alimentos a essa fauna ictiológica? Por que, então, justificar a caça à baleia, no litoral brasileiro, como forma de alimento, se está a Amazônia dadivosa oferecendo sua cornucópia de alimentos para o Brasil e para o mundo, bastando que entendamos isto, bastando que os homens públicos se voltem para lá, se debrucem sobre essa riqueza e racionalizem a cultura do peixe da Amazônia com os currais aquáticos, com os viveiros de peixe? Não é apenas esperar que a natureza prodigalize. Vamos ajudar a natureza; vamos corroborar com ela para que possa, em abundância, satisfazer a fome do mundo, e nós, brasileiros, nos afirmamos como potência alimentadora do mundo, não como potência hegemônica, imperialista, cobiçosa, helicosa, através de uma exportação de industrializados, envenenando o mundo e a nós mesmos, por quanto nesta corrida desenfrada para atingir o *status* das pseudo-superpotências — porque o são, pois não aguentarão, não suportarão o *rush* por mais 200 anos, quando se poluirão, a não ser que transfiram suas fábricas poluentes para os países do terceiro mundo, como pretendem.

Mas, Sr. Presidente, o aspecto das divisas que seriam obtidas com a carne, a gordura, as barbatanas e todos os subprodutos da baleia constitui um adjetivo do substantivo alimentar. Se nós produzirmos peixe na Amazônia em abundância, claro que venderemos para o mundo inteiro e faremos divisas.

Vamos a um outro aspecto: um aspecto de conotação pueril, infantil. Justifica-se a caça à baleia na costa brasileira, porque o Japão e a Rússia caçam a baleia na Antártida.

Se a Rússia, o Japão e outros países ainda se entregam à caça da baleia, o Brasil tem dever de se entregar, por quanto não se justifica que nós deixemos passar pela costa brasileira as grandes manadas de baleia para locupletamento desses países.

Ora, Sr. Presidente, o argumento é pueril, o argumento não tem a menor substância, e eu provo: o Brasil deve acompanhar a Argentina e o Uruguai na determinação de proibir a caça da baleia, como pretende, aliás, o Senador Nelson Carneiro — e perdoe-me S. Ex<sup>e</sup> se me ia esquecendo do eminente Senador. Há, nesta Casa, um Projeto de Lei, o de nº 248/76, que pretende a proibição da caça à baleia — expressamente — na costa marítima brasileira. E se nós dermos guarda a esse projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, que está em sintonia com a Argentina e o Uruguai, o México e os Estados Unidos, esta baleia encontrará um santuário, um abrigo, um refúgio, em milhares de milhares de quilômetros. Ela terá todos os climas, desde a Terra do Fogo, lá na passagem do Atlântico para o Pacífico, cuja região é frígida e praticamente de eternos gelos; ela terá essa área com 200 milhas do território sólido até o extremo do território líquido. Ela disputará, portanto, de agasalho para a realização de seus dois comportamentos essenciais: o trófico e a procriação.

Sr. Presidente, vou trazer da revista *Veja* um depoimento nela inserto, comprovando o que acabo de dizer.

Os Estados Unidos, por terem proibido expressamente a caça da baleia nas suas costas, transformaram a sua costa Oeste, aquela que se debruça sobre o Pacífico, num viveiro da celeberrima baleia cinzenta.

Leio trecho da revista *Veja*, do dia 18-5-77:

"Como raposas — A revogação da sentença de morte das baleias depende no mundo inteiro da magnanimitade de cada país. A salvação da baleia cinzenta, por exemplo, é um feito atribuído à ação exclusiva dos Estados Unidos, em cujas águas ela vive: com a sumária proibição da captura, foi possi-

vel multiplicá-la 100 vezes, de 100 exemplares na década de 30 para os atuais 10.000. Pois, apesar de regulamentada por um convênio internacional assinado em 1946, a captura do maior e mais pesado animal existente no mundo ainda é regida por uma autônoma Comissão Internacional de Pesca da Baleia."

E assim vai.

Mas, o importante era trazer este depoimento inserto na revista *Veja*, dizendo que é possível, proibindo a captura da baleia em extensa costa marítima, preservá-la. E adianto alguns conhecimentos auridos num estudo da biologia marinha: a baleia é considerada um dos animais cujos instintos, que caminham para a memória e para a inteligência, é dos mais aperfeiçoados. A baleia chega a se comunicar por intermédio de sons sutis. A baleia quando perseguida e consegue escapar jamais é vítima do mesmo predador. Ela presente, a longa distância, até o barulho das máquinas, ela identifica a máquina, o motor, o evita e foge.

A experiência da perseguição lhe dá uma sedimentação de conhecimento, fazendo com que fuja do lugar onde é perseguida.

Logo, se conseguirmos levantar alguns santuários de baleias, ao longo das costas marítimas elas, fatalmente, não farão mais o caminho dos predadores, não farão mais o caminho onde o homem se põe de tocaia para matá-la.

Importa, portanto, essa preservação por meio de uma lei, por meio de uma medida que proíba, definitivamente, nos 8 mil quilômetros de extensão, além das 200 milhas de largura da costa brasileira.

Vamos ao outro argumento, o aspecto social.

Sr. Presidente, só existe no Brasil uma firma encarregada do assassinato da baleia, é a COPEBRA. Só. E ela emprega apenas 180 pessoas, desde que tudo é altamente sofisticado e automático.

Basta dizer que o canhão para ferir de morte a baleia é um canhão que já está sendo munido de radar. Já é uma espécie de míssil. É impossível errar a baleia. Dificilmente o artilheiro erra. E acertando-a, o petardo, ao entrar no corpo do animal, explode, em 10 a 20 segundos. Explode dentro do animal justamente para evitar que ele lute. O oceano se tinge de um lençol sangrento, única testemunha do massacre.

Em seguida é abordada e-inflada com ar, e posta à deriva, com um sinal sonoro, para ser encontrada mais tarde, pois a pesca tem que continuar, a predição tem que continuar e só depois de 8, 10, 15 ou 20 baleias abatidas é que todas elas são rebocadas para o Município de Costinha, próximo do Cabedelo, na Paraíba, onde há o grande templo turístico, e é dissecada.

Sr. Presidente, não há razão para desemprego de 150, 200 ou 500 pessoas; desde que a SUDEPE tomasse a responsabilidade de se debruçar sobre o manancial ictiológico da Amazônia, todos eles seriam empregados lá, não haveria desemprego, em absoluto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trago uns depoimentos que merecem ser lidos para maior elucidação:

"O Governo, através do Ministério da Agricultura, justifica a caça à baleia na costa marítima brasileira". Com este argumento que já citamos, inclusive aquele infantil de que "se o Japão e a União Soviética depredam, nós, também, devemos depredar. No entanto, quando eles acabarem...".

Chega a esse ponto, no dia em que o Japão e a União Soviética deixarem de caçar, na Antártida, nós aqui também deixaremos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Todas as vezes que V. Ex<sup>e</sup> se ergue, no seu lugar, para ocupar a atenção do Senado, eu me preparam em espírito e coração, para ouvir a aula e assistir pas-

sando pela minha retina e pela minha memória, como um tumulto, a sinfonia do mundo novo. V. Ex<sup>e</sup> está traçando, em rápidos instantes, a tragédia da baleia, e eu, aqui, no meu silêncio, no meu lugar, na minha introspecção — e V. Ex<sup>e</sup> há de me desculpar — estou me recordando de uma figura muito doce da minha recordação. Na época da pesca romântica da baleia, em que o pescador na proa de seus pequenos barcos de poucos metros de comprimento, de arpão na mão, enfrentava a imensidão do mar e a incerteza do céu para pescá-las. Um desses moços atrevidos e desassombrados que escreveram, nos oceanos tormentosos do Atlântico Norte, essa página de bravura humana, esse homem foi meu avô, pescador de baleias. E eu estou ouvindo essa sinfonia que V. Ex<sup>e</sup> diz, nesse linguajar, e estou vendo a figura dele enfrentando a incerteza do mar, na sua luta pela subsistência. Mas, nobre Senador, o homem é o único animal que se diverte matando. E V. Ex<sup>e</sup>, agora, citando o caso das baleias disse que a SUDEPE anda preocupada com esse caso, tão preocupada, nobre Senador, que não remeteu no tempo constitucional, que lhe prescreve tempo e prazo para apresentar ao órgão superior que é o Ministério da Agricultura, as suas contas. Ela própria também se perdeu no *immensum* das suas indagações e perquirições. Ela é uma das empresas faltosas e omissas, dentre as mais de 300 delas, que não apresentaram aos órgãos competentes o seu balanço. Portanto, V. Ex<sup>e</sup> está produzindo uma peça, primeiro, de uma eloqüência, segundo, traçando, em rápidos bosquejos, quadros lindíssimos do mar, do seu Amazonas e de suas preocupações e trazendo, no seu bojo, essa infinita preocupação nossa de caminhar para a extinção de um animal que nós já tivemos, tão grande, desde menino, nos nossos sonhos, as lendas de Jonas e da história das baleias que o Senado hoje ouviu de V. Ex<sup>e</sup>, com enterneциamento, nesse linguajar magnífico de amazônica. Desculpe V. Ex<sup>e</sup> a pálida intervenção do parágrafo que pede licença ao mestre da palavra, nos topos da sua eloqüência, para interserir nessa belíssima oração que o Senado está ouvindo, nesse bruxuleio da tarde de hoje.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, a sua presença no meu discurso enobrece, não só pelo conhecimento de causa mas, principalmente, nobre Senador, pela exuberância energética que transborda do seu entusiasmo, do seu patriotismo, da sua determinação religiosa, mística, no cumprimento do dever. V. Ex<sup>e</sup>, nesta Casa, é um paradigma. V. Ex<sup>e</sup> o é, estou lhe garantindo; e está confirmado isto a todo momento, discutindo, perquirindo, argüindo, aparteando, discursando e cumprindo o seu dever com o seu entusiasmo, entusiasmo de um jovem de dezoito anos que se joga na luta e na luta e vai ao campo das justas, disposto a morrer para cumprir o seu dever. O seu aparte enobrece o meu discurso, nobre Senador...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito obrigado. Um simples neto de pescador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas, cujo neto é um grande Senador, serve de estímulo e inspira emulação. Exatamente, pescador à antiga, porque não se quer dizer, com isso, que nenhuma baleia no mundo poderia ser morta. Não, Sr. Presidente. No momento, é preciso que nenhuma seja morta...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... porque chegamos a um estágio de depredaçao, de dizimação tão grande que, para preservar as dezenas de espécies de baleia, é preciso parar agora, mas parar já, de caçar a baleia, quando a baleia azul já está quase extinta. Como exemplo, Srs. Senadores, eu lhes digo que a última baleia azul vista e caçada, no Brasil, data de 1946. Nunca mais foi vista uma baleia azul. E assim acontecerá com a baleia anã ou *mink*, como é conhecida, desde que o Brasil tem autorização para matar até 1.000 este ano, em sua costa. Obediente a celeberrima Comissão Internacional da Baleia, que distribui as quotas para cada país predador. E diz muito bem a revista *Visão* citada, que o fato é estranho; a Comissão Internacional da Baleia se argúi a dona de todas as baleias

do mundo, a dizer quantas existem no fundo do mar e a estabelecer estatísticas e distribuir quotas para matança. É a mesma coisa, Sr. Presidente, que entregar os ovos da galinha para a raposa tomar conta.

Mas, Sr. Presidente, no tempo que nos resta vamos ler os depoimentos seriíssimos, resultados da pesquisa da *Folha de S. Paulo*, ou seja, da pesquisa da imprensa, porquanto é só quem pode pesquisar, quem possui instrumental para isso neste País e informar a Oposição, os intelectuais, os estudiosos.

Dizem, não sei, que no país irmão, nos Estados Unidos da América do Norte, o Senador dispõe de quase três milhões, em cruzeiros, por ano, para assessoria, para que ele possa pesquisar, para que possa estudar. Aqui, o Senador não possui nem mecanógrafo, nem datilógrafo para o seu gabinete. Estou há dois anos, quase três, neste Senado e ainda não tive um mecanógrafo, porque as Diretorias do Senado têm maiores prerrogativas que os gabinetes dos Senadores; porque as Diretorias podem prodigalizar horas extras aos funcionários e os gabinetes não podem, não têm competência, não têm autoridade para tanto; logo, o funcionário não quer trabalhar no gabinete do Senador, quando está no gabinete da Diretoria, onde é melhor aquinhoados. E ele tem razão; com justa razão não quer sair. Mas, a que ponto chegou a nossa *capitis diminutio*, nobre Senador!

Esta é a verdade. Porém a *Folha de S. Paulo*, do dia 23 de outubro de 1977, diz:

#### “NO PAÍS E NO EXTERIOR, O PROTESTO DOS ECÓLOGOS

Mas, proposta de moratória de 10 anos nas capturas foi rejeitada na Conferência de Estocolmo.

“Se nós não fizermos nada/  
Em poucos, bem poucos anos/  
As baleias somente poderão sobreviver como lendas/  
Lindas, sim/  
Maravilhosos animais/  
Que um dia foram capazes de cantar/  
as canções indizivelmente mais bonitas” (Poema anônimo distribuído em Osaka, Japão, durante uma campanha pela preservação dos cetáceos).

Não só no exterior (Museu Oceanográfico de Mônaco, com o cientista Jacques Cousteau, Projeto Jonas dos EUA) levantam-se vozes pela preservação das baleias, no Brasil, lutam pela cessação da caça a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, a Campanha Popular de Defesa da Natureza e diversas outras entidades. E autoridades como o professor Luiz Roberto Tomasi, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo e o almirante Paulo Moreira da Silva, Presidente da Fundação de Estudos do Mar.

Todos enfatizam a necessidade de salvar as baleias, embora na Conferência de Estocolmo a proposta norte-americana, de uma moratória de 10 anos nas capturas, tenha sido vencida. Os conservacionistas insistem e apresentam argumentos: em 1973 — 74.”

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, enquanto V. Ex<sup>e</sup> discorria em defesa das baleias, eu era chamado ali, no balcão nobre do Senado, para conhecer um casal que tem por função e por trabalho a proteção aos animais, e que ouviu, enlevado, a sua dissertação, a sua alocução, o seu discurso de enaltecimento à defesa dos pobres animais indefesos que o homem mata às centenas, nos mares, em terra, nos rios, e por toda parte. Portanto, é com satisfação que registro a presença de dois brasileiros, que ilustram e pertencem, Sr. Presidente, à Associação de Amparo aos Animais, e

que ouviram com enterneçimento essa alocução cheia de ternura, cheia de violência, cheia de bravura, cheia de dados em defesa das pobres baleias indefesas que nós caçamos às centenas, nas costas do Brasil e nos mares de nossa Pátria.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, mas uma vez, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nobre Senador V. Ex<sup>e</sup> dispõe de três minutos, para o término do seu discurso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não. Sr. Presidente, eu pretendia ler toda essa pesquisa feita pela *Folha de S. Paulo*, mas acho que o tempo é exiguo. Peço que seja inserida no meu discurso, cujos subsídios são inúmeros, aproveitando a oportunidade para registrar a presença, não dos dois, mas de três grandes conservacionistas, de três grandes batalhadores em prol do equilíbrio biológico do planeta, aqueles que ainda não foram conspurcados pelo bezerro de ouro, aqueles que já se conscientizaram da necessidade de uma revisão, a necessidade de um debruçar sobre nós mesmos e sobre a natureza, procurando esse relacionamento que estamos perdendo e, talvez, aconteça com esta sociedade o que previu o índio Seathl, em 1855, ao responder ao Presidente Pierce, dos Estados Unidos, que lhe propôs a compra de suas terras: “Sr. Presidente, eu não falo a sua linguagem: O Senhor fala em comprar terras. O que é comprar terras? Eu não entendo isso. Se é entregar a terra em que nasci, em que nasceram os meus antepassados, na qual eles estão enterrados, ao Senhor, eu não entendo, porque ela não nos pertence, a terra pertence à natureza, assim como o ar, assim como os rios, assim como os pássaros, pertencem a todo o ecúmeno, para que ele continue existindo”. E diz: “Se os Senhores entendem assim que é possível comprar terra, comprar rios, comprar os pássaros, cuidado, Sr. Presidente, porque os senhores podem acabar afogados nos próprios estercos, nos próprios excrementos”. E esses excrementos são a poluição de hoje.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registro, com muito prazer, a presença destes três bravos lutadores: Oto Buchsbaum, Jales Alves e Maria Vitória de Lamare.

Sr. Presidente, muito agradecido pela complacência de todos. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA

#### NO PAÍS E NO EXTERIOR, O PROTESTO DOS ECÓLOGOS

Mas, proposta de moratória de 10 anos nas capturas foi rejeitada na Conferência de Estocolmo.

“Se nós não fizermos nada  
Em poucos, bem poucos anos  
As baleias somente poderão sobreviver como lendas  
Lindas, sim  
Maravilhosos animais  
Que um dia foram capazes de cantar  
as canções indizivelmente mais bonitas.”

(Poema anônimo distribuído em Osaka, Japão, durante uma campanha pela preservação dos cetáceos)

Não só no exterior (Museu Oceanográfico de Mônaco, com o cientista Jacques Cousteau, Projeto Jonas, dos EUA) levantam-se vozes pela preservação das baleias, no Brasil, lutam pela cessação da caça a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, a Campanha Popular de Defesa da Natureza e diversas outras entidades. E autoridades como o professor Luiz Roberto Tomasi, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo e o almirante Paulo Moreira da Silva, presidente da Fundação de Estudos do Mar.

Todos enfatizam a necessidade de salvar as baleias, embora na Conferência de Estocolmo a proposta norte-americana, de uma moratória de 10 anos nas capturas, tenha sido vencida. Os conservacionistas insistem e apresentam argumentos: em 1973-74 as capturas foram estimadas no mundo inteiro em 2 mil baleias “sim”, 5 mil ba-

leias "anãs", 7.500 "espadartes", 14 mil cachalotes machos e 9 mil cachalotes fêmeas.

Estes números são bem maiores em relação aos fixados em 1931, por exemplo, quando com frotas e bases terrestres os países caçadores capturaram 42.129 baleias, das quais 30.201 no Antártico. A diminuição do número de baleias abatidas, dizem os ecologistas, deve-se ao superesforço de captura, que põe em risco as espécies. Nos últimos 50 anos mais de 2 milhões de baleias foram mortas, 350 mil delas, "azuis".

Pela cessação da caça à baleia no Brasil está o secretário especial do Meio Ambiente, Paulo Nogueira Neto, embora admita que isso só ocorrerá quando não houver mais interesse econômico na atividade. Nogueira sugere que os 300 empregados da COPESBRA sejam aproveitados em outras atividades pesqueiras como a captura do pargo, atum, camarões. Frisa porém que sua entidade é apenas assessora da SUDEPE a quem caberia uma decisão sobre as baleias, juntamente com o Itamarati.

Recentemente na inauguração da exposição do Museu Oceanográfico de Mônaco, no Rio, e que percorrerá diversas cidades, o secretário disse que as baleias simbolizam a liberdade de ir e vir, tão cara ao mundo ocidental. Concordou com o Presidente da Fundação Brasileira para Conservação da Natureza, Luiz Emídio de Melo Filho, que disse: "quando defendemos as baleias estamos defendendo o planeta. O mar não será o mesmo mar sem elas. Será uma ecologia violentada".

Cartas chegam aos jornais pedindo a cessação da caça, com sugestão de que, em vez de ser feito turismo com o corte das baleias, que sejam levados ao mar grupos de curiosos para vê-las saltando. O estudioso de baleias, Luiz Fernando de Brito Chaves, da Campanha Popular de Defesa da Natureza, apela: "que o Brasil se alinhe ao México, Argentina, França, Canadá, Grã-Bretanha e EUA e proiba a caça das baleias".

Segundo os conservacionistas, a proibição da caça das baleias no Brasil formaria para elas um "corredor protetor" no Atlântico Sul, uma vez que a Argentina já não as captura mais. Sugerem como alternativa para a empresa capturadora o cultivo de camarões e peixes estuarinos com ajuda oficial e o cultivo de soja. Essas atividades dariam empregos aos nordestinos que trabalham com baleias, dizem.

Dentre os que pedem proteção para as baleias, o professor Luiz Roberto Tomasi alerta que devido ao rareamento delas os homens preparam-se para explorar seu alimento principal, o "krill", pequeno crustáceo que as baleias comem as toneladas, além das sardinhas e outros pequenos peixes. "É insensato, pois sem comida as baleias diminuirão ainda mais", diz Tomasi.

As baleias devem ser protegidas porque, segundo Jacques Costeau, "elas e o homem representam produtos finais de linhas de evolução que requereram milhares de anos para chegar ao atual estágio. Essas maravilhas que a natureza criou são destruídas, agora, com arpões e poluentes nas águas".

#### "A ROTINA ANUAL DA EXTINÇÃO DE TODA UMA ESPÉCIE

De junho a dezembro uma luta desigual em que há mais dias do caçador do que da caça

Juntos ali, na solidão do Atlântico, costa da Paraíba, estão os homens e as baleias. Sem o romantismo antigo de "Moby Dick", em que os homens iam ao mar com barcos a remo e arpões manuais, mas com modernos barcos, canhões que disparam arpões sofisticados, numa luta em que há mais dias do caçador do que da caça.

Esta só tem duas chances: não ser avistada quando vem à tona respirar ou o artilheiro errar os tiros. O que é raro.

De junho a dezembro, quando elas chegam às águas tropicais brasileiras para se acasalar, fugindo do inverno do Pólo Sul, as cenas

se repetem. De madrugada os navios Sehio Maru nº 2 e Katsu Maru nº 10, da Companhia de Pesca Norte do Brasil COPESBRA S. A. empresa nipo-brasileira, vão para o alto-mar.

A noite retornam carregados de baleias, que são cortadas e industrializadas em Costinha, próximo ao porto de Cabedelo, de onde os navios zarpam. Para trás ficou o mar azul que durante a morte das baleias tinge-se de sangue. Agora turistas assistem ao corte das baleias, um espetáculo triste mas profissional para os cortadores da COPESBRA. Estão ali para transformarem as baleias em carne, farinha de ossos e óleo.

De junho a dezembro, aumentam também os protestos dos conservacionistas da natureza contra a caça das baleias, que este ano será de 1.030 exemplares, sendo 1.000 "minkes" conhecidas como anãs no Brasil, 25 cachalotes baleias dentadas e cinco espadartes, numa cota fixada pela Comissão Internacional da Baleia (CIB), com sede em Londres e que se reúne anualmente. Os protestos dos ecólogos e preservacionistas contam com o apoio do secretário especial do meio ambiente, Paulo Nogueira Neto e do Senador Nelson Carneiro (MDB — RJ), que tem projeto de lei proibindo a caça dos cetáceos em águas territoriais brasileiras.

Mas a Superintendência de Desenvolvimento da Pescaria (SUDEPE), o Ministro da Agricultura, Alisson Paulinelli e a COPESBRA são a favor da caça. Um ponto em comum une os três: "a caça da baleia é importante em termos econômicos para o nordeste". As baleias representam para a empresa caçadora lucro e dólares — 770 mil conforme contrato recente fechado com o Japão para fornecimento de carne. Em favor da continuidade da caça o Ministro Paulinelli disse, este ano, que o Brasil deixará essa prática se a União Soviética e Japão também a abandonarem na Antártida.

Pode ser que esses países não a abandonem mas deverão diminuir a ação na região. A previsão é do vice-diretor da COPESBRA, Issao Ishi Gami, que junto com o biólogo Solonci de Moura, da SUDEPE, participou da reunião da CIB este ano. Issao, na sede da empresa em Recife, diz que esses dois países responsáveis por 80 por cento do abate de baleias em todo mundo, não estão mais obtendo resultados compensatórios economicamente com as longas viagens de seus barcos durante cinco meses de outubro a fevereiro, ao Pólo Sul. Assim, segundo Issao, o Japão não deseja mais investir na Antártida.

"No ano passado mandou para lá duas frotas cada uma com seis barcos caçadores, um barco abastecedor e um barco-combustível e os lucros foram baixos".

Ganham assim os conservacionistas uma esperança, porque o Ministro da Agricultura condicionou a suspensão da caça no Brasil à desistência dos soviéticos e japoneses da caça à baleia no Pólo Sul. A decisão dependerá, ainda, da aprovação ou não do projeto do Senador Nelson Carneiro, que está na Comissão de Agricultura do Senado e irá a Plenário.

Enquanto a discussão prossegue devem morrer no próximo ano no Brasil 714 baleias, sendo 690 "minkes" ou "anãs" e 24 cachalotes (baleia dentadas) dos quais sete machos e 17 fêmeas. A baleia espadarte não poderá ser capturada no Brasil em 1978, segundo decisão da CIB, órgão que segundo Ishigami existe para evitar que as baleias sejam extintas. Apesar dessas boas intenções das Nações baleeiras estão em extinção as baleias "azul", "preta", "verdeira" e "cinz". A caça à baleia "fin" está proibida na Antártica porque a espécie também está em perigo de extinção. A baleia azul é o maior mamífero do planeta, pode atingir 30 metros de comprimentos e pesar 100 toneladas, pesando tanto como 30 elefantes, ingerindo oito toneladas de alimentos por dia e amamentando sua cria com meia tonelada de leite. Bem diferente das "minkes" caçadas no Brasil que pesam sete toneladas e medem no máximo 11 metros.

As baleias, segundo cientistas, são dinossauros que migraram para o mar e se adaptaram embora necessitem de vir à tona em intervalos de 5 a 45 minutos para respirar através de bafadores (ven-

tas) ligadas aos pulmões. Salvo o cachalote, as baleias têm hábitos monogâmicos. A gravidez delas, é de um ano e em geral dão à luz um baleote e raramente gêmeos. O crescimento das baleias — que se comunicam por sons — é rápido. A "azul" nasce com sete metros e em uma semana tem o dobro do peso com que nasceu. Como a mãe, o filhote um dia terá grossa camada de gordura que o protegerá de frio polar.

Este ano por determinação da CIB — que segundo os conservacionistas é desrespeitada muitas vezes — só de cachalotes serão mortos nos dois hemisférios 11.991 exemplares, sendo 7.200 no Hemisfério Norte e 4.791 no Hemisfério Sul, no qual incluem-se os 24 que o Brasil através da COPESBRA caçará. A CIB fixa a captura de mais fêmeas do que machos de cachalotes porque o macho sendo ele poligâmico, tem em média de 20 a 25 companheiras.

Uma das maiores queixas dos conservacionistas contra a Comissão Internacional da Baleia é que ela "não permite mas também não proíbe" o abate de fêmeas grávidas. Milhares são mortas anualmente e os caçadores dizem que não podem adivinhar se elas estão prenhas antes de atirar. Issao Ishigami informa que na caçada do ano passado somente uma fêmea estava grávida e seu feto foi doado para estudos biológicos.

"É dever da nações caçadoras respeitar as decisões da CIB pois se assim não o fizeram estarão cometendo política suicida, liquidando seus próprios meios de vida". A Comissão não permite a caça de fêmeas acompanhadas de filhotes, o que segundo Issao é respeitado.

No Brasil as baleias "minkes" são mortas na proporção de duas fêmeas para cada macho e a chegada das baleias é fiscalizada pela SUDEPE. A fiscalização da SUDEPE anota dados que servirão para estudos sobre as espécies, (peso, comprimento, etc) e retira de cada uma, testículos e ovários, que são enviados para a Universidade da Paraíba, onde há estudos sobre baleias e suas migrações. Para os ecologistas a caça à baleia deveria ser suspensa em nossas águas, porque é nessa época que justamente elas vêm reproduzir. Por isso atualmente angariam assinaturas para abaixo-assinado que enviarão ao Presidente Geisel e aos Primeiros Ministros da URSS e Japão, pedindo a cessação da caça aos cetáceos.

"Seria um crime além da imaginação o homem ter chegado à Lua e na mesma década ter acabado com o maior animal que Deus coloca na Terra". (Do Manual de Defesa das Baleias. Projeto Jonas) Katsu Maru.

Quatro horas da madrugada de 11 de outubro e o "Katsu Maru nº 10", recém chegado do Japão ao preço de cerca de 10 milhões já está de partida. Chove e vento mas o barco avança, com seus 26 homens da tripulação a postos. Japoneses e brasileiros, caminham para mais um dia de faina no mar, sem parar a não ser para almoçar. Tomeichi Sakaguchi, 57 anos, japonês, é o homem mais importante de bordo. É ele que maneja o canhão e dispara os arpões, traz a baleia até o navio.

As 7h uma baleia aproxima-se do navio e a mira é orientada por outro japonês, Akio Sato, comandante do barco. Faz-se silêncio entre a tripulação, ouve-se apenas o rumor do mar e das máquinas. De repente, o estouro ensurdecedor, seco: "Bum", Sakaguchi disparou mas errou. O arpão, pedaço de ferro grande, com uma cabeça cilíndrica na ponta de onde saem outros ferros, que se abrem em forma de guarda-chuva, segurando a baleia, passou raspando. Sakaguchi não desanima. Errar para ele, que fez a Guerra do Pacífico dentro de um destróier, é difícil.

Prepara-se para novo tiro auxiliado por moços de convés, brasileiros. Olhos firmes sobre as águas, à procura das manchas cinzas dos corpos das baleias, de seus esguichos de água, quando buscam ar viciado e tomam ar novo. Esta é a hora e recomeça a perseguição. Nova baleia é avistada, às 7h15 min. As máquinas do navio de 395 toneladas, 40 motores, fazem o barco avançar a uma velocidade de 17 milhas por hora, aceleram-se e desaceleram-se conforme a presença das baleias. Bem próximo desta o navio vai devagarinho. A "Mink" salta, espuma a água, esverdeando o azul do mar alto. O navio circula a sua volta e Saka-

guchi atira. Ferida, a baleia corre para debaixo do barco, pode-se vê-la próxima, imensa. Tenta refugiar-se mas é tarde, de seu corpo sai muito sangue.

Logo começa a ser rebocada, com tração do próprio barco pela corda que segura o arpão. É uma fêmea, sua vagina e tetas (inchadas porque está no cio desde 15 de agosto) estão a mostra, quando ela fica com a barriga branca de estrias gordurosas para cima. Os homens lançam o gigante e com lâncias fixadas em grandes varas espetam seu coração para que morra mais depressa. O esguicho de sangue aumenta, tanto do lugar onde foi atingida — e de onde saem suas vísceras — como de outros que lhes são abertos agora. É para inchá-la de ar comprimido, com tubos de borracha atados a ferros perfurantes, para que flutue. Então sua língua parece balão de borracha, tanto enche que estoura. Laçada por uma corda mais forte é cortada a que se ligava ao arpão. O resto, como antes, é operação fria. Amarrar a baleia ao casco do barco, com grossas correntes de ferro. Sua morte foi rápida quinze minutos se muito. Deu fortes rachaduras contra o barco mas finalmente fechou os olhos. A primeira, que escapou, jamais se aproximará de um barco, dizem os marinheiros. Baleia é assim, se escapou não volta.

O Katsu Maru passou 17 horas no mar agitado, de ventos sudeste que provoca balanços no navio e faz vomitar aos tripulantes novos e estranhos. Um barco diferente dos outros utilizados em outras pesca porque ali não há tempo a perder. E há gratificações para quem avista baleias. O salário de toda tripulação aumenta de acordo com as baleias mortas. Quando são caçadas 12 baleias, cada membro da tripulação ganha uma garrafa de Rum Montila.

Este navio chegou para substituir o Sehi Maru, que está velho e será desativado em dezembro próximo. A COPESBRA normalmente atua só com um barco, que dá para capturar a safra que lhe cabe. Depois da primeira baleia arpoada sucedeu-se outra, às 8h, como era de esperar, para alegria dos homens. Uma caça profissional, com cada pescador tendo contrato pela CLT, com carteira assinada e suas funções lançadas na carteira de pescador, regulada pela Capitania dos Portos.

Na casa do leme, os plantões de timoneiros são trocados de hora em hora. Josemias Baracho, o mestre de pesca do navio, passou-o para José Santana. O mar agitado fez do barco uma espécie de cavalo de carrossel, com a proa subindo e abaixando, o que atrapalha a localização das baleias. Mas os olhos estão atentos, da parte dos homens que estão com binóculos no cesto de gávea, no alto de um mastro de 15 metros de altura. Quando a caçada começa ouvem-se as frases em dialeto japonês "Nô, Nô", são palavras que vêm lá de cima. Depois "estibor" — referindo-se a estibordo e assim por diante.

A 58 milhas da costa, percorrendo um total de mais de 100 milhas, travou-se a luta que deu à tripulação oito baleias "Mink" Sakaguchi faz as contas mentalmente: com as de hoje já matou 8.600 baleias. Sempre com óculos escuros, como todos os tripulantes, para que o sol e seu brilho sobre as águas não estrague a vista.

A caçada começa ao nascer e termina ao pôr do sol. Longe passam barcos, perto passam peixes voadores e aves marinhas. Toda técnica a serviço da caça. As três primeiras baleias foram largadas boiando no oceano, marcadas com bandeiras e rádio-bóia que emite sons para localizá-las. Depois são novamente apanhadas e juntadas às outras cinco. Largar baleias boiando (quando então servem de banquete para tubarões famintos que lhes arrancam pedaços) é compensador. A velocidade do navio aumenta pois o atrito delas diminui o avanço do barco. Do início da caça (23 de junho) até hoje foram mortas 448 baleias sendo 423 "minkes", 20 "cachalotes" e cinco "espardartes".

Hora de chegar. Às 21h 30 min o barco pára no Porto, de Cabedelo depois de largar as baleias em Costinha, município de Lucena, onde são industrializadas. Completa-se o ciclo do trabalho caçadores-cortadores. Puxadas por cabos, novas baleias que vêm em vapor as baleias são lavadas num tanque e depois cortadas. Com precisão infalível, 36 homens dos 200 empregados na fábrica cortam baleias de muitas toneladas em 15, 20 minutos, separando carne verde,

ossos, gordura para fazer óleo usado em indústrias, barbatanas. Dos estômagos sai pouca coisa — as baleias, quando estão no cio comem pouco, segundo dizem os pescadores.

Hoje o trabalho é dura, madrugada adentro. São 14 baleias para cortar. Turistas assistem tudo, pagando Cr\$ 10,00 de transporte e Cr\$ 2,00 de ingresso, numa promoção do Governo da Paraíba, condenada pelos conservacionistas. Uma das baleias tem 9 metros e meio e dá de carne, lombo, costela e peito 3.500 kg. A carne vermelha clara sai praticamente sem pelâncias e é vendida ao preço de Cr\$ 12,50 o quilo, pela metade do preço da carne de boi, segundo Ishigami. Da gordura sairão óleo, por aquecimento em fornos, nos quais os ossos também entram cortados com serras elétricas.

#### A ENTRADA DE DIVISAS, UMA DAS JUSTIFICATIVAS

Issao diz que além da Austrália, Brasil, Dinamarca, Islândia, Japão, Noruega, África do Sul e URSS, afiliados à CIB como caçadores de baleias existem outros que não são afiliados — não estando dentro das decisões científicas do órgão e "ninguem fala nada contra eles". São a China Popular, Chile, Coréia do Sul, Peru, Portugal e Espanha, que deveriam associar-se a CIB "para manter baleias controladamente". A entidade congrega também os seguintes países não caçadores: Argentina, Canadá, França, Holanda, México, Panamá, Grã-Bretanha e EUA, que antes segundo Issao "caçaram muitas baleias, mesmo das que estão em extinção".

Ishigami está "muito preocupado com o projeto do Senador Nelson Carneiro". Argumenta que a COPESBRA exportará pelo menos 550 mil dólares dos 770 mil contratos para este ano com o Japão, que em junho inaugurou frigorífico em sua fábrica, com os 30 por cento de ICM devolvidos pelo governo da Paraíba e que as baleias dão empregos e proteínas aos nordestinos.

#### Ajuda

O empresário recebeu ajuda da SUDEPE, DIPOA, Banco do Brasil, PROTERRA. Sua exportação de carne para o Japão corresponderá a 15 por cento da produção (500 toneladas) e os restantes 85 por cento são vendidos no nordeste, do interior da Bahia até Rio Grande do Norte. Segundo Issao, talvez a exportação não atinja os 770 mil dólares porque esta ano, devido a temperatura da água (28 graus), as baleias custaram a aparecer. O ideal é temperatura entre 26,8 e 27 graus.

Sua empresa capturou 635 baleias em 1976, caçará 1.030, este ano e 690 em 1978. Outro argumento da empresa: "a exploração brasileira em 1977 representa 7 por cento das cotas específicas para o Hemisfério Sul, (14.364 baleias serão mortas, sendo 5.421 pelo Japão, 7.913 pela URSS e 1.030 pelo Brasil) e menos de 2 por cento do total da captura mundial. "De forma alguma contribuímos para a redução populacional das baleias, pois dos cardumes do Atlântico Sul nossa cota representa menos de 2 por cento da população existente na área da baleia "mink".

Este ano a COPESBRA terá produção de 2.800 toneladas de bifes dos quais 250 toneladas serão vendidas frescas, 500 toneladas pelo menos exportadas e 2.000 toneladas salgadas para se transformarem, após desidratadas em 1.200 toneladas de charque, das quais 900 toneladas vão para a Bahia. Produzirá ainda 900 toneladas de óleo, dos quais 95 por cento vão para o Rio e São Paulo (curtumes, indústrias diversas), 150 toneladas de farinha do osso (com mercado no Pará, entre plantadores de pimenta) e 300 toneladas de primeira e segunda categorias, para fabricação de ração balanceada para animais.

"Nossa empresa não é japonesa, ela tem capitais japoneses investidos", diz. E mostra que o capital social da empresa é de Cr\$ 6.412.820,00 tendo 60 por cento de capital nacional e 40 por cento de capital japonês investido pela Nippon Reizo Kabashiki Kaisha, de Toquio, Japão.

Até 15 de abril do ano passado os japoneses investiram 1.56 mil e 521 dólares e reinvestiram 40.180.664 ienes e possuíam 2.565.128

ações preferenciais de Cr\$ 1,00 cada sem direito a voto. Issao Ishigami, que não é japonês mas brasileiro de Araçatuba, assegura que os japoneses, embora tivessem direito a levar lucros não o fizeram, reinvestindo-os na campanha.

#### BALEIAS NO SENADO

Numa das raras pausas de sua atual maratona divorcista, o Senador Nelson Carneiro (MDB-RJ) acaba de revelar que também o assaltam pendores ecológicos. Na quarta-feira da semana passada, a Comissão de Justiça do Senado Federal declarou-se favorável ao projeto de sua autoria, que proíbe a caça da baleia no Brasil — além da baleia anã ou "mink", a mais frequente e numerosa, costumam invadir as águas nacionais a baleia espadarte e o cachalote. Carneiro argumenta que "esse mamífero aquático, o maior animal do mundo, tem sido perseguido impiedosamente, até mesmo na época do ano em que procura nossas costas para se reproduzir — e pode desaparecer da face da Terra". Por coincidência, era também na Comissão de Justiça que se encontrava sua emenda constitucional instituindo o divórcio no Brasil.

Agora, os conservacionistas nacionais, experimentando uma rara oportunidade de alento nestes tempos de reveses ecológicos, esperam que o plenário do Senado Federal ponha um fim à caça da baleia, antes do início da temporada deste ano, marcada para o próximo mês. Caso contrário, a Companhia de Pesca Brasileira (COPESBRA), com sede na Paraíba, única empresa a se dedicar à atividade no País, poderá transformar até 1.000 baleias em carne, charque, toucinho, óleos e ração balanceada. Desde 1914, quando se descobriu que algumas variedades de baleia sobem todos os anos do Pólo Sul, para fins de reprodução, chegando em junho às águas quentes do litoral paraibano, elas têm sido vítimas de uma perseguição maciça. O próprio secretário especial do Meio Ambiente, Paulo Nogueira Neto, vem recebendo denúncias no sentido de que muitas vezes são abatidas fêmeas grávidas ou acompanhadas de filhotes.

#### Raposas

Como raposas — A revogação da sentença de morte das baleias depende no mundo inteiro da magnanimidade de cada país. A salvação da baleia cinzenta, por exemplo, é um feito atribuído à ação exclusiva dos Estados Unidos, em cujas águas ela vive: com a sumária proibição da captura, foi possível multiplicá-la 100 vezes, de 100 exemplares na década de 30 para os atuais 10.000. Pois, apesar de regulamentada por um convênio internacional assinado em 1946, a captura do maior e mais pesado animal existente no mundo ainda é regida por uma autônoma Comissão Internacional de Pesca da Baleia. Este ano, a Comissão pretende se reunir em Canbarra, Austrália, de 20 a 25 de junho, para fixar e distribuir as cotas correspondentes a cada um de seus quinze países-membros, entre os quais o Brasil. Nos últimos trinta anos foram partilhados por ela os estoques de pelo menos trinta variedades de baleias, justamente aquelas que, desde então, entraram em processo de extinção.

A autonomia da Comissão Internacional de Pesca da Baleia tem merecido o impenitente assédio do Fundo Mundial para a Vida Selvagem. "É como confiar às raposas a guarda dos ovos de todas as galinhas", compara Sir Peter Scott, vice-presidente do Fundo. "As baleias do mundo não pertencem a essa tal Comissão." De acordo com Sir Scott, o "massacre autorizado" tem sido de tal magnitude que os países caçadores nem sempre conseguem cumprir suas cotas anuais — simplesmente não sobram animais para serem abatidos. Por isso, ele acredita que somente uma radical proibição por dez anos da exploração comercial pode salvar as grandes baleias de uma extinção a médio prazo.

"Santuário de cetáceos" — Com efeito, o próprio Brasil pode oferecer ao mundo um exemplo de atuação predatória. Escritores e naturalistas dos séculos XVII e XVIII testemunharam a frequência e a abundância das baleias nas águas nacionais. "As vezes se vêem qua-

renta e cinqüenta juntas", descreveu o escritor português Fernão Cardim (1540 - 1625). No entanto, as outrora abundantes baleias cinza e preta desaparecerem completamente desde 1964. De 1957 a 1965, os arpões brasileiros foram particularmente assentados contra as baleias espadarte e cachalote, mas já no ano passado essas duas variedades somaram apenas doze exemplares no balanço da COPESBRA. Mesmo a baleia anã ou "mink", desde 1966 o principal suporte da atividade em nosso País, corre o risco de se tornar comercialmente desinteressante — dela foram caçados 762 exemplares em 1976, contra 1.038 no ano anterior. Embora as autoridades expliquem que esse declínio se deveu a uma redução temporária da cota nacional, os conservacionistas acreditam que a Comissão Internacional de Pesca da Baleia haja super-dimensionado os estoques iniciais da anã.

Dessa maneira, é provável que somente no caso de vingar o projeto do Senador Nelson Carneiro o Secretário Brasileiro do Meio Ambiente ainda possa colocar em prática o seu antigo sonho de transformar a Costa Atlântica da América do Sul num gigantesco "santuário de cetáceos" (baleias), pois o Uruguai e a Argentina proibiram há algum tempo a atividade baleeira. "O valor de tal santuário seria enorme, como mostra a experiência americana com a baleia cinzenta, que hoje migra sem problemas ao longo da Costa Oeste dos Estados Unidos e do México para se reproduzir na bacia da Califórnia", argumentou Nogueira Neto ao repórter Oswaldo Amorim, de *Veja*. O Secretário do Meio Ambiente, que tem sido uma voz solitária no Governo Federal. ("A SUDEPE é a favor da captura, o Itamarati também, já me opus diversas vezes a eles"), chegou à melancólica conclusão de que, na hipótese de o Senado Federal rejeitar o projeto do Senador Nelson Carneiro, "a pesca da baleia entre nós só vai acabar quando acabar a própria baleia".

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 28-11-77 E QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM).** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos reiterado, desta tribuna, ao afirmar a vocação hidrográfica da Amazônia. E, por esse comportamento pleonástico, fomos até acusados de monotonia e insistência demasiada, de provocar o cansaço do auditório.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de toda essa reiteração, até hoje, ainda não fomos compreendidos, nem ouvidos, no acerto e no equacionamento da problemática amazônica; continuase a insistir no modelo que não se ajusta a essa vocação hidrográfica.

Há bem pouco tempo, o nosso entusiasmo cresceu, influiu-se diante da notícia que correspondia à construção da hidrelétrica de Balbina, no rio Atumã. Em consequência, estudos imediatos, para a construção de mais 27 miniquedas no interior amazônico, foram feitos. A notícia nos foi aliviadoreira, auspíciosa, nós nos entusiasmamos com ela. Parecia que o Governo estava entendendo essa vocação hidrográfica da Amazônia, vocação que é um imperativo, uma característica, uma baliza, um parâmetro. Enquanto o Governo não entender que toda a problemática amazônica tem que ser posta sob o prisma, a perspectiva da vocação hidrográfica, as soluções procuradas ruirão, cairão no vazio, e estará insistindo naquele comportamento, a que já me referira, de cavar sempre buracos dentro d'água.

Mas a notícia alentadora da construção, pelo menos imediatamente, da hidrelétrica de Balbina, no rio Atumã, a cento e tantos km de Manaus, não alcançando 200 km, recebeu um impacto desalentador, pois *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de ontem, traz uma nota que provocou profundo consternamento em todos nós.

Diz a notícia: \*

"Técnicos do Ministério das Minas e Energia revelaram, ontem, que, somente no segundo semestre de 1985, a hidrelétrica de Balbina — a ser construída no rio Uatama, no Amazonas — entrará em funcionamento: tanto ela quanto a Cou-

to de Magalhães foram excluídas das negociações que vêm sendo desenvolvidas entre a ELETROBRÁS e grupos franceses que financiarão Tucuruí."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, que estávamos esperançosos, na convicção de que a Usina Hidrelétrica de Balbina entraria em funcionamento nos idos de 1982, agora tomamos conhecimento de que foi protraída, delongada, para 1985. Portanto, com uma defasagem de três anos, a representar um insulto seríssimo para o desenvolvimento daquela área prioritária, que é justamente o pólo, o fulcro de dispersão do desenvolvimento amazônico, a Cidade de Manaus, com a sua Zona Franca.

E a notícia prossegue nos seguintes termos:

"Embora sua capacidade instalada seja considerada pequena (250.000 kw), a usina vai produzir em média 902.280.000 kwh anuais, que resultarão em uma economia de divisas de aproximadamente 271.000 toneladas anuais de óleo, ou seja, 742 toneladas diárias do produto. O País poupará o equivalente a US\$ 25 milhões por ano, levando-se em conta os preços atuais do barril de petróleo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelos dados que pudemos apreender, chegamos à conclusão de que a política encetada pelo Governo Federal, com relação a esse adiamento da construção da Usina de Balbina, no Rio Atumã, representa uma falta de conhecimento da realidade amazônica e da própria realidade brasileira, pois a usina em funcionamento economizará cerca de 25 milhões de dólares, anuais, em termos atuais de petróleo. Isto se considerarmos o preço do barril na cota atual, no preço atual, porque temos certeza, hoje, de que o petróleo em fevereiro fatalmente será aumentado.

Logo, poderíamos concluir, de soslaio, que com o preço de consumo para o funcionamento dessas termelétricas existentes em Manaus e consequente ampliação, irão despender 30 milhões de dólares anuais aproximadamente, quando sabemos que a construção de Balbina, completa, totalmente acabada, custará, em termos de dólares atuais, cerca de 305 a 306 milhões de dólares. Infere daí, elementarmente, primariamente, que, em dez anos, no máximo, essa Usina estaria paga, porque iria economizar 30 milhões de dólares anuais. Se o seu custo é de 300 milhões de dólares e dará uma economia de 30 milhões de dólares anuais, conclui-se, facilmente, que em dez anos estaria paga, ou ela mesma se pagaria com a venda da energia para uma área que já começa a solicitar, que já começa a pedir, a requerer, a demandar energia mais abundante.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE).** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM).** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE).** — Eminente Senador, talvez parodiando Guerra Junqueiro, poderíamos dizer que o Governo, ouvido tudo que V. Ex<sup>e</sup> diz assim como o Padre Eterno, a respeito das objurgatórias dos homens, no verso tão famoso que V. Ex<sup>e</sup> deve bem estar recordado, o Governo sabe tudo isso e mais um pouco ainda, Excelência. O problema é que, dentro de um orçamento em que os recursos foram limitados para atender a todas as necessidades, teve que fazer uma opção entre Tucuruí, que já estava em andamento em ritmo mais brando, para se processarem suas obras em ritmo mais lento, ou então, atacar Balbina. Esta foi a grande opção amazônica com que o Governo se defrontou. Este ano, Excelência, a ELETROBRÁS, no ano de 1979, com os recursos alocados — e ouvimos sempre aqui se dizer que a carga tributária é imensa, que se deve diminuir essa carga tributária — resultantes justamente do imposto sobre consumo elétrico, que constitui o chamado Fundo Nacional de Eletrificação, ela teve ainda um deficit de aproximadamente o preço total, um deficit de recursos necessários para os seus investimentos, depois de todos os reforços ainda dados pelo Governo do preço de Balbina, praticamente o equivalente a 300 milhões de dólares. O Governo não ignora a necessidade de construir Balbina, mas, no momento, não tem os recursos para tal! A construção de Bal-

bina foi deferida para daqui a ano e meio; deverá iniciar-se no segundo semestre de 1979, pela simples razão: "Não tinha pólvora com que defender a fortaleza, no ditado comum. Era só isto. O Governo sabe que a tese que V. Ex<sup>as</sup> defende está certa. E o próprio Governo assim se pronuncia. Não tem os recursos. E como prioridade é justamente optar entre duas necessidades, entre Tucuruí, que já estava em andamento e que vai ser base de todo o fornecimento elétrico, não só da Região Norte, como por sua interligação com o Nordeste, e Balbina, a primeira teve que ter a prioridade. O Governo não ignora a importância de Balbina, o Governo não abre mão da construção de Balbina. Se V. Ex<sup>as</sup> mostrar modos e maneiras de ter recursos o Governo para completar o *gap* que existe, no momento, no programa energético brasileiro, em termos de recursos financeiros, terá dado uma grande contribuição. Era esta a explicação que achamos na obrigação de dar a V. Ex<sup>as</sup>, dizendo que, no fundo, os fundamentos da argumentação de V. Ex<sup>as</sup> são aceitos pelo Governo, e a prova é que ele não cancelou Balbina. Apenas protelou, por não ter os recursos necessários para iniciá-la em 1978.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Virgílio Távora, agradeço, penhorado, a sua contribuição, amparado em *A Veltice do Padre Eterno*, de Guerra Junqueiro. Deixando aquilo que a veltice sempre consagra, por uma questão de hábito e sedimentação cultural, reconheço que o Governo está a par dessa necessidade ingente da construção de Balbina, mas, infelizmente, os seus oráculos, os seus tecnocratas, lhe dão uma ordem de prioridade, na solução do problema energético brasileiro, errôneamente. Reconheço que o Governo tem um panorama de todas as necessidades brasileiras. O que está sendo mal colocado é a ordem das prioridades.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Darei o aparte com muita honra, antes gostaria de concluir este reciocínio.

Hoje é sabido, no mundo inteiro, que as grandes usinas, as usinas gigantes, estão separadas, como está superada Itaipu, como estará superada Tucuruí e todas as grandes usinas. Inclusive é preciso forjar as turbinas, porque não há material de reposição.

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Esta tese não conhecemos.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador, permita-me. Não me atropelar.

A China — anotem V. Ex<sup>as</sup> e anotem os tecnocratas do Governo — acaba de concluir o seu plano de 60 mil miniquedas. Pôs de lado todos os seus projetos acima de um milhão de quilowatts. Primeiro, como fator de segurança nacional; segundo, as redes de distribuição são caríssimas para as usinas gigantes; terceiro, o material de reposição é muito mais barato; quarto, técnicos sem grande habilidade podem manipulá-las.

A orientação do Governo é para o gigantismo. Aliás, é um erro do Brasil. Até 1930, o Brasil ficou no ufanismo, e ainda sentimos resquícios desse ufanismo. O gigantismo não conseguimos superar. Tudo no Brasil tem que ser o maior do mundo, mas não funciona; tudo no Brasil tem que ser maior que todo o mundo. No planeta Terra não pode haver coisa igual, tem que ser o maior do mundo, e não se conclui. E, quando se conclui, não funciona.

Sabe-se hoje que no caso brasileiro, especificamente no caso brasileiro, importa a construção de médias e pequenas hidrelétricas, e não de gigantescas. Mas o Governo teima em afirmar as suas obras faraônicas, é caindo sempre naquele comportamento sardanapálico, bizantino, faraônico — tudo tem que ser mega, pluri, multi. É o anseio do Queops, de construir a sua pirâmide, para se eternizar no tempo.

Precisamos fazer Balbina, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E não só por estas razões. É porque Manaus vai exigir. É prioritário. Está acima de Tucuruí. A construção de Balbina tem maior prioridade do que Tucuruí, do que Itaipu, do que qualquer outra.

Explico a V. Ex<sup>as</sup> Viemos de termoelétrica. Estamos consumindo, hoje, cerca de 100 mil quilowatts.

Só o seu Parque Industrial de Manaus se desenvolve, se amplia, cresce anualmente à margem de 20% ao ano. Precisamos aumentar nosso parque energético 20% ao ano. Logo, em 1982 estaremos consumindo 200 mil quilowatts. E Balbina é média usina, para 250 mil quilowatts. Irá abastecer Manaus apenas até 1990. Vejam bem V. Ex<sup>as</sup>: apenas até 1990. Antes disso já teremos que cuidar de outra usina, ou fazer Bem-Querer, no Rio Branco, para pedir mais de 100 mil ou 150 mil quilowatts emprestados, ou ainda teremos que encontrar outra opção, que talvez seja o tratamento da amônia por intermédio de diferença de temperatura entre o Rio Negro e o Rio Solimões, produzindo 20 milhões de quilowatts. Trata-se de um gigantismo em termos energéticos, não em termos de construção megalítica. É completamente diferente esse gigantismo. É como alguém que é baixinho e raciocina, e outro que é alto e é mentecapto. É completamente diferente.

Até 1990 já estaremos exaurindo o fornecimento, a capacidade de Balbina.

Se não cuidarmos, se o Governo Central não volver os seus olhos para esse núcleo de irradiação desenvolvimentista que é Manaus, então não se está cuidando da Amazônia, então não se está fazendo nada pela Amazônia.

E se coloca de lado, se coloca de ilharga um projeto como o de Balbina, que custará apenas 300 milhões de dólares.

Hoje em termos de técnica financeira, sabe-se que é muito melhor nos entregarmos a projetos baratos, e que serão concluídos em pequeno tempo, pois o custo do dinheiro é muito grande, devido à inflação mundial.

Quando acabarmos Tucuruí, estaremos custando 100 vezes mais. Esta que é a verdade. Enquanto que podemos acabar Balbina em 3 anos ou 4 anos. Dentro de 4 anos estará construída, e nos dando uma rentabilidade superior a 30 milhões de dólares anuais.

Sr. Presidente, os argumentos arrumados pelo Governo não têm substância diante deste, que é prioritário: Manaus vai carecer de energia a partir de 1982. Com Balbina ou com Balbino, com Bem-Querer ou com a Termelétrica Westinghouse, o Governo vai ter que colocar energia lá, senão Manaus vai parar. Pergunto: o que é prioritário? Parar uma cidade, em 1982, a única cidade da Amazônia ocidental, e que está com um impuxo de desenvolvimento? Ela vai parar! Ou pôrás ou teremos que gastar divisas para comprar, lá fora, Termelétricas de 30, 35, 50 mil quilowatts. Vamos ter que comprar, porque Manaus está se expandindo e vai carecer de mais energia em 1982, com toda a ampliação que está sendo feita. O seu parque fornecedor de energia, a essa altura, estará completamente superado. Conclui-se, em 1982, é preciso que haja uma suplementação de pelo menos 100 mil quilowatts.

Dou agora o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, com muita honra.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Nobre Senador Evandro Carreira, é louvável a sua posição reivindicatória, até mesmo porque V. Ex<sup>as</sup> faz muito bem, nesta oportunidade. Mas V. Ex<sup>as</sup> peca, se quiser que o Governo Federal examine, isoladamente, os problemas brasileiros, porque, na verdade, a Região Centro-Sul do Brasil, a partir de 1990, toda ela, mantendo as usinas atualmente em construção e concluindo-as, dentro do período estimado, toda Região Centro-Sul e Nordeste do Brasil já estará, também, na situação em que se encontrava Manaus, dentro dessa antevisão de V. Ex<sup>as</sup>. Daí por quê é realmente difícil uma família numerosa, uma Casa grande, como sói ser a nossa, resolver todos os seus problemas em todas as suas latitudes, simultaneamente. Veja V. Ex<sup>as</sup> o problema do Rio Tocantins: é um rio eminentemente nacional e que, pelas suas corredeiras e pelas suas quedas atenderia às necessidades do Nordeste e, de resto, às do Centro-Sul do País, porque a sua situação geográfica é propícia a essa circunstância. No entanto, nós que temos todo o Rio Tocantins levantado há mais de vinte anos, estamos pacientemente aguardando que sobrem recursos para a promoção e a

construção, enfim, dessas usinas hidrelétricas que a Região Centro-Sul e todo Nordeste estão a reclamar. Geograficamente, repito, seriam beneficiadas essas duas regiões que detêm 95% da população brasileira. O prognóstico de V. Ex<sup>te</sup>, com relação a Manaus, lamentavelmente, veste-se como uma luva em todo Território Nacional, especialmente na Região Nordeste do Brasil.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito obrigado, nobre Senador. Gostaria de aduzir... (soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Informo a V. Ex<sup>te</sup> que dispõe de apenas 5 minutos para concluir seu discurso.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não. Nobre Senador, eu gostaria de aduzir o seguinte argumento: comprehendo que há uma equipolência entre todas as áreas brasileiras, mas do ponto-de-vista de segurança nacional, ou nossos irmãos cuidam da Amazônia oriental ou terão que perder Tucuruí e o resto — ouçam o que estou dizendo aos Srs. E só existe um pólo, uma luz a bruxolear no interior da Amazônia oriental, que se chama Manaus, com autêntica vocação de desenvolvimento e de aspersão, pulverização desse desenvolvimento. Se não abastecermos Manaus de energia barata, estaremos sujeitos a ver uma angustia no desenvolvimento manauara, *ipso facto* da Amazônia oriental, *ipso facto* da segurança nacional, porque todo o flanco oeste brasileiro vai ficar deserto à fome e à cobiça internacionais.

Portanto, Manaus é prioritário. O problema de energia em Manaus é fundamental e prioritário, é problema de segurança nacional.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>te</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador, com muita honra.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — Inicialmente quero expressar meu apoio a V. Ex<sup>te</sup> na reivindicação que faz, com a vibração de sempre, em favor de Manaus e da região que a tem como capital. Mas parece-me que há algo de injusto quando V. Ex<sup>te</sup>, ao se referir ao Programa de Energia Hidrelétrica no País, falou que se constróem obras faraônicas que depois não funcionam. Não é o caso da energia hidrelétrica; tudo o que se construiu está funcionando e tem sido fator de desenvolvimento. Acompanho V. Ex<sup>te</sup> nas reflexões com relação à prioridade para Manaus, mas não seria menor a prioridade para Tucuruí quando dela depende, por exemplo, a industrialização do alumínio no Pará. E um País como o nosso não pode viver em função de uma prioridade, e sim de várias prioridades definidas em favor — concordo novamente com V. Ex<sup>te</sup> — de uma Amazônia que representa mais da metade do território nacional. Assim, meu caro e eminente colega Evandro Carreira, o meu apoio à sua reivindicação, mas não vamos também negar a realidade e não vamos, também, pretender negar aquilo que, em termos de prioridade, também deva ser considerado.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Eu insisto em que, nobre Senador Cattete Pinheiro, quem ainda tem condições de defender a Amazônia oriental é o desenvolvimento da Amazônia oriental. Portanto, Tucuruí está em segunda prioridade diante de Belém.

Concedo ainda o aparte, rápido ao nobre Senador Gilvan Rocha, pois restam-me poucos minutos.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Serei breve, excelência. Apenas o registro de que V. Ex<sup>te</sup> é homem do futuro. V. Ex<sup>te</sup>, muito sabiamente, aponta a solução das mini-hidrelétricas no país, que é, realmente, a solução viável, para que não se incorra no erro que aconteceu em Itaipu, onde, depois daquela montagem fantástica é que se descobriu que não se tinha acordado com o Paraguai sobre a ciclagem. V. Ex<sup>te</sup> vê como o gigantismo é prejudicial. Uma obra faraônica que, no meio, sofre um impacto, ainda hoje sujeito a várias discussões — se encarece ou não — de uma mudança de ciclagem,

que o gigantismo da obra não deixou ser cuidado, anteriormente. V. Ex<sup>te</sup> sabe que a marcha para este País, homem do futuro que é, é mini-hidrelétrica e energia solar. V. Ex<sup>te</sup> sabe disso. Receba portanto, o apoio do seu colega.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. Seu aparte honra o meu discurso.

Encerro, Sr. Presidente, fazendo um apelo patético às autoridades, ao nosso ilustre Presidente da República para que se demorem na análise das prioridades brasileiras, principalmente no campo energético.

Com relação à Amazônia Ocidental, é imperiosa a construção de Belém, senão, em 1982, Manaus vai ficar apagada, repito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Benedito Ferreira na sessão de 28-11-77 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente.*

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As arraigadas distorções da nossa economia, inegavelmente, remontam da ocupação do território brasileiro, isso agravadas pela colonização predatória e posteriormente consolidadas pelos levantes abolicionistas e republicanos, para mais adante, sob a inspiração do movimento de 1930, via de uma legislação social muito avançada para a realidade brasileira, acelerar o êxodo rural.

Com os atrativos legislativos, com as melhorias propiciadas às áreas urbanas, ao mesmo tempo em que se buscava esvaziar politicamente a chamada nobreza-rural, nada se fez em favor da agropecuária, enquanto que, com o confisco do café e lucros obtidos com a produção primária, subsidiávamos os outros setores da economia.

Exemplo maior, mais próximo e eloquente é, sem dúvida as tristemente famosas operações de SWAP, calcadas na famigerada Instrução nº 113 da antiga SUMOC.

Precisávamos industrializar o País, mas não a qualquer preço. Precisávamos sacudir o Brasil no seu "berço esplêndido"; precisávamos despertar a consciência nacional; varrer a casa e dela tirar as teias de aranha, sem dúvida alguma.

Mas, inegavelmente, hoje mais do que àquela época, tal a posição e compromissos econômicos, sobretudo de origem moral a pesar sobre os nossos ombros, precisamos mais do que nacionalismo. Estamos a carecer de todo o patriotismo que nunca faltou à nossa gente, mas que está precisando ser eduzido, despertado mesmo.

Em momento de insensatez, Sr. Presidente, de arroubos calcados num nacionalismo desvestido de patriotismo, muitos de nós aplaudiram o rompimento do Brasil com o Fundo Monetário Internacional. No afã de visionários queríamos 50 em 5 anos e para tal objetivo, mais do que nunca, precisávamos de créditos no exterior, precisávamos de indústrias de base e de bens de produção.

Momentaneamente desacreditados no exterior e com um governo um tanto inseguro ante os setores mais ponderáveis da Nação, entendeu-se de cortejar mais ainda a popularidade interna, produzindo automóveis para um povo que não possuía, por não poder pagar, simples bicicletas. Aí vieram os "Ferros — velhos" representando capital, pouco dinheiro, porque no lugar dos dólares e marcos, as cambiais para garantir os empréstimos em cruzeiros no Banco do Brasil, que seriam pagos 5 anos após, com a erosão inflacionária e com os lucros obtidos num mercado cativo e de mão beijada as tais "Indústrias". Aconteceu, inegavelmente, o pobre financiar o rico, o cruzeiro "desmilingüido" fraco e combalido, financiando o dólar, o marco o franco. E o grave, o doloroso, Sr. Presidente, é que quem pagou tudo e ainda hoje continua a pagar é a agropecuária. No entanto, os tratores há tanto reclamados pelos pagantes só chegaram 10 anos depois.

Sr. Presidente, os que me honram com suas generosas convivências, o sabem, sou de formação um tanto quanto fora de moda. Sou eminentemente patriarcalista, daqueles que faz aos dependentes, não o que pedem, mas tão-somente o que necessitam. Daí por que cultuo o ensinamento maior do grande e imortal Rui Barbosa, quando da tribuna desta Casa clamava "demos exemplos edificantes ao povo e ele nos seguirá". Daí por que tenho arrastado momentâneas incompreensões de companheiros e até intolerâncias de adversários, para expender, sem a preocupação de agradar, o que penso, sinto e entanto do meu dever, como cidadão, ou como representante do meu Estado nesta Casa.

Trago hoje, Sr. Presidente, algumas considerações e apreciações que poderão gerar incompreensões e mesmo agastar companheiros e amigos, mas esperando sempre não agradar os maus brasileiros que não querem dias melhores para o nosso sofrido Brasil e, para tanto, pretendem as bandeiras das nossas enormes dificuldades, tão somente para agitar e ampliar as angústias de nossa gente.

Investido da autoridade de quem não se omite e sem pretensões de oráculo, sinto-me apreensivo quanto ao nosso destino como Nação soberana. Como Nação farta e capaz de mitigar e, até mesmo, saciar os 2/3 da humanidade que padece fome, para no final, modestamente, indicar aos nossos companheiros do Executivo alguns caminhos, alternativas que pretendo válidas para sairmos deste emaranhado, deste terrível cípao econômico herdado e corajosamente assumido pela Revolução de 1964.

Vejamos, Sr. Presidente, porque as nossas cidades "incham", as nossas favelas se agigantam. Porque não temos vencido o analfabetismo, a pobreza, a doença e cada dia, em que pesem os patrióticos esforços governamentais, cometidos nos últimos anos, vão se agravando mais e mais os nossos problemas urbanos, em virtude do cada vez mais acentuado êxodo rural.

Para o combate aos efeitos e remoção das causas e concausas, vejamos o que se tem realizado, o que se tem atenuado e o que resta a fazer, e, não tenhamos dúvidas, estou certo, não será tarefa para um ou muitos governos, se nós, os políticos, os detentores das lideranças populares, não nos colocarmos na vanguarda, não mobilizarmos o esforço nacional requerido, à frente e sobretudo "com exemplo edificante" da nossa gente para a formação da consciência de fato de que o Brasil é e será o que fizermos dele e por ele. Iniciemos assinalando que senão o maior, mas um dos grandes instrumentos de apoio à agropecuária, que é a Comissão de Financiamento da Produção, nos anos que antecederam a 1964 chegou a aplicar 99% dos recursos disponíveis em apoio às indústrias e menos de 1% em apoio aos produtores rurais. Declarações do seu Presidente de 1962 a 1964, Hélio Mauro da Cruz.

A desculpa, o pretexto ou, de fato, a razão de tamanha anomalia era a total inexistência de armazéns e silos para estocagem dos gêneros financiados.

Criada a CIBRAZEM em 1962, chegávamos ao II PND com a CIBRAZEM oferecendo tão-somente 648 mil toneladas de capacidade de armazenamento a meio ambiente e 33 mil toneladas a frio.

Hoje, somente a CIBRAZEM opera 1.058 mil toneladas a meio ambiente e 37 mil toneladas a frio.

Para se ter uma idéia a quanto andávamos em matéria de armazenamento, tomemos o fato de que em 1970, no País todo, a capacidade armazenadora a frio não ultrapassava a 100 mil toneladas. Somam, hoje, 712.868 toneladas de capacidade de armazenagem a frio. Em 1975, já atingímos 11.090 unidades armazenadoras e a capacidade global alcançou 35.175.447 toneladas. Em 1977, chegamos a 13.397 unidades e com a capacidade elevada para 44.239.309 toneladas.

Na verdade, antes de 1964 não tínhamos sequer um cadastramento da nossa capacidade armazenadora, quanto mais um planejamento que colocasse armazéns nas áreas de produção. E tanto é verdade que C.F.P., 19 anos após sua criação fora encontrada, em 1962, financiando em 99% a indústria e o comércio e menos de 1% o produtor rural.

Por outro lado, em que pesem as correções e os mais que auspiciosos resultados obtidos, ouso afirmar que o principal objetivo governamental nem de longe vem sendo ou será atingido, se não adotarmos uma fundamental modificação no crédito agrícola.

Como, sabemos todos, Sr. Presidente, a forma até aqui adotada para amparar e reparar a gropecuária é o sistema de juros subsidiodos e invariavelmente juros negativos.

Pois bem, o número de contratos de financiamentos à agropecuária no Banco do Brasil atingiu, em 1976, 1.088.625 contratos. Admitindo-se que a rede bancária particular tenha realizado mais 412 mil contratos com repasses do Banco Central e próprios, teríamos 1.500 mil contratos. Pois bem, admitindo-se, também, que sobre 1 propriedade possam pesar 3 a 4 contratos, teríamos, no máximo, 1 milhão de propriedades rurais gozando dos benefícios governamentais.

Ora, Sr. Presidente, se o INCRA em 1972 cadastrou 3.387.173 propriedades rurais particulares, e mais de 80% das mesmas declaradas como em exploração, mesmo admitindo-se que 1 milhão das declaradas como produzindo sejam fruto da intenção de pagar menos impostos ao INCRA, teríamos ainda, no mínimo, 1.400 mil produtores produzindo com recursos próprios e recebendo o mesmo preço pelos seus produtos, aos pagos àqueles que desfrutam das benesses dos juros negativos, quando, em muitos casos, por falta do suporte financeiro, à época da colheita, não são forçados a venderem antecipadamente parte ou toda a produção a atravessadores por preços bem abaixo os correntes no mercado.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Com prazer, nobre Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Permita-me interromper o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, no momento em que se refere ao grande problema do produtor rural, obrigado sempre a vender sua produção ao atravessador naquele período em que ele mais necessita de recursos financeiros e no qual, em geral, o crédito rural lhe é negado.

O que vemos é o exportador brasileiro receber todos os benefícios do Governo, através do chamado Programa de Incentivo à Exportação. E, ainda mais, a dispensa do ICM pelos Estados forçados, de quando em quando, o Governo da União a subsidiar os Estados para que estes paguem aos exportadores aquela isenção de ICM que lhes foi concedida por ocasião da exportação propriamente dita. Bastaria que esses recursos desativados a beneficiar duplamente os exportadores brasileiros fossem dados, pelo Governo da União, ao crédito rural para que grandes benefícios pudessem surgir em favor do produtor rural. Não sei se me fiz entender bem a V. Ex<sup>e</sup>, mas é um dos pontos que, a meu ver, merecem ser levantados e analisados os altos benefícios dados à exportação brasileira, muitas vezes em detrimento do produtor rural.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO) — Inegavelmente, nobre Senador Cattete Pinheiro, V. Ex<sup>e</sup>, que é um homem da Amazônia, sabe que ali essa situação realmente se agrava sobremaneira, até mesmo porque o produtor rural, com exceção dos grandes projetos que possuem títulos da terra, na maioria dos casos, aqueles que abrem, que desbravam, que fazem os primeiros caminhos, as primeiras estradas, não têm sequer um título da gleba para oferecer como garantia. E nesses casos, esses, mais do que ninguém, precisavam de uma ajuda mais substancial, que seriam mais do que as benesses creditícias atualmente concedidas ao produtor, vez que, como disse, produzem, desbravando, alargando nossas fronteiras econômicas, e não podem contar, em virtude de não possuírem o título da terra, sequer com o apoio creditício.

Concordo com V. Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> verificará, no desenvolvimento daquilo que já havíamos aqui anotado, que o relacionamento entre a economia urbana e a agrária, como ressaltei no princípio do nosso pronunciamento, é uma distorção que data quase da ocupação do nosso território, e que vai se acentuando, num crescendo verda-

deiramente extraordinário e, pode-se mesmo dizer, vertiginoso. Tamanha é a distorção, que anteciparia a V. Ex<sup>ta</sup>, daria a V. Ex<sup>ta</sup> uma indicação daquilo que aqui trago anotado.

Há poucos dias, a partir do dia 15 deste mês, foi liberada a comercialização da carne. Pois bem, isso significou um aumento de 75 cruzeiros em arroba do boi, vale dizer, 5 cruzeiros o quilo, para o produtor. No entanto, o consumidor urbano, em virtude dos vícios da nossa estrutura de comercialização, passou a pagar 14 cruzeiros a mais em quilo. Portanto, 2/3 do aumento ficaram para o comerciante, que parasita a pecuária na cidade. Agora, o produtor, que já há muito vem angustiado e clamado por esse aumento, recebeu, exatamente, 1/3 do aumento atualmente pago pelo consumidor.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>ta</sup> mais um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com muito prazer.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — É preciso notar que, dias antes de ser noticiado esse aumento do preço do boi, um consórcio de frigoríficos que representam o capital multinacional no País, promoveu a aquisição de carne congelada do Uruguai — se não me falha a memória — para a importação a preços que se afirmavam serem inferiores — uma pequena diferença — porque se dizia que o preço do boi oferecido no Brasil era superior àquele pelo qual poderia ser comprado no exterior. No entanto, fechada essa compra no exterior, dias depois se dá o aumento em favor do intermediário, e mais uma vez, em detrimento do pecuarista brasileiro.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — É deplorável, nobre Senador Cattete Pinheiro, é deplorável mesmo, mas nós ousamos afirmar neste nosso modesto pronunciamento que, em que pesem os esforços governamentais, são tais as distorções, tamanhos os descaminhos, tamanhas as dificuldades, por certo, de o Governo os corrigir, que, creio, com os acúmulos dos erros, nós acabamos de criar, no Brasil, mais um competidor para o petróleo, na pauta de importações, porque, não tenho dúvida, vamos ter, para o ano que vem, uma importação fabulosa de carne para atender à demanda do mercado interno, apesar de nos rotularmos de detentores do 4º maior rebanho bovino da face da terra.

Prossigo, Sr. Presidente:

Logo, é com muita alegria que venho acompanhando os pronunciamentos do Dr. Paulo Viana, o dinâmico e corajoso Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, o qual, publicamente, vem defendendo esta nossa antiga reivindicação, que seria o subsídio direto, em dinheiro e por unidade produzida, ao agropecuarista.

Quanto às linhas de crédito, seriam mantidas e ampliadas a níveis da demanda, mas a juros normais, o que evitaria muitos descaminhos ou investimentos desavisados que, invariavelmente, resultam em prejuízos não só para os mutuários, como de resto para todos nós.

Mas, Sr. Presidente, por falar em crédito rural, não há como negar — e nem mesmo os mais duros críticos da Revolução ousariam negar — o quanto temos realizado no setor.

Vejamos:

#### CRÉDITO RURAL CONCEDIDO NO BRASIL (1)

1963 a 1976

(Cr\$ 1.000,000 correntes)

Ano	Agrícola	Pecuária	Total
1963	—	—	287 (2)
1964	—	—	742 (2)
1965	—	—	1.000 (2)
1966	—	—	1.879 (2)

Ano	Agrícola	Pecuária	Total
1967	—	—	3.116 (2)
1968	—	—	5.452 (2)
1969	—	—	6.489 (3)
1970	—	—	9.248 (3)
1971	—	—	12.869 (3)
1972	—	—	18.668 (3)
1973	—	—	30.334 (3)
1974	—	—	48.272 (3)
1975	—	—	89.997 (3)
1976	—	—	130.226 (3)

(1) Sistema Nacional de Crédito Rural — Fluxos Anuais

(2) Conjuntura Econômica — FGV.

(3) Banco Central do Brasil — DICRI

Como se vê, passada a fase de "destoca", a partir de 1964, vemos de ano a ano a multiplicação dos recursos financeiros destinados à agropecuária, atingindo no período de 70/76 um aumento na ordem de 1.400%.

Por outro lado, talvez o aspecto mais importante e que poderia passar despercebido é o fato de que as taxas de juros, os incentivos fiscais, as máquinas e implementos agrícolas, somando-se os 40% de subsídios pagos pelo Governo sobre o preço dos adubos, tudo isto significou, em 1975, Cr\$ 15,8 bilhões de cruzeiros da ajuda governamental à agropecuária.

Lamentável, Sr. Presidente, é sem dúvida os desvios dos recursos da agropecuária para financiar e subsidiar a economia urbana, mal que ainda perdura até os dias atuais e que irá, ainda, nos infelicitar por muito tempo, tal o arraigamento desta situação que, enquanto confiscamos do café e da soja do roceiro, subsidiamos o trigo para o homem da cidade, de um lado, e de outro subsidiamos as exportações de manufaturas que geram empregos e conforto também para a população urbana. Contudo, como salientado, mesmo com 10 anos de atraso, isto é, uma década após estar custeando automóveis para a gente da cidade, o nosso agropecuarista passou a receber os tratores aqui produzidos a preços e quantidades relativamente satisfatórios.

Vejamos:

#### Número de tratores agrícolas operando no Brasil

1964	95.454
1970	157.346
1975	289.285
1976	331.000
1977	381.500

Fonte: Sistema Nacional de Planejamento Agrícola.

Considerando que em 1970 tínhamos 1 trator em atividade para cada 21 (vinte e uma) das propriedades rurais, chegamos a 1977 com 1 trator para cada 8,8 propriedades rurais.

Por outro lado, a produção colheitadeiras automotrizes no Brasil, que só teve início 13 anos após os automóveis de passeio, já este ano de 1977, segundo as previsões das 7 (sete) fábricas existentes, produzirão o suficiente para atender as nossas necessidades.

Seja através de apoio creditício, isenções ou mesmo subsídios diretos, pelo menos em matéria de tratores agrícolas, invariavelmente a cada ano vão diminuindo o número de unidade de produção agrícola, de sacos de gêneros ou arrobas de algodão necessários para o pagamento de um trator.

Aqui está um estudo realizado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas para a série de 1967 a 1977:

## Unidades de Produto: Agro-floco Necessárias para Adquirir um Trator Leve (44 HP), Estado de São Paulo, 1967-77.

Ano	Arroz em casca (kg. 60 Kg)		Milho (kg. 60 Kg)		Café beneficiado (kg. 60 Kg)		Soja (kg. 60 Kg)		Algodão em caroço (kg. 15 Kg)	
	Nº de unidades	Índice	Nº de unidades	Índice	Nº de unidades	Índice	Nº de unidades	Índice	Nº de unidades	Índice
1967	727	100	2.147	100	334	100	1.105	100	2.608	100
1968	729	100	2.595	121	270	81	973	88	2.330	89
1969	834	115	1.717	80	187	56	928	64	2.337	50
1970	581	121	1.608	79	131	39	754	68	2.021	77
1971	524	72	1.531	71	162	43	684	62	1.537	53
1972	518	71	1.475	69	116	35	681	62	1.449	58
1973	499	69	979	45	91	27	456	41	1.125	43
1974	332	50	827	43	89	27	443	40	847	32
1975	302	41	316	38	67	20	473	43	1.091	42
1976	617	83	1.263	48	41	12	581	51	771	30
1977 (1)	633	87	1.224	57	27	8	427	39	752	29

FONTE: Fundação Getúlio Vargas, Instituto de Economia Agrícola de São Paulo e SUPLAN.

(1) Janeiro a maio.

Ao lado do apoio à mecanização, vimos tendo um apreciável apoio à aquisição de adubos, inclusive sob forma de subsídio direto. Tal foi o empenho governamental na melhoria da produtividade e graças aos estímulos dos últimos anos, que, de um consumo de 1.126.004 toneladas, em 1971, chegamos, em 1976, aplicando 2.548.000 toneladas. Para apreciação do comportamento e utilização dos chamados insumos modernos, vejamos a evolução, ano a ano, a partir de 1970 até 1976, do que vem consumindo a agricultura e a efetiva melhoria alcançada em termos de produtividade. Aqui está.

## Consumo de fertilizantes em toneladas

Ano	Toneladas	
1970	978.567	
1971	1.126.004	
1972	1.446.004	
1973	1.979.146	
1974	1.776.582	
1975	2.045.601	
1976	2.458.000	

Como se vê, praticamente triplicamos o consumo de adubos, como duplicamos o número de tratores agrícolas: 157.346, em 1970, e 331.000, em 1976; e, no entanto, o que obtivemos em termos de produtividade por área cultivada?

Aqui estão os dados, vejamo-los:

## PRODUTIVIDADE MÉDIA POR ÁREA DAS PRINCIPAIS CULTURAS DA AGRICULTURA

## BRASILEIRA NO PÉRIODO 1965 a 1975

kg/ha cultivado

Produtos	Ano											Variação no período	
	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	
Algodão em caroço	496	479	455	512	503	455	519	541	526	517	458	369	- 2%
Trigo	1.374	1.391	1.092	1.243	1.229	1.385	1.300	1.260	1.166	1.230	1.297	1.383	- 7,6%
Arroz	1.641	1.449	1.563	1.492	1.384	1.517	1.384	1.623	1.493	1.481	1.450	1.451	- 10,7%
Canava em cestos	1.463	1.424	1.576	1.571	1.696	1.770	1.910	2.067	1.141	1.159	1.172	2.219	+ 9,1%
Batata inglesa	6.160	6.667	6.747	7.035	6.815	7.397	7.596	7.051	7.086	8.978	8.831	9.311	+ 25,0%
Caco	333	374	412	345	483	444	489	515	471	321	631	588	+ 38,5%
Café em côco	1.307	787	1.080	807	998	628	1.298	1.320	839	1.419	961	646	
Canavial açúcar	44.406	46.339	45.854	45.420	45.000	46.224	46.516	47.272	46.965	49.965	46.769	49.473	+ 5,4%
Feijão	700	646	700	661	605	634	683	674	585	521	550	452	- 72,9%
Laranja (fruta)	76.054	71.157	75.141	78.459	79.123	76.716	76.792	79.875	54.667	84.597	77.906	86.570	+ 0,55%
Milho	1.381	1.370	1.336	1.337	1.315	1.442	1.339	1.413	1.430	1.552	1.531	1.586	+ 2,9%
Soja	1.212	1.213	1.169	907	1.166	1.144	1.210	1.474	1.386	1.531	1.690	1.750	+ 9,8%
Tomate	14.625	17.516	18.024	17.534	17.252	16.978	16.651	19.116	19.032	21.883	22.557	24.692	+ 31,5%
Trigo	763	858	757	882	975	973	987	424	1.104	1.230	610	909	+ 15,5%

Percebe-se, Sr. Presidente, que permanece o desafio do algodão, do amendoim, do arroz e do feijão, a exemplo do que ocorreu na década de 1960/70, quando partimos com um consumo anual de 304 mil toneladas de adubos e pouco mais de 60 mil tratores para chegarmos, ao final, quadruplicando o consumo de um e triplicando o número do outro e perdendo em produtividade dos mencionados produtos agrícolas.

Estou, Sr. Presidente, mais que nunca convencido de que o pior dos surdos é o que não quer escutar, e como tal vimos insistindo, "atirando pérolas aos porcos". Continuamos dando peixes com enormes sacrifícios, mas não ensinamos a pescar. Se não, vejamos: de 300 mil toneladas de adubos, passamos a consumir 2.458 toneladas, e de 63 mil tratores, passamos a 331 mil, e a cada ano; isto é, nos 16 anos examinados, consecutivamente, vamos produzindo menos por hectare, exatamente nos itens mais significativos das nossas necessidades.

E tudo isto por que, Sr. Presidente? Talvez pela nossa fraqueza em resistirmos às pressões da área urbana; enquanto oferecemos 8 milhões de matrículas ao ensino médio acadêmico-liceano, para a população das cidades o ensino médio agrícola não atende a 10 mil jovens originários ou com vocação para a agropecuária.

Por outro lado, na área do ensino superior, a deterioração em termos de matrículas, de vocação, chega às raias do absurdo. Tanto é que, de um estudo elaborado pelo Ministério da Educação, constata-se que, se, em 1970, Ciências Agrárias detinham 2,8% sobre o total das matrículas, o que já era mais que irrisório, em 1973 atingia tão somente 1,9%, e de lá para cá, creio que a situação agravou-se mais ainda.

Em verdade, Sr. Presidente, até mesmo as mais enraizadas vocações, têm um limite de resistência, e, no caso dos que fazem voto de pobreza ao optarem por Agronomia ou Veterinária no Brasil, temos que admitir resistiram e vêm resistindo mais que valorosamente.

Tanto é que, os técnicos do Ministério da Agricultura após sujeitarem-se por muitos e muitos anos a salários inferiores aos de motociclistas-carreteiros, recebem atualmente, após as inegáveis melhorias ali verificadas, pouco mais do que um terço (1/3), do que se paga a um engenheiro civil numa autarquia federal.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, tamanho o nosso desapreço ao setor, que dos últimos veterinários concursados e mesmo sendo necessários em Brasília, para tomarem posse e assumirem os cargos aqui, foi-lhes exigido, por escrito, a renúncia de postularem habitação e transporte do Ministério. Pois bem, ganham pouco e sujeitam-se ainda aos absurdos aluguéis de Brasília.

Como, pois, Sr. Presidente, iremos levar assistência técnica ao campo? Quando iremos parar de jogar adubos fora e de financiar tratores para serem subutilizados?

Quando, Sr. Presidente, iremos, se não atingir os índices europeus ou norte-americanos de produção por área, mas, pelo menos, manter pequenos níveis alcançados aqui no Brasil?

Nunca, Sr. Presidente, nunca mesmo, se não dermos ao Executivo a compreensão e o apoio do homem da cidade, para a realização de tão difícil tarefa.

Volto a insistir, Sr. Presidente, por mais que o brasileiro seja voltado para o amanho da terra, por mais vocação que tenha para a agropecuária, tudo isso está sujeito ao limite das fraquezas humanas.

Haja visto o verdadeiro, o gigantesco e dificilmente reparável, dizimamento do nosso rebanho bovino, através do abate de matrizes e ultimamente de novilhas que nunca produziram. O nosso criador cansou de esperar, ele que vendia um bezerro desmamado, em 1973, por Cr\$ 800,00, chegou a 1977, vendendo o mesmo bezerro por Cr\$ 50,00, e o que se comprava, Sr. Presidente, em 1973, com Cr\$ 800,00 e agora, no começo de 1977, o que se poderia adquirir nas cidades com Cr\$ 500,00?

Hão de indagar os leigos: como? Se a carne continuou subindo de preço nos açougues?

A verdade, Sr. Presidente, é que o setor foi desgraçadamente inflacionado por aventureiros do ramo, pressionados pelo Governo, quando operavam no mercado paralelo de dinheiro, face às enganadoras perspectivas do mercado internacional de carne nos idos de 1972 e 1973, voltaram sem capital e suas ambições para a pecuária, e, mais que desastradamente, em poucos dias, o boi dobrou de preço, bem como as terras, a formação e cesteio.

Com a queda no preço internacional mais a política de contenção do custo de vida, o Governo manteve praticamente inalterado o preço do boi ao longo do período.

Como sempre a "corda rebenta do lado mais fraco", com o Banco do Brasil financiando a retenção de crias na base de Cr\$ 400,00 por bezerro, o invernista, que mora na cidade e é abastado, não teve dúvidas, e, de acordo com os seus custos e necessidades de lucros, foi baixando o preço do bezerro, até chegar ao preço de sustentação oficial.

Ora, espremido pelas constantes elevações de preços de tudo o que compra para si e para o seu rebanho, o criador esperou até o limite em que o bezerro não pagava, sequer, o pasto consumido pela vaca. Resultado: às favas o idealismo, chega de ser trouxa, e faca nas vacas.

O pior, Sr. Presidente, é que a contenção de preços da carne, embora constantemente reajustado a nível de varejo, isto é, nunca em favor do produtor, nesses quatro anos, com os sucessivos reajustes salariais, e carne mais barata do que o feijão, incrementamos em muito o seu consumo no Brasil, com as nossas pastagens vazias, e com a desastrada diminuição de matrizes, no próximo ano teremos — repito — na pata das importações um forte competidor com o petróleo: carne para a população das cidades que espero não venha a ser subsidiada com o confisco sobre a produção rural.

Como se vê, Sr. Presidente, ou damos mais apoio ao rurícola, oferecendo-lhe uma remuneração mais justa e mais estável ou a nossa população urbana, face ao seu egoísmo, irá padecer sérias dificuldades para obter com que se alimentem.

Para se ter uma idéia da instabilidade de preços dos produtos originários da agricultura no mundo todo, vejamos, como exemplo, as cotações do algodão tipo Califórnia, preço CIF, no mercado de Liverpool, aqui estão:

#### Centavos do dólar por libra peso

Maio/1965	37,13
Novembro/1967	45,16
Setembro/1972	32,76
Setembro/1973	95,18
Janeiro/1975	49,89
Junho/1976	90,22

Fonte: Cotton-Would Statistics.

Caindo 40% de 1967 para 1972, triplica de preços em 1973 e daí para 1975 cai bruscamente em quase 50% para tornar a subir em 1976, mas mesmo assim, muito aquém do preço alcançado no ano anterior.

Como se vê, além das variações nominais aqui assinaladas, teríamos, para compor os preços reais, de considerar a constante e efetiva desvalorização do dólar, face à inflação que se verifica nos EUU.

No entanto, se compulsarmos as estatísticas de varejo, pelo menos no Brasil, não verificaremos baixas, em época alguma, nos produtos manufaturados e originários do algodão.

Inegavelmente, no Brasil, em que pesem os preços não acompanharem a evolução dos demais setores da economia, e na maioria das vezes não remunerarem com justiça os custos do produtor, graças às modificações introduzidas na política de preços mínimos, nos últimos anos, não sofremos variações tão gritantes. E evi-

dentemente se não considerarmos a inflação, temos uma escala de preços ascendentes, vejamos:

Aqui está, Sr. Presidente, algodão em caroço, preço pago ao produtor, em São Paulo, por arroba:

	Cr\$/Setembro
1966	4,13
1967	5,79
1968	7,30
1969	8,51
1970	11,52
1971	15,11
1972	15,96
1973	28,59
1974	32,06
1975	39,05
1976	113,30

No mesmo período, no Estado do Paraná, no caso não se podendo alegar distância ou acentuada diferença no produto, verificamos uma enorme distorção nos preços pagos aos produtores, vejamos:

Algodão em caroço pago ao produtor, por arroba (15 kg)

	Cr\$/Setembro
1966	3,50
1967	5,25
1968	7,05
1969	7,05
1970	8,85
1971	14,70
1972	14,80
1973	20,61
1974	39,98
1975	37,05
1976	80,03

Como se vê, apesar da constante ascendência nos preços nominais, se compararmos os preços pagos ao produtor paulista no mesmo mês e ano, verificamos uma injustificada variação para menor no preço pago ao paranaense que vai entre 3 e 20% no período 1966 a

1972 para chegar ao absurdo de 40% a menos em 1973, ano em que o algodão, como vimos, triplicou de preço no mercado internacional. Por outro lado, se em Liverpool o algodão subia de 32,76 centavos a libra peso, em setembro de 1972, para 95,18 centavos do dólar, em setembro de 1973, ou seja quase 300%, ao produtor paranaense, atente-se bem, aumento nominal em cruzeiros, sem deduzir-se, no caso, a inflação ocorrida no período, um aumento de 40% sobre o preço obtido em 1972.

Trago aqui, Sr. Presidente, o ocorrido com o amendoim. As variações são as mais gritantes. Mas o que se verifica invariavelmente é que o preço do óleo nunca baixou. Mas o amendoim, obedecendo esse critério nesse relacionamento desumano entre setor secundário e terciário, entre o setor urbano e o rural, nós percebemos: se se planta muito, o preço cai verticalmente; se há escassez, sobe-se, adoça-se a boca do produtor para que, no ano seguinte, ele tenha produzido muito e seja forçado a vender barato. Mas as indústrias, em época alguma, em oportunidade alguma, vêm reduzindo os seus preços ou diminuindo os seus lucros.

Sr. Presidente, sem maiores comentários, incluo esses quadros para que sejam objeto de reflexão daqueles que me ouvem e daqueles que leem o *Diário do Congresso*:

AMENDOIM SACO DE 25 kg C/ CASCA

PREÇO PAGO AO PRODUTOR

Estado Produtor	A n o					
	1971	1972	1973	1974	1975	1976
Paraná	8,75	16,00	18,00	34,50	48,75	60,00
Santa Catarina	13,00	20,00	24,50	37,50	49,75	55,00
Rio Grande do Sul	11,75	10,00	24,50	27,50	37,75	60,00
São Paulo	12,70	14,33	20,85	23,77	41,82	47,63

Fonte. F.G.V. - M.A.

Como se vê, Sr. Presidente, apesar da proximidade dos Estados sulinos aqui examinados, considerando a ótima estrutura cooperativista no meio rural ali existente, ainda assim verifica-se uma mais que absurda anomalia de preços, cujas variações, num mesmo período, de um estado para o outro, chegam até a casa dos 60% para o mesmo produto.

Custos estimativos do óleo comestível de amendoim, seu preço no atacado e o lucro provável da industrialização.

Considerando-se no estudo, o rendimento de 35% de óleo sobre o amendoim com casca.

Preços com base nos valores no Estado de São Paulo

	1972	1973	1974	1975	1976
Custo presumido de 28,kg de óleo de amendoim refilado necessários a 36 latas de 1 litro.	45,92	96,92	76,16	134,12	152,60

Consideram-se o custo da industrialização coberto pelos sub-produtos e não computando-se a embalagem, latas e caixas de papelão.

Preço de venda - Caixa 36X1

	129,30	127,10	126,18	303,10	303,10
Lucro Bruto	182%	90%	65,5%	125%	98,5%

A exemplo da mamona, no caso do óleo de amendoim nota-se acentuadas oscilações nos preços entre os produtos da semente como também nos preços do óleo, mas mantém de maneira ascendente as suas margens de lucros.

## MAMONA EM BAGOS SACO DE 60 kg

Preços pagos no mês de dezembro de cada ano ao produtor, como também o custo do óleo extraído com rendimento médio de 45% e vendido aos preços vigentes no mês de dezembro.

Mamona 60kg	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976
	24,60	19,20	18,00	28,20	38,40	98,40	115,20	51,00	71,40	172,2

Admitindo-se, o sub-produto da extração do óleo da mamona para custear as despesas de industrialização custou a tonelada de óleo nos anos retro mencionados na base que segue:

Óleo de mamona custo por tonelada	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976
911,10	711,10	666,67	1044,45	1422,23	3644,45	4266,67	1888,89	2644,45	6377,70	
Preço venda FOB Porto Brasil	1299,49	1079,29	1035,21	1400,00	1817,93	4673,68	5927,66	4522,11	4560,30	9213,40
Lucro obtido	42,6%	51,5%	55,2%	34%	27,6%	28,2%	39%	139%	72,4	44,4%

Para corroborar mais as iniquidades do relacionamento entre as economias urbana e rural, sem falarmos nos preços dos medicamentos tão ou mais utilizados pelo homem da roça, no calçado, na roupa, na ferramenta, enfim, em tudo o que necessita para viver e produzir, lembremos que o roceiro também necessita de transporte e, como paradigma, vejamos os custos, e sobretudo as constantes e inexoráveis elevações de preços dos automóveis financiados, vale repetir, com os seus recursos que aqui estão:

TABELA DA VOLKSWAGEN — BASE: JANEIRO

Ano	Categoria	Preço
1971	1.300	12.500
1972	1.300	14.000
1973	1.300	17.000
1974	1.300	25.000
1975	1.300	33.000
1976	1.300	46.000
1977	1.300	56.000

Sr. Presidente, seria interessante que verificássemos, em 1973, vendendo uma arroba de boi a 135 cruzeiros, comprava-se um Volkswagen a 17 mil cruzeiros; em 1977, vendendo a arroba de boi por 165 cruzeiros, paga-se 56 mil cruzeiros por um Volkswagen!

Em verdade, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, a causa principal de todas as nossas mazelas tem as suas raízes no relacionamento mais que distorcido entre a economia urbana com a rural. Encastelada num egoísmo suicida, a cidade contando com a proximidade dos governantes, com apoio gratuito ou assalariado, quando necessário, dos meios de comunicação, detentora assim, de um forte instrumental de pressão sobre os dirigentes do País. Tresloucada, mas impunemente, por enquanto, a cada dia e cada vez mais a insaciabilidade urbana se faz maior e mais exigente em prejuízo da área rural que, em última análise, redundará na hecatombe de todos nós.

Como se vê, as empresas multinacionais que dominam o setor, mantendo uma margem média de lucros de 53,39% ao longo do período analisado, graças às manobras que promovem no mercado mundial, vão a cada ano elevando os seus fabulosos lucros, enquanto, a exemplo de 1967 para 1969, baixaram a mamona de Cr\$ 24,60 para Cr\$ 18,00 a saca de 60 kg, e os lucros crescendo, naquele

ano, de 42,6 para 55,2%. Em 1974, repetem a manobra, isto é, aguardaram 4 anos, esperando que os descuidados produtores se esquecessem da "rasteira", afi então todos confiantes e plantando muito são obrigados a aceitar a redução de Cr\$ 115,20, recebidos em 1973, para receberem somente Cr\$ 51,00 por saco de 60 kg, mas o lucros dos monopolistas, como consequência, sobem a 139% em 1974.

Vejamos, Sr. Presidente, a extensão mundial do problema.

A fragilidade do produtor rural é uma constante, parece-me, em todas as latitudes da terra, haja vista o movimento grevista, as passeatas de protestos que vêm se verificando nos EUA, onde, segundo o *Time*, de 24 de outubro último, a partir de 14 de dezembro próximo, será desencadeada uma greve nacional até que o governo norte-americano lhes assegure uma remuneração compatível com os custos atuais de produção.

Tal a semelhança entre os clamores dos produtores norte-americanos com os dos nossos que, solicito à Mesa, seja tal reportagem incorporada a este pronunciamento e posteriormente através do *Diário do Congresso*, objeto de melhor atenção e maior reflexão dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, tive a veleidade, receioso de que alguns pudessem ter a mesma dificuldade que eu com o idioma anglo-saxônico, de trazer a versão original e a pedido, a quem entende, anexei também a versão em português.

É evidente ressaltar, Sr. Presidente, de que pude apreender das queixas dos produtores norte-americanos que, nos países mais desenvolvidos, os agricultores e pecuaristas além da maior utilização da energia mecânica, da tecnologia avançada, têm muito maior poder de pressão política, pois são efetivamente muito bem organizados, com o que, a pressão urbana, o egoísmo do homem da cidade dos países como o nosso, permanentemente atendidos pelo Poder Público e permanecem cada vez mais insaciáveis, não consegue ali como aqui, influir tão decisivamente junto aos governantes.

No caso em tela, toda a greve dos produtores americanos é porque, neste ano, os preços vigentes, são inferiores em 7% aos alcançados em 1976, que foi, o chamado ano das "vacas-gordas" para quem produziu gêneros alimentícios.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Lembro ao nobre orador que S. Ex\* dispõe apenas de 5 minutos para concluir o seu discurso, pois teremos uma sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** (ARENA — GO) — Sr. Presidente, eu que acentava a esperança de poder recolher alguns

ensinamentos nos debates quando da leitura desse nosso pronunciamento; eu que pensava, Sr. Presidente, que pudessem meus ilustres Pares, refletindo sobre esse nosso modesto trabalho, sugerir e indicar ao Executivo outras soluções por certo melhores que aquela que tenho a veleidade de aqui trazer, verifico a total impossibilidade, dada a exigüidade do prazo anunculado por V. Ex<sup>e</sup>.

Espero eu, Sr. Presidente, que lendo em seu todo esse nosso trabalho, possa o Senado e possam meus Pares dar ao Executivo a terapêutica que julgo realmente um tanto ou quanto urgente e mais do que necessária.

Imaginemos, Sr. Presidente, não fosse a compreensão e patriotismo dos nossos agricultores, dos nossos pecuaristas ante os esforços cometidos pelos governos da Revolução, especialmente do Governo Geisel, sobretudo ante os resultados mais que positivos que vimos alcançando nos últimos três anos, onde estariamos no Brasil em matéria de greves e protestos por parte dos nossos produtores?

Não se diga, por injusto, que os nossos produtores não protestam e não fazem desordens só porque sejam desorganizados politicamente e que não estejam sentindo o seu palpável e gritante esvaziamento econômico, em favor da economia urbana de um lado, como também não percebem a espoliação inexorável que sofrem por parte das multinacionais, dos "senhores da fome" que através dos computadores estabelecem adrede e diabolicamente o quanto vai lhes render cada hectare cultivado em qualquer parte da terra.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com prazer.

**O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA)** — Melhores não poderiam ser as considerações aqui traçadas por V. Ex<sup>e</sup> da realidade da vida do homem do campo, em nosso País. O produtor rural realmente merece que aqueles, como V. Ex<sup>e</sup>, tendo consciência do quanto custa produzir no campo, pugnem para que nosso homem rural tenha aqueles instrumentos de pressão a que se referiu ao comentar acontecimentos nos Estados Unidos. Espero que o seu discurso não tenha sido feito para os surdos ou para os cegos; que aqueles que têm a responsabilidade da decisão no nosso País leiam com a merecida atenção o trabalho que V. Ex<sup>e</sup> traz, à consideração do Senado. Senador Benedito Ferreira, não podemos continuar a assistir, indiferentes, nós Parlamentares, que temos sensibilidade para o que acontece na produção rural deste País, não poderemos esperar que o nosso silêncio seja perdoado; o nosso silêncio não será jamais perdoado. Assim congratulo-me e solidarizo-me com V. Ex<sup>e</sup> pelo trabalho magnífico que trouxe, como contribuição para que, analisado pelo Governo e pelos responsáveis pelas decisões, possa o nosso produtor rural ter a assistência que reclama e, sobretudo, que merece.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Muito obrigado, nobre Senador Cattete Pinheiro, sobretudo pela sua generosidade em admitir, em conceder-me o título de capaz, de contribuir, de alguma forma, para aquilo que angustia sobremaneira a nossa população, e que tenho, repito, fundados receios, virá, não a longo prazo, mas a curíssimo prazo, constituir-se em flagelo para todos nós, muito especialmente aqueles que detêm o poder de decisão, porque poderá cair sobre nós, como bem salientou V. Ex<sup>e</sup>, o peso da responsabilidade, o peso da omissão, porque não agimos como vanguardeiros, como condutores, como responsáveis em nos anteciparmos às necessidades de nossa gente. Daí porque é realmente confortador receber o apoio, a solidariedade de V. Ex<sup>e</sup> que, realmente, me desvanece e me gratifica muito mais do que eu pretendia, nesta oportunidade.

Vejamos, Sr. Presidente como paradigma, alguns itens da produção agropecuária que isolamos neste nosso modesto estudo que empreendemos. De um lado temos o "imperialismo caboclo" a insaciade da economia urbana em detrimento da rural; no outro, a ganância dos monopolistas internacionais sobre os nossos excedentes exportáveis e até mesmo sobre alguns itens para o mercado in-

terior. Vejamos, a estrutura mais que parasitante que herdamos e vivemos de certa forma alimentando, ainda hoje, nas nossas cidades.

Iniciemos pelos alimentos básicos, arroz, feijão e carne bovina:

Arroz em casca, saco 60 kg, preço ao produtor:	
1971	33,00
1972	39,52
1973	38,70
1974	72,00
1975	109,35
1976	84,60

Considerando-se 70% de rendimento médio no beneficiamento, teremos os seguintes custos brutos para o cerealista, tomando-se os subprodutos para custeio do beneficiamento.

Arroz bica corrida-saco de 60 Kg:	
1971	55,00
1972	65,86
1973	64,00
1974	120,00
1975	182,25
1976	141,00

Preços de venda aos varejistas	
1971	63,60
1972	74,93
1973	79,41
1974	151,78
1975	213,33
1976	183,71

Lucro: 15%  
Lucro: 14%  
Lucro: 22,5%  
Lucro: 26,5%  
Lucro: 17%  
Lucro: 30,25%

#### FEIJÃO ROXINHO SACO DE 60 KG — SÃO PAULO

	1971	1972	1973	1974	1975	1976
Preço a prod. pr. ....	36,00	48,00	79,44	87,60	101,62	214,20
Preço do atacadista ...						
São Paulo ....	69,00	90,70	242,88	210,50	288,80	552,38
Lucro bruto ....	92%	89%	206%	140,5%	185%	158%

Fonte: FGV.

No fim do ano de 1976 o feijão atingiu Cr\$ 800,00 por saco de 60 kg e no varejo até Cr\$ 22,00 por kg, ou seja, o consumidor pagou 515% mais caro do que foi recebido pelo produtor.

#### Carne Bovina

Preço pago ao produtor, safra de 1977, por um boi de 14 arrobas descontando o FUNRURAL Cr\$ 2.240,00 pelos frigoríficos no chamado "Acordo de Cavalheiros" para que a COBAL lhes compre a carne nos preços que seguem:

Traseiro: kg — sem ponta de agulha, Cr\$ 15,25; dianteiro: kg — Cr\$ 9,25.

O que permite ao frigorífico uma margem de lucros na forma que segue:

Custos de 1 boi de 14 arrobas a Cr\$ 165,00 por arroba: Cr\$ 2.310,00 (ajuda de frete ao produtor: Cr\$ 100,00) — Cr\$ 100,00; custos de industrialização — Cr\$ 150,00; energia e gastos gerais — Cr\$ 50,00.

ICM sobre a venda da carne e vísceras com a redução estabelecida entre Ministério da

Fazenda e Estado .....	123,73
PIS 0,75% sobre venda de carne .....	20,08
Taxa de Sangria — DIPOA' .....	6,00
PIS sobre subprodutos .....	2,28
ICM sobre subprodutos .....	42,49
	2.804,58

Rendimento de 1 boi de 14 arrobas abatido de acordo com as normas do

**DIPOA**

100 kg de traseiro sem ponta de agulha .....	1.520,00
86 kg de dianteiro a 9,50 .....	817,00
24 kg de ponta de agulha (costelas) a 8,00 .....	192,00

**Visceras**

4 kg de fígado a 16,00 .....	64,00
1 kg de língua a 16,00 .....	16,00
1 kg de coração a 10,00 .....	10,00
4 kg de bucho a 6,00 .....	24,00
1 kg de rabada a 18,00 .....	18,00
2 kg de carnes miúdas de cabeça a 6,00 .....	12,00
1/2 kg de carne fraldinha a 10,00 .....	5,00
<b>Subtotal</b> .....	<b>2.678,00</b>

**Subprodutos não Comestíveis**

25 kg de couro salgado a 6,00 .....	150,00
14 kg de sebo a 8,00 .....	112,00
15 kg de farinha mista a 2,50 .....	37,50
crina, casco, chifre e bilis .....	4,00
<b>Subtotal</b> .....	<b>2.981,50</b>

Resultando para o Frigorífico Cr\$ 176,92 por boi abatido o que corresponde a 6,3% que é satisfatório ante a velocidade do giro de capital.

Vejamos o ponto que julgo seja o grande estrangulador da questão, o comércio varejista:

Varejo — carne congelada, fornecida pelos frigoríficos, nos estabelecimentos varejistas sob a fiscalização da COBAL:

Como figura tomemos a carne de 1 boi de 14 arrobas; acrescentando-se a taxa de Cr\$ 0,60 por quilo como frete e despesa de distribuição.

2 traseiros com 100 kg a 15,85 .....	1.585,00
2 dianteiros com 86 kg a 10,10 .....	868,60
<b>Subtotal</b> .....	<b>2.453,60</b>

Rendimento: deduzindo-se ossos e nervos = 20%, temos:

80 kg de carne de traseiro a 24,00 .....	1.920,00
58,8 kg de carne de dianteiro 2º a 22,00 .....	1.293,60
10 kg de carne de terceira a 16,00 .....	160,00
37 kg de ossos e nervos a 1,00 .....	37,00

temos, pois, Cr\$ 957,00 de lucro bruto para o varejista, sujeito a diferença de ICM, PIS e demais custos fixos da sua atividade, mas o certo é que, entre o custo inicial e o que paga o consumidor, somente 65,5% vai para o produtor que levou 5 anos para produzir e colocar em condições de abate o boi industrializado e comercializado em cerca de 5 dias na cidade.

Tamanha o desequilíbrio, tal o empreguismo mais que criminoso que herdamos e temos sido forçados a manter nas cidades que, recentemente, ante a escassez liberou-se o preço da carne resfriada. Pois bem, isto significou um aumento de Cr\$ 5,00 para o produtor do boi, ou seja passou a receber Cr\$ 240,00 por arroba, mas ao varejista foi permitido um aumento de Cr\$ 14,00 em kg vale dizer, mais uma vez a cidade, a economia urbana, ficou com a "parte do leão", 2/3 do aumento destinados a sustentar uma estrutura de comercialização que há muito deveria ter sido alterada. Mas como fazê-lo?

Em verdade, Sr. Presidente, não fora a sensibilidade do atual Governo em subsidiar os Estados em 2/3 do ICM teríamos mais 10% sobre o preço final ficando na cidade e no caso, o produtor só estaria recebendo 55% do preço final pago pelo consumidor.

Por outro lado, vale lembrar aqui que, em 1973, o CONDEP procedeu a um estudo sobre o mercado de carnes em São Paulo e constatou então, que 49% do preço final pago pelo consumidor era absorvido pela comercialização e abate e o produtor só recebia 51% do total. No citado estudo, que aliás já foi objeto de comentários meus aqui no Senado, verificamos que, para comercializar, diariamente, cerca de 400 toneladas de carne bovina em São Paulo, eram absorvidas 4.576 pessoas, ou seja, menos de 90 kg por indivíduo.

Ora, Sr. Presidente, sabem os entendidos que 1 homem cuida de um mil (1.000) bois na invernada, e, assim, sendo, temos, ou pelo menos tínhamos em 1973, em São Paulo, 1 indivíduo absorvido para comercializar menos de meio boi, com o que, se conclui que, um peão na fazenda, com o seu trabalho, está custeando 2.000 (dois mil) empregos na cidade.

Em detrimento do pecuarista, a exemplo do que vimos, nos preços da carne, vejamos mais 2 itens; o couro e o sebo.

O couro salgado-seco vem, a partir de 1973, até os dias atuais, com o seu preço inalterado, ou seja, na base de Cr\$ 6,00 por quilo. No entanto em 1973, o m² de vaqueta (couro curtidão) utilizando 6 kg de couro para produzir-se 1 m² era vendida a Cr\$ 58,00 até Cr\$ 60,00 o m². E atualmente, utilizando a mesma matéria-prima, os mesmos Cr\$ 36,00 para pagar os 6 kg necessários a sua fabricação, os curtumes estão vendendo o metro quadrado de vaqueta entre Cr\$ 140,00 e Cr\$ 150,00.

O sebo que se manteve inalterável de 1973 a 1976, na base de Cr\$ 7,50 por kg produziu sabão em pó e sabonetes que foram consumidos pela nossa gente nos preços abaixo:

**CUSTOS PARA ATACADISTAS**      **AUMENTOS**

	1973	1974	1975	1976
Sabão pó OMO pct .....	Cr\$ 3,88	4,68	6,75	6,59
Sabonete Gessy .....	0,74	0,83	1,20	62,4%

Concluo, Sr. Presidente, como prometido, quase que repetindo o que modestamente entendo necessário e urgente deva ser posto em prática no Brasil.

1º — Aproveitar, corajosamente, o instrumental jurídico-revolucionário para as medidas indispensáveis na reformulação do relacionamento econômico entre a cidade e o campo, o que irá contrair enormes, mas injustificados interesses, estancando o secular processo de transferências de rendas;

2º — Como consequência:

a) modificar a política de preços mínimos, compatibilizando-os aos custos das manufaturas

b) modificar a alíquota dos juros e critérios dos financiamentos, desburocratizando, alargando o crédito até atingir a quantos dele necessite para produzir, a juros do mercado e propiciar subsídios diretos ao produtor rural por unidades produzidas, com o que, atenderemos o velho preceito, que não ver sendo observado, em matéria de benesses, que é de que, todos são iguais perante a lei.

c) melhoria na remuneração dos técnicos oficiais, aumento e melhoria no ensino agrário, especialmente no nível médio, com o que ampliariamos, sobremaneira o interesse da nossa mocidade para aprender a ensinar e utilizar mais e melhor o avanço da técnica e da ciência no meio rural, melhoria na produtividade, lucro real e não lucro pela escassez.

d) manter e ampliar a assistência social rural — FUNRURAL — como também apoiar mais os municípios no custeio do ensino de primeiro grau no meio rural, compatibilizar o período letivo com a semeadura e colheita.

Finalmente, Sr. Presidente, em nosso meio, dentre os que têm a responsabilidade, não de cortesãos da opinião pública, mas a penosa e difícil tarefa de condutores de nossa gente ao seu glorioso destino, não haja entre nós, nem mesmo por inadvertência, a "industrialização" da angústia, das dificuldades que assligem o nosso povo, mais notadamente no meio rural, para transformarmos em votos de protestos que antes serem a fôvor da oposição ou contra a ARENA, resultarão em prejuízos do Brasil, que há muito, muito mesmo, espera pela grandeza de seus filhos, a coragem de todos nós, para aqui edificarmos a verdadeira Pátria do Evangelho. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:**

**"PLOWSHARES INTO SWORDS"**

With prices down and costs up, farmers threaten to strike

Across the American farm belt, homemade signs are sprouting up faster than soybeans in June. They are posted on idle tractors, trucks and combines, on the sides of barns and the walls of farm cooperative offices. NO DEAL, NO MEAL, they proclaim. OR NO PAY, NO HAY. Or For YOUR NEXT BAG OF SUGAR, CALL FIDEL. Blunt and pithy, they capture perfectly the mood of America's angry, embattled farmers.

Many militant farmers warn they will launch a nationwide strike on Dec. 14 unless Government price supports are raised substantially. They are threatening to stop selling their crops and stop buying supplies and equipment. Says Bud Bitner, a Colorado farmer who helped organize the protest, which is concentrated in such wheat-belt states as Nebraska, Kansas, Colorado, Oklahoma and the Dakotas: "We're not trying to shut off the food supply of the nation. We're trying to get a reasonable price."

A fair price is what the fight is all about. From 1974 through 1976, the farmer saw prices rise higher and higher as he found markets — at home or abroad — for just about everything he grew. But with worldwide bumper crops this year, the U.S. farmer has watched prices plummet to a five-year low: down 7% from 1976. Wheat, which sold for \$ 2.92 per bu, last year, is bringing \$ 2.55 in Kansas City. Corn has dropped from \$ 2.75 per bu, to \$ 1.80 in Chicago, soybeans from a high of \$ 10.45 last spring to \$ 5.50.

Meanwhile, inflation has relentlessly pushed up the prices that farmers must pay for machinery, energy and fertilizer. Farm production costs have jumped in ten years from \$ 37 billion to almost \$ 82 billion. A tractor that cost \$ 9,000 in 1966 sells for \$ 32,000 today; the diesel fuel to run in has climbed from 16.2 per gal, to 44.9. According to the Agriculture Department, though farmers gross income is expected to surpass last year's record high of \$ 103.5 billion, their net income will drop to an estimated \$ 20.1 billion, from \$ 22 billion a year ago and \$ 33 billion in 1973, a peak year for farmers.

Bad times are particularly hard on the small farmer. Caught in a credit squeeze, he is usually the first to go bankrupt or give up (see box). Since 1970, farm debt has doubled to \$ 101 billion. An Agriculture Department survey of the wheat belt last summer showed that 73,000 farmers were having trouble repaying loans, with some 14,000 of them likely to lose their farms. Edward H. Melroe, a Colorado grain farmer, reports: "I went to the bank last week for another \$ 10,000 loan, and the banker told me: 'That's it. No more.'"

The number of U.S. farmers has declined from 4.1 million in 1959 to 2.8 million today. During the same period, the number of acres being farmed dropped by 10% to a current total of about 1 billion. Every year, 5 billion acres of farm land are converted to urban or industrial use enough to cut a three-mile-wide path from Washington to San Francisco. Says Charles West, who grows vegetables on 6,000 acres in Delaware: "If we have another year like this one, a third of the farmers in lower Delaware will be out of business."

Facing such prospects and resentful of the seeming indifference of the rest of the country, farmers are understandably in the mood to beat their plowshares into swords. Talk of a farm strike began last June in streets of rural towns and prices began to slide seriously.

Disgruntled farmers staged impromptu demonstration. In Clarkfield, Minn, a tractor caravan of 500 farmers spearheaded a protest. Jon Wefald, a former Minnesota agriculture commissioner, urged the protesters: "Do like the sheiks did with the oil. One day they sat down and said: 'It's all over, boys. We're going to start charging you.' I'm waiting for you to do the same thing."

**The United States**

In mid-September dissenters met in Springfield, Colo., to launch a new national organization called American Agriculture. Ten days later, 2,000 farmers from 19 states gathered in Pueblo, Colo. When Agriculture Secretary Bob Bergland came to address the group, some farmers greeted him with boos and catcalls. The farmers told Bergland they were supplying food for a nation that either did not understand their problems or did not give a hoot about them. They demanded that the Federal Government boost price supports to 100% parity, a figure based on the prices that farmers received in the relatively prosperous period from 1910 to 1914. Calculated in today's terms, such price supports would boost wheat to a whopping \$5 per bu., a figure that would outrage consumers and spur inflation.

Bergland is sidestepping the parity issue. He argues that new farm bill, signed into law in September, will benefit farmers more than they think. It raised price supports for corn from \$ 1.75 per bu, to \$ 2, and the target price of wheat from \$ 2.47 to \$ 3. Both programs distribute money to farmers when prices fall below certain levels. In November \$ 1 billion in Government checks will begin going out to wheat growers for their summer crop. When that happens, Bergland believes, the farm heat may simmer down.

Farmers do not agree. They argue that the extra subsidies will still not fulfill Jimmy Carter's campaign pledge to cover their production costs. So far, American Agriculture, operating out of a small one-story building in Springfield, has spent a modest \$ 20,000, raised from farmers donations, to print leaflets, make telephone calls and send out proselytizers. "You can't believe the response," says Dan Yokum, a Colorado farmer who helps man the phones in the organization's head-quarters. Argues Bud Bitner: "This thing is cooking all over U.S."

Farmers' wives have also joined the action. Michigan-based American Agri-Women, representing some 12,000 farm women, dispenses information, delivers pep talks, and lobbies state legislatures and occasionally the U.S. Congress.

Despite these varied and growing efforts, can the farmers (and their wives) really pull off a nationwide strike? Similar efforts in the past have foundered on the farmers' craggy individualism. Already, 80% of the winter wheat has been planted — a sign that farmers are not exactly slowing down. Says Farmer Harold Klein, who is active in the North Dakota wheat pool, an organization set up to eliminate the middleman in handling exports: "The farmers talk about strikes but go ahead and plant anyway, hoping that their neighbors will do the striking."

But harsh times may have persuaded farmers, if not to love their neighbor, at least to work with him to regain the prosperity that was so suddenly and cruelly snatched from them."

**"ANOTHER LOSING YEAR"**

Dan Yokum, 32, is doing what he likes best farming.

But he may not be able to do it much longer. He lost a total of \$ 90,000 in 1975 and 1976, and he expects to be a loser again this year. I have the best crop I ever raised, he laments, "and it's going to cost me \$15,000". Only an upsurge in prices or federal subsidies can bail him out, a plight all too typical of thousands of small farmers throughout the country.

Yokum farms 1,360 acres near Vilas, Colo., which have been in his family for three generations. He has 200 acres planted in corn, 200 in grain sorghum and 300 in wheat. He also has 150 head of mixed heifers. Yokum's wife, Carlyn, 32, helps with chores in addition to taking care of their two children: Danni, 4, and Bobie, 2.

In a sense, Yokum is a victim of his own efficiency. "In 1974 the Government told us to plant fence row to fence row," says Yokum. "They needed all the grain we could produce to aid a starving world." The farmers did as they were told. The upshot: a huge surplus of grain that drastically reduced prices. In 1973 the Government was concerned about the increasing price of meat, and imposed ceilings. "Every time we begin to get a fair price for or of our products," says Yokum, "the Government steps in and puts a ceiling on it." To counteract the price controls, farmers kept their cattle off the market, thus building up another surplus that substantially cut beef prices. Now that farmers have finally sold off this surplus, complains Yokum, they are still faced with mounting cattle imports. Whatever they do, it seems to them that they cannot win.

Costs have risen sharply as prices have fallen. When Yorkum first started farming on his own in 1970, his total operating expenses were about the same as the one bill he gets today for the natural gas to run his irrigation-well motors. At the same time, Yokum's property taxes are soaring; in the past year, they jumped 40% after a reassessment. Yokum has exhausted his credit. He is behind in a \$10,000 payment to the federal land bank, and he is supposed to make another such payment this spring. Says Yokum: "They have been very good about it so far, but it's coming to a point where it is just not realistic in their judgment to keep deferring the payments."

The way Yokum sees it, he may as well go on strike as try to keep farming. Even if he does not plant his 1978 crops, he can apply for a price-support loan on his current grain. He would get US\$ 2.04 per bu. of corn as opposed to the market price of US\$ 1.80. He would get US\$ 2.12 per bu. of wheat instead US\$ 2.01, the current local. "This will give us some of the capital we'll need," he admits, but he feels it is only a temporary reprieve.

If Yokum goes broke, he says he will follow countless other farmers and go to a big City to look for a job. "Of course, I'd rather not do it. I really hope to continue farming." He cannot help wondering, however, whether he will be able to avoid the fate of his brother, a Texas farmer who went bankrupt last year."

#### "MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TRANSFORMAM-SE EM ARMAS

— Com os preços caindo e os custos subindo, os fazendeiros decidem entrar em greve.

Ao longo de toda a área agrícola dos Estados Unidos, os outdoors estão brotando mais rapidamente que as sementes de soja. Os cartazes são colocados sobre tratores, caminhões e combinadas ociosas, ao lado de celeiros e nas paredes dos escritórios das Cooperativas. Sem acordo, nenhum alimento, eles proclamam. Ou: sem pagamento, não haverá feno. Ou: quando precisar de outro saco de açúcar, telefone pro Fidel. Cega e decididamente, parece que representam fielmente o estado de espírito dos fazendeiros americanos, todos eles praticamente "em pé-de-guerra" nessa campanha de defesa de seus interesses.

Muitos ativos fazendeiros têm advertido de que iniciarão a 14 de dezembro uma greve de caráter nacional, a menos que a política de preços de produtos agrícolas do Governo venha a satisfazer seus interesses. Eles se mostram realmente decididos a reter seus estoques e a deixar de comprar insumos e equipamentos, enquanto não forem atendidos. Bud Bitner, um fazendeiro do Colorado, que ajudou a organizar o protesto, protestou este que se concentra nos Estados que formam o "cinturão do trigo", como Nebraska, Kansas, Colorado, Oklahoma e as Dakotas, diz: "Não desejamos suspender o fornecimento de gêneros à nação; mas queremos obter preços mais razoáveis para os nossos produtos".

Na verdade, toda a campanha parece ter o exclusivo propósito de conseguir melhores preços para os produtos agrícolas. De 1974 até 1976, os agricultores viram os preços subirem cada vez mais enquanto o mercado era favorável — doméstico ou internacional — para praticamente tudo o que produziam. Mas, com a abundante colheita mundial deste ano, os preços caíram aos níveis de 5 anos

atrás. 7% abaixo dos obtidos em 1976. O trigo, que era vendido por \$ 2.92/bu. no ano passado, está cotado em \$ 2.55 em Kansas City. O milho caiu de \$ 2.75/bu. para \$ 1.80 em Chicago, enquanto a soja depois de alcançar o alto preço de \$ 10.45 na última primavera, está hoje a apenas \$ 5.50.

Enquanto isso ocorria, a inflação elevava, paulatinamente, os preços de máquinas, implementos, energia e fertilizantes de que necessitam os agricultores. Os custos agrícolas subiram, em 10 anos, de \$ 37 bilhões para quase \$ 82 bilhões. Um trator que custava \$ 9 mil em 1966 custa hoje \$ 32 mil; o óleo diesel subiu de 16.2¢ o galão para 44.9¢. De acordo com o Departamento de Agricultura, embora a renda bruta do setor ultrapasse a obtida no último ano, quando alcançou o recorde de \$ 103.5 bilhões, a renda líquida cairá para aproximadamente \$ 20.1 bilhões, enquanto em 76 foi de \$ 22 bilhões e em 73 alcançou \$ 33 bilhões, que foi exatamente o melhor ano, sobre esse aspecto, para o setor.

A má fase atual é particularmente difícil para os pequenos proprietários. Apanhados numa conjuntura de contração de crédito, são eles que, usualmente, vão primeiro à falência ou simplesmente abandonam o negócio. De 1970 para cá, o débito dos fazendeiros dobrou, atingindo hoje a \$ 101 bilhões. Um relatório do Departamento de Agricultura relativo à área de cultivo do trigo, publicado no último verão, mostrou que 73 mil fazendeiros estavam tendo problemas relacionados com o pagamento de seus empréstimos, enquanto outros 14 mil estavam prestes a perder completamente tudo o que possuíam, inclusive as terras.

Edward H. Melroe, cerealista do Colorado, declara: "Fui ao Banco na semana passada por outro empréstimo de \$ 10 mil e o banqueiro disse-me: 'É isso aí. Não posso emprestar-lhe mais um tostão'".

O número de agricultores, nos EUA, declinou de 4,1 milhões em 1959 para 2,8 milhões hoje. Durante o mesmo período, o número de acres cultivados caiu 10% para chegar ao 1 bilhão, aproximadamente, hoje cultivados. A cada ano, 5 milhões de acres de terras cultiváveis são convertidas em áreas urbanas ou industriais, o bastante para ligar Washington a São Francisco por uma estrada de 3 milhas de largura. Charles West, hortigranjeiro em 6.000 acres no Delaware, diz: "Se tivermos outro ano como este, um terço dos agricultores do Delaware meridional sairão do negócio".

Em face dessas perspectivas e um tanto indignados com a aparente indiferença do resto do País pelos seus problemas, os agricultores estão comprehensivelmente dispostos a transformarem suas máquinas e implementos em armas de guerra. As conversas a propósito de uma "greve" de agricultores começou em julho último, quando os silos graneleiros já não comportavam mais nenhum grão, já totalmente tomados. Os "excedentes" tiveram de ser espalhados nas ruas de pequenas vilas e os preços começaram a cair rapidamente. Os agricultores, descontentes com essa situação, manifestaram-se incontinentemente. Em Clarkfield Minnesota, uma caravana de 500 fazendeiros em seus tratores, tomaram a iniciativa de um protesto formal. John Wefald, ex-Comissário para Assuntos de Agricultura do Estado de Minnesota, disse aos que protestam: "Façam, então, como os Sheiks fizeram com o petróleo. Certo dia eles se uniram e disseram: este foi o fim de sua alegria, consumidores. Agora, vamos começar a cobrar de vocês. Espero que vocês façam o mesmo que eles".

Em meados de setembro os dissidentes se reuniram em Springfield, Colorado, para lançarem uma nova organização de caráter nacional, denominada Agricultura Americana. Dez dias mais tarde, 2.000 agricultores de 19 Estados reuniram-se em Pueblo, Colorado. Quando o Secretário de Agricultura, Bob Bergland, veio se encontrar com eles, alguns fazendeiros receberam-no com vaias e apupos. Os rurícolas disseram a Bergland que eles estiveram fornecendo alimentos para uma nação que nem compreendia seus problemas nem se importava com eles. Pediam então ao Governo Federal elevação dos preços de sustentação em torno de 100%, nível baseado nos preços que os fazendeiros recebiam nos relativamente prósperos anos do período de 1910 a 1914. Se calculado em valores atuais, esses preços significariam um reajuste do trigo para \$ 5/bu., valor que,

naturalmente, causaria forte reação junto aos consumidores e ativaría fortemente a inflação.

Bergland está tentando contornar o assunto, procurando evitar que o acordo se radicalize nesses termos. Ele argumenta que o novo regulamento agrário, transformado em lei em setembro, beneficiará os fazendeiros muito mais do que eles pensam. A lei eleva os preços mínimos para o milho de \$ 1.75 para \$2/bu. e o preço-teto para o trigo sobre de \$ 2.47 para \$ 3. Ambos os programas prevêem a distribuição de dinheiro para os agricultores quando os preços caem abaixo de certos níveis. Em novembro, \$ 1 bilhão em cheques do Governo começará a ser emitido em favor dos produtores de trigo para a sua colheita de verão. Quando isso acontecer, Bergland acredita, as aflições dos fazendeiros serão intensamente minoradas e eles se acalmarão.

Os fazendeiros, contudo, não concordam com Bergland. Eles contra-argumentam que os subsídios extras ainda não estão de acordo com as promessas que Carter fizera em sua campanha para a Casa Branca, de que seus custos seriam totalmente cobertos. Enquanto isso, a Agricultura Americana, operando precariamente em Springfield, dispenderá modestos \$ 20 mil, levantados com donativos de fazendeiros, para imprimir folhetos, custear chamadas telefônicas e viagens de delegados por todo o País, em campanha de propaganda de suas metas. "Você nem podem imaginar a recetividade que a Campanha vem obtendo", disse Dan Yokum, do Colorado, que ajudou nos telefonemas da Organização. Diz Bud Bitner: "Essa campanha está fervendo em todos os Estados Unidos".

As esposas dos fazendeiros também se juntaram aos maridos na ação. A organização "American Agri-Women", sediada em Michigan, representando cerca de 12.000 esposas de fazendeiros, presta informações, incentiva e procura influir junto a legisladores estaduais e, ocasionalmente, até mesmo junto aos homens do Congresso.

A despeito desses crescentes e variados esforços dos fazendeiros, poderiam tais fazendeiros (e suas esposas), realmente levar a classe a uma greve de caráter nacional? Esforços semelhantes, no passado, estavam no arraigado individualismo dos fazendeiros. A esta altura do ano, 80% do trigo de inverno já foi plantado, sinal de que os triticultores não estão, exatamente, diminuindo a intensidade de sua produção. O agricultor Harold Klein, que trabalha no cinturão do trigo de North Dakota, é membro ativo de uma organização que procura meios de eliminar o intermediário entre o produtor e o importador estrangeiro, diz: "Os fazendeiros falam em fazer greve mas continuam trabalhando normalmente; não deixarão de plantar embora esperem que seus vizinhos entrem na greve".

Mas os tempos difíceis devem ter persuadido os fazendeiros, ainda que não o suficiente para que eles amem seus vizinhos, pelo menos para que trabalhem com eles a fim de recuperar a prosperidade que lhes tem sido tão repentina e cruelmente subtraída.

#### OUTRO ANO DE PERDAS.

Dan Yokum, 32 anos, está fazendo o que mais gosta: plantando. Mas talvez ele não consiga prosseguir nessa atividade por muito tempo mais. Ele perdeu um total de \$ 90 mil em 1975 e 1976, e aguarda novas perdas neste ano. "Foi meu melhor ano", ele lamenta, "mas va custar-me um prejuízo de \$ 15 mil". Só uma elevação dos preços ou subsídios governamentais poderá salvá-lo bem como a milhares de fazendeiros por todo o país.

A fazenda de Yokum, de 1.360 acres perto de Vilas, Colorado, tem estado na posse da família há três gerações. Ele tem 200 acres plantados com milho, 200 com sorgo e 300 com trigo. Tem, também, 150 cabeças de gado (bezerros) mestizo. A mulher de Yokum, Carolyn, também de 32 anos, ajuda-o em pequenas tarefas na fazenda, além de cuidar dos dois filhos do casal: Danni, de 4 anos e Bobie, de 2 anos.

Num certo sentido, Yokum é vítima de sua própria eficiência. Em 1974, o Governo pediu aos fazendeiros que plantassem o máximo possível, diz Yokum. "Eles precisavam de todos os cereais que nós pudéssemos colher para um mundo faminto". Os fazendeiros atenderam pronta e integralmente ao que lhes foi pedido. Resultado:

um enorme excedente de cereais que ocasionou drástica redução de preços. Em 1973 o Governo estava preocupado com o crescente preço da carne e impôs tetos a tal preço. "Cada vez que começamos a conseguir preços melhores para um de nossos produtos", diz Yokum, "o Governo estabelece preços-teto para eles". Para compensar o controle de preços os fazendeiros decidiram não comercializar o gado, fato que gerou, em seguida, novo excedente que fez baixar substancialmente o preço da carne. Agora que os fazendeiros finalmente conseguiram dispor de seus estoques, queixa-se Yokum, eles ainda estão frente a novo problema: incremento das importações de carne. O que quer que façam, parece que jamais alcançam êxito.

Os custos subiram vertiginosamente enquanto os preços caíram. Quando Yokum começou a trabalhar por sua própria conta, em 1970, suas despesas totais eram aproximadamente iguais às que hoje são necessárias para pagar apenas a conta do gás-natural consumido pelos seus motores de irrigação. Ao mesmo tempo, os impostos sobre a sua propriedade vêm também subindo, reajustados que foram em cerca de 40%. Yokum já não tem mais crédito suplementar. Está atrasado junto ao Banco com uma conta de \$ 10.000 e ainda tem de pagar outra parcela na primavera. Ele diz: "Eles foram até condescendentes comigo, não me exigindo o pagamento até agora, mas tudo está chegando a tal ponto que não julgo que eles estejam considerando exatamente realístico diferir seguidamente os meus pagamentos".

Ao modo de ver de Yokum, bem que ele poderia aderir à greve, assim como pode tentar manter em suas mãos a propriedade. Mesmo se ele não plantar em 78, poderá pedir um empréstimo de sustentação de preço com o penhor de sua safra corrente. Ele conseguia \$ 2.04/bu. de milho contra os \$ 1.80 de mercado. Ao invés de vender o trigo por \$ 2.01 (preço de mercado), conseguia, pelo empréstimo, \$ 2.12/bu. "Isso poderia dar-nos algum capital para nossas necessidades", ele admite, mas sente que essa fórmula seria simplesmente paliativa.

Se Yokum falir, diz ele que seguiria a incontestáveis fazendeiros e iria para uma cidade grande procurar emprego. Naturalmente, preferiria não fazê-lo. "Eu espero poder continuar plantando". Ele não tem esperanças, contudo, de ser capaz de evitar que aconteça consigo o que aconteceu com seu irmão, fazendeiro no Texas, que faliu no ano passado.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 24, de 1977

O Presidente do Senado Federal, com base no Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.725/77, resolve:

Determinar a revisão dos proventos de aposentadoria do funcionário AFONSO LUCCI, Técnico Legislativo, Classe "C", com a finalidade de neles incluir o valor integral da Função Gratificada FG-2, a que faz jus nos termos do art. 405, inciso II e parágrafo único, da Resolução nº 58, de 1972, do Senado Federal.

Brasília, 29 de novembro de 1977. — Petrônio Portella, Presidente.

#### CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 98/77

Sobre requerimento de Joselito Correia e Silva, Assistente Legislativo, Classe "B", solicitando autorização para transferir o imóvel que ocupa.

Joselito Correia e Silva, Assistente Legislativo, Classe "B", promitente comprador do imóvel sito à QE-13 — Conjunto "H" — casa 23 — Guará II, nesta Capital, solicita ao eminente Senhor Primeiro-Secretário do Senado autorização para transferir o referido imóvel ao Sr. João do Amaral Vargas.

II. O Postulante junto ao pedido cópias do Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre ele e a SHIS (Sociedade

de Habitação de Interesse Social Ltda.) e da certidão do respectivo registro no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

III. Ouvido no Processo, o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira informa que "o servidor Joselito Correia e Silva se acha em dia com as prestações referentes ao imóvel sito à QE-13, Conjunto "H", casa 23, Guará II, de acordo com as relações enviadas mensalmente ao Senado Federal pela SHIS".

IV. Chegando às mãos do Senhor Diretor-Geral, houve este por bem ouvir, sobre o assunto, esta Consultoria-Geral, face à situação singular do imóvel em causa, do qual a SHIS, que o construiu, tem apenas a administração, visto pertencer o mesmo ao Senado, até o seu integral pagamento pelo interessado.

V. No que tange ao ajustado entre o Requerente e a SHIS, a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Promessa de Compra e Venda que firmaram, possibilitaria a transação ora pleiteada pelo Promitente Comprador, eis que estabelece:

a) "Mediante prévia autorização, por escrito, da SHIS, o imóvel de que trata este Contrato poderá ser transferido a terceiros, após decorridos três anos de vigência do contrato, sendo obrigatório ao interessado que se enquadre nas condições vigentes exigidas a todos os demais candidatos a aquisição de imóveis, ficando a operação sujeita às seguintes condições:

a) o imóvel deverá estar com todas as prestações pagas rigorosamente em dia, e bem assim, impostos incidentes;

b) .....

c) .....

Ora, o Contrato entre o Postulante e a SHIS foi assinado em 1º de novembro de 1973, há mais de três anos, portanto, e, dessa maneira, estando ele em dia com as prestações e os impostos, poderia, consoante o disposto na Cláusula 12, citada, transferir o imóvel a terceiros.

VI. Não podemos, porém, na espécie, atermos-nos à letra firmado Ajuste em causa, visto que, ao lado dos interesses da SHIS e do Postulante, existem os do Senado, bem definidos no Convênio que celebrou com a SHIS, em 24 de junho de 1971.

Esse Convênio (Cláusula Primeira) teve por objeto a construção de unidades residenciais a serem alienadas exclusivamente a servidores do Senado, utilizando-se a SHIS (Cláusula Segunda), cuja função contratual seria construir e administrar aquelas Unidades, dos "recursos postos à sua disposição pelo Senado, em conta vinculada, na Agência Central do Banco do Brasil S/A, desta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação do plano específico das obras, a ser elaborado pela SHIS e aprovado pelo Senado".

A Cláusula Primeira, que restringiu, com exclusividade, ao servidor do Senado, as vantagens do Convênio, para efeito de aquisição de residência, não foi alterada por nenhum dos posteriores cinco Termos Aditivos ao Contrato.

VII. Estamos, assim, frente a um Convênio firmado pelo Senado, com a SHIS, dando-se a esta a tarefa de construir e administrar unidades residenciais para os servidores daquele.

Dessa maneira, quanto os Contratos de Compromisso de Compra e Venda sejam celebrados entre o servidor do Senado e a SHIS, o Senado se posiciona no caso, realmente, como o verdadeiro financiador da transação, porque seus são os imóveis construídos e administrados pela SHIS, inclusive o terreno, pois o Convênio, na Cláusula Nona, prescreve:

"Os preços dos terrenos, retirados com antecipação na forma da Cláusula Oitava, para efeito da fixação do valor das alienações, serão incorporados ao preço global das unidades concluídas."

Essa posição do Senado, na hipótese, melhor se caracteriza, ainda, se considerarmos a Cláusula Décima Quinta do Convênio, que determina:

"O produto da arrecadação das prestações ou taxas referentes a alienações e ocupações, recebidas pela SHIS, serão por ela recolhidas a uma conta especial em nome do Senado, o qual poderá, para medidas específicas de construções, conservações e reparos, autorizar a reaplicação dos

recursos pela SHIS ou outro órgão compreendido na política habitacional da União."

Em síntese: o Senado Federal, proprietário de unidades residenciais e respectivos terrenos, compromete-se, através da SHIS, a vendê-los aos seus servidores, na forma e nas condições usadas por aquela entidade, em Convênios semelhantes.

O beneficiário dessa venda há de ser, portanto, necessariamente, um servidor do Senado Federal.

Ora, na hipótese, o Postulante pretende apenas transferir a terceiro interessado, no caso o Sr. João do Amaral Vargas, os direitos que tem sobre o referido imóvel.

Poderá fazê-lo?

Se o candidato a Promitente Comprador fosse, também, um servidor do Senado, cremos que esta Casa nada teria a opor à transação, observadas as exigências do Convênio e do contrato já elaborado entre o Suplicante e a SHIS.

Sucede, no entanto, que o Sr. João do Amaral Vargas, conforme nos informou a Subsecretaria de Pessoal, é pessoa estranha aos quadros do Senado, e, dessa maneira, se consumada a transferência do imóvel, estaria o Senado permitindo a alienação de sua unidade residencial a quem não é seu servidor, o que contraria o disposto na Cláusula Primeira do Convênio, supratranscrita.

Estamos, assim, que procedem inteiramente as dúvidas levantadas pelo Senhor Diretor-Geral, e, desse modo, pensamos que, para alienar o imóvel a terceiro estranho ao Senado, o Suplicante teria, antes, de quitá-lo.

Ante o exposto, opinamos contrariamente ao requerido.

Brasília, 29 de novembro de 1977. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

#### PARECER Nº 99/77

#### Sobre requerimento de JOSÉ SEGAL MARRARA e outros funcionários, solicitando redistribuição de seus cargos.

JOSÉ SEGAL MARRARA, ZOROASTRO FREITAS MARTINS, Odontólogos, Classe "B", e NILTON MONDIM, Odontólogo, Classe "A", do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, pleiteiam a redistribuição de seus cargos para a Classe "C", com as Referências 51 e 52, atribuindo-se Referência 53 aos atuais ocupantes da Classe "C".

II — Alegam os Requerentes, em apoio de sua pretensão, resumidamente:

a) que as atribuições específicas de cada uma das Classes da Categoria Funcional de Odontólogo são semelhantes entre si, sendo desempenhadas em igualdade de condições e de responsabilidades, havendo acentuadas diferenças entre os níveis de vencimentos entre as Classes "A", "B" e "C";

b) que a Comissão Diretora, através dos Atos nºs 13/76, 27/76 e 28/76, determinou o agrupamento, numa única Classe, dos ocupantes das Classes "A" e "B" de outras Categorias Funcionais;

c) que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado já se pronunciou a respeito da legalidade dessa medida.

III — O processo, devidamente informado pela Subsecretaria de Pessoal, foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral, que solicitou o pronunciamento desta Consultoria sobre os aspectos legais que envolvem a matéria.

IV — O entendimento da Consultoria-Geral do Senado sobre o assunto está consubstanciado nos Pareceres nºs 11 e 51, de 1976, onde, analisando a situação da Categoria Funcional de Técnico-Legislativo, concluímos pela competência do Senado "para cuidar de seus serviços e de seu pessoal, respeitado o disposto nos arts. 98 e parágrafo único e 108 e respectivos parágrafos da Constituição, relativamente à paridade, à admissão de servidores e à equinarações".

Efectivamente, conforme ali nos referimos, a legislação e a jurisprudência facultam à Comissão Diretora o atendimento de

pretensões a remanejamento de pessoal, dentro dos claros existentes — no interesse da administração — e tais atos não atentam contra os dispositivos constitucionais pertinentes.

Em recente exame da matéria, no processo em que diversos Médicos deduzem idêntica pretensão, reiteramos, através do Parecer nº 96/77, nossos pronunciamentos anteriores.

V — Os Pareceres nºs 11 e 51, de 1976, acima referidos, tiveram acolhida na doura Comissão Diretora que, no interesse da administração, através do Ato nº 13/76, publicado no DCN de 25-11-76, redistribuiu os integrantes das Classes "B" e "A" da Categoria de Técnico Legislativo, agrupando-os na Classe "C" da aludida Categoria. Da mesma forma se procedeu em relação aos relativamente às categorias funcionais de Bibliotecário, de Taquígrafo, de Médico e de Técnico em Legislação e Orçamento.

VI — Já antes do Senado outros órgãos do Poder Judiciário haviam feito remanejamento em seus quadros, e, posteriormente, a Câmara dos Deputados promoveu a redistribuição de seus Técnicos Legislativos e Taquigrafos.

VII — A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, instada a se manifestar sobre a legalidade das providências adotadas pela Comissão Diretora da Casa, aprovou, por unanimidade, o Parecer do eminente Senador Heitor Dias, que concluiu "não infringir o Ato nº 13 os princípios constitucionais, nem as normas legais pertinentes".

Pelas razões expostas, considerando que as características das Classes "C", "B" e "A" da Categoria de Odontólogo são, em natureza, idênticas, exigem a mesma formação, por força do diploma de

que são portadores seus titulares e, levando-se em consideração que ao Senado é facultado o remanejamento nos claros da lotação ideal, sem aumentar o seu número poderá a Comissão Diretora, no interesse da Administração, segundo seus critérios de oportunidade e conveniência, promover a medida pleiteada no processo em exame.

Aliás, nesse sentido e antes de decidir requerimentos similares de outras categorias funcionais, a doura Comissão Diretora, em reunião de 21 de setembro último, deliberou incumbir o Diretor-Geral de efetuar um levantamento dos reflexos financeiros dos remanejamentos pleiteados.

Em conclusão, do ponto de vista estritamente jurídico, poderá ser deferido o presente requerimento, se atender aos interesses da Administração, a critério da Comissão Diretora.

É o parecer.

Brasília, 29 de novembro de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

## EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **Antonio de Pina**, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente do Senado Federal, a comparecer nesta Secretaria no prazo máximo de cinco dias, a partir desta data, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de ser essa ausência considerada como abandono de cargo e de ser comunicado o fato à autoridade competente, para os fins previstos no artigo 453 do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 25 de novembro de 1977. — **Aiman Nogueira da Gama**, Diretor-Geral.

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS 25ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores: **Domício Gondim** — Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Heitor Dias**, **Danton Jobim**, **Cunha Lima**, **Saldanha Derzi**, **Ruy Santos**, **Braga Júnior**, **Magalhães Pinto**, **Helvídio Nunes** e **Virgílio Távora**, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: **Teotônio Vilela**, **Alexandre Costa**, **Wilson Gonçalves**, **Lenoir Vargas**, **Mattos Leão**, **Tarso Dutra**, **Paulo Brossard**, **Evelásio Vieira**, **Roberto Saturnino** e **Gilvan Rocha**.

Ao constatar a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, são apreciadas as seguintes proposições:

**Projeto de Lei da Câmara nº 119/77** — Altera a Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso". (Relator: Senador **Ruy Santos**).

**PARECER:** Favorável

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer

**Projeto de Lei da Câmara nº 117/77** — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes — Entidades Supervisionadas — o crédito especial até o limite de Cr\$ 292.060.000,00, para o fim que especifica. (Relator: Senador **Danton Jobim**)

**PARECER:** Favorável

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer

**Projeto de Lei da Câmara nº 113/77** — Concede pensão especial a **Gilberto Costá**, e dá outras providências. (Relator: Senador **Cunha Lima**)

**PARECER:** Favorável

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer

**Projeto de Lei da Câmara nº 112/77** — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento —

Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — o crédito especial até o limite de Cr\$ 4.800.000.000,00, para o fim que especifica. (Relator: Senador **Saldanha Derzi**)

**PARECER:** Favorável

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer

**Projeto de Lei do Senado nº 194/75** — Dá nova redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, assegurando amparo ao desempregado. (Relator: Senador **Heitor Dias**)

**PARECER:** Contrário

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Srs. Senadores **Danton Jobim** e **Cunha Lima**

**Projeto de Lei do Senado nº 205/77** — Estabelece pena para o agente que inaugurar obra pública no período de 90 (noventa) dias anteriores à realização de eleições. (Relator: Senador **Ruy Santos**)

**PARECER:** Contrário

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Srs. Senadores **Danton Jobim** e **Cunha Lima**

**Projeto de Lei do Senado nº 190/75** — Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências". (Relator: Senador **Ruy Santos**)

**OBS:** Tramitando com o PLS-91/76, que "restringe a publicidade de medicamentos aos casos que especifica, e dá outras providências".

**PARECER:** Pela prejudicialidade dos PLS nºs 190/75 e 91/76 e do Substitutivo ao PLS-190/75

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer, com votos vencidos dos Srs. Senadores **Danton Jobim** e **Cunha Lima**

**Projeto de Lei da Câmara nº 118/77** — Altera dispositivos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

**RELATOR:** Senador **Saldanha Derzi**

**PARECER:** Favorável

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, em virtude da ausência dos Relatores, a apreciação da matéria constante dos itens 5, 6, 9 e 10, relativos aos PLS n°s 117/76, 27/77, 214/75 e 214/76, fica adiada para a próxima reunião do Órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 26ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores Magalhães Pinto, Ruy Santos, Lourival Baptista, Wilson Gonçalves, Cattete Pinheiro, Cunha Lima, Braga Júnior, Tarsó Dutra e Virgílio Távora, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Alexandre Costa, Domício Gondim, Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Mattos Leão, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Roberto Saturnino.

Cumprindo dispositivo regimental — § 1º do artigo 90 —, assume a Presidência o Senhor Senador Magalhães Pinto, que, ao constatar a existência de *quorum* regimental, declara abertos os trabalhos.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

**Projeto de Lei da Câmara** n° 120/77 — Dispõe sobre as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para o seu funcionamento e fiscalização; altera a redação do art. 18 do Decreto-lei n° 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e dá outras providências. (Relator: Senador Ruy Santos)

**Parecer:** Favorável ao projeto, com as Emendas n°s 1-CE e 2-CE  
**Conclusão:** Aprovação do parecer

**Ofício "S" n° 24/77** — Do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de segmentos da BR-415 (Vitória da Conquista—Ilhéus).

**Relator:** Senador Ruy Santos

**Parecer:** Favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado  
**Conclusão:** Aprovação do parecer

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 27ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala Rui Barbosa, presentes os Senhores Senadores: Ruy Santos, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Tarsó Dutra, Magalhães Pinto, Lenoir Vargas, José Sarney, Wilson Gonçalves e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores: Teotônio Vilela, Alexandre Costa, Domício Gondim, Mattos Leão, Roberto Saturnino, Braga Júnior, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e Cunha Lima.

Em cumprimento a dispositivo do Regimento Interno — § 1º do artigo 90 —, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que, ao constatar a existência de *quorum* regimental, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que é lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

**Ofício "S" n° 25/77** — Do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa

contrair empréstimo externo no valor de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

**RELATOR:** Senador Helvídio Nunes.

**PARECER:** Favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer.

**Ofício "S" n° 26/77** — Do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contrair empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado à execução das obras e encomendas programadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

**RELATOR:** Senador Virgílio Távora.

**PARECER:** Favorável, nos termos do Projeto de Resolução apresentado.

**CONCLUSÃO:** Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 29ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, e, eventualmente, do Sr. Senador Roberto Saturnino, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores: Luiz Cavalcante, Otair Becker, Milton Cabral, Murilo Paraiso e Augusto Franco.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Arnor de Mello, José Guiomard, Vasconcelos Torres, Dinarte Mariz e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta dos trabalhos:

##### Pelo Senador Milton Cabral:

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: n° 287, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 352.735.000.00 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; n° 296, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 28.225.127,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; n° 297, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Brando (AC) a elevar em Cr\$ 19.240.632,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; n° 298, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a elevar em Cr\$ 11.526.727,60 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada; n° 299, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araxá (MG) a elevar em Cr\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; n° 301, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB) a elevar em Cr\$ 223.948.547,90 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa

centavos) o montante de sua dívida consolidada; nº 303, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.596.530.816,65 (hum bilhão, quinhentos e noventa e seis milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; nº 304, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 131.649.460,00 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; nº 306, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sertãozinho (SP) a elevar em Cr\$ 5.886.365,10 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada; nº 310, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 23.375.991,41 (vinte e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 315, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Linhares (ES) a elevar em Cr\$ 7.520.647,74 (sete milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

**Pelo Senador Murilo Paraiso:**

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: Nº 283, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 13.694.000,00 (treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 284, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 10.656.457,00 (dez milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 285, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 63.396.000,00 (sessenta e três milhões, trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 291, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão a elevar em Cr\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 300, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 1.425.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 308, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 43.096.000,00 (quarenta e três milhões, noventa e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 312, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 314, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Indaiatuba (SP) a elevar em Cr\$ 6.461.054,60 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cinqüenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

**Pelo Senador Luiz Cavalcante:**

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: Nº 286, de 1977, do Sr.

Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 7.574.997,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 288, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 302, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 307, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bonito (MT) a elevar em Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 316, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 8.280.000,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Pelo Senador Otair Becker:**

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: Nº 289, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 13.921.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 290, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 311, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Reserva (PR) a elevar em Cr\$ 5.826.050,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 320, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 9.922.000,00 (nove milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**Pelo Senador Roberto Saturnino:**

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: Nº 305, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 739.359.000,00 (setecentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 309, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto (SP) a elevar em Cr\$ 22.357.238,18 (vinte e dois milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dezoito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

**Pelo Senador Augusto Franco:**

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: Nº 295, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a elevar em Cr\$ 199.233.000,00 (cento e noventa e nove milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; Nº 317, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Universidade Estadual de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e, Nº 318, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a elevar em Cr\$ 22.693.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e

noventa e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Parecer favorável, na forma das Emendas de nºs 1 e 2-CE que oferece ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1977, que "dispõe sobre as as atividades e serviços turísticos; estabelece condições para seu funcionamento e fiscalização, altera a redação do artigo 18, do Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; e, dá outras providências"; e, parecer pelo arquivamento da Mensagem nº 313, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda (SE) a elevar em Cr\$ 1.927.200,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Aprovados.

**Pelo Senador Marcos Freire:**

Parecer favorável, concluindo por oferecer um Projeto de Resolução à Mensagem nº 319, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jaboatão (PE) a elevar em Cr\$ 340.270.000,00 (trezentos e quarenta milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**37ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA**  
**25 DE NOVEMBRO DE 1977**

Às onze horas do dia vinte e cinco de novembro de 1977, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Cunha Lima, Dirceu Cardoso, Italívio Coelho, Eurico Rezende, Lázaro Barbosa e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá inicio aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da data da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Com a palavra o Sr. Senador Cunha Lima relata os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 283, 284, 291 295, 298, 309, 310, 312, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que sejam autorizados os Governos dos Estados do Paraná, de Pernambuco e do Maranhão e as Prefeituras Municipais de Aracaju (SE), Contagem (MG), São José do Rio Preto (SP), Cubatão (SP), Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovados.

A seguir, o Sr. Senador Nelson Carneiro lê seus pareceres pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 285, 297, 299, 308, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que sejam autorizados o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Araxá (MG), Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) e elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Relata ainda o Ofício "S" nº 24/77 do Governador do Estado da Bahia, solicitando ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo destinado ao Programa Rodoviário de Integração daquele Estado, considerando o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças constitucional e Jurídico. Aprovados os pareceres.

Prosseguindo, o Sr. Senador Dirceu Cardoso relata os Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 286, 289,

296, 306, 315 e 320, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que sejam autorizados o Governo do Estado de Alagoas, do Estado de Santa Catarina e as Prefeituras Municipais de Santos (SP), Sertãozinho (SP), Linhares (ES) e Florianópolis (SC) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovados.

O Sr. Senador Eurico Rezende considera constitucional e jurídicos os Projetos de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 287, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada. Aprovado.

Com a palavra, o Sr. Senador Italívio Coelho relata pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 288, 290, 300, 304, 307, 311, 314, 316 e 317, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal para que sejam autorizados aos Governos dos Estados do Rio Grande do Sul e do Maranhão e a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, as Prefeituras Municipais de São Paulo (SP), de Bonito (MT), Reserva (PR), Indaiatuba (SP), a Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas, Universidade Estadual de Mato Grosso. Prosseguindo, o Sr. Senador Italívio Coelho considera constitucional e jurídico o Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1977, que "dispõe sobre a antecipação de férias escolares em coincidência com o período de realização do XI Campeonato Mundial de Futebol. Em discussão e votação são aprovados os pareceres.

O Sr. Senador Wilson Gonçalves lê seus pareceres pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 301, 302, 303, 305, 313, 318, 319, de 1977, do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de São Paulo (SP), João Pessoa (PB), a Fundação Universidade Estadual de Maringá (PR), São Paulo (SP), Itaporanga d'Ajuda (SE), Fortaleza (CE), Jaboatão (PE), a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Aprovados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

**13ª REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM**  
**29 DE NOVEMBRO DE 1977**

Às dezesete horas do dia vinte e nove do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Benjamim Farah — Presidente, Augusto Franco, Saldaña Derzi e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Accioly Filho, Lenoir Vargas e Itamar Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

É lido, discutido e aprovado o seguinte parecer constante da pauta dos trabalhos:

**Pelo Senhor Senador Augusto Franco**

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1977, que "Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Evandro Carreira (MDB — AM)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otair Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Euclio Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Matto Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

## Titulares

1. Otair Becker  
2. Benedito Ferreira  
3. Itálvio Coelho  
4. Muriel Paraiso  
5. Vasconcelos Torres

## Suplentes

ARENA  
1. Dinarte Mariz  
2. Saldanha Dérzi  
3. Matto Leão

## MDB

1. Agenor Maria  
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

1. Heitor Dias  
2. Jarbas Passarinho  
3. Dinarte Mariz  
4. Teotônio Vilela  
5. Braga Junior

## ARENA

## Suplentes

1. Saldanha Dérzi  
2. José Sarney  
3. Otair Becker

1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

## MDB

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

1. Accioly Filho  
2. Gustavo Capanema  
3. Daniel Krieger  
4. Euclio Rezende  
5. Heitor Dias  
6. Helvídio Nunes  
7. Wilson Gonçalves  
8. Itálvio Coelho  
9. Otto Lehmann  
10. Osires Teixeira

## ARENA

## Suplentes

1. Matto Leão  
2. Lenoir Vargas  
3. Arnon de Mello  
4. Vasconcelos Torres  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Ferreira

1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brossard  
5. Orestes Quêrcia

## MDB

1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Minon Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evedsio Vieira

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

**MDB**

1. Ezequiel Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 593

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares**

**Suplentes**

**ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattoz Leôo
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

**MDB**

1. Paulo Brossard
2. Ezequiel Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**